00100.074043/2019-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 67, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 72ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE MAIO DE 2019

1.1 – ABERTURA 14

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 14

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Paim – Preocupação com o anúncio pelo Governo Federal de redução das normas de segurança no trabalho, com destaque para o fato de que o Brasil é o quarto país do mundo em mortes por acidente de trabalho. Reflexão sobre as consequências da Emenda Constitucional nº 95 e da reforma trabalhista para o mercado de trabalho brasileiro. Defesa de que não há modernização do trabalho quando direitos sociais e normas de segurança são retirados. 14

Senador Jorge Kajuru – Indignação com a atual conjuntura nacional. Destaque para a notícia de que o governo alemão investirá 160 bilhões de euros em suas universidades e em pesquisas, num contraponto aos cortes sofridos no orçamento da educação brasileira. Considerações sobre a situação da Universidade Federal de Goiás diante de tais cortes. Defesa da importância da transparência na Administração Pública. Questionamentos ao Presidente do Senado acerca da afirmação de que a Casa aprovará a reforma da previdência. 17

Senador Styvenson Valentim – Esclarecimentos sobre dados da Operação Balcão, tratados por S. Exa. na sessão da última segunda-feira. 20

Senador Humberto Costa – Críticas ao Ministro da Justiça, Sérgio Moro, diante da revelação feita pelo Presidente da República de que teria prometido sua indicação ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal 21

Senador Luis Carlos Heinze – Considerações sobre a inauguração da empresa Oryzasil em Itaqui-RS, especializada na produção da sílica a partir da casca do arroz. Anúncio de futura reunião com o Ministro de Minas e Energia para tratar do tema da produção de energia através do lixo 23

Senador Plínio Valério – Manifestação favorável à permanência do Coaf no Ministério da Justiça. Defesa do mandato de oito anos para os Ministros do STF. Destaque para a importância da reforma tributária, especialmente para reduzir os impostos que oneram os rendimentos das famílias de baixa renda do País. Defesa do congelamento de impostos sobre a alimentação até a aprovação de uma reforma tributária. 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

Senador Randolfe Rodrigues – Considerações sobre as manifestações marcadas para a quarta-feira em prol da educação em meio ao cenário de contingenciamento de recursos das universidades federais e debate sobre a reforma da previdência 29

Senador Paulo Rocha – Críticas ao Governo Federal pelo anúncio do contingenciamento de recursos das instituições federais de ensino do País 33

Senador Fabiano Contarato – Críticas ao Governo Federal pelo suposto retrocesso que vem ocorrendo no âmbito do Ministério do Meio Ambiente. Indignação com a desigualdade social brasileira. 39

1.2.3 – Suspensão da sessão às 16 horas e 8 minutos e reabertura às 16 horas e 41 minutos . 42

1.2.4 – Requerimento

Nº 392/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 1.452/2019. **Aprovado**. 42

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2015, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que *altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados*. **Transcorrida a terceira sessão de discussão, em primeiro turno**. 43

1.3.2 – Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2017, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores, que *dispõe sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão, em primeiro turno**. 44

1.3.3 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 106/2018, (nº 5.808/2016, na Câmara dos Deputados), que *denomina Rodovia Zilda Arns Neumann o trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa desse Estado com o Estado de São Paulo*. **Aprovado**. À sanção. 44

1.3.4 – Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 686/2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que *acresce o inciso VI ao art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para estender a legitimidade para a propositura de ação civil pública ao Conselho Federal e aos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB*. **Aprovado**. 44

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 686/2015 **(Parecer nº 147/2019-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 44

1.3.5 – Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 21/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1/2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que *dispõe sobre a citação, por edital, do réu com endereço desconhecido*. **À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após Requerimento nº 393/2019**. 45

1.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 397/2019, da Senadora Simone Tebet, de tramitação conjunta dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 233, 235, 238 e 239/2019. **Aprovado**. 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.7 – Fala da Presidência (Senador Antonio Anastasia)

Informações sobre a instalação de dois totens de marcação de presença eletrônica na Casa. 54

1.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 396/2019, da Senadora Rose de Freitas, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 169/2017 com o Projeto de Lei nº 1.452/2019. **Aprovado**. 56

1.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 198/2019, do Senador Alessandro Vieira e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2017. **Aprovado**. 57

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 149/2019, do Senador Reguffe, de desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2015, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 35 e 59/2015. **Aprovado**. 57

1.3.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 229/2019, do Senador Plínio Valério, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 35/2015 e 16/2019. **Aprovado**. 57

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senador Reguffe – Posicionamento contrário ao decreto que flexibiliza o porte de arma para diversas categorias. Defesa do respeito ao direito de opinião e ao direito de divergir, especialmente nas redes sociais. Preocupação com a democracia brasileira diante da constatação de divisão e intolerância acentuadas na sociedade 58

Senador Cid Gomes – Posicionamento contrário, tanto no mérito quanto na forma, ao decreto que flexibiliza o porte de arma para diversas categorias. Considerações sobre as estimativas de crescimento do PIB brasileiro. Preocupação com o contingenciamento, feito pelo Governo Federal, no orçamento das universidades e institutos federais. Exposição sobre a situação das três universidades federais do Estado do Ceará. Críticas ao atual Ministro da Educação e ao Governo Federal. Pedido para que o Senado Federal esteja sempre atento aos atos do Poder Executivo e não permita retrocessos, principalmente na área da educação 67

Senadora Rose de Freitas – Relato sobre os trabalhos da CPI de Brumadinho presidida por S. Exa. .. 79

Senador Esperidião Amin – Críticas ao contingenciamento, pelo Governo Federal, no orçamento das universidades e institutos federais. Posicionamento contrário ao projeto de incorporação da Eletrosul à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE) e registro da realização de debate sobre o tema. Defesa da permanência da Eletrosul no Estado de Santa Catarina 83

Senador Eduardo Girão – Comentários contra o contingenciamento feito pelo Governo Federal no orçamento das universidades e institutos federais. Exposição sobre o projeto indiano *"Sathya Sai Educare"*. Manifestação de apoio à PEC que proíbe o indulto natalino para condenados por crime contra a Administração Pública 85

1.5 – ENCERRAMENTO 86

PARTE II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 72ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015 88

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/2018 88

2.1.2 – Comunicação

Do Senador Irajá, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. **(Ofício nº 128/2019)**. 90

2.1.3 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Ciro Nogueira – Defesa do Projeto de Lei nº 2644, de 2019, de autoria de S.Exa., que veda o uso abusivo do *telemarketing* na oferta de produtos ou serviços ao consumidor por meio de ligação telefônica 92

Senador Paulo Paim – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 94

2.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Ofício nº 197/2019, da Caixa Econômica Federal, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 100

2.1.5 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 580/2015. 102

2.1.6 – Indicação

Nº 1/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere à Comissão Diretora a adoção de janela com intérprete de Língua Brasileira dos Sinais na programação da TV Senado, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. 104

2.1.7 – Mensagens do Presidente da República

Nº 126/2019, na origem **(Mensagem nº 15/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. 108

Nº 153/2019, na origem **(Mensagem nº 16/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. 144

Nº 175/2019, na origem **(Mensagem nº 17/2019, no Senado Federal)**, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HELIO VITOR RAMOS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta 175

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1.8 – Projetos de Lei

Nº 2830/2019, do Senador Styvenson Valentim, que *modifica o art. 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da citação do executado, se não houver garantia do juízo.* . . 246

Nº 2831/2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.* 251

Nº 2832/2019, da Senadora Leila Barros, que *institui o Programa de Modernização da Gestão do Esporte Brasileiro- PROESP, com fim de aumentar a governança e transparência nas entidades esportivas, e altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", para dispor sobre a gestão das entidades desportivas.* 263

Nº 2833/2019, do Senador Jean Paul Prates, que *adiciona inciso ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para vedar a obsolescência programada.* 278

Nº 2834/2019, do Senador Oriovisto Guimarães, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer mecanismos de democracia interna e fortalecimento dos partidos políticos, o Estatuto da Democracia Partidária.* 285

Nº 2835/2019, do Senador Angelo Coronel, que *altera o Anexo III da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para reduzir a taxa de emissão de certificado de homologação de tipo de avião, helicóptero, dirigível e balão.* 294

Nº 2848/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, para determinar o acréscimo de 25% no benefício mensal de aposentadoria do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa.* 300

Nº 2854/2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui a obrigatoriedade de coleta e preservação de material biológico para posterior realização de exames etílico e toxicológico em pessoas envolvidas em acidentes de trânsito de que resultem vítimas.* 306

Nº 2855/2019, do Senador Fabiano Contarato, que *altera o §1º do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.* 317

Nº 2859/2019, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do pregão), e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei geral de licitações e contratos), para dispor acerca da pesquisa de preços nas contratações públicas.* 323

Nº 2865/2019, do Senador Chico Rodrigues, que *altera os arts. 23 e 25 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para explicitar hipótese de legítima defesa em caso de violação de domicílio.* 330

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

Nº 2874/2019, do Senador Ciro Nogueira, que *dispõe sobre a doação de alimentos por supermercados e estabelecimentos similares.* 335

Nº 2878/2019, do Senador Weverton, que *insere o §4º ao Art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.* 341

Nº 2879/2019, do Senador Weverton, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para destinar os valores apreendidos ou recuperados, no Brasil ou no exterior, referente ao produto ou proveito de crime praticado contra a administração pública, para o Fundo Nacional de Educação (FNDE), o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).* 346

Nº 2881/2019, do Senador Weverton, que *dispõe sobre a inclusão de medicamento à base de Lenalidomida na lista de medicamentos fornecidos pelo SUS - RENAME.* 352

2.1.9 – Projetos de Lei Complementar

Nº 130/2019, do Senador Jean Paul Prates, que *altera o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para manutenção e desenvolvimento do ensino não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.* . 359

Nº 131/2019, da Senadora Eliziane Gama, que *altera o art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias para incluir, entre os objetivos da política do Conselho Monetário Nacional, o pleno emprego da capacidade produtiva nacional e acrescenta o art. 8º- A da mesma Lei, para definir os objetivos fundamentais do Banco central do Brasil.* 364

2.1.10 – Projetos de Resolução

Nº 45/2019, do Senador Humberto Costa, que *denomina o espaço do Restaurante dos Senadores como "Restaurante Senador Carlos Wilson ".* 371

Nº 46/2019, do Senador Alvaro Dias, que *dispõe sobre o limite global da dívida consolidada da União, bem como altera a Resolução nº 40, de 2001, para dispor sobre o limite global da dívida pública consolidada dos Estados e do Distrito Federal.* 378

2.1.11 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 70/2019, primeiro signatário o Senador Acir Gurgacz, que *acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.* 386

Nº 71/2019, primeira signatária a Senadora Soraya Thronicke, que *altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter ao teto remuneratório as entidades privadas sem fins lucrativos mantidas com contribuições parafiscais ou que recebam recursos públicos para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.* 399

Nº 72/2019, primeiro signatário o Senador Eduardo Girão, que *altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.* 409

2.1.12 – Requerimentos

Nº 387/2019, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439/2015. 422

Nº 388/2019, do Senador Jean Paul Prates, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2.474/2019. 424

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

Nº 389/2019, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 427

Nº 390/2019, da Senadora Zenaide Maia, de informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura. .. 430

Nº 391/2019, do Senador Plínio Valério, de voto de aplauso e congratulações ao Portal do Generoso. 433

Nº 392/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 1.452/2019. **Aprovado**. 437

Nº 394/2019, do Senador Otto Alencar, de informações ao Ministro de Estado da Economia. 441

Nº 395/2019, do Senador Weverton, de criação de Comissão Temporária Interna para realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou. 443

Nº 398/2019, do Senador Omar Aziz, de informações ao Ministro de Estado da Economia. 446

Nº 399/2019, do Senador Nelsinho Trad e outros senadores, de realização de sessões especiais destinadas a homenagear diversas personalidades da área da saúde, em outubro de 2019. 449

Nº 400/2019, do Senador Mecias de Jesus, de retirada do Requerimento nº 211/2019. **Deferido**. ... 452

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 686/2015

Redação final (Parecer nº 147/2019-CDIR/PLEN-SF) 455

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 21/2018

Requerimento nº 393/2019 458

2.2.3 – Requerimento nº 397/2019

Matéria lida e aprovada 461

2.2.4 – Requerimento nº 396/2019

Matéria lida e aprovada 464

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 20/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 219/2015 467

Nº 21/2019-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150/2018 476

Nº 15/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1322/2019 484

Nº 16/2019-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127/2018 492

Nº 48/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580/2015 500

Nº 2/2019-CI, sobre o Ofício "S"nº 35/2018 510

Nº 3/2019-CI, sobre o Projeto de Lei nº 1452/2019 517

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 524

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 527

6 – LIDERANÇAS 528

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 530

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 532

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 534

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 564

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 72ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de maio de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia, Luis Carlos Heinze, Weverton, Styvenson Valentim e Plínio Valério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 42 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

72ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 14/05/2019 07:00:00 até 14/05/2019 20:32:00

Votos no período: 14/05/2019 07:00:00 até 14/05/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X
REDE	PR	Flávio Arns	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PR	SC	Jorginho Mello	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSL	MT	Juíza Selma	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X
PODE	RS	Lasier Martins	X
PSB	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X
PP	AC	Mailza Gomes	X
PSL	SP	Major Olimpio	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X

Emissão 14/05/2019 20:33:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

72ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 14/05/2019 07:00:00 até 14/05/2019 20:32:00

Votos no período: 14/05/2019 07:00:00 até 14/05/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X
PODE	RJ	Romário	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 65 senadores.

Emissão 14/05/2019 20:33:59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há Expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Nós temos oradores inscritos.

O primeiro orador é o meu conterrâneo, Senador Paulo Paim, a quem concedo a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Presidente da sessão, Luís Carlos Heinze, Senador Kajuru, Senador Telmário, eu venho à tribuna hoje para levantar mais uma preocupação, porque foi anunciado que o Governo pretende reduzir em 90% as normas de segurança no trabalho.

Eu fiquei estarrecido porque eu fui supervisor de segurança, fiz parte de Cipa durante muitos e muitos anos, e esse anúncio, que eu espero que não seja verdadeiro, conforme me passaram agora pela manhã, diz o seguinte: "anunciou a intenção de reduzir em 90% as normas de segurança no trabalho".

O Brasil é o quarto país do mundo em acidentes do trabalho, e isso com as normas de segurança orientadas pela OIT, que, infelizmente, em muitas empresas, não são adotadas como deveriam ser. Calculem se ainda reduzirem em 90% aquilo que é aplicado hoje e deixarem só 10%! Assim, nós vamos para o primeiro lugar em acidentes do trabalho.

A justificativa é de que facilita o maquinário. Ora, eu mesmo combati muito isso aqui, anos e anos, e quero até elogiar o Senador Cássio Cunha Lima. Ele tinha uma proposta que flexibilizava – não eliminava – a NR-12, que exige que as máquinas tenham equipamento apropriado para combater os acidentes. E ele, depois de participar de uma audiência pública na CDH, ficou convencido de que, de fato, não dava para abrir mão da NR-12, e nós não votamos.

Então, Senador Cássio Cunha Lima, fica aqui o meu respeito, o meu carinho pela sua coerência, porque apresentar uma proposta para o debate é uma coisa, mas, quando ele viu que, de fato, poderia causar acidentes, ele, de pronto, concordou que a matéria não deveria ser votada, e não foi votada.

Em nota, o Governo afirma que a norma a ser revista é exatamente a NR-12, que trata da regulamentação do maquinário, abrangendo desde padarias ao setor siderúrgico.

Calcule o setor siderúrgico, eu, que trabalhei em fundição, aqueles fornos enormes, digamos, quase da altura do chão a aqui, onde está o Luis Carlos, um forno daqueles, despejando ferro derretido... Só o respingo dele já é um problema enorme. Eu sei, porque trabalhei anos na fundição, lá, em Caxias do Sul, no Eberle. E lá o nome era Maesa, inclusive.

A partir disso, serão revistas também as normas 1, 2, 3, 9, 15, 17, 24 e 28. As regras tratam da insalubridade, – o cuidado que temos que ter –, tratam da periculosidade, tratam da construção civil e do trabalho a céu aberto.

Essas normas que garantem que você vai ter proteção em áreas consideradas insalubres, penosas e perigosas. Ao mesmo tempo em que você quer acabar, na reforma da previdência, com as aposentadorias especiais, e aqueles que defendiam, inclusive, lá, na CDH, diziam que "não, mas há equipamentos de segurança", agora, aqui, está dizendo que vão retirar a especial e tira também o equipamento de segurança. Consequentemente, você vai respirar, calcule, numa fundição, aquele ferro fundido e os gases que exalam e que saem dos bolos onde você joga o ferro quente, naquela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

terra que eu, muito tempo... Bem dizer é um bolo de terra, dentro é um molde, você tira o molde e despeja o ferro derretido – porque eu trabalhei muito tempo nessa área.

Escutamos agora o que disse o Secretário do Trabalho e Previdência: "O que queremos é permitir um ambiente saudável [mas como é que você vai fazer um ambiente saudável se tirar equipamentos de segurança?], confortável [confortável é não usar o óculos? É não usar máscara para respirar? É não usar bota? É não usar macacão? Pode ser até mais confortável, mas, daí, tudo que acontecer ali, a tua pele é que vai receber diretamente e você vai respirar], competitivo e seguro [como vai ser seguro se você tira a segurança? É como tirar os guardas de trânsito, tirar as sinaleiras e dizer: 'Olha, vamos gastar menos luz, não vamos ficar pagando esses guardas de segurança e vamos deixar correr aí o trânsito livre'], para que a economia brasileira esteja à altura da de outros lugares do mundo para gerar renda e trabalho com segurança e saúde para o trabalhador".

Parece que ele estava brincando. Para gerar, olha bem, renda e trabalho, segurança e saúde. Se você tira o equipamento de segurança, só vai piorar, vai criar insegurança. Eu me lembro que, quando eu era supervisor, era ato seguro em condições inseguras. A maioria dos acidentes eram por condições inseguras, que te levam ao ato inseguro, porque tu vais trabalhando em condições inseguras.

Como eu disse aqui mesmo, e agora lembro de novo, no ano de 2015, nós fizemos esse debate na NR-12, e ela não foi aprovada graças ao bom senso aqui, da Casa e do próprio Senador, quero elogiar de novo, Cássio Cunha Lima, do PSDB.

O Brasil, como eu disse antes, é o quarto país do mundo em mortes por acidentes no trabalho. Conforme estudo de pesquisa do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, criado pelo Ministério Público do Trabalho em cooperação com a OIT, o Brasil registrou cerca de 4,2 milhões de acidentes de trabalho entre 2012 e 2018, sendo que 15.768 resultaram em mortes.

Apenas em 2017, um total de 895.770, 900 mil acidentes foram registrados no Brasil, quase um milhão só nesse ano. Cortes, laceração, ferida contusa e punctura responderam por cerca de 92 mil casos. Ainda contabilizam os dados 78.499 fraturas, 67.371 contusões com esmagamentos. Cerca de R$28,7 bilhões – olha bem; aí que nós vamos ver onde está a economia – foram gastos de 2012 até agora em relação a benefícios acidentários, que incluem auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-acidente. Não adianta: deu acidente, alguém vai pagar. E quem vai pagar, no fim, é o Estado, mas a sequela maior é daquele que perde o braço, a perna, o olho ou morre ou tem um problema de pulmão. Foram quase 334 milhões de dias de trabalho perdidos por causa dos acidentes. É lógico que você vai flexibilizar, só que pode até dobrar.

Com todos esses números, números elevadíssimos, é desumano diminuir a proteção que existe. O caminho não é esse. Eu estou aqui falando porque sou da área. Quero dar um alerta: o caminho não é esse. Depois vai ser que nem aquilo que a gente já lembrou aqui da tribuna: reforma trabalhista vai gerar emprego de 12 milhões para 14 milhões.

Agora eu ouvi o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, dizendo que essa emenda que conteve os gastos por 20 anos poderá levar o País a uma convulsão social se não for revista. Nós alertamos lá. Você congela todos os investimentos por 20 anos, aquela emenda, na época, a 95, congelou todos os investimentos por 20 anos; só pode dar o que está acontecendo agora.

Então, nós vamos, mais uma vez, repetir: se fizerem isso aqui, nós vamos para o primeiro lugar no mundo em acidente de trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há modernização no trabalho quando direitos sociais e normas de segurança são retirados. Só para refrescar a memória, foi nos anos 70 que o Brasil ostentava o título de campeão mundial de acidente de trabalho, em 1970. De lá para cá, nós evoluímos e, agora, vamos regredir. Foi aí que começaram a surgir as normas, como, por exemplo, a NR-12, que diminuiu os acidentes no trabalho. Aonde vamos chegar?

Já não bastasse a reforma trabalhista, que eu citei, que, na minha opinião, foi um verdadeiro conto do vigário, pois não gerou emprego algum, precarizou, desamparou, levou milhões e milhões à informalidade e aumentou o desemprego de 12 milhões para 14 milhões...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... nessa mesma esteira está a reforma da previdência. Repito aqui: estão vendendo gato por lebre. Nós vamos estar aqui, porque são oito anos. Se Deus quiser, nós não vamos morrer em oito anos. Se isso acontecer, pode saber que, daqui a um tempo, estaremos todos aqui chorando as pitangas, como estão chorando agora em relação ao desemprego e também ao congelamento de investimento no País por 20 anos.

Chamo a atenção para o editorial do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait): Nada justifica a desregulamentação da segurança e saúde no trabalho no Brasil. O resumo da nota:

> Um eventual "afrouxamento" das normas [...] produzirá efeitos negativos em futuro próximo. Não há competitividade que prospere em um ambiente em que vidas serão perdidas, famílias destruídas, e em que o aumento de acidentes e doenças vai gerar o consequente aumento de [gastos – aí são gastos –] benefícios pagos pelo Estado [investimento é na prevenção em segurança; a medida fundamental, a palavra-chave é prevenir, é prevenção, é equipamento de segurança], o que vai na contramão dos objetivos declarados do Governo Federal de cortar gastos do Estado. Todos os lados envolvidos na questão amargarão perdas. No caso dos trabalhadores, serão perdas irreparáveis. Termino agora, Sr. Presidente. Para o Sinait, ao invés de melhorar a competitividade, essa medida pode macular a imagem dos negócios do Brasil no exterior, pois as empresas estarão vinculadas a acidentes, adoecimentos, sofrimento mental e mortes.

A OIT circula no mundo todo. Por exemplo, quando o Brasil estava naquela lista do trabalho escravo, nós tínhamos, em inúmeros países no exterior, inúmeras empresas, problemas para que nós pudéssemos vender aquilo que produzimos lá fora. Felizmente avançamos. Não podemos agora regredir. Se queremos pensar em emprego, renda, temos que pensar no nosso mercado exportador, seja na área urbana, seja na área rural.

Sr. Presidente, só peço que fique nos *Anais* essa nota do Sinait, que está aqui anexada.

Muito obrigado pela tolerância, Senador Luis Carlos, do meu querido Rio Grande, e Senador Kajuru.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matéria referida:

– Editorial –Sinait.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Paim.

Passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, do nosso glorioso Estado de Goiás.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências e meus únicos patrões, aqui seu empregado público Jorge Kajuru.

Sr. Presidente, guerreiro gaúcho Luiz Carlos Heinze, a pátria amada já deve ter percebido que tenho um apreço especial pela literatura brasileira e também internacional. Gosto do cancioneiro, assim como gosto de poesia. Gosto literalmente de arrancar da literatura do cancioneiro, da poesia o que mais tem de essencial. Esse essencial pode nos ajudar a interpretar a realidade de vários ângulos. Hoje peço permissão para compartilhar com os senhores, as senhoras e o Brasil alguns comentários sobre a realidade brasileira que agora estamos vivendo, a partir de Stéphane Hessel. Falecido em 2013, aos 95 anos, Hessel, nascido em Berlim, mas de nacionalidade francesa, foi um dos autores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de participante da resistência do nazismo e ao nazismo na França. Sua obra mais conhecida mundial é o livreto *Indignai-vos,* lançado em 2010. Justificando o título que deu ao seu livro, Hessel disse: "A minha longa vida deu-me uma série de motivos para me indignar".

Bem, naturalmente não vou aqui fazer uma análise filosófica da obra de Hessel, embora valesse a pena. Entretanto, quero trazer a força de sua frase para pensarmos juntos sobre a realidade que nos cerca mais de perto.

Pensemos no Brasil a partir de Hessel. Será que nós brasileiros temos motivo para nos indignarmos? Pergunto.

Evidentemente, em tempos ainda de lembrança do mensalão, nem tão distante assim do petrolão, que invadem, no plural, as nossas consciências a cada vez que ligamos a TV ou o rádio; ou passeamos pelas redes sociais e jornais, tomamos consciência dos níveis de corrupção que impregnam a realidade do nosso País; vivenciamos a nossa crise econômica sem precedentes, com 14 a 20 milhões de desempregados, com a economia praticamente estagnada, com uma classe média se esfacelando, com a perda da qualidade de vida da nossa população; vemos a crise se aproximando de cada lar; vemos a saúde inacessível para a maior parte da população; sabemos que nossos filhos não estão recebendo uma educação de qualidade e que a insegurança nos ronda a cada esquina.

E mais: enquanto, Pátria amada, tudo isso está acontecendo, vemos algumas das nossas autoridades como que brincando pelas redes sociais, atacando umas às outras. Dos Estados Unidos, um chamado "guru" – meu evidentemente não é e jamais será; eu nem o leio, porque meu masoquismo não chega a tanto – ataca as autoridades aqui estabelecidas, dá as cartas no setor mais crucial da gestão pública, que é a educação.

Obviamente, com essa relação macabra de lembranças, a resposta à pergunta que fiz é rigorosamente "sim". Temos todos nós razões de sobra para nos indignarmos.

A primeira abordagem, Presidente Heinze, que quero fazer me enche não somente de indignação, mas também de vergonha, gaúcho Luis Carlos Heinze

As mesmas mídias e redes sociais que anunciam um corte linear no orçamento da educação brasileira de forma indiscriminada trazem a seguinte manchete – prestem atenção, brasileiros e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiras: a Alemanha anuncia 160 bilhões de euros para universidades e pesquisa. O valor significa um aumento médio anual de dois bilhões de euros nos investimentos em ensino superior e nos centros de pesquisas durante o período de 2021 a 2030. A Ministra da Educação da Alemanha, Anja Karliczek, disse: "Estamos garantindo a prosperidade de nosso país".

De envergonhado, passei a indignado de novo, quando a Ministra disse, a alemã, que estava encerrando meses de debates entre o governo federal e os estados para definir o plano de investimentos no ensino superior da próxima década. Lá passaram meses discutindo e planejando para tomar uma decisão. Aqui, um ministro que não é da área da educação e tampouco tem educação, acaba de sentar-se na cadeira de ministro da mais importante pasta do Governo e decide, sem ouvir os secretários estaduais de educação, os reitores, os secretários municipais de educação, o Conselho Nacional de Educação, a comunidade científica nacional, que seria feito, simplesmente palavra dele, um corte nos recursos, ao que parece, sem nenhum critério aparente. Digo sem critérios porque não houve tempo de o Sr. Ministro colher dados, analisá-los, discuti-los com quem deveria discutir em tão poucos dias.

Aqui desta tribuna vislumbro as universidades brasileiras e a educação brasileira como um todo, mas me atenho – permita-me, Presidente – aos números da Universidade Federal de Goiás, o meu Estado, que é uma das 20 maiores do País.

Em nota, a Universidade Federal de Goiás informa que os 30% de corte no seu orçamento significam R$32 milhões e impactam...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – ... o funcionamento da instituição, comprometendo a continuidade de ações de ensino, pesquisa e extensão.

A Universidade Federal de Goiás, que teve os seus recursos cortados, formou, em 1981, a médica, pesquisadora e cientista Celina Turchi, que, em 2017, foi considerada, pela *Revista Times,* uma das cem cientistas mais influentes do mundo, pelo estudo que relacionou o zika vírus com a microcefalia e os índices de mortalidade infantil.

Concluindo, a Universidade Federal de Goiás, repito, que tem seu orçamento ceifado em R$32 milhões, oferece 75 cursos de mestrado e 44 de doutorado; o Hospital das Clínicas da Universidade realiza, anualmente, mais de 650 mil exames, atendendo a população de Goiânia e as cidades do interior do Estado de Goiás e, até, de outros Estados do Brasil; o Hospital procede, ainda, a 120 mil consultas e 19 mil internações pelo SUS; a UFG realiza, anualmente, mais de 2 mil ações de extensão, beneficiando mais de 500 mil pessoas; o alunado da universidade é de 30 mil alunos em 156 cursos de graduação. Últimas palavras.

Destaco, também, alguns números da educação nacional: o Brasil tem 95.772 docentes, sendo que 72% possuem doutorado, 20,8% possuem mestrado e 4,25% têm ao menos uma especialização.

Agora, saibam, senhora, senhor e Pátria amada, que, de cada real investido na educação no Brasil, R$0,18 ficam nas universidades. Isso é 18% para o ensino superior e 82% para a educação básica. E 70,2% dos graduados nas universidades federais vêm de famílias com renda *per capita* de 1,5 salário mínimo.

Com tudo o que disse, não estou concluindo que o Estado não deva planejar melhor o uso dos recursos públicos. Pelo contrário, a gestão pública tem o dever de empregar bem e planejadamente os recursos públicos, principalmente na educação. Mas, numa sociedade que se quer democrática, como a nossa, o Poder Público tem o dever de, numa situação como essa, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se anuncia um corte orçamentário, vir a público e detalhar, centavo por centavo, por que está agindo desta maneira. A transparência deve ser o apanágio da Administração Pública.

O nosso escritor alemão Hessel disse também que acreditava na política, mostrando-se "convencido de que é preciso acreditar para não nos deixarmos desencorajar".

Fechando, eu, Jorge Kajuru, seu funcionário público, acredito na força do conjunto da sociedade. Cabe-nos a todos, na nossa indignação, zelar para que a nossa sociedade, nos seus fundamentos básicos, seja reconstruída e se mantenha uma sociedade da qual cada brasileiro se orgulhe. É para isso que fomos eleitos.

Agradecidíssimo, Pátria amada, Brasil. E fazer o bem faz bem, ou faz bem fazer bem. Se não puder amar o próximo, que, pelo menos, não o prejudique.

Presidente, na CPI de Brumadinho apenas dois Senadores estão presentes. Eu tenho que voltar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – São duas oitivas importantíssimas, mas retornarei aqui ao Plenário.

Mas, rapidamente, o Capitão Styvenson está aqui, pela minha visão, e parece-me...

Quem mais está aqui?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – O Humberto está ali, doutor, médico.

Eu quero lembrar Garrincha. Vocês dois são jovens, duas crianças... Copa do Mundo. Vicente Feola. Lembram-se do treinador? Lembra, gaúcho?

Numa preleção antes de começar o jogo, o Vicente Feola começou a falar com cada craque. Época de Garrincha, Copa do Mundo. Aí ele foi falando: "Lateral direito, faça isso; zagueiro, isso; volante, isso". Quando ele chegou no Garrincha (era o jogo do Brasil contra a Rússia), ele chegou no Garrincha e disse: "Garrincha, você vá à linha de fundo, faça isso, cruze, drible, tente, faça um lançamento, tenha certeza, alguém vai esperar a bola". Aí o Garrincha respondeu, Presidente: "Professor [para o Feola, Vicente Feola], por favor, o senhor combinou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – "O senhor combinou isso com os russos?" O Garrincha brigou: "Porque o senhor está dando uma preleção aqui, mas o senhor combinou isso com os russos? Eles vão aceitar a gente fazer isso aqui tudo e ganhar o jogo?".

Então o que isso significa? Para perguntar respeitosamente ao Presidente deste Senado, que está em Nova York, Davi Alcolumbre. Ele declarou lá hoje, sabe o quê? V.Exas. aqui da galeria, que chegam agora, ele declarou que este Parlamento vai aprovar essa reforma da previdência. A pergunta que eu deixo no ar: comigo ele não combinou. Combinou contigo, Styvenson? Combinou contigo, Humberto? Combinou contigo, Senador gaúcho Heinze? Combinou com os senhores? Ele combinou com quem? Então é igual àquela do Garrincha quando perguntou para o Feola: "Combinou com os russos?". Nós aqui somos russos? Triste.

Agradecidíssimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Kajuru.

Senador Styvenson, para uma breve comunicação.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. Pela ordem.) – Isso.

Sr. Presidente, ontem eu subi aqui à tribuna – fui fazer uns esclarecimentos sobre a Operação Balcão, feita pelo Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, a Polícia Federal do meu Estado –, e durante a fala, retirei de documentos como esse que está na página do Ministério Público Federal...

Durante o meu pronunciamento, disse que pagamentos de propinas tinham sido feitos a quatro desembargadores. O que aconteceu? O Juiz Herval Sampaio Júnior, Presidente da Associação dos Magistrados do meu Estado (Amarn), me enviou uma mensagem – agradeço a ele esse alerta – para que eu não fosse injusto, ou que não tratasse a todos na mesma vala, e que eu esclarecesse, através de nota que ele mandou para mim, o que é que realmente está acontecendo no meu Estado...

(*Soa a campainha.*)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – ... em relação à corrupção dentro do TRE.

Então ele mandou para mim uma mensagem, na qual diz:

> Caro Senador Styvenson Valentim, como é de conhecimento de V.Exa., o art. 120 da Constituição Federal estabelece que os tribunais regionais eleitorais se compõem, mediante eleição, pelo voto secreto de dois juízes dentre desembargadores do Tribunal de Justiça; de dois juízes, dentre juiz de Direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça; de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou do Distrito Federal ou, não havendo juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo; e, por nomeação pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça. Todos eles servirão por dois anos, no mínimo, salvo motivo justificado, e nunca por mais de dois biênios consecutivos (art. 121, §1º da Constituição).
>
> No caso da operação Balcão, referida por V.Exa. [no caso, eu] em pronunciamento [ontem, aqui] no Senado, estão sendo investigados dois ex-juízes do TRE, os quais exerciam mandatos do ano de 2014, na qualidade de juristas, justamente por nomeação pelo Presidente da República, tratando-se, dessa forma, de advogados, que inclusive, diferentemente dos demais membros (desembargadores, juízes e juízes federais), podem advogar, exceto [...] [a própria Justiça Eleitoral, e contra a Fazenda Pública durante os seus respectivos mandatos].

Então, Sr. Presidente, queria deixar isso aqui esclarecido, porque a nota... Agora, eu expliquei para ele também que eu tirei desse documento do Ministério Público Federal, em que a denúncia faz referência a quatro desembargadores.

Mas eu creio que está esclarecido. Eu entendi.

Ontem foi foco de meu pronunciamento falar de corrupção e transparência, de limpeza no nosso País, começando pela Justiça. Acho meio contraditória essa indicação desses advogados na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

função de juiz eleitoral, por dois anos, e ainda terem essa permissividade, essa competência ou essa capacidade de advogar. O que ficou claro foi isso.

O tema ontem foi mais para não parar esse tipo de operação. Dar continuidade ao tipo de operação de investigação, trazendo aqui agora, através do Herval Sampaio, da Amarn, esse esclarecimento de que não são quatro desembargadores: são dois juízes nessa categoria.

Obrigado pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luis Carlos Heinze. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Obrigado, Senador Styvenson.

Eu queria cumprimentar os alunos aqui do curso de altos estudos das Forças Armadas, estagiários da Escola Superior de Guerra. Sejam bem-vindos, senhoras e senhores que estão presentes conosco hoje aqui.

Dando sequência, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, como sempre peço liberdade e justiça para o Presidente Lula. Lula Livre!

Sr. Presidente, o Brasil está perplexo com a escancarada revelação feita pelo Presidente da República, no último domingo, sobre a negociação envolvendo um dos mais elevados cargos da República, o de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Houve uma confirmação, feita ao vivo por Jair Bolsonaro, de tudo aquilo que nós já denunciávamos: a de que Sergio Moro fez uma transação política para emprestar ao novo Governo o prestígio público que amealhou como juiz da Lava Jato em troca de uma cadeira no STF. Um balcão armado enquanto ele vestia uma toga, com a qual perseguiu adversários e criou as condições decisivas para interferir no resultado das eleições e assegurar a vitória de Bolsonaro.

O próprio Vice-Presidente, Hamilton Mourão, já havia reconhecido que essas negociações se deram ainda no período eleitoral, estimulando o então juiz a agir mais ativamente em favor do futuro chefe, com a finalidade de lhe entregar o trabalho prometido.

Foi assim, por exemplo, com a fantasiosa delação de Antonio Palocci, sem qualquer validade jurídica até hoje e vazada criminosamente pela 13ª Vara Federal de Curitiba na campanha, com a finalidade exclusiva de prejudicar a candidatura do PT, um presente sob medida do Juiz Moro em busca de se tornar o Ministro Moro.

Terminada a eleição, o juiz abandonou 22 anos de magistratura, o que lhe assegurava vitaliciedade, para virar funcionário de Bolsonaro como Ministro da Justiça e da Segurança Pública, cargo do qual é demissível a qualquer tempo, sem precisar de motivação. As vísceras dessa negociação agora ficaram expostas. Todos ficamos conhecendo os detalhes dessa transação havida por baixo da toga.

O ex-juiz está nu. Fica evidenciada sua deliberada militância política durante todo esse tempo em que destroçou a Constituição para perseguir e condenar injustamente o Presidente Lula.

Se alguém ainda tinha alguma dúvida, a confissão do Presidente joga luz sobre todos esses fatos. Houve uma espécie de transação comercial, uma espúria promessa de compra e venda de uma cadeira do Supremo Tribunal Federal que fere de morte os processos presididos por Moro envolvendo Lula.

O juiz ávido por condenar um homem com base não em provas, mas em convicções, é o mesmo que, como ministro, silencia sobre o esquema de candidaturas laranjas operado pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partido do Presidente a que serve. O juiz que condenou Lula por fato indeterminado é o mesmo que se omite diante de incontáveis denúncias de corrupção e associação com milícias de integrantes deste Governo.

O juiz que encarcerou o candidato líder em todas as pesquisas para retirá-lo do processo eleitoral é o mesmo que, como ministro, divide a mesa do primeiro escalão com colegas que confessaram a prática de caixa dois e até com ministro acusado de ameaçar de morte uma Deputada Federal que o denunciou por esquema de laranjas do fundo eleitoral.

A toga caiu. E o que restou não foi um super-herói. O que restou foi um cidadão que posou durante anos como paladino da moralidade e acabou descoberto como alguém que abaixa a cabeça na esperança da recompensa prometida.

Moro não negociou no mercado clandestino só o cargo de juiz e o seu prestígio político: ele vendeu a própria reputação, que manchou indelevelmente quando essa trama sórdida foi denunciada pelo próprio negociador, o Presidente da República.

É por isso que aceita as constantes desautorizações que sofre; é por isso que fecha os olhos diante de tantos problemas; é por isso que hoje está, na prática, preso. Está preso ao próprio compromisso que assumiu. Se abandonar esse Governo incompetente, não terá mais a vaga do STF nem poderá voltar ao cargo de juiz. Jogou alto e, agora, só lhe resta continuar a servir ao Governo de Bolsonaro e fazer vista grossa a tudo de ruim que acontece neste Governo.

Sua passagem pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública é pífia. Não há projetos, não há políticas públicas, nem mesmo a indicação de uma conselheira suplente ele teve poder de fazer. Nada! Até agora, a sua atuação se resumiu à apresentação de um pacote midiático, copiado e colado de outro projeto apresentado pelo Ministro Alexandre de Moraes.

E por que essa gestão tão nula? Por um motivo simples: Moro não tem interesse nessa gestão. Está sentado na cadeira de Ministro à espera de realizar um projeto político e pessoal, que é ser indicado pelo Presidente da República para a próxima vaga que abrir no Supremo Tribunal Federal. É lastimável!

As sentenças condenatórias de Lula, por isso tudo, precisam ser imediatamente anuladas pelo Poder Judiciário, e Sergio Moro deveria ser investigado pela sua conduta de negociar a liberdade de um indivíduo em troca de um cargo público.

Quando nos lembramos do juiz de ontem...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... implacável com a corrupção, e vemos o Ministro inerte e silente de hoje, integrante de um Governo ferido por todos os lados, fica evidente que esse é um acordo em que foi negociado um prêmio da Mega-Sena, como o próprio Moro definiu uma vaga no Supremo.

Se tivesse o mínimo de discernimento, Moro deveria juntar a sua dignidade, a que lhe restou, e pedir demissão, depois de ter sido submetido a tamanha humilhação por Bolsonaro. Deveria voltar para casa, quem sabe, um novo concurso, recomeçar a carreira, enfim, fazer algo diferente do papel...

(*Interrupção do som.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... que neste momento cumpre.

Vou concluir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ficou feio, e não sou eu apenas quem está dizendo, seguir como Ministro da Justiça enquanto adula o Presidente em busca de uma vaga no STF. Tenha a altivez de entregar o comando da Justiça e da segurança pública a alguém que queira realmente contribuir com essa área, uma área de que o Brasil tanto precisa, e que possa tomar um novo destino, talvez o de ser político – que na prática já o é –, criando o partido da Lava Jato, que já estrearia nas próximas eleições cheio de candidatos do Judiciário, do Ministério Público, da PF, para ser submetido diretamente ao escrutínio do povo, sem a necessidade de ficar negando essa vontade, como sempre fez por baixo da toga.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

(*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Luis Caros Heinze, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim.*)

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador Humberto, perdão por não estar observando o tempo.

Agora, com a fala, o Senador gaúcho Heinze.

Logo em seguida, o Senador Plínio.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Styvenson, do Rio Grande do Norte, eu sou Senador do Rio Grande do Sul. O pessoal lá diz assim: "rigrandonorte" e "rigrandosul", não é? O pessoal do vosso Estado fala assim...

Senador Plínio, prazer...

Apenas para fazer uma colocação, nós tivemos, na semana passada, na cidade de Itaqui, a importante inauguração de uma empresa chamada Oryzasil.

Senador Styvenson, eu trabalho nessa agricultura há 45 anos e, quando eu me elegi Deputado, em 1999, eu fui demandado pela Associação dos Arrozeiros de São Borja – Moarei Mezzomo – e também pela Agência de Desenvolvimento de São Borja – o Rangel, José Francisco Rangel –, para que a gente pudesse trazer um especialista de São Paulo, da USP, o Prof. Milton José de Souza.

Então, eu proporcionei a ida desse engenheiro, porque ele falaria sobre as propriedades do arroz, mas, principalmente, da casca do arroz. E, naquele momento, nós convidamos as indústrias de São Borja, Itaqui, Uruguaiana, Alegrete, Rosário, São Gabriel, Dom Pedrito, Bagé, daquele canto do Rio Grande do Sul, fronteira oeste de Campanha, e os industriais ficaram maravilhados com a fala do nosso engenheiro, professor da USP, em que ele falava que nós poderíamos gerar energia com a casca de arroz – e outros subprodutos também ainda poderiam sair, como fertilizantes, sílica, enfim.

E eu, como fui Prefeito de São Borja, de 1993 a 1996, sentia e via o dano ambiental causado quando as indústrias de São Borja jogavam aquela casca de arroz na periferia das cidades. Eu, semanalmente, recebia denúncias, no meu gabinete de Prefeito, das famílias que, queimando a casca de arroz, aquela fumaça – e não só a fumaça, mas a cinza – invadia as casas nas periferias da cidade. Então, nós, muitas e muitas vezes, fomos incomodados por essa situação. E não só São Borja, mas toda a região produtora de arroz, que é toda a metade sul do Rio Grande do Sul, não apenas São Borja ou a fronteira oeste, mas toda a metade sul do Rio Grande do Sul.

A partir daquela iniciativa... Eu quero aqui chamar a atenção para a empresa Camil, que é uma empresa de Itaqui: eles compraram aquela ideia. Jairo, que é o seu proprietário, comprou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ideia e – isso era 1999 –, no ano de 2000, instalou a primeira planta de produção de energia, 4MW, através da casca de arroz. Mas ficou uma pendência, que era a questão específica da sílica. Outras tentativas foram feitas por outras indústrias. E, a partir daquela nossa iniciativa, Senador Plínio, de 1999, nós já devemos ter 40MW só com queima da casca de arroz no Rio Grande do Sul e podemos chegar a 100MW, 150MW com a produção de arroz que nós temos lá. Então, há o arroz e esse subproduto, que é a casca, que fornece energia, quer dizer, está-se produzindo energia através da casca de arroz.

E havia o mistério da sílica. Aí a razão dessa inauguração que ocorreu na semana passada. O Prefeito da cidade, Jarbas Martini, recepcionou, já há algum tempo, o grupo alemão MPC. Nesse grupo, nós temos aqui o Dr. Axel Schroeder, que é o Presidente, o Stefan e o Albert Ramcke, três alemães. Na negociação que fizeram, tivemos um projeto... E aqui eu quero saudar o químico, o engenheiro de Tubarão, Santa Catarina, Marcus Vinicius Campos Souza. O que nós estamos vendo é a capacidade da tecnologia brasileira, de brasileiros como o engenheiro Marcus Vinícius Campos Souza, a quem quero cumprimentar pela invenção: hoje, temos patenteada a primeira sílica orgânica, porque ela sai da casca do arroz, da cinza da casca do arroz. Então, esse é um invento que foi patenteado, inclusive, nesse recurso, há parte de recursos próprios da empresa e há parte também da Finep. E estava lá o André Godoy e também o Henrique Vasquez, representando o Ministério da Ciência e Tecnologia. Com recursos que a Finep financiou de 24,5 milhões, parte a fundo perdido, parte a empresa colocou, tivemos lá, então, essa instalação da primeira planta de fábrica de sílica orgânica, que vai ser utilizada. Lá nos Estados Unidos, por exemplo, há o Vale do Silício. Agora, nós estamos produzindo sílica que sai da casca de arroz. Então, já temos o primeiro produto, que é a energia, e agora temos o segundo produto, que é a sílica, cuja fábrica começou a funcionar na semana passada, na cidade de Itaqui, lá no Rio Grande do Sul.

Nós temos três grandes indústrias em Itaqui: Camil, Josapar e também a Raroz. Então, já pedi a eles que procurem fazer um entendimento para que possam, de uma certa forma, juntar os esforços da produção dessas três indústrias, que beneficiam arroz no Município de Itaqui, e, a partir daí, produzir energia em comum, produzir sílica em comum. Podemos produzir uma grande quantidade de sílica, falando em Itaqui, que é um polo de beneficiamento. Depois, há São Borja, Uruguaiana, Alegrete, São Gabriel, Rosário, Dom Pedrito, Bagé e, indo para a metade sul, Pelotas, Camaquã. Enfim, toda a região produtora de arroz vai ter essa oportunidade. Então, é uma oportunidade que se abre. Há 20 anos, quando nós trouxemos esse engenheiro, ele dizia: "Um dia quem sabe o arroz seja subproduto da casca". Todos nós consumimos arroz do Brasil inteiro; de norte a sul do Brasil se consome. Agora, nós vemos mais uma alternativa: primeiro, energia através da casca; depois, dessa cinza, a sílica, que pode ser utilizada para pneus e tantas coisas mais. Essa sílica vai ser usada a partir dessa planta.

Cumprimento, em primeiro lugar, nosso engenheiro Marcus Vinicius Campos Souza, que foi o inventor da ideia, engenheiro de Tubarão, Santa Catarina, que hoje é sócio dessa empresa com os alemães, com esse grupo alemão que instalou a primeira planta piloto na cidade de Itaqui, lá no Rio Grande do Sul. Nossos cumprimentos também ao Ruy Irigaray, Deputado Estadual e hoje é Secretário de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul e esteve presente nesse evento.

Foi um grande evento de uma coisa que nós idealizamos e sonhamos em 1999, hoje dando frutos e resultados, sempre atuando no interesse do Rio Grande do Sul, em especial da fronteira oeste, em especial da nossa região da metade sul do Rio Grande do Sul, que é das regiões mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pobres do Estado e tem essa oportunidade de ter agora a produção de sílica, depois da produção de energia. Então, isso é extremamente importante.

Segundo, nós estamos agendando uma reunião com o nosso Ministro de Minas e Energia nos próximos dias, estamos definindo uma agenda, pois um fundo espanhol quer fazer investimento no Brasil. Especificamente, o engenheiro Lori Giombelli tem trabalhado muito essa questão. É uma tecnologia de um professor de uma universidade do Maranhão.

Veja que nós temos cabeças. Estou falando de Santa Catarina: esse engenheiro que produziu a sílica. Estou falando, agora, de um engenheiro do Maranhão, professor de uma universidade do Maranhão, próximo lá da terra do Senador Plínio, que está com a tecnologia para que nós possamos produzir energia através do lixo, lixo que sai da cidade, que é um problema sério hoje.

Há já quatro projetos aprovados. Um, o licenciamento ambiental de um projeto do Rio Grande do Sul: os Municípios de Panambi e Condor serão sede, âncora de 27 pequenos Municípios ao seu redor, que vão produzir 7MW através de lixo, lixo urbano que hoje é um estorvo, é um problema, inclusive, ambiental.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Também há dois projetos em São Paulo. E há também mais um projeto no Maranhão. São quatro projetos que um fundo espanhol, Indico... Inclusive, estamos conversando com nosso Ministro de Minas e Energia para que receba, no final ainda deste mês, o CEO desse fundo, que virá, com o professor dessa universidade, com os engenheiros, enfim, para mostrar esses quatro projetos. São pilotos de uma tecnologia que qualquer país da Europa tem. E nós vamos fazer uma tecnologia brasileira, nossa, de um engenheiro do Maranhão – fabricamos já esses equipamentos aqui no Brasil –, produzindo energia através do lixo. Então, abre-se uma oportunidade.

Falei primeiro em energia através da casca de arroz. Estou falando agora em energia através do lixo urbano. Imaginem no Brasil, com esses mais de 5 mil Municípios, o potencial que se abre para a produção de energia.

Então, o Almirante Bento, nosso Ministro de Minas e Energia, estará recepcionando esse grupo de empresários...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... brasileiros que querem fazer um investimento de quatro projetos piloto, pelos quais se abre a oportunidade para que depois mais possa ser feito.

Então, é o Brasil rico em energia: tem energia hídrica, energia eólica, energia solar, energia da biomassa da casca do arroz, energia do lixo. Também temos cavaco de madeira e tantas coisas com que nós podemos produzir, além do diesel, do petróleo que nós temos aqui no Brasil; além do etanol que nós temos aqui no Brasil de cana-de-açúcar e também do milho; além também do biodiesel que já estamos fabricando com derivados de soja.

Então, este é o Brasil que nós estamos trabalhando para que seja um país diferente.

Portanto, era este esclarecimento e esta fala, principalmente cumprimentando os itaquienses, que recebem esse benefício dessa primeira planta de sílica do mundo através de energia.

Senador Esperidião Amin, citava agora, do seu Estado...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – ... de Tubarão, o engenheiro químico Marcus Vinicius Campos Souza, o inventor dessa tecnologia de tirarmos sílica da casca de arroz. É o primeiro projeto do mundo de sílica orgânica saída da casca de arroz.

O que nós temos no Rio Grande do Sul vai servir para o seu Estado, que também é um grande produtor de arroz. Há lá em torno de 150 mil hectares. As indústrias de Tubarão e de outras regiões em que há indústrias de arroz vão entrar na mesma esteira, produzindo energia, em primeiro lugar, da casca; e, depois, das cinzas, produzirão a sílica. O invento é de um engenheiro do seu Estado, este engenheiro a que me refiro mais uma vez, Marcus Vinicius Campos Souza, que é o inventor dessa tecnologia. Ele se associou a esse grupo alemão, e fizeram a primeira planta lá em Itaqui, no Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Que seja gravado nos *Anais* da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – É interessante transformar o lixo em energia e em produto hoje que gera emprego e comércio.

Agradeço ao senhor por ter trazido essa informação.

O engenheiro do Maranhão está vindo aqui, não é? Porque eu já vi experimentos em São Paulo transformando lixo em gás, no caso, que foi comercializado para pessoas de baixa renda, para cozinhar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Não é apenas a produção do lixo. Há as cooperativas de reciclagem, em que vão trabalhar. São milhares de empregos que se abrem organizadamente para que os catadores de lixo façam a primeira parte. Não se excluem os catadores de lixo.

Então, este é o primeiro ponto importante: é uma oportunidade de organizar os catadores de lixo. Depois, há a produção de energia através do lixo. Mas será um grande trabalho também para os catadores. E tiram-se esses grandes lixões que temos hoje e os aterros sanitários, que são um problema ambiental em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Então, parabéns aos engenheiros. Por isso é bom investir em educação. Por isso é bom!

Minhas continências – Capitão Styvenson – aos militares do Ministério da Defesa, alunos do curso de Altos Estudos das Forças Armadas, Estratégias, Escola Superior de Guerra.

Parabéns. Sejam sempre bem-vindos. Os militares aqui são sempre bem-vindos; todos, a população em geral.

Obrigado pela presença.

Sr. Senador Plínio, na tribuna agora.

Eu falei, Senador Heinze, da questão do lixo porque praticamente são toneladas de lixo produzidas neste País. Com certeza, é um problema para todas as cidades, de todos os Senadores, de todos Estados aqui. E pode virar uma solução de emprego e energia. Era o que eu estava querendo associar ao falar dos nossos engenheiros e de educação: que bom que houve investimento em educação e eles puderam trazer essa solução para a gente

Sr. Plínio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Styvenson, é um prazer falar sendo presidido pelo meu amigo, Senador do Rio Grande do Norte, vizinho da gente, Styvenson.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o assunto que vai agora permear, pelo menos por algum tempo, meu Presidente, será aquele assunto se o Coaf fica no Ministério da Economia, se fica no Ministério da Justiça. A Comissão Mista disse que ficaria no Ministério da Economia. Eu sou um dos Senadores que discordam. No meu entendimento, tem que ficar realmente no Ministério da Justiça, com o Ministro Sergio Moro. E quero dizer à população do Brasil que nos assiste agora que, quando houver debate e houver votação em Plenário, o meu voto, Styvenson, será para que o Coaf fique com o Ministro da Justiça.

Falando no Ministro Sergio Moro, eu ouvi há pouco o discurso do Senador Humberto Costa. Respeito a opinião dele, pois é um dos bons Senadores deste Senado; respeito a opinião, mas discordo. O Ministro Sergio Moro está acima de qualquer suspeita. E, se for indicado a Ministro do Supremo, se vai ser ou não, vai depender deste Senado. O Senado é que deve votar isso. Essa é uma questão que vai ser discutida para o ano.

E já existe um movimento partindo de alguns políticos que formaram o centrão: criaram o que a gente está chamando de a PEC da superbengala, passando a idade de 75 para 80 anos. Enquanto que aqui, meu Presidente... E hoje eu vou apresentar, durante a Ordem do Dia, um requerimento para que saia, para que seja deliberada, enviada para a Ordem do Dia aquela nossa PEC que estabelece oito anos para o mandato de um ministro do Supremo. É oportuna. Já está aí há mais de um mês esperando e é oportuna no momento em que o centrão fala nessas coisas.

Mas, Presidente, meu bom Senador, meu filósofo Senador Esperidião Amin, que já foi Governador e é um dos mais experientes aqui, com quem eu gosto sempre de trocar ideias, todos nós constatamos que o excesso de impostos cobrados pelo Governo e os juros altos cobrados pelos bancos impedem a criação de novos empregos. Eu acho que já é hora de a gente falar da reforma tributária.

Eu acho que mais do que... A reforma da previdência está sendo discutida, vai ser aprovada com muitas mudanças, mas a reforma tributária se torna importante. Por que eu digo isso, Styvenson? Os impostos são um mal necessário, mas eles são mal administrados, são mal empregados. E a população, que paga impostos desiguais e injustos, não tem em troca os benefícios e se sente mal por isso.

Com a reforma tributária, nós poderíamos, por exemplo – pegando o gancho do Presidente Bolsonaro, que acaba de anunciar que vai até reduzir a alíquota do Imposto de Renda –, congelar os impostos incidentes, principalmente na alimentação. Congelávamos por algum tempo para permitir que os menos abastados, que o trabalhador, que gasta hoje 30% de seus rendimentos com alimentos, pudesse sonhar em comprar outras coisas, pudesse sonhar em ter alguma coisa que não fosse só da sua necessidade.

E, mais uma vez, por que eu falo isso, meu Presidente? Porque, assim que cheguei a este Senado, apresentei um projeto que concede isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e altera uma lei para estender aos alimentos que especifica, a redução nas alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização do mercado interno – principalmente na questão de alimentos como a farinha, o leite fermentado, o queijo, o soro de leite fluido, massas alimentícias, peixes, e assim vai.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse projeto já está tramitando na CAE. Tem, parece-me, a relatoria da Senadora Leila. E a gente tem que começar a discutir essas coisas enquanto não chega lá a reforma tributária.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as famílias de baixa renda – olhe só, Styvenson – gastam 93% de seus rendimentos com despesas de alimentação, habitação, aluguel, transporte e saúde, entre outros, sendo que 30% são só para alimentação.

Achamos que, congelando esses impostos, esses tributos que incidem na alimentação, nós vamos estar colaborando. É mais dinheiro... "Mais" é muito, não é? Dizer que sobra. Mas a pessoa vai ter dinheiro no bolso para realizar alguns de seus sonhos, e ter dinheiro no bolso, claro, é melhor para todo mundo.

Então, a gente está aqui também, da tribuna, Presidente, pedindo, cobrando que esse projeto ande, para que a gente possa discutir, para que a gente possa votar.

Eu dizia, há pouco, Styvenson, lá, com o Anastasia, com o Serra, com o Rocha, com o Tasso... Nós falávamos, ainda agora, que é bom no Parlamento, nesse exercício diário, votar: votar sempre toda e qualquer questão trazida a esta Mesa, trazida a este Parlamento, para que não fiquemos engavetando as coisas, que demoram anos e anos para serem colocadas em prática.

Então, resumindo, esses impostos achacam, humilham mesmo, porque, muitas vezes, roubam a dignidade, porque você não tem dinheiro para nada, apenas para, quando muito, tentar comer, tentar sobreviver. É chegada a hora de uma reforma tributária neste País. Repito: o excesso de impostos cobrados, os juros altos de bancos impedem a criação de novos empregos e tiram a nossa condição de cidadão. Muitas vezes nos roubam a condição de cidadão, a condição de cidadã.

A ideia, portanto, é congelar os impostos: que esses impostos sejam congelados para que aqueles alimentos mais comuns, como – repito aqui – a farinha, o feijão, o arroz, possam chegar com mais facilidade à mesa da família brasileira, do trabalhador brasileiro, que vê, a cada dia, cada vez mais, seu poder de compra, mesmo de suprir as necessidades básicas, ser trucidado, ser aniquilado.

Voltando ao Coaf, eu acho que tem que voltar e vai voltar para este Plenário. Vou reiterar, porque a TV Senado é acompanhada por milhares e milhares de pessoas, que se renovam a cada período: saibam que neste Senado existem muitos Senadores que vão votar em Plenário para que o Coaf volte e fique sob os auspícios do Ministério da Justiça, com o Ministro Sergio Moro, a quem – vou repetir aqui – eu presto homenagem por entender que ele prestou um grande serviço ao País. E entendo que, ao dizer que o Ministro Sergio Moro merece o nosso respeito, eu estou traduzindo o sentimento nacional de que esse Ministro, outro dia juiz – se vai ser Ministro do Supremo ou não é uma questão de futuro –, merece todo o nosso respeito, sim, e todo o nosso apoio, inclusive naquela Lei Anticrime, que já está tramitando e que a gente vai discutir e, com certeza, vai aprovar.

Portanto, Senador Randolfe, que nos prestigia agora neste momento do dever de casa, e Senador Styvenson, em resumo é isto: ser solidário ao Ministro Sergio Moro no sentido de que ele tem todo o direito de querer para o Ministério da Justiça, de chamar para o Ministério da Justiça o Coaf. E ele vai ter, de nossa parte e de algumas dezenas de Senadores aqui, o apoio para que o Coaf volte para o Ministério da Justiça.

Chegou a hora! Enquanto se discute a reforma da previdência, enquanto o centrão apresenta o projeto da superbengala, nós temos que avançar. Enquanto a reforma tributária não vem, que façamos nós algumas leis que possam beneficiar diretamente a população que espera, que precisa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ainda acredita em cada um de nós. E essa esperança, esse acreditar e essa espera só nos dão a responsabilidade de suprir o vácuo. Enquanto o Executivo não trata da reforma tributária, tratemos nós de algumas leis para beneficiar a população.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador Plínio, fiz uma consulta rápida aqui com o Senador Randolfe: o senhor não está só, não, viu? Nós estamos juntos na mesma ideia de que o Coaf tem que ficar com o Ministério da Justiça.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Mas foi o que eu disse há pouco. Eu falei: como nós, há dezenas de Senadores aqui que comungam dessa ideia. E, quando eu disse "dezenas", eu olhava para os senhores dois, que estavam aí falando de algo importante.

Mas, com certeza, eu disse aqui ao Brasil todo e falei em voz alta: acreditem em nós! Aqui há dezenas que querem isto e haveremos de devolver o Coaf ao Ministério da Justiça, traduzindo assim a vontade da população brasileira, da maioria da população brasileira, que acredita, que continua acreditando no Ministro Sérgio Moro. Foi o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – E é isto que eu estava pensando: mesmo que haja partidos diferentes, cabeças diferentes, pessoas que pensem um pouco não tão igual, em pontos de interseção, como o combate à corrupção, como querer o melhor para a população, como a gente estar preocupado justamente em dar essa resposta para as pessoas, aqui há pessoas boas, que querem o melhor para o País. É esse nosso ponto comum.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – O Senador Randolfe e o Senador Styvenson são dois desses Senadores aos quais eu me referi há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Ah, obrigado.

Agora vou ter a honra de ouvir o Senador Randolfe. E o senhor vai fazer a honra de se sentar aqui do meu lado para ouvi-lo.

Pena que não vai poder ir ao evento que eu estou programando no Rio Grande do Norte.

O senhor quer assumir?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Não, não quero. Se tu quiseres ir...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discursar.) – A honra, Senador Styvenson, é toda minha de estar neste Plenário, ladeado de dois queridos amigos que a política, que o Plenário do Congresso, do Senado, que a vida me proporcionou: o Senador Plínio e meu querido amigo o Senador Styvenson.

De público aqui, logo peço desculpas. O Senador Styvenson me convidou... Desculpas e cumprimentos.

Cumprimentos, porque V.Exa. já completa cem dias de um belo mandato que tem feito aqui. Tenho certeza: o eleitor potiguar não tem razões para se arrepender das escolhas que fez na última eleição de outubro.

As desculpas agora são porque V.Exa. me convidou para um debate importante sobre um tema de que eu tenho cuidado, que eu tenho acompanhado, que é a questão da reforma da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdência. Lamentavelmente, na data proposta, dia 31 de maio, estarei em um compromisso já assumido no meu Estado: a realização do encontro transfronteiriço com a autoridade da Guiana Francesa. Somente isso me impede. Aliás, não é nenhum esforço ir à bela Natal e ter a acolhida de V.Exa. Não seria nenhum esforço. Na verdade, quem perde em não estar presente, em virtude de compromisso assumido, sou eu.

Mas, Presidente Styvenson, Senador Plínio, senhoras e senhores, eu ocupo a tribuna aqui para fazer um convite a todos os lutadores pela educação de todo o País. As declarações e as medidas recentes do Governo Bolsonaro e as declarações recentes do Ministro da Educação conseguiram trazer de novo à cena política do País o movimento estudantil.

Na última semana, o Sr. Ministro da Educação fez uma série de declarações desastrosas. Primeiro, disse que as universidades eram palco de balbúrdias no País; depois, disse que três universidades ideologicamente escolhidas – UnB, Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal da Bahia – teriam seus recursos cortados. Como se não bastasse isso, ele deu um passo adiante e aí disse que todas as universidades, que, segundo ele, são palco de balbúrdias no País, teriam seus recursos cortados. Aqui no Congresso, em depoimento na Comissão de Educação, ele foi mais adiante e disse que as universidades brasileiras só serviam para balbúrdias, para drogas, esquecendo algo básico, elementar: é das universidades brasileiras que vêm 90% do conhecimento científico do País.

O Ministro da Educação, assim como o seu chefe, o seu patrão, o Presidente Bolsonaro, tem uma distância enorme de números. Declarou que o custo de uma criança numa creche era dez vezes menor do que o custo de um estudante universitário. Essa declaração não resiste a uma análise pormenorizada simples. O custo, na verdade, é de cinco para um, além de ser um absurdo a comparação. Não há como se comparar a pesquisa de um estudante universitário que está pesquisando o desenvolvimento de física nuclear ou de um estudante universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro que está pesquisando a resolução de males para a humanidade, como a doença de Alzheimer, com o estudo de uma criança, por mais meritoso que seja, mantida numa creche. Então, não justifica!

Hoje, da reunião do Conselho Superior, Senador Lucas, da Universidade Federal do Amapá, recebemos informações de que, devido aos cortes na Universidade Federal do Amapá, a manutenção do orçamento da Universidade Federal... A Universidade Federal do Amapá só terá condições orçamentárias de se manter até julho. A situação, então, é claramente dramática nas universidades brasileiras.

Abro só um parêntese, porque, sempre que há uma ilustre personalidade no Plenário, a gente tem que destacar a presença aqui. Então, eu queria cumprimentar o atual Governador do Estado de Goiás, meu querido amigo Governador Ronaldo Caiado, que faz muita falta como Senador aqui desta Casa. É sempre um prazer recebê-lo aqui no Plenário do Senado. Faço questão de interromper o discurso só para fazer esse cumprimento ao querido Governador Ronaldo Caiado, ex-Deputado, ex-Senador, que muito nos honra.

Mas eu ia dizendo, então, que qualquer lógica simples não resiste, não sustenta qualquer comparação. É por isso que, nas últimas semanas, a juventude brasileira ocupou as ruas e as universidades em mobilizações, porque compreendem que existe uma tarefa histórica: ser vanguarda na construção de uma saída independente junto aos trabalhadores, contra as ameaças à educação e contra o que representa a proposta de reforma da previdência, contra a qual nós não somos; nós somos contra proposta de reforma da previdência que tira direitos dos mais pobres. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não sou favorável e nós da Rede Sustentabilidade não somos favoráveis a uma proposta de reforma da previdência que acaba com Benefício de Prestação Continuada, que acaba com aposentadoria rural, em um país com as desigualdades que o Brasil tem. E, se essa reforma for aprovada, o transformará no mais desigual da América Latina.

Voltando à mobilização pela educação, esse início de mobilizações em todas as universidades ficou conhecido pela sigla 15M. A origem desse movimento é a mesma do movimento dos indignados na Espanha. Na Espanha, o movimento reuniu milhares de espanhóis nas ruas em 2011, em uma época em que se enfrentava uma taxa de mais de 20% de desemprego e a ofensiva de políticas de austeridade. Tal qual na Espanha, a realidade muito parecida se repete no Brasil.

No último período, nós tivemos um crescimento, nós saltamos de 12 milhões de desempregados para quase 12,4 milhões de desempregados – já temos quase 400 mil desempregados na conta do Governo do atual Presidente Jair Bolsonaro. Esse crescimento do desemprego não é... É óbvio que todo desemprego não é responsabilidade do Governo atual, mas a erradicação do desemprego não foi medida, não foi tomada a prioridade devida nesses primeiros meses do ano. O próprio mercado já rebaixou a expectativa de crescimento da economia brasileira em pelo menos quatro vezes no começo deste ano.

É este quadro que o País atravessa: um quadro de políticas de austeridade que retiram direitos e um quadro de ofensiva contra a educação. Como eu já disse, a proposta apresentada pelo Presidente da República, a proposta apresentada pelo Sr. Paulo Guedes mira e visa tirar direitos somente dos mais pobres – 80% da proposta atingem os mais pobres. Nós temos os números para confrontar com os números apresentados pelo próprio Ministro da Economia.

Na semana em que o Brasil anunciou a retirada, o corte que o Ministro da Educação cinicamente veio tratar aqui como sinônimo de contingenciamento, na mesma semana em que foi anunciado o corte de 30% dos investimentos em educação, a Alemanha anunciou 160 bilhões de euros em investimento em universidades e pesquisas.

O atual Presidente da República e o Sr. Ministro da Educação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... no mesmo período, anunciaram cortes que vão de 12,79%, que é o caso da universidade do meu Estado, a Universidade Federal do Amapá – repito que hoje, em reunião do Conselho Superior da universidade, já foi anunciado que, em julho, a Universidade Federal do Amapá corre o risco de parar –, a 52%, que é o caso da Universidade da Bahia, em relação à qual me parece que o Ministro da Educação tem uma espécie de fetiche, porque onde acha que paira algum espectro comunista... Porque tudo o que é oposição a este Governo é comunista, tudo o que é oposição, não importa de qual conotação ideológica seja a oposição, eles têm uma generalização abrupta, cruel. É coisa daqueles que são inspirados por um astrólogo lá da Virgínia, chamado Olavo de Carvalho. Na Universidade da Bahia, então, o corte foi de 52%. O bloqueio de verbas para a educação totalizou R$2,51 bilhões, 28,46% dos R$7,2 bilhões anteriormente previstos na Lei Orçamentária.

Então, não é algo à toa, não é algo desconectado. O corte na educação tem um fundo ideológico, tem um fundo de maldade, tem um objetivo claro: retirar os investimentos em educação em ensino superior por, claramente, o Governo ter uma perseguição ideológica em relação a este. E isso faz parte de uma estratégia deliberada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministro da Educação, talvez ao contrário do que ele veio dizer aqui ao Senado... Ele veio aqui ao Senado dizer que seria o mais preparado Ministro dos últimos 14 anos. Eu até respondi a ele dizendo que eu queria ter a autoestima que ele tem. Com uma autoestima dessa, imagina onde cada um de nós de nós iríamos. E, na prática, é o inverso, porque quem confunde Kafka com cafta, quem vê comunismo em tudo quanto é lugar, quem não consegue fazer uma regra de três simples é o inverso disso. O Ministro está despreparado. Quem ofende os baluartes, os três grandes da educação deste País – Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Paulo Freire – não está à altura do posto que já foi ocupado por Darcy Ribeiro, que é o posto de Ministro de Estado da Educação.

Aí, esse Ministro, aqui no Congresso, vem fazer chantagem com os Parlamentares. Ele fez chantagem aqui com os Parlamentares, e o Ministro da Economia, nesta semana, fez chantagem também. É tudo ou nada para aprovar a reforma da previdência. O Ministro da Educação vem aqui e diz: "Nós teremos o dinheiro de volta depois que aprovar a reforma". Ora, Sr. Ministro, Senhor Bolsonaro, Sr. Paulo Guedes, vão fazer chantagem lá no inferno, com o perdão da expressão. Vão fazer chantagem em outro lugar; aqui no Congresso Nacional, não. Eu sei que existe também o fetiche de provocar Congressistas, de provocar e desmerecer o Parlamento, mas aqui não é lugar de fazer chantagem. E nós da oposição, nós Parlamentares não aceitaremos chantagem, e a sociedade brasileira não aceitará chantagens. O Sr. Paulo Guedes faz essa chantagem prometendo que a reforma previdenciária e, depois, a reforma tributária serão a panaceia de todos os males, farão a economia voltar a crescer, recuperarão os empregos no País.

Eu já vi esse filme, Senador Plínio. Eu me lembro de que aqui, neste Senado, há dois anos, vieram com uma tal reforma trabalhista. Rasgaram a Consolidação das Leis do Trabalho, acabaram com um conjunto de direitos trabalhistas. E o que aconteceu um ano depois? Aumentou o desemprego. Então, essa história de que se tem de aprovar reformas para o mercado e que, assim, a economia volta a crescer nós já vimos com a reforma trabalhista, e não deu certo.

E nós aqui da oposição não estamos dizendo que somos contra reformas. Queremos reformas, mas reformas que não sacrifiquem mais o povo pobre e trabalhador do País. Quem tem sido sacrificado com o não crescimento da economia brasileira, com a retração da economia, quem tem estado à mercê do desemprego têm sido os mais pobres.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Têm sido única e exclusivamente os mais pobres. Então, não vamos aceitar aprofundar o fosso que existe entre ricos e pobres no Brasil. Repito, somos o quarto país mais desigual da América Latina. Se esse modelo deles for aprovado, nós seremos o mais desigual.

E, neste cenário – e falo isso para concluir, Senador Plínio, Presidente em exercício agora da Casa –, é esse quadro devastador que tem o Brasil. É neste quadro que amanhã a juventude brasileira, os professores, os trabalhadores irão às ruas. E deixe eu lhe dizer que há muito tempo eu não via uma preparação de manifestação como eu tenho visto nesses dias que antecedem o 15M. Têm havido mobilizações por todo canto.

Amanhã, no meu Estado do Amapá, a concentração será às 15h, na Praça da Bandeira, local e palco das grandes manifestações no Amapá. No Amapá, às 15h, na Praça da Bandeira. Aqui, a concentração começará às 9h, na Esplanada dos Ministérios, na altura do Museu Nacional.

Eu tenho certeza de que amanhã vai ser um belo dia, o amanhecer de um belo dia de mobilização, para dizer ao Governo do Sr. Bolsonaro que os estudantes brasileiros, os professores, a comunidade universitária, os trabalhadores não aceitarão retirada de direitos. E, principalmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

eu posso falar aqui como professor que sou com muito orgulho... Aliás, é meu ofício, é minha profissão, é o que quero que esteja escrito sobre minha lápide ao terminar os meus dias. O posto, a condição de ser Senador, representante do povo amapaense passará; ser professor é a condição que sou.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E amanhã estarei, junto com os estudantes e professores, nas ruas, porque nenhum país democrático e civilizado pode aceitar que a educação seja colocada em segundo plano, seja tratada como balbúrdia. Aliás, a maior balbúrdia que existe hoje no Brasil é a existência do Governo Bolsonaro.

(*Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Styvenson Valentim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.*)

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Parabéns, Senador Randolfe.

O seu discurso indignado traduz, acredite, o sentimento de todos nós que não compactuamos com o Governo ou o Ministro que joga, que brinca com o futuro da juventude. Um país, uma nação não se constrói sem pesquisa e sem conhecimento. Cortar verba de ensino e de educação não é a saída.

Meu nobre Senador Paulo Rocha, PT, do Pará, pode ocupar a tribuna pelo tempo necessário.

Com a palavra, V. Exa.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqueles que estão nos ouvindo, aqueles que estão nos assistindo através dos órgãos de comunicação da Casa, senhores e senhoras, também venho falar sobre a questão da educação.

A que ponto nós chegamos no nosso País! Agora, o ataque é contra a educação. As universidades federais poderão terminar o ano sem nenhum recurso para custear as despesas mínimas do funcionamento da casa, do prédio, que são as questões básicas de manutenção, como água, como energia. Isso depois que o Ministro da Educação anunciou o tal do contingenciamento de recursos para três universidades federais, cujo critério – pasmem! – é estritamente ideológico. O Ministro disse que essas universidades, que figuram entre as 50 de mais prestígio na América Latina, promovem balbúrdia. Depois, quando houve reação da própria sociedade, estendeu esses cortes de ordem de cerca de 30% ao orçamento discricionário a todas as universidades e aos institutos federais.

No meu Estado do Pará, o contingenciamento atingiu todas as instituições federais de ensino superior: a Universidade Federal do Pará, histórica UFPA; a Universidade Federal do Oeste, fundada com o objetivo de ser um centro de excelência das questões da Amazônia, a Ufopa; a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no centro de concentração das maiores riquezas do globo terrestre – é lá que se concentram as maiores reservas florestais, é ali que se encontra a maior reserva mineral do mundo: ferro, ouro, manganês, cobre, enfim, todas as riquezas de que a humanidade precisa –, a Unifesspa (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará); e a Universidade Federal Rural da Amazônia, que é um centro de excelência de formação da área das riquezas da nossa floresta, da terra – é ali que surgiram grandes pesquisas do desenvolvimento rural, grandes conhecimentos, grandes cientistas –; e o Instituto Federal de Educação, Ciência e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tecnologia do Estado do Pará, que hoje está implantado em todo o interior do Pará, nas principais cidades.

De acordo com o Reitor da UFPA, Prof. Emmanuel Tourinho, caso o contingenciamento não seja revertido, a universidade não terá condições de fechar o ano com as contas em dia e todas as áreas de atuação da UFPA serão gravemente afetadas.

Darei também exemplo de outras instituições, como é o caso da Ufopa, primeira instituição federal de ensino superior, com sede em um dos pontos mais ricos e estratégicos da Amazônia, que fica no Município de Santarém. Em nota, a reitoria da Universidade esclareceu que o contingenciamento corresponde a 65% dos recursos para obras e 38% dos recursos para o funcionamento acadêmico e administrativo da universidade.

A partir de julho, segundo a reitoria, a universidade não terá como honrar todos os seus compromissos, como energia elétrica, serviço de limpeza, segurança, aluguéis. A Unifesspa é outro exemplo, tendo como importância fundamental na oferta de ensino público gratuito de qualidade ao povo do sul e sudeste do Pará, implantado numa das principais regiões mais ricas do Planeta, como já me referi à questão da abundância de riquezas a partir do subsolo, da concentração de minérios. A universidade informou que o bloqueio anunciado pelo MEC equivale a cerca de 40% dos recursos previstos para custeio e investimento das instituições em 2019.

Já a Ufra, referência na pesquisa e no desenvolvimento agrário e rural, em comunicado oficial, destacou que o bloqueio de recursos inviabilizará o funcionamento da universidade nos próximos meses. Vejam que absurdo. Serão comprometidos os pagamentos de contratos, do custeio mínimo do funcionamento da universidade: segurança, água, luz, capacitação de servidores, bolsa de pesquisa, extensão, que é própria da vocação daquela universidade, manutenção do hospital veterinário, manutenção de equipamentos laboratoriais e outras práticas.

O Instituto Federal, que possui 18 *campi* e oferta de 40 cursos técnicos, 29 graduações, 22 especializações, 4 mestrados e 208 formações complementares, esclareceu que, caso o contingenciamento não seja revertido, o instituto só terá condições de se manter até setembro, ressaltando que serão afetados os serviços básicos – pasmem! – de limpeza, água, luz, transporte, apoio aos alunos e servidores para os eventos e congressos.

Ao contrário, Deputado Padilha, do que indica a narrativa do Governo Bolsonaro, não se trata de remanejamento de recursos da educação superior para a educação básica, que estaria sendo priorizada. É mentira. O MEC também bloqueou R$2,4 bilhões da educação básica. Até mesmo a avaliação nacional da alfabetização, que era realizada pelo modo censitário, será realizada de modo amostral, o que prejudica a elaboração de um diagnóstico preciso sobre o processo de alfabetização das nossas crianças.

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, o novo Ministro da Educação demonstrou que a única pauta do Governo é a reforma previdenciária, condicionando o desbloqueio dos recursos da educação à aprovação da reforma, o que é uma chantagem com o Parlamento e com a sociedade brasileira, ou seja, o Ministro não veio ao Senado para esclarecer quais programas e ações serão implementadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação. Ele veio à Casa para chantagear as Senadoras e os Senadores...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... demonstrando que tem mais talento para defender os interesses do mercado financeiro do que para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comandar um dos Ministérios mais importantes e estratégicos do desenvolvimento humano, do desenvolvimento social e do desenvolvimento econômico do nosso País, que é a educação.

Esses casos somam-se a outros absurdos já cometidos pelo Governo Federal. Entre eles, botar uma lupa nas bolsas de pós-graduação concedidas pelo Governo, em busca de pretexto ideológico para negar o custeio; ou defender que alunos filmem professores e aulas – gravações destinadas a constranger os nossos dedicados professores.

Está sendo destruído tudo o que o Brasil conquistou nos últimos tempos pós-Constituição Federal.

Todo mundo sabe que, em 1988, houve uma mobilização da sociedade. Depois de governos autoritários dos militares, da ditadura militar, houve uma mobilização de todos os setores da sociedade. Empresas, trabalhadores, trabalhadores rurais, mulheres, homens, negros, o próprio Estado brasileiro se mobilizou para fazer uma Constituição capaz de representar um pacto pós-ditadura, para poder a própria sociedade brasileira, que é a sua vocação, buscar um processo de democratização do nosso País, com toda esta riqueza que existe em nosso País, com toda a riqueza do povo, a riqueza da floresta, a riqueza do nosso subsolo, a riqueza de tudo, e transformar este País democrático em um país soberano perante outros povos e em um país que fosse transformado em nação que gerasse dignidade, cidadania e felicidade para o nosso povo.

Está sendo destruído tudo isso!

Para se ter uma ideia, a evolução da verba federal para educação e as universidades, segundo a Lei Orçamentária Anual, aumentou em R$16,7 bilhões para o MEC, em 2002, para R$103 bilhões, em 2015. No mesmo período, a verba para o ensino superior passou de R$6 bilhões para R$31 bilhões.

Tais investimentos em instituições de nível superior fizeram o número de vagas aumentar de 4,9 milhões, em 2002, para 8 milhões, em 2015. Ou seja, criavam-se oportunidades para que o filho do trabalhador, o filho do negro, o filho daqueles que queriam ter acesso ao ensino superior pudessem, a partir da educação, conquistar a dignidade e a cidadania do seu povo e da sua gente.

Recursos para a educação não são despesas, são investimentos, são investimentos na formação do povo, na pesquisa, no desenvolvimento do País. Foi graças aos investimentos em pesquisa, por exemplo, que descobrimos o pré-sal, que é hoje um patrimônio que está sendo entregue ao capital externo a preço de banana. O total descaso deste Governo com a educação pública tem desencadeado um vigoroso processo de mobilização nas universidades, nos institutos federais, nas escolas públicas, com a realização de assembleias, debates, atos públicos em defesa da educação e contra o contingenciamento de recursos.

Para concluir, Sr. Presidente, amanhã, quarta-feira, dia 15, estudantes, pais, professores, mães, pesquisadores, intelectuais e demais trabalhadores da área da educação estarão nas ruas de todo o País para realizar uma paralisação nacional em defesa da educação e contra as reformas que estão sendo postas aí para entregar as nossas riquezas, as nossas conquistas, as nossas políticas públicas à sanha do capital financeiro internacional. São reformas que atacam todas as conquistas de dignidade e cidadania, como a aposentadoria dos trabalhadores rurais e das trabalhadoras rurais, como a aposentadoria das mulheres, como a aposentadoria do funcionalismo público, fazendo aumentar a possibilidade e, pior, acabando com a previdência pública e transformando-a em capitalização, o que na verdade é um depósito chamado poupança e que será administrado pelo capital financeiro, sem nenhum compromisso de contrapartida do patrão...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... ou da contribuição patronal, quer seja do Estado, quer seja do empresário.

Ao eleger a educação pública e o pensamento crítico como inimigos e adotar medidas práticas para sucatear as instituições de ensino e pesquisa, suspendendo, inclusive, a concessão de bolsas, pós-graduação, o Governo Bolsonaro, conscientemente ou não, acende uma chama de mobilização popular.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores tomará as medidas cabíveis para reverter o bloqueio desses recursos da educação e estará, amanhã, também nas ruas, ao lado dos estudantes, pesquisadores, professores e demais trabalhadores, ocupando as praças e avenidas na defesa da educação pública, da democracia e da soberania nacional. Não permitiremos que este desgoverno...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... sequestre o presente e o futuro das nossas crianças e dos nossos jovens. Não permitiremos que este desgoverno sequestre o presente e o futuro do nosso Brasil.

Um povo sem educação é um povo subdesenvolvido, fácil de ser manipulado pelos poderosos. Um país sem pesquisa é um país fadado ao atraso, à subserviência de outros países desenvolvidos. Estamos perdendo a nossa soberania.

Obrigado, Presidente.

Era isso que eu tinha que dizer hoje, nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Parabéns, Senador Paulo Rocha!

A sua indignação, tal qual a do Senador Randolfe, demonstrada há pouco, a minha, demonstrada há dois dias, e a do Senador Lucas Barreto, que vai falar agora, traduz o sentimento de nós da Amazônia. O Randolfe é do Amapá – olha a coincidência, Randolfe! –, o Paulo Rocha é do Pará, o Lucas é do Amapá e eu sou do Amazonas. Olha só a coincidência da nossa indignação!

E agora, como se não bastasse o corte nas universidades, que, no Amazonas, chegou a quase R$300 milhões, acabam de anunciar que o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia também sofreu um corte de 25%. O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia faz pesquisas importantíssimas. Vai faltar dinheiro até para a limpeza do laboratório, Paulo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Fora o ataque à Zona Franca.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Tudo. Tudo. Tudo.

Então, essa indignação é boa porque mostra que nós estamos aqui de pé a lutar.

Senador Lucas...

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, pela ordem, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Pois não, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Na verdade, é um "pela ordem" conjunto, meu e do Senador Lucas, que complementará.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria pedir a V. Exa. que faça o registro da ilustre presença, na Tribuna de Honra daqui da Casa, da Deputada Estadual Alliny Serrão, Deputada representante na Assembleia Legislativa do povo do Vale do Jari, do Prefeito do Município de Laranjal do Jari, Márcio Serrão, do meu querido amigo Presidente da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari, Walcimar Fonseca, dos Vereadores Ruy Pinto, Marcelo Padilha, Donato Silva, Edvaldo Pena, Vera Aguiar, Manoel Carvalho...

Ninguém conhece o Manoel Carvalho como Manoel Carvalho nem em Laranjal do Jari, nem em lugar algum do mundo, porque ele só é conhecido como Bacural, Vereador Bacural.

Para vocês que estão nos vendo, é Bacural mesmo, entendeu?

Também está presente o Seu Cláudio.

Cumprimento também o Procurador Joel, membro do Ministério Público do Estado do Amapá.

Faço questão de pedir que V. Exa. registre nas notas taquigráficas a presença dessa bancada de Vereadores, da Deputada representante do povo de Laranjal do Jari, do Prefeito de Laranjal do Jari e dessas autoridades.

O Vale do Jari, Sr. Presidente, é uma das regiões mais importantes do sul, aliás, é a mais importante do sul do Amapá, uma das regiões mais belas do Amapá. Quando o senhor, a nosso convite, estiver lá – que não demore muito –, terá a oportunidade de conhecer.

Toda a região foi construída e desenvolvida nos últimos tempos em torno de um projeto de extração mineral e de extração vegetal, que é a extração de celulose, a partir do famoso Projeto Jari. Esse projeto está sob grave ameaça agora, e é esta a razão que leva o Sr. Prefeito, a Sra. Deputada e os Srs. Vereadores a estarem aqui conosco.

Eu e o Senador Lucas iremos conversar com eles agora. O Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, não está aqui, pois está em missão parlamentar em Nova York, como toda a Imprensa já noticiou, mas já antecipamos – não é, Senador Lucas? – que na semana que vem nós queremos convidar o Sr. Prefeito, a Sra. Deputada e outras autoridades do Vale do Jari a estarem de volta aqui para, juntos, discutirmos alternativas e soluções para impedir o que seria uma tragédia para o Vale do Jari, que seria o fechamento e o fim das atividades da Jari Celulose.

Então, é somente esse registro que eu peço a V. Exa. que faça, obviamente depois, também, de ouvir o Senador Lucas.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Com certeza, Senador Randolfe.

Senador Lucas, permita-me só dar um incentivo aqui – viu, Randolfe? – em nome do Vereador Bacural. Vocês estão olhando para um, até outro dia, Vereador de Manaus. Há pouco tempo eu era Vereador lá em Manaus. Portanto, é possível a qualquer um dos senhores e a qualquer uma das senhoras chegar aqui.

Lucas Barreto, por favor.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é possível, sim. Eu também era Vereador da capital, de Macapá. E olha, perdi a eleição ainda!

Então, cumprimento aqui, Sr. Presidente, os Vereadores, todos nossos amigos mesmo, que a gente conhece um por um, que visita a Câmara, que visita a casa deles, que vieram de tão longe, do extremo sul do Amapá.

E vieram, juntamente com o Prefeito Márcio, com a Deputada mais votada do Estado do Amapá, a Deputada Alliny Serrão, vieram com esse intuito de que nós uníssemos forças para essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão tão séria, porque não é a primeira vez, é a segunda ou terceira vez já, do fechamento das atividades, da paralisação das atividades da empresa Jari Celulose, que atinge três Municípios, um Município do Pará, e atinge dois Municípios do Estado do Amapá, que são Vitória do Jari e Laranjal do Jari, e também Monte Dourado. Não é? Então, nós juntos discutiremos soluções.

Fora isso, quero informar-lhes que a gente está lutando muito para que essa obra inacabada, que a gente chama BR-156, que é o sonho lá daquela população. Eu, o Senador Randolfe e o Senador Davi, a bancada, todos os dias a gente luta para que a gente tenha o início das obras. Então, aquela obra, o trecho sul é uma obra delegada para o Governo.

E nós estivemos no Dnit, e o Dnit sempre colocando dificuldades para fazer a obra, para liberar a obra. Sempre! Quatro anos. Já fizeram o canteiro de obra, já houve uma decisão judicial para que a empresa fizesse o canteiro de obras e iniciasse as obras. O Dnit foi lá de novo, tenta atrapalhar.

E há mais três lotes ainda para o Dnit fazer, que é a Estrada Parque, que vem do Laranjal do Jari, que vai entregar todos os assentamentos ali, e há esse lote 4, que é o que inicia no km 21 lá, Prefeito Márcio, que é o que a gente está tentando, lutando aqui, eu, o Senador Randolfe, a bancada, para que a gente inicie essa obra, que tem R$55 milhões na conta. Então, há dinheiro na conta, e não se inicia. É uma dificuldade.

O Dnit agora vai fazer a obra no trecho norte, quer dizer, já estão montando acampamento, mas é uma obra direto pelo Dnit. Então também deve iniciar rumo ao Oiapoque. E os senhores, nós sabemos a dificuldade.

Tivemos notícias, Prefeito Márcio, de que as pessoas estão deixando a cidade de Laranjal do Jari e vindo para Macapá, porque a coisa está ficando cada dia mais difícil lá. E a gente sabe do empenho dos Vereadores que aqui estão, o Sr. Cláudio, Ruy Pinto, Walcimar, o Bacural, Donato, Edvaldo, que a gente conhece, nossa querida Vereadora Vera, do PTB, também, que fomos juntos, a gente conhece, são pessoas que estão ali no dia a dia com a gente mesmo. Então, fica aqui a minha solicitação.

E semana que vem o Presidente estará aqui. Nós vamos trazer aqui a esta Casa os diretores do Dnit, para que eles possam explicar quando vão liberar a obra, porque o que a gente vê é que eles querem paralisar a obra, judicializar as obras para poderem fazer outra licitação ou chamar outros para fazerem a obra.

Então, Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro que vai haver, sim, o nosso empenho para a gente levar, iniciar esse asfalto em direção à Laranjal de Jari e ao Oiapoque. E hoje já vamos nos reunir para lutar para ver o que nós conseguimos fazer com a empresa Jari Celulose, que tem terra bastante, tem patrimônio, mas não tem crédito. Já houve o empréstimo do BNDES, e eles não conseguiram honrar, inclusive, com o apoio do Senador Davi e do Senador Randolfe da vez passada.

Então, vamos ver o que a gente pode fazer junto com os senhores que vieram aqui nessa tão nobre missão de fazer aquela empresa voltar a funcionar e continuar gerando trabalho e principalmente pagar os funcionários, porque ela está três, quatro meses atrasada.

Obrigado, Sr. Presidente.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Senador Lucas, Senador Randolfe, com certeza o pronunciamento será incluído nos *Anais*, mas eu queria uma coisinha a mais, Lucas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero dizer aos senhores e às senhoras do Amapá que o Amapá está muitíssimo bem representado neste Senado. Os três Senadores que mandaram para cá são pessoas compromissadas não só com o Amapá, mas também com a Nação e com o País. Portanto, fica esse registro.

Senador Fabiano Contarato, o senhor quer a palavra? Por favor, na tribuna, os seus cinco minutos.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Todos os presentes, quem está nos assistindo, quero iniciar falando que nada é tão ruim que não possa piorar. Passados 27 anos de criação do Ministério do Meio Ambiente, ele está sendo descriado na prática.

Nós temos presenciado aqui neste Governo a perda do serviço florestal brasileiro para o Ministério da Agricultura. Presenciamos também a perda da Agência Nacional de Águas para o Ministério do Desenvolvimento Regional; fim da secretaria de mudanças climáticas; fim do setor de educação ambiental; fim do Plano de Combate ao Desmatamento; enfraquecimento da fiscalização do Ibama e ICMBio. São tantos os comportamentos de retrocesso que este Governo tem feito e, em especial, o Ministro do Meio Ambiente, que são de causar espanto.

Como se não bastasse tudo isso, Sr. Presidente, o Brasil retirou a oferta de sediar o Latin America Climate Week, um evento regional da Convenção do Clima da ONU, que aconteceria agora, de 19 a 23 de agosto, em Salvador. A desistência foi comunicada na semana passada à Prefeitura de Salvador. Total desrespeito! Comunicou-se, na semana passada, à Prefeitura de Salvador, que organizava o evento juntamente com a convenção da ONU.

Salvador estava escolhida para sediar esse evento desde o ano passado. Faltam três meses para o encontro, e note-se que não gastaríamos sequer um centavo com tudo isso. Não sei nem se cabe mais espanto diante de tanto retrocesso que nós temos presenciado na área ambiental.

O que esperar de um Governo que coleciona retrocessos? É retrocesso, sim. Autorização de extração de minério em terra indígena... Você vê aí um total desmonte do Ministério do Meio Ambiente. A mim me parece que o que se quer evitar com essa nova desistência é a livre manifestação e o protesto de ambientalistas.

Em novembro do ano passado, o Governo também recuou de sediar a COP 25, a conferência diplomática anual sobre as mudanças climáticas, causando constrangimento na ONU e arranhões à imagem internacional do País. Fazia apenas um mês que o Itamaraty comemorava a indicação do Brasil como sede, em um gesto de reconhecimento ao papel de liderança do País na agenda de clima. Agora, isso.

Lembro aqui que as mudanças climáticas impactam a agricultura e a segurança alimentar. Evidentemente, isso afeta todos nós. Ficamos vulneráveis com isso. Nós estamos vulneráveis com isso. Desde 92, a ONU vem desenvolvendo um trabalho importantíssimo na área, quando foi aprovada a Convenção de Mudanças Climáticas envolvendo cerca de 195 países.

Também é importante saber: a ciência já provou que, se não enfrentarmos e superarmos as questões que envolvem as mudanças climáticas, teremos a perda de áreas produtivas, a redução de produção de algumas culturas, entre outros efeitos. Tudo isso vai impactar fortemente a segurança alimentar da população. Vai custar mais caro comprar arroz, café, milho, batata.

Outro setor que será muito impactado é o elétrico, que, com as mudanças no regime das chuvas, sofrerá com a falta de água nos reservatórios, aumentando as tarifas, obviamente. Quem pagará essa conta? O povo. Mais uma vez, é a população – a população que clama por uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade digna, a mesma população que tem assegurado no art. 5º que todos têm direito à saúde é a mesma população que morre nos corredores dos hospitais públicos.

Não adianta nós termos um falso Estado democrático de direito, que fala que todos têm direito à saúde, se as pessoas não têm esse acesso com efetividade. Não adianta você falar que nós temos para a população carente, para todos uma educação pública de qualidade, sendo que, se não fosse o sistema de cotas, o filho do pobre dificilmente entraria pela porta da frente numa universidade federal. Não adianta você falar que todos são iguais perante a lei, sendo que o próprio Estado criminaliza a pobreza, sendo que os crimes com maior prejuízo quem pratica são os políticos. Não adianta falar que todos somos iguais perante a lei e, se você traçar o perfil socioeconômico de quem está preso, é pobre, afrodescendente e semianalfabeto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Por isso, eu defendo que crime praticado por político tem que ser considerado crime hediondo, sim, porque ele não está só atingindo o Erário público, ele está atingindo o principal, que é o múnus público, a função pública, o cargo, a confiança que a população lhe outorgou. Nós estamos aqui representando a população brasileira, não é só o meu Estado do Espírito Santo, mas é o Brasil, é a República Federativa do Brasil.

Não adianta a gente falar que, infelizmente, a população carcerária... É como se o pré-requisito para praticar crime fosse ser pobre. Olha, eu não vejo a polícia – e eu falo isso com propriedade, porque eu sou delegado de polícia – dando geral em *playboy,* em bairros nobres, mas eu vejo ela fazendo isso, subjugando a população carente nos bairros com alto índice de vulnerabilidade, desprovida, sem vez, sem voz, sem dignidade, sem saúde, sem educação, sem segurança.

E agora, com esse famigerado decreto do Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Não foi um Estatuto do Desarmamento, não. O que nós tínhamos era um Estatuto do Desarmamento; agora, ele introduziu um estatuto do armamento, autorizando que jovens, crianças e adolescentes, pratiquem tiro em atividade esportiva, autorizando até a possibilidade de se entrar em uma aeronave armado, determinando que o que era porte de arma de uso restrito – como uma 9mm, uma ponto 40 ou uma 45 – agora seja de uso permitido; e a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar. O porte de armas de uso restrito é crime hediondo, previsto na Lei nº 8.072/90, e, agora, não vai ter mais o caráter hediondo.

Ah, eu não consigo me furtar a denunciar isso!

É muito cômodo falarmos que nós vivemos em uma sociedade em que todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza quando eu vejo que uns são mais iguais que outros. Não tem como eu me calar aqui, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Perdoe-me o desabafo, mas não tem como eu me calar quando eu vejo um governo que promove um retrocesso como o que este está fazendo no Ministério da Educação, sob o pretexto de "contingenciar" 30% das verbas da área mais sensível, que é a educação, porque é a mola

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propulsora de tudo, é o instrumento de dignidade da população – e sempre vai respingar na população menos favorecida.

Não tem como eu falar que, no art. 7º, inciso IV, está expresso que a União tem que instituir um salário mínimo digno e capaz de suprir as suas necessidades e da sua família, com saúde, educação, habitação, moradia, lazer, vestuário, higiene, enquanto nós temos esse mísero salário de R$998,00, quando nós temos aqui, com todo respeito, garçons e motoristas ganhando R$15 mil, R$20 mil. Todos somos iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza.

Eu sonho, um dia, pedir a palavra, Sr. Presidente, para chegar a esta tribuna e falar que tenho orgulho de dizer que sou brasileiro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... que sou político e que vivo na República Federativa do Brasil, justa, fraterna, igualitária, e que, independentemente de raça, cor, etnia, religião ou origem, pessoa com deficiência, nós vivemos num Brasil de iguais. Por enquanto, infelizmente, todos esses direitos assegurados no art. 5º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estão deitados eternamente em berço esplêndido.

Muito obrigado.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Sr. Presidente, permita-me.

Senador Fabiano, o seu discurso aborda vários temas, mas o que mais me chamou a atenção foi a introdução, quando V. Exa. tratou do desmonte do Ministério do Meio Ambiente.

Parece que nós estamos vivendo em outro período geológico da humanidade, em outros tempos, em que, neste momento, ao que parece, queremos destruir tudo que foi mantido até o presente. E as conquistas já alcançadas nesses últimos 20 anos, com o Código Florestal, com os acordos internacionais, com os esforços de alguns Governadores... O Senador Plínio, do Estado do Amazonas, sabe que lá 95% do território é constituído por florestas fechadas, águas de rios limpos. Já aqui o Senador Otto Alencar tem denunciado muito a previsibilidade do desaparecimento do Rio São Francisco pela destruição de suas margens, pela irrigação desenfreada e por uma série de outras ações, os reservatórios mais vazios, enfim, toda essa destruição.

Então, eu sempre pergunto: quanto vale uma floresta em pé? Quanto vale um rio íntegro, virgem, vivo? Eu acho que não há dinheiro no mundo...

Então, a sua indignação, o seu discurso não é um discurso solitário, não, senhor.

Eu sei que muita gente quer, realmente, fazer o impacto sobre o meio ambiente, a destruição, a urbanização desenfreada, a degradação do solo, tudo isso em busca do desenvolvimento econômico, dos plantios e da criação do gado. Nada contra, mas o que já existe no Brasil desmatado é suficiente – é suficiente. Dá para a gente dobrar a produção, dá para a gente triplicar a produção, dá para a gente intensificar a produção, dá para a gente verticalizar a produção na mesma área.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Nós temos milhares de hectares de pastagens degradadas – degradadas –, improdutivas, que podem ser cultivadas, recuperadas adequadamente sem um impacto sobre o meio ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, essa política apregoada agora, neste momento, isso tudo passa. Isso vai passar. Governo entra, governo passa, e a gente não pode permitir que essa quadra de governo vá desarticular todo o arcabouço construído com grande debate nacional. Isso custou um debate, cidade por cidade brasileira, para se estabelecerem esses princípios.

Então, eu estou com V. Exa. Eu concordo com o seu brado retumbante. O senhor não é solitário, não. O seu discurso é encaixado, é bonito. Ele encontra guarida e paredões para ecoar as suas palavras por esse Brasil afora. O senhor fala bem, o senhor fala com o coração, o senhor se emociona. O seu discurso é maravilhoso.

Então, eu parabenizo V. Exa. pelo seu pronunciamento nesta tarde.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Muito obrigado, Sr. Senador Confúcio Moura.

Eu fico muito feliz, não por vaidade, por ouvir as suas colocações, porque, na verdade, enquanto Deus me der vida e saúde, enquanto eu for Presidente da Comissão de Meio Ambiente... E aqui eu faço um apelo a todos os ambientalistas, a todas as ONGs, às universidades: vamos encher essa Comissão de Meio Ambiente.

O que eu não posso admitir, Senador Confúcio, é que eu convidei o Ministro do Meio Ambiente a comparecer em audiência pública na Comissão, e, dos 34 Senadores, Sr. Presidente, apenas 4 compareceram. Se eu não encher essa Comissão com os Senadores, eu vou enchê-la com a sociedade civil organizada. Mas o meio ambiente, no que depender de mim, vai ser preservado em sua totalidade, em todos os seus segmentos, porque preservar o meio ambiente é preservar a vida humana, é um direito humano essencial, é uma garantia constitucional que está expressa no art. 225, e para isso eu conto com o seu apoio, Senador Confúcio, nessa luta que é de todos. Afinal de contas, todos somos responsáveis, porque todos somos partes da mesma sociedade humana.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Plínio Valério. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Senador Fabiano Contarato, como disse o nosso nobre Senador Confúcio Moura, o senhor não está sozinho. São muitas vozes aqui, também. Nós faremos o mesmo.

Não havendo nenhum Senador, nenhum orador mais inscrito, nós vamos suspender a nossa sessão enquanto os Líderes se reúnem e voltaremos na Ordem do Dia.

A paz de Cristo a todos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 08 minutos e reaberta às 16 horas e 41 minutos, sob a Presidência do Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Havendo número regimental, está reaberta a sessão.

Há sobre a mesa requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal a urgência para o PL 1.452, de 2019. (**Requerimento nº 392/2019 – Vide Item 2.1.12 do Sumário**)

Sala de Comissões.

Assina a Senadora Rose de Freitas, com o apoiamento das Sras. e dos Srs. Líderes.

Em deliberação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos à nossa Ordem do Dia.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não.

Com a palavra o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, está sobre a mesa, aguardando inclusão na Ordem do Dia, requerimento de minha autoria. Estou fazendo verbalmente, mas já está à mesa. É o requerimento que altera o art. 101 da Constituição Federal para dispor sobre o processo de escolha dos ministros do Supremo Tribunal Federal e fixar os respectivos mandatos em oito anos, com a PEC 35/2015.

Estou pedindo, Presidente Anastasia, a inclusão na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – O número do requerimento, por gentileza, Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Presidente, estou com a cópia aqui e estou reforçando o requerimento. Posso levar a cópia aí.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Vou pedir à Secretaria que o identifique...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Deixe-me levar a cópia aí para identificar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Claro, evidentemente.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Está aqui: 229/2019, 00229/2019.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Perfeito.

Peço à Secretaria, então, que faça a informação para providência desse. Vamos averiguar essa possibilidade, Senador Plínio.

Agradeço muito a V. Exa. (*Pausa.*)

Ordem do Dia.

O item nº 1, que é o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2018-Complementar, que discute, em turno único, o Projeto de Lei do Senado 163, de 2018-Complementar, de autoria do Senador José Serra, que altera a Lei Complementar nº 156, de 2016, para retirar os precatórios dos limites de aumento das despesas correntes dos Estados, estabelecidos pela lei como contrapartida à renegociação das dívidas dos Estados com a União.

Tendo parecer favorável da CAE, tendo como Relator *ad hoc* o Senador Otto Alencar, ele será deliberado na data de amanhã.

Então, o item 1 ficou para amanhã, também como item 1.

Nós estamos retirando da nossa Ordem do Dia de hoje o item nº 3 e nº 7.

Vamos, portanto, agora, ao item nº 2.

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2015, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que altera os arts. 52 e 153 da Constituição Federal, para estabelecer condições para o exercício da faculdade do Poder Executivo de alterar a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer favorável sob nº 98, de 2016, da CCJ, sob minha relatoria.

Terceira sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

Item nº 4.

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2017, da Senadora Maria do Carmo Alves e outros Senadores, que dispõe sobre a criação de um sistema de avaliação de políticas públicas.

Parecer nº 1, de 2019, da CCJ, de minha relatoria, favorável, com a Emenda n°1-CCJ, que apresenta.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas.

Primeira sessão de discussão da proposta e da emenda em primeiro tuno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da sua discussão.

Item nº 5.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2018 (nº 5.808, de 2016, na Casa de origem), que denomina Rodovia Zilda Arns Neumann o trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa desse Estado com o Estado de São Paulo.

Parecer favorável nº 5, de 2019, da Comissão de Educação, relatoria do Senador Flávio Arns.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos, encerra-se a discussão.

Votação do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhá-lo, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item nº 6.

Projeto de Lei do Senado nº 686, de 2015, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei nº 7.347, de 1985, para estender a legitimidade para a propositura de ação civil pública ao Conselho Federal e aos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Parecer favorável sob nº 93, de 2017, da CCJ, sob minha relatoria.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2017.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos para a sua discussão, está encerrada a discussão.

Votação do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos para o seu encaminhamento, colocamos, portanto, em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 147/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.1 do Sumário**)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O item 7 se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 21 (da Comissão Mista de Desburocratização), que dispõe sobre a citação, por edital, do réu com endereço desconhecido.

A matéria tramita nos termos do art. 142 do Regimento Comum e será submetida a dois turnos.

Há requerimento para o seu encaminhamento à CCJ. (**Requerimento nº 393/2019 - Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Desse modo, vamos colocar em votação o requerimento que encaminha o projeto à CCJ.

As Sras. Senadoras, os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à CCJ.

Há sobre a mesa requerimento da Senadora Simone Tebet para apensamento dos projetos de decreto legislativo que tratam do porte de armas. (**Requerimento nº 397/2019 - Vide item 2.2.3 do Sumário**)

Em votação.

As Sras. Senadoras, os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias vão à CCJ.

Senadora Rose de Freitas pede a palavra.

Pela ordem, a palavra com V. Exa.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de agradecer a votação do requerimento de urgência assinado pelos Líderes, que colocam uma matéria extremamente importante, que diz respeito ao ordenamento do reaproveitamento dos resíduos das barragens... Por quê, Sr. Presidente? Nós tivemos esses desastres, essas catástrofes, e elas têm muito a ver com o modelo que foi construído das barragens, modelo que é extremamente arriscado e que, na verdade, foi inspecionado pela própria empresa.

Nós precisávamos tomar decisões a respeito disso.

Eu quero, antes de mais nada, parabenizar o Senador Kajuru, a Senadora Selma, o Senador Carlos Viana, Relator na Comissão. E quero pedir a V. Exa. no exercício da Presidência, porque nós estamos tendo um problema, Sr. Presidente, que é muito importante, em relação a essa CPI de Brumadinho e das barragens. Os membros constantes da Comissão, Sr. Presidente – e gostaria que o senhor ouvisse isso com muito carinho –, por excesso de atividades, não têm podido comparecer à Comissão, e, não podendo comparecer à Comissão, evidentemente que o nosso quórum tem sido restrito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos a participação importantíssima do Senador Otto, que é suplente da Comissão, mas entendam que essa calamidade, essa catástrofe que aconteceu em Brumadinho, hoje, acolhe praticamente quase todas as barragens construídas nesse modelo.

Nós vamos terminar uma CPI – quero fazer um apelo aqui, Sr. Presidente –, nós vamos concluir o trabalho da CPI em breve. Há muita importância para este País no trabalho que está sendo realizado: a dedicação do Senador Kajuru, a dedicação também do Senador Otto, como suplente. Eu queria pedir a V. Exa. que tivéssemos a reunião ainda no exercício da Presidência para tratarmos da questão de substituição daqueles que, por excesso de atividades, não podem comparecer ao trabalho da CPI, extremamente importante, que hoje se realiza em parceria inclusive com o Poder Judiciário, com a Polícia Federal e tudo mais.

E faço esse apelo porque algumas medidas estão sendo adotadas. A Vale adota agora a medida de fazer empilhamento a seco dos resíduos, mas nós precisamos nos aprofundar nisso. Não sabemos se é ou não é um modelo como esse modelo que foi montado. Nós sabemos, no alteamento a montante, o quanto de tragédia ainda pode haver pela frente – com esse modelo adotado – simplesmente para baratear custos.

Eu entendo que, a partir do momento em que – até por indicação do Senador Otto e por apoiamento dele – viemos a presidir esta CPI e que o Senador Carlos Viana adotou a posição de Relator, esse trabalho tem que ser concluído bem, a favor do Brasil, apurando responsabilidades.

A Vale, Sr. Presidente, contratou advogados para defender todos os depoentes que nós transformamos em testemunhas. O STF concedeu *habeas corpus* a quase todos. Alguns quebraram essa resistência e falaram, mas entendo como estratégia. Foi feita uma estratégia em que, mesmo sob o *habeas corpus*, eles falariam na Comissão. Evidentemente, os depoimentos ferem o coração e o compromisso que se tem de dizer a verdade. Não pensem que nós daríamos ordem de prisão a uma testemunha daquelas por estar mentindo, porque não era o espetáculo que nós queríamos fazer. Nós queríamos apurar as responsabilidades com os depoimentos que foram prestados. Mas é vergonhoso V. Exa. ouvir os depoimentos que foram lá prestados. É uma troca de responsabilidades sucedâneas, inclusive de transferência de aptidões, de atos administrativos, de atos técnicos em que ninguém tem culpa. Por acaso, deve ter sido um furacão que provocou aquela tragédia lá em Brumadinho.

Então, quero fazer um apelo: primeiro, que a gente tenha um quórum mais qualificado na CPI; segundo, que a gente conclua esse trabalho a bem do Brasil, para que as pessoas vítimas dessa catástrofe olhem para o Congresso Nacional e sintam que o trabalho realizado aqui contribuiu com o Ministério Público, com a Polícia Federal, para que a gente pudesse chegar, Senador Otto, à responsabilidade dos culpados.

É isso o que tenho a dizer a V. Exa. Quero agradecer que V. Exa. tenha levado e trazido o requerimento para que a gente possa votar uma matéria importante para mudar o comportamento de empresas que têm que se valer da modalidade das barragens para proteger seus interesses e seus investimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Rose de Freitas.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Só um minuto. Vou só registrar, Senadora Rose, conforme V. Exa. acaba de dizer, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houve acordo na reunião dos Líderes. A matéria, o requerimento foi aprovado hoje. Já será votado na sessão de amanhã o projeto aprovado hoje.

Não há dúvida de que os trabalhos da CPI, sob a sua Presidência e com a relatoria do Senador Carlos Viana, chegarão a excelentes termos.

Vamos ouvir o Senador Flávio Arns; logo depois, o Senador Otto. Estão inscritos o Senador Chico e o Senador Telmário.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa., Senador Anastasia.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, queria também pedir o tempo da liderança.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Eu só queria dizer que o Plenário, ressaltar... Eu estava em reunião com membros do Ministério da Defesa discutindo um grande projeto para o Brasil, que é o Projeto Rondon.

Foi aprovado um projeto aqui também, em sintonia com todo o Plenário, denominando parte da rodovia que liga a cidade de Bandeirantes ao Estado de São Paulo – no norte velho, pioneiro, do Estado do Paraná – de Zilda Arns Neumann, que é justamente a Dra. Zilda, no caso minha tia também, coordenadora da Pastoral da Criança durante muitos anos, coordenadora da Pastoral da Pessoa Idosa, que faleceu no Haiti, no terremoto. Justamente, naquela oportunidade, alguns militares do Exército também morreram, vítimas do terremoto. Inclusive o Ministério da Defesa está aqui presente para justamente discutir algumas iniciativas.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, ainda, de destacar a importância da iniciativa, a valorização da pessoa, mas ela sempre dizia também: "Não valorize a mim, valorize o exército de voluntários no Brasil".

São 170 mil voluntários da Pastoral da Criança e muitos, ainda, na Pastoral da Pessoa Idosa. E a Pastoral da Criança – apesar de já se ter passado 36 anos desde o início da Pastoral, no Município de Florestópolis, no Norte do Paraná – ainda acompanha um milhão de crianças no Brasil hoje.

Então, imaginem quantas crianças tiveram mais vida, mais saúde, pelo trabalho desses voluntários da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa pelo Brasil.

Quero agradecer, também, em nome da família, em nome dela certamente, essa lembrança, mas que se estenda para todos os que trabalham nesta iniciativa em todos os Estados do Brasil.

Agradeço a V. Exa. pela deferência em permitir que eu falasse isso também e parabenizo-o, Senador Anastasia, pelo seu trabalho. O povo de Minas Gerais deve sentir muito orgulho da sua conduta, do seu trabalho, da sua liderança e isso deve ser ressaltado aqui também.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – ... Senador Flávio Arns, quero cumprimentá-lo e reiterar que a homenagem à Dra. Zilda, que eu conheci bem, é uma homenagem do Brasil, muito mais do que merecida.

Agradeço muito.

Próximo Senador, Otto Alencar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero destacar a participação da Senadora Rose de Freitas na CPI de Brumadinho.

Sr. Presidente, nas reuniões, ela participou, ela comandou essas reuniões, ao lado de outros Senadores aqui: o Senador Jorge Kajuru, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana.

Essa CPI de Brumadinho precisa, na verdade, ser concluída e naturalmente que essa letra de lei final terá que mostrar ao Brasil a irresponsabilidade da Vale, que, a todo custo tenta, até em órgãos de imprensa, silenciar a tragédia que lá aconteceu, como aconteceu em Mariana.

Portanto, esses Senadores, que eu citei aqui, eu quero destacar e elevar os seus nomes pelo compromisso e pela Presidência da Senadora Rose de Freitas. Sou suplente desta CPI, até porque, sendo uma coisa de Minas Gerais, o Estado de V. Exa., eu passei a relatoria para o Senador Carlos Viana, que tem trabalhado corretamente e se dedicado muito a essa CPI para encontrar um parecer que retrate a realidade do que significa a mineração no Estado de Minas Gerais e em outros Estados do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, hoje eu tive uma reunião longa em meu gabinete. E eu quero agradecer ao Ministro Paulo Guedes, que encaminhou o Dr. Mansueto e a Dra. Patrícia para discutirmos essa questão das portarias que foram publicadas pela STN e que dizem respeito à composição de índice de pessoal nos Estados, querendo que as Oscips ou terceirizados entrem na composição de índice de pessoal. Seria um absurdo se isso viesse a acontecer.

Há dois decretos legislativos aqui. Um é o do Senador Angelo Coronel e de outro Senador, que entrou com esse decreto legislativo. Eu solicitei que eles retirassem o decreto legislativo, porque o Dr. Mansueto, em nome do Ministro da Economia, Paulo Guedes, ficou de responder a um requerimento nosso, mostrando que essa portaria será suspensa, para que os Estados não venham a ter, na composição de índice, as Oscips, que hoje administram vários hospitais pelo Brasil.

Então, vou ler aqui para V. Exa. o requerimento, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal: que seja prestado pelo Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre motivação da Obrigação 200 da Federação para contabilizar como despesa de pessoal montantes decorrentes de contratos com organizações de sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da Administração Pública, produzidos por meio da Portaria da STN nº 233, de 15 de abril de 2019, e do item 040102013, da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais do MDE, aprovado pela Portaria da STN nº 389, de 14 de junho de 2018.

Vou encaminhar esse requerimento. O Dr. Mansueto – em nome do Ministro da Economia – ficou de responder imediatamente. Alguns Senadores estavam questionando isso, inclusive na reunião de Líderes. Assim que eu receber a resposta do Ministério da Economia, vou repassar a cada Senador para que fique registrado que isso vai ser retirado. Era um absurdo querer que os Estados pudessem colocar na composição de índice de pessoal terceirizados ou Oscips, que hoje administram vários hospitais pelo Brasil.

Portanto, confiando na palavra do Ministro da Economia, Paulo Guedes, e do seu representante, que esteve em meu gabinete, por quase duas horas, discutindo outros temas, inclusive que foram levados hoje à reunião de Líderes, espero que ele possa responder e resolver essa situação, que dá uma insegurança muito grande e que preocupa muitos Governadores de todo o Brasil.

Muito obrigado a V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Otto. Cumprimento V. Exa. e lhe agradeço.

Estou seguindo a lista de inscrições.

O próximo inscrito é o Senador Chico Rodrigues, seguido pelo Senador Randolfe, pelo Senador Telmário, pela Senadora Eliziane e, agora, pelo Senador Kajuru.

Com a palavra V. Exa., Senador.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Caro Presidente, Antonio Anastasia, meus companheiros Senadores, eu estive hoje, pela manhã, com o Embaixador da China no Brasil, Yang Wanming, a quem fiz uma visita de cortesia. Conversamos longamente sobre as relações Brasil–China, nossas relações políticas, econômicas e sociais.

Apresentei ao Embaixador Wanming as possibilidades de investimento chinês em meu Estado de Roraima, tanto no campo da exploração mineral, uma vez que o nosso Estado é riquíssimo em ouro, nióbio, e outros minerais estratégicos, quanto em outras áreas, como agricultura, por exemplo.

Convidei o Embaixador para visitar o nosso Estado no mês de setembro próximo, quando ele poderá ver os campos repletos de soja, um pouco antes do período da colheita.

Lembrei-o do fato de que, graças à isolação, maior do que no resto do Brasil... De que a insolação, maior do que no resto do Brasil, uma vez que, em decorrência do fuso horário, o Estado de Roraima tem uma hora e meia a mais de sol por dia, do que o restante do País, assim como as chuvas regulares, típicas da Região Amazônica, em Roraima temos em geral três colheitas por ano.

Indiquei também ao Embaixador o enorme mercado em Roraima para investimento chinês na área da saúde, na Região Norte como um todo, uma vez que empresas chinesas têm produzido equipamentos médicos de alto nível a preços muito mais baixos do que em países desenvolvidos que produzem esses equipamentos de alta tecnologia.

Outro tema de nossa conversa foi a possibilidade da parceria na exploração da energia solar. Ao contrário de outros Estados brasileiros, especialmente os do Nordeste, como o Ceará e o Rio Grande do Norte, por exemplo, Roraima ainda não conta com investimentos no campo da energia fotovoltaica. Nosso clima temperado é uma razão óbvia para se investir nesse setor.

Por fim, discutimos uma possível parceria na construção de rodovia ou estrada de ferro que ligue Boa Vista a Georgetown, de forma a baratear e agilizar as exportações brasileiras não somente provenientes de Roraima, mas também da Região Norte como um todo, de forma a se utilizar o porto da Guiana inglesa, evitando assim um contorno de todo o Estado de Roraima e da Amazônia para se alcançar o Porto de Manaus. Uma economia de 3 mil quilômetros de tempo e de custos. A propósito, lembrei a ele a recente descoberta de petróleo na costa da Guiana inglesa, que vai transformar aquele país, vizinho, que tem uma população de apenas 700 mil habitantes, aproximadamente, em uma das economias de maior renda *per capita* do mundo.

O Embaixador Wanming se mostrou entusiasmado com as enormes possibilidades de cooperação entre nossos dois países nos mais variados temas, e muito particularmente na Região Amazônica, graças à nossa incrível diversidade biológica. Indicou seu interesse em visitar Roraima o mais breve possível, de preferência acompanhado de empresários chineses potencialmente interessados em investir no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma a melhor viabilizar essa visita, já determinei à minha assessoria que entre em contato com a Câmara de Comércio Brasil-China, a fim de estimular empresários interessados a montar uma delegação para visitar o nosso Estado.

Muito atento às relações políticas bilaterais, o Embaixador da China no Brasil nos convidou a montar um grupo de Senadores, formado por representantes de vários partidos, para visitar a China ainda no início do segundo semestre. O Embaixador atribui especial importância à diplomacia parlamentar e a algumas instruções de seu Governo. Ele quer fomentar maior aproximação entre nossos dois Parlamentos.

O que nos chamou atenção, Sr. Presidente, de uma forma muita clara, foi que, ao final, o Embaixador da China se disse muito bem impressionado com o Presidente Jair Bolsonaro, com quem teve uma longa e esclarecedora conversa sobre a importância de aproximação entre nossos dois países. Pediu-me que transmitisse ao Presidente Bolsonaro sua disposição de trabalhar incansavelmente nesse sentido.

Eu gostaria, para concluir, Sr. Presidente, de dizer que as orientações, as informações, tudo aquilo que foi pregado alguns meses, até alguns dias atrás, em relação ao Presidente não ter uma inclinação para negociação com a China, não procede. O Presidente fará uma viagem agora, no segundo semestre, à República Popular da China.

E tenho certeza de que, pela economia pujante, pela posição estratégica que a China representa hoje no mundo dos negócios, é importante, sim, a aproximação do Brasil com a China. E tenho certeza de que o nosso Governo o fará com muita competência. E, obviamente, nas trocas comerciais e nas relações diplomáticas nós haveremos de avançar porque é um país hoje que está na evidência dos países desenvolvidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, eu não utilizei o instituto da questão de ordem, mesmo porque eu estava na lista, mas me permita apresentar uma questão ao senhor – não seria questão de ordem; um pela ordem – em relação ao requerimento que foi aprovado ainda há pouco, relativo ao apensamento dos decretos legislativos que sustam o decreto do Presidente da República em relação a uso, posse, porte e comercialização de armas no Brasil. Eu quero comunicar a V. Exa. que estamos conseguindo já – basicamente iremos conseguir com mais duas assinaturas – a urgência, para trazer o decreto de nossa autoria, que susta o decreto presidencial, ao Plenário.

E peço a observação de V. Exa. ao dispositivo do art. 260 do Regimento Interno, combinado com o inciso III, §1º, como é do conhecimento de V. Exa. e da Secretaria-Geral da Mesa, que diz, *ipsis litteris* o seguinte:

> Na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes normas:
> [...]
> III – em qualquer caso, a proposição será incluída, em série, com as demais, na Ordem do Dia, obedecido, no processamento dos pareceres, o disposto no art. 268 [do Regimento].
> § 1º O regime especial de tramitação de uma proposição estende-se às demais que lhe estejam apensadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, só comunico a V. Exa., obviamente sem prejuízo do apensamento que já foi votado e conduzido por V. Exa., ao passo que o saúdo por V. Exa. estar, acredito que pela primeira vez, presidindo na ausência do Presidente Davi, e o fez com maestria na reunião de Líderes e está fazendo agora, na Ordem do Dia, na condução da Ordem do Dia. Então, peço a observação de V. Exa. a este requerimento, que obviamente retira, traz o apensamento de todas as matérias e a nova designação de Relator, aqui para o Plenário, dos decretos legislativos que sustam o decreto presidencial sobre uso, posse, porte e comercialização de armas de fogo no Brasil. Então é esta a questão de ordem que apresento a V. Exa.

Secundando, Sr. Presidente, e aproveitando para não usar de novo a palavra, só faço aqui o registro: foi aprovado ainda há pouco, e para nós com muito orgulho – para nós, Senadores da Rede Sustentabilidade –, o projeto de lei de autoria do Senador Flávio Arns que concedeu o nome a uma rodovia entre Paraná e Santa Catarina da Dona Zilda Arns.

Só destaco: para nós é um motivo duplo de orgulho a aprovação de um projeto de lei de um Parlamentar de nosso Partido e um projeto de lei de um Parlamentar que tem o mesmo sobrenome de uma cidadã, de uma pessoa que é patrimônio brasileiro da paz, candidata ao Nobel da Paz, e é um símbolo da luta pela paz, da luta pelos mais pobres, não só no Brasil como em todo o mundo, que é a Dona Zilda Arns. Não fiz a saudação no momento da aprovação, mas não poderia deixar de fazer esse registro aqui neste momento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe. Agradeço as palavras dirigidas a minha pessoa, e é claro que, quanto a essa homenagem que faz à Dra. Zilda – como eu disse há pouco ao Senador Flávio –, eu acho que ela é uma unanimidade nacional, o que é até raro no Brasil.

Quero aproveitar sobre a menção de V. Exa. e dizer que na reunião de Líderes, como V. Exa. acompanhou, designou-se, por ato da Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senadora Simone, o Senador Marcos do Val como Relator de todos os apensados em relação ao decreto legislativo de sustação do ato sobre a questão das armas.

Conforme a praxe determinada, nós teremos a primeira Comissão e, depois, certamente, o requerimento de urgência para o Plenário, para a sua apreciação o mais rápido possível.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Agora, pela ordem de inscrição, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, de tanto eu cobrar aqui o Governo, até acho que ele está nos ouvindo.

Acabei de receber uma informação da Casa Civil de que o Governo Federal vai liberar 30% os fundos de investimento para os Governadores. Então, quero aproveitar aqui para comunicar ao Governador do meu Estado, Antonio Denarium, que 30% dos fundos de investimento vão ser liberados para o Governo aplicar no desenvolvimento do nosso Estado.

No Estado de Roraima, principalmente, nós temos 67 assentamentos do Incra, o que representa 25 mil famílias. Hoje, 83% da população do nosso Estado mora na área urbana, porque se perdeu qualidade de vida, Senador Eduardo, na área rural, porque não há investimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – O Governo vai liberar...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Ele vai autorizar que, dos fundos de investimento, do que está previsto, se liberem mais 30% para o Governo.

Nesse sentido, eu espero que, na nossa Região Amazônica – é importante que isto aconteça –, o Governo realmente coloque isso em prática para melhorar o desenvolvimento do nosso Estado.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Primeiro, quero cumprimentá-lo pela Presidência de V. Exa. não apenas aqui, na Ordem do Dia, mas também no Colégio de Líderes ainda há pouco. V. Exa., como sempre, com muito bom senso, com muito equilíbrio, conduziu a reunião de Líderes e conduz esta sessão de Ordem do Dia.

Eu ouvi atentamente o Senador Telmário com relação à liberação dos 30% dos fundos de investimento aos Governos dos Estados. Como isso diz respeito a todos os Estados da Federação, eu pergunto: quais os projetos que estão sendo liberados nesses 30%? De que forma vão liberar os 30%, para que a gente possa aqui, inclusive, orientar os Governos estaduais como fazê-lo? O próprio Senador Omar, como Presidente da CAE, tem um projeto de lei que resolve a questão do fundo na área de tecnologia, do Fust, que tem alguns bilhões contingenciados. O Fundo de Aviação Civil, por exemplo, que é fruto do PAC de Aviação Regional, tem mais de 10 bilhões contingenciados, e assim sucessivamente.

Portanto, nós gostaríamos, Senador Telmário, que V. Exa. pudesse explicar de quais fundos estão sendo liberados esses 30% e sobre que projetos e de que forma os Estados poderão acessar esses fundos, porque é uma matéria extremamente importante que V. Exa. traz ao conhecimento deste Plenário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Eu entendo a preocupação e, sobretudo, até a alegria do Senador Eduardo, porque ele está com esse monte de recursos contingenciados. Talvez seja uma hora oportuna de ele liberar. Agora, as informações técnicas do projeto cabem a quem administra o fundo e ao Governo do Estado. Eu estou só passando o que ele passou, como ele vai acalentar o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário.

A próxima inscrita é a Senadora Eliziane Gama.

Com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, inicialmente eu queria pedir a V. Exa. que, se possível, incluísse na Ordem do Dia de amanhã apenas um desarquivamento. É um requerimento de autoria do colega Senador Alessandro que pede o desarquivamento de uma proposta do querido Senador Cristovam Buarque, que trata de questões relativas à educação. É um tema importante, eu pediria a V. Exa. que colocasse na Ordem do Dia de amanhã. Aliás, já fiz esse pedido em outros momentos, inclusive no Colégio de Líderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente, eu queria fazer um destaque, fiz questão de usar esta tribuna, por compreender a dimensão e a importância do debate neste momento no Brasil.

Nós tivemos agora dados alvissareiros apresentados pelo Índice Nacional de Homicídios, que foi criado pelo Portal G1, um portal reconhecido, inclusive, em todo País.

Os dados desse índice nacional apontam uma informação muito importante para o nosso País. Nos três primeiros meses deste ano, nós tivemos uma queda em até 25% no número de assassinatos em todo Brasil. E eu fico feliz com esse dado porque, no ano passado, quando nós recebemos os dados do Fórum Nacional de Segurança Pública, nós ficamos preocupados. A quantidade de assassinatos no Brasil é comparada à bomba que foi solta um tempo atrás, de Hiroshima e Nagasaki, ou seja, 60 mil assassinatos ao ano. Esse é o dado apresentado.

Quando nós recebemos aqui uma redução em até 25% nos três primeiros meses deste ano, nós estamos vendo que as ações em todo o Brasil, no meu entendimento, de uma forma sincronizada, envolvendo os Governos estaduais, começam a dar resultados. E aí, diga-se de passagem, nós poderíamos, na verdade, fazer aqui uma série de destaques, dentre eles, por exemplo, Presidente, a criação do Ministério da Segurança Pública e também a efetividade pelo Congresso Nacional do Sistema Único de Segurança Pública, que unificou essas políticas, proibiu o contingenciamento e o remanejamento em várias rubricas orçamentárias. Isso acabou promovendo, de uma forma direta, uma ação nos investimentos públicos na área de segurança em todo o Brasil.

Sem falar que – é um destaque importante – os Governos estaduais também fizeram implementações e investimentos orçamentários de forma a que os programas de segurança passaram a ter uma prioridade diferenciada e, portanto, uma redução de violência.

Esses dados, Presidente, vêm, na verdade, nos trazer uma constatação: não houve a liberação de armas no Brasil, não houve a inclusão, nesses primeiros meses, de garantia de porte de arma. Nós temos agora um decreto presidencial liberando quase que para todo mundo o porte de arma: para o advogado, para o caminhoneiro, para o jornalista, para o político... Enfim, para várias categorias, o Governo liberando de uma forma inconstitucional. E aí, é bom que se ressalte: a Câmara dos Deputados, em nota técnica, mostrou claramente a inconstitucionalidade; o Senado Federal, em nota técnica, mostrou claramente a sua inconstitucionalidade; agora, uma outra nota técnica do Ministério Público Federal demonstra, de uma forma transversal, a inconstitucionalidade desse decreto presidencial.

E, aqui, nós temos quatro decretos legislativos apresentados, entre eles, um de nossa autoria, que pede a anulação desse decreto presidencial...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... apensado, como V. Exa. acabou de colocar, indo à CCJ e logo sendo apreciado, aqui, em Plenário.

Está claro que não é colocando arma na mão da população que nós vamos reduzir a violência. Nós vamos reduzir a violência colocando, de forma prioritária, princípios como a questão orçamentária, que tem que se levar em consideração, a educação, a conscientização como um todo.

Hoje nós tivemos um debate aqui referente à segurança nas escolas. Nós estamos apresentando um projeto de lei para a presença de profissionais qualificados dentro das escolas para orientação de nossos professores e orientação das nossas próprias crianças, para situações de extrema necessidade, como nós já acompanhamos aqui no Brasil, casos de atentados... Não é colocando arma inclusive dentro de sala de aula, como alguns agentes do Governo defendem:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"armamento dentro de sala de aula". Sala de aula não é ambiente para arma. Sala de aula é ambiente para cultura de paz. Sala de aula é ambiente para a educação de nossas crianças e adolescentes. Então, está havendo uma inversão de visão, uma inversão de prioridades.

Eu espero, Presidente, que nós possamos, o quanto antes, apresentar esse decreto legislativo aqui nesta Casa.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Nós não podemos, já finalizando, Presidente, permitir que um decreto presidencial apresentado de forma inconstitucional tire, por exemplo, prerrogativa de órgão que defende a questão ambiental.

Eu coloquei, Presidente, que nós temos hoje, pelo decreto presidencial, porte de armas para jornalistas – e eu sou jornalista; não é uma questão de categoria –, advogados, caminhoneiros, políticos, e aí vai... E o Governo tirou da mão do ICMBio e do Ibama a arma! O fazendeiro tem lá a sua arma, mas o fiscal do Ibama que tenta repelir a ação de grileiros e evitar, por exemplo, a degradação ambiental, passa a ser proibido de utilizar as suas armas, o que é, na verdade, uma ação que já havia historicamente. Ou seja, o Governo está...

(*Interrupção do som.*)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Finalizando, realmente, meu Líder, Presidente.

... deixando a descoberto os órgãos ambientais que devem fazer a proteção e a fiscalização ambiental.

Portanto, o nosso entendimento e a nossa torcida são para que esse decreto legislativo possa ser aprovado o quanto antes e torne sem efeito esse decreto presidencial.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Antes de passar a palavra ao Senador Kajuru, permita-me um aviso muito rápido, Senador Kajuru.

A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que foram instalados dois totens de marcação de presença eletrônica na casa, um deles localizado na Ala Dinarte Mariz, no piso térreo, em frente à barbearia; e o outro, ao lado da entrada principal do gabinete da Presidência do Senado, no primeiro andar.

Os totens permitirão às Senadoras e aos Senadores marcar presença para as reuniões de Comissões e para as sessões deliberativas do Senado Federal, além de permitir aos Deputados marcar presença para as reuniões de Comissões mistas.

Aviso que está sendo dado por solicitação da Secretaria-Geral.

Com a palavra o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Antonio Anastasia, inicialmente, aceite o meu pedido de perdão por ter ficado ausente da reunião dos Líderes. Em função de um acordo com a Senadora Rose, eu fui presidir a reunião da CPI de Brumadinho, ao lado do brilhante Relator Carlos Viana. Houve duas oitivas muito importantes, hoje, em nossa 8ª Reunião, conforme observou bem o Senador baiano Otto Alencar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E reunião de Líderes, eu quero confessar aqui a todos os Senadores presentes, para mim, como um juvenil desta Casa, é um aprendizado. Eu tenho aulas ali, nas reuniões de Líderes, e fico muito satisfeito de participar. Quando não posso, fico realmente triste.

Por falar em aula, está aqui, de costas para mim, o Senador Eduardo Braga – e tenho o testemunho dele aqui –, com quem aprendo toda hora na reunião de Líderes. É uma aula para mim, e falo isso nas minhas redes sociais.

E estou olhando para ele aqui, estou olhando para mais Senadores... Nelsinho Trad? Não. Senador Anastasia? Jamais cometeria essa injustiça com ele, nem com o Senador Serra. Senador Cid? Não. Tasso? Também não. Eu vou falar aqui... Lasier Martins, exemplo do jornalismo esportivo, econômico, político e agora Senador? Também não. Girão? Não. Eu vou falar – até porque o Senador Eduardo Braga concordou comigo, e o Senador Paulo Rocha: é suspeito o Senador Randolfe Rodrigues, que na minha opinião pinta cabelo. Portanto, ele assistiu à Copa de 1958 – este meu Líder aqui –, a Copa de 1958.

E por que essa brincadeira, e agora falando sério?

Presidente, com todo respeito e carinho que eu tenho ao Davi Alcolumbre, carinho sincero. Gosto dele. Agora, Presidente, primeiro o senhor vai a Nova York. Tudo bem, questão de investidores, vai falar lá em Nova York o Presidente Davi. Agora, levar o Ministro Dias Toffoli junto? Como é que a gente vai acreditar aqui em CPI da Toga, que está engavetada evidentemente e que se promete seja votada abertamente aqui no Plenário? Por que o Dias Toffoli tem que ir com o Presidente lá?

Agora, pasmem, senhoras e senhores, por que eu brinquei, Eduardo Braga, Senador, com o Randolfe ser o mais velho de nós aqui, porque ele pinta cabelo? Ele viu a Copa de 1958. Quem se lembra de Vicente Feola, treinador da Seleção Brasileira de Garrincha, naquela Copa?

Antes do jogo, uma preleção Brasil e Rússia. O Vicente Feola, Senador Plínio, foi falando – o senhor é muito jovem, não se lembra –, ele foi falando a orientação para cada jogador, Eduardo: "Faça isso...". Por exemplo, o Cid Gomes, o lateral – seria um lateral péssimo, não é?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. *Fora do microfone.*) – Alto e competente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Só altura; na competência, é discutível. Então: "Lateral, faça isso; fulano, faça isso; fulano, faça isso...". Aí, chegou no Garrincha e perguntou para o Garrincha, Presidente Anastasia: "Garrincha, vá na linha de fundo, prepare, dê um drible, cruze. Pode ter certeza de que vai ter um companheiro para receber. Faça isso, Garrincha!". E o Garrincha: "Professor, mas o senhor combinou isso com os russos? Está tudo combinado com eles?".

Então, é o seguinte, Presidente Davi Alcolumbre, o senhor declarou em Nova York que este Parlamento aqui vai aprovar a reforma da previdência. Eu queria perguntar: o Presidente Davi conversou com quem aqui? Com qual russo aqui? Porque eu, como russo... Ele não conversou comigo, ele não combinou comigo. Então, como ele falou que nós vamos aprovar a reforma da previdência do jeito que ela está, Senador Eduardo Braga? Difícil, eu não entendi essa. Ele afirmou categoricamente lá. Ele não admitiu, não; ele afirmou que o Parlamento vai aprovar a reforma da previdência.

Presidente, por gentileza, não fale em nosso nome, ou então pergunte ao Senador Tasso, pergunte ao Cid, pergunte ao Plínio, pergunte aos demais Senadores... Ao Paulo Rocha, a todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aqui, ao Lasier Martins. Pergunte, não é, Presidente! O senhor já leva o Toffoli com o senhor, já leva uma mala sem alça com o senhor, e ainda fala algo como isso?

Por favor, deixo claro: combinou com os russos? Comigo o senhor não combinou, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Kajuru e convido o próximo inscrito, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Senador Veneziano está... (*Pausa.*)

Com a palavra V. Exa., Senador Veneziano.

O próximo é o Senador Zequinha Marinho.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Presidente, meus cumprimentos. Boa tarde! Quero cumprimentá-lo inicialmente pela condição, e nada de diferente aos reconhecidos valores que todos nós desta Casa e brasileiros sabemos que V. Exa. tem, mesmo que, em um período curto, assumindo a condição de nosso Presidente, e pela forma extremamente carinhosa, respeitadora, equilibrada na reunião de Líderes.

E faço questão aqui de externar publicamente que, ao ouvir o Senador Otto Alencar, fiquei despreocupado, mas, ao mesmo tempo, requeiro a V. Exa., Senador Otto Alencar, que o compromisso que fora firmado por um dos integrantes da equipe econômica da Presidência possa ser efetivamente levado a cabo. É exatamente a Portaria 233, que fulmina quaisquer expectativas de diversos Estados brasileiros que, já vivenciando as suas agruras, teriam ainda outros tantos problemas contábeis para acessar, por exemplo, empréstimos.

E esse decreto, PDL, teria em nossa pessoa a condição de ser o Relator, mas, como houve, por parte da Presidência da República e do Ministério da Economia, o compromisso de revê-lo, eu fico, ao mesmo tempo que feliz, atento, para que o Governo Federal não o leve ao esquecimento e não o faça, gerando de já, de logo, prejuízos a Estados que queiram, repito, exemplificando, acesso a financiamentos, a empréstimos. Sabe muito bem V. Exa. o que isso acarretaria, nas questões contábeis e orçamentárias, às unidades da nossa Federação.

Então, dizia ao Senador Otto que é muito importante que, publicamente, nós ponhamos a saber à Presidência e ao Ministério da Economia que vamos cobrar efetivamente, o mais breve possível, esse compromisso firmado com o Senador Otto Alencar e, portanto, atendendo aos Estados brasileiros.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano. Meus cumprimentos. Evidentemente, o tema que V. Exa. traz é de alta relevância.

O próximo inscrito é o Senador Zequinha Marinho, mas, como não o vejo, vamos deliberar sobre três requerimentos.

Foi apresentado requerimento que será publicado na forma regimental, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2017, com o Projeto de Lei nº 1.452, de 2019, por regularem matéria correlata, que é o tema da política de resíduos, aquele que a Senadora Rose mencionou há pouco. Então, está correlato com isso. (**Requerimento nº 396/2019 - Vide item 2.2.4 do Sumário**)

Votação do requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Por solicitação da Senadora Eliziane Gama, Requerimento nº 198, de 2019, do Senador Alessandro Vieira e outros Senadores, solicitando desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2017.

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2017, retorna à CCJ.

Último requerimento, pedido do Senador Plínio Valério.

Requerimento 149, de 2019, do Senador Reguffe, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2015, que tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 35 e 59, de 2015, para que tenha tramitação autônoma.

E também o Requerimento 229, do Senador Plínio Valério, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2019, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2015, que já tramita em conjunto com as Propostas 52 e 59, de 2015, por regularem matéria correlata (processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal), uma delas de autoria do Senador Lasier Martins, aqui ao meu lado, eminente 2º Vice-Presidente do Senado Federal.

Votação em globo de ambos os requerimentos.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Proposta de Emenda à Constituição 52, de 2015, retoma a tramitação autônoma e vai à CCJ.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 35 e 59, de 2015, e 16, de 2019, passam a tramitar em conjunto e vão à exame da CCJ.

O Senador Zequinha não se encontra... Ah, o Senador Zequinha está aqui. Desculpe, com a palavra V. Exa.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero, neste momento, fazer uma homenagem muito especial a vários Municípios do meu Estado do Pará, que aniversariaram dias 10, 11, 12 e 13 de maio agora, recentemente.

No dia 10 de maio, tivemos aniversário das seguintes cidades: Bom Jesus do Tocantins; Brejo Grande do Araguaia; Cachoeira do Arari; Concórdia do Pará; Curionópolis; Dom Eliseu; Garrafão do Norte; Ourilândia do Norte; Pacajá, na Transamazônica; Parauapebas, capital do minério; Santa Maria das Barreiras; São Geraldo do Araguaia; São João de Pirabas; Tailândia; Tucumã. A essas populações dessas 15 cidades que aniversariaram no dia 10 de maio meus cumprimentos, minha saudação a essas populações pelo trabalho, pela luta na construção de suas cidades, todo dia melhorando, todo dia crescendo, enfim, tornando um lugar bom para todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dia 11 de maio, aniversariou Mãe do Rio, na BR-010, nossa Belém-Brasília. Mãe do Rio, muito próspera na pecuária, e assim sucessivamente.

Dia 12, Medicilândia, capital nacional do cacau. Estaremos visitando Tailândia agora no próximo sábado e queremos aqui abraçar toda aquela população.

Dia 13 de maio, ontem, segunda-feira, aniversariaram Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará e Xinguara. Todo mundo completando 37 anos apenas de existência. São cidades boas, prósperas da região sul e sudeste do nosso querido Estado do Pará.

A todas essas cidades, a todos os seus moradores, quero aqui, do Congresso Nacional, do Senado Federal, enviar nossas congratulações e festejar mais um aniversário porque merecem, pelo esforço que fazem na construção de suas cidades, na construção da qualidade de vida, seus Prefeitos, seus Vereadores, suas lideranças do setor produtivo tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Portanto, nosso abraço a todo mundo e o nosso respeito a cada um. Que Deus continue fazendo prosperar cada um desses Municípios paraenses.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Agradeço ao eminente Senador Zequinha Marinho.

Não havendo mais inscritos na ordem de pronunciamentos, declaro encerrada a Ordem do Dia.

Nós voltamos à lista de inscritos. Volto à ordem dos inscritos.

O Senador Izalci está inscrito, mas não está presente.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, o senhor poderia dizer a ordem dos inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Dos que não se pronunciaram ainda, Senador Cid, estão inscritos: o Senador Izalci Lucas; o Senador Telmário Mota; o Senador Oriovisto Guimarães; o Senador Styvenson. São os que estão inscritos e não se pronunciaram.

Senador Styvenson, V. Exa. já se pronunciou? V. Exa. estava inscrito, já se pronunciou?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. *Fora do microfone.*) – Não, eu não me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – V. Exa. quer fazer uso da palavra? V. Exa. quer fazer uso da palavra na ordem dos oradores?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Não.

Então, com a palavra o Senador Reguffe e depois o Senador Cid.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na semana passada, na última sexta-feira, vendo esse decreto que libera o uso de armas neste País e o porte de armas para uma série de categorias, como Parlamentares, jornalistas, advogados, eu me pronunciei contra. Não acho que esse é o melhor caminho. Penso que isso é uma irresponsabilidade. Vai-se aumentar muito o número de mortes, na minha humilde opinião. Há uma série de exemplos, no mundo, que mostram isso. Há atentados, nos Estados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidos, com jovens entrando em escolas, matando pessoas. Há uma série de exemplos. Há crianças que pegam uma arma por acidente ou um acidente ocorre e alguém acaba morrendo.

Então, eu tenho por posição pessoal que esse não é o melhor caminho, por isso, sou contra esse decreto. Caso se vote aqui a revogação dele, meu voto vai ser favorável a que se revogue esse decreto.

Mas o meu pronunciamento não é exatamente por causa dessa minha posição e sim pelo que ocorreu naquele momento em que eu me pronunciava contra esse decreto que libera o uso de armas no Brasil.

No Brasil de hoje você não tem direito de pensar, você não tem direito de emitir opinião. E, se você emite uma opinião que é contrária à do outro, isso parece que é um crime. Aí, você tem que ser atacado porque você emitiu uma opinião contrária à do outro. Este País está indo por um caminho muito difícil no qual a pessoa não pode emitir uma opinião e é constrangida na sua opinião.

Isso não é correto! Nós temos que respeitar a opinião dos outros, independentemente de qual seja a sua opinião. Aliás, as pessoas só tendem a falar quando elas não gostam de algo. Se alguém concorda com nove votos que você dá e discorda do décimo, o *e-mail* que você vai receber é sobre o que ela não gosta.

Então, aquilo me assustou, porque não é assim que a gente vai construir um País. A gente constrói um País com cada um colocando a sua opinião, cada um colocando a sua posição e respeitando a posição dos outros.

Algumas pessoas que me criticaram, eu vi lá, estavam defendendo, por exemplo, que o Coaf continue no Ministério da Justiça, mesmo posicionamento que eu tenho; estavam defendendo que a Receita Federal possa mandar diretamente para os órgãos competentes indícios de ilicitudes e de movimentações suspeitas, também a minha posição.

Agora, na questão das armas, eu sou contra se liberarem armas. Eu, pessoalmente, acho que esse não é o melhor caminho e, democraticamente, eu tenho o direito de ter essa opinião. Ou a gente vai viver uma ditadura do pensamento único, em que ninguém tem o direito de pensar e ninguém tem o direito de discordar. É esse o País que a gente quer construir? Um País onde as pessoas têm que pensar de forma única e ninguém tem o direito de ter um posicionamento divergente?

Então, o que está acontecendo hoje é muito grave, principalmente nas redes sociais, onde as pessoas querem que você tenha um posicionamento igual, ou, caso contrário, tendo um posicionamento divergente, você não presta e tem que ser desqualificado.

Não é assim que a gente vai construir um País melhor. Um País melhor se constrói com as pessoas afirmando suas posições e no diálogo, buscando a convergência, buscando uma conversa, respeitando a posição do outro. Ninguém pensa igual em tudo na vida.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Reguffe, um aparte, por gentileza.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Senador Girão, concedo um aparte a V. Exa.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para apartear.) – Esse assunto de que V. Exa. está tratando aqui, nesse momento, é um assunto muito grave, é um assunto extremamente relevante, no qual a gente precisa jogar luz com serenidade. É um processo civilizatório que nós temos enfrentado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu compartilho das mesmas ideias de V. Exa. nesse tema também e me solidarizo com V. Exa., porque existe, hoje, uma intolerância muito grande. Eu acho que falta um pouco de respeito, de compreensão humana a quem pensa diferente.

Eu tenho uma posição... E não fui eu que inventei isto, mas Martin Luther King, um dos maiores pacifistas e humanistas deste mundo, que dizia o seguinte: "O que me incomoda não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons".

Então, o que o senhor falou dos dez *e-mails* que chegam em que um vai lá defender e os outros nove criticar, a maioria das pessoas, a maioria dos brasileiros, sobre esse assunto do porte de arma de fogo, a esmagadora maioria dos brasileiros, segundo a pesquisa da *Folha de S.Paulo*, recentemente, agora há dois meses, mostra que o brasileiro é contra. O brasileiro é a favor que as polícias estejam capacitadas, valorizadas, equipadas, agora, o cidadão andar com arma a torto e a direito, como essas categorias que foram ampliadas agora, neste decreto...

Eu, particularmente, torço muito para que esse Governo Federal dê certo. Se Deus quiser, vai dar certo. Vejo que o Presidente tem ótimas intenções com o Brasil, mas, nesse aspecto, eu tenho uma divergência frontal com o que o nosso Presidente pensa. Eu acredito que não é com arma que vai se resolver, não é transferindo para a população a responsabilidade pela segurança, porque com isso vai haver mais morte de inocentes. O cidadão não tem vocação para arma. As estatísticas, as pesquisas científicas, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, mostram que essa arma do cidadão vai migrar para o crime. Por quê? Porque o efeito surpresa é de quem vai atacar.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Então, todas as polícias do mundo inteiro, inclusive as do Brasil, dizem que você nunca deve reagir a um assalto, a um ataque, porque a tendência de você se dar mal é 32 vezes maior do que de você conseguir êxito.

Então, nós temos que buscar uma cultura de paz e serenidade nesse assunto da segurança pública, que é grave. Eu compreendo a situação do brasileiro, preocupado e revoltado, e a gente tem que legitimar isso, mas a solução não é com arma de fogo, porque isso vai cegar e vai trazer morte de vítimas. Simples discussões de trânsito, simples brigas de bar, simples discussões entre casal, em vez de acabar, no máximo, com discussão verbal ou até infelizmente uma agressão física para um curativo numa UPA, vai acabar no necrotério, no cemitério, com o acesso fácil à arma de fogo.

Então, muito corajoso o seu pronunciamento. Eu me solidarizo com V. Exa. A gente precisa tratar com responsabilidade esse tema. Se Deus quiser, esse decreto vai ter aqui, na semana que vem, um amplo debate. Espero que ele seja revertido aqui no Plenário e que nós afastemos mais esse problema da nossa sociedade, porque isso é jogar querosene para apagar um incêndio.

Esse é o meu posicionamento.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Antes de passar ao aparte ao Senador Nelsinho Trad, apenas para lhe dizer o seguinte: eu sou contra esse decreto. Eu acho que não é liberando arma que a gente vai resolver os problemas.

Eu, pessoalmente, tenho opinião contrária e vou emiti-la, porque tenho direito de fazê-lo, não só como Parlamentar mas como cidadão. Então, eu sou contra essa liberação do porte de armas para essas categorias. Aliás, é difícil até ver por que escolheram essas categorias. Político vai ter direito, jornalista, advogado. Então, eu sou contra essa liberação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o objetivo do meu pronunciamento não é falar só disso, mas falar que neste País hoje as pessoas não estão respeitando a posição do outro. Quando a pessoa tem uma intolerância, não aceita uma posição divergente à sua, ela tem que desqualificar o outro? Não. A gente não cresce assim, a gente não vai crescer o nosso País assim. Aliás, se todo mundo tivesse... Até com a mãe da gente, e a gente saiu da barriga dela, a gente tem posicionamentos de vez em quando divergentes. Um casal, para dar certo, ninguém pensa igual. Não existe um casal, por exemplo, igual. Não, como é que se dá bem no relacionamento? A pessoa colocando as suas opiniões, potencializando as convergências e respeitando e dialogando as divergências. Assim a gente se dá bem em sociedade.

A política hoje se tornou um campo em que a pessoa não pode pensar diferente. Está proibido de pensar e pensar diferente virou crime. Não é assim que a gente vai construir um país melhor. Ninguém pensa igual em tudo. Coloca os temas e em muitas coisas eu vou pensar igual a V. Exa., em outra vou pensar diferente. Isso é normal. Isso é normal da vida, normal do ambiente democrático.

O que tem que haver é uma discussão leal, sincera, sem desqualificar o posicionamento do outro. Isso é que tem que ser feito. Isso é a verdadeira política e é assim que tem que ser feito. E não essa intolerância que a gente vê hoje, em que a pessoa não pode ter um posicionamento diferente, senão ela tem que ser desqualificada. Não é assim que a gente vai construir um país melhor.

Senador Nelsinho Trad.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Nobre Senador Reguffe, gostaria de parabenizar V. Exa. Entendi muito bem o mérito dessa sua fala. Até porque essa mesma intolerância de que V. Exa. foi vítima, e eu costumo dizer... Achei uma expressão realmente forte, essa milícia virtual vai atingir aqueles que porventura possam vir a pensar diferente da onda.

Quando eu fui escalado pelo meu partido para poder me manifestar em relação à permanência...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... do Coaf no Ministério da Justiça ou na Economia, eu fui estudar o assunto, em função da polêmica que ele estava gerando. E eu estudei, fui fundo mesmo, e observei que, atuando onde sempre atuou, o Coaf apresenta uma vertiginosa e crescente onda de positividade na sua atuação. Está aqui o gráfico feito pela minha equipe, que mostra que, ano após ano, a sua atuação no Ministério da Economia, interligado com outros ministérios do mesmo ramo no mundo todo, produziu efeitos extremamente positivos no combate à corrupção. Esse era o foco.

Eu não votei contra o Ministro Sergio Moro. Não, eu votei a favor da minha convicção. Por entender que, na Economia... Isso é um entendimento que cada Parlamentar aqui tem o direito de ter: uns acham que tem que ficar na Justiça, outros acham que tem que ficar na Economia. Mas uma coisa eu penso que deve ser respeitada: é a opinião do Parlamentar que aqui chegou, opinião de quem foi a fundo no objeto. E penso que V. Exa. tem mecanismos que justificam essa sua posição, que geraram o seu juízo e a sua convicção.

De tal sorte que quero me solidarizar com V. Exa., até para poder ajudar a compreensão desse mecanismo todo...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – ... que está acontecendo no nosso País. Porque uma hora é V. Exa., outra hora sou eu, mas, com certeza, outra hora vai ser um daqui que irá pensar diferente da onda. E até mesmo, mesmo que pensando, poderá se inibir de se expressar, em função do sofrimento que isso causa na atuação deste ou daquele.

Agora, quero dizer a V. Exa. o seguinte: jamais vou deixar de seguir as minhas convicções, e penso que V. Exa., com a personalidade que tem, jamais vai deixar de seguir a sua. Se cheguei aqui, foi, sim, com ajuda da sociedade que me elegeu, mas há um pouco da minha alma e do meu espírito que me ajudou a me fazer Senador. Eu não vou abrir mão de emitir as minhas opiniões, as minhas convicções, diante daquilo para que eu me preparei.

Então, eu quero me solidarizar com V. Exa. nesse sentido, incentivando a formar juízo dos temas polêmicos e a se manifestar, porque esse é o nosso dever aqui dentro. Esse é o nosso dever e jamais deixaremos de cumpri-lo. Vergonhoso é aquele que se silencia, se acovarda e fica quieto vendo o trem passar. Isso não é do caráter de V. Exa. e jamais será do meu e do de muita gente que está aqui dentro.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

E aí, V. Exa. vê: V. Exa., por exemplo...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Vossa Excelência...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... defende que o Coaf fique no Ministério da Economia; eu acho que o mais correto seria no Ministério da Justiça. Nós temos posicionamentos divergentes, mas nós nos respeitamos. O ponto não é o que a pessoa defende.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – É o direito da pessoa de ter uma opinião.

Muita gente me apoiou e defendeu minha posição também nas redes. Agora, o problema é que, quando a pessoa tem uma posição divergente, ela não fica naquela posição divergente, ela tenta desqualificar o outro. E isso não é correto, isso agride o próprio Estado democrático de direito. E nós não vamos conseguir uma sociedade... Porque nós temos que incentivar as pessoas a poderem ter opinião, a poderem refletir, a poderem pensar. Quando a gente quer constranger as pessoas a pensarem, nós não vamos construir um país melhor, nós não vamos construir um país que vai conseguir chegar a uma outra ponta.

Então, isso está ocorrendo hoje de todos os lados. Se a pessoa tem um posicionamento divergente...

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senador Reguffe...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... ela é desqualificada – já lhe concedo, Senadora Eliziane – por causa daquele posicionamento. Então, não é assim que a gente vai construir um país melhor.

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – A gente constrói um país melhor, todos colocando as suas posições e respeitando a posição dos outros.

Eu me orgulho muito... Eu fui, nos últimos quatro anos, Senador nesta Casa. Eu estive presente em todas as sessões com votação e votei em todas as votações, sempre dizendo "sim" ou "não". Nunca saí do Plenário para não votar, para deixar de votar numa votação, e nunca votei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abstenção nessas votações – sempre votei "sim" ou "não" nos projetos. Então, sempre me posicionei, sempre tive posições claras nos projetos, já que ali eu falo como representante e não apenas como cidadão.

Então, é importante que as pessoas coloquem as suas posições e que tenham respeito por essas posições, quaisquer que sejam elas. E aqui eu não falo por mim, não; aqui eu falo por muitas pessoas que, às vezes, não colocam as suas posições porque têm medo do constrangimento que isso pode gerar. E não é assim que a gente vai construir um...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Não é assim que a gente vai construir um país. A gente vai construir um país com diálogo, cada um colocando a sua posição e ouvindo a posição do outro, respeitosamente.

Senadora Kátia, eu vou lhe conceder um aparte, mas antes eu vou conceder para a Senadora Eliziane – depois eu ouço V. Exa., com a compreensão da Mesa. E, depois dos dois apartes, eu encerro, Senador Anastasia.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para apartear.) – Senador Reguffe, eu queria antes cumprimentá-lo, mais uma vez reafirmando aqui a minha grande admiração pelo senhor. O senhor é um grande Parlamentar nesta Casa, que orgulha não só Brasília, mas o Brasil inteiro, pelas suas posições, com muita coerência e com muita responsabilidade pública.

Eu queria fazer apenas um destaque em relação à questão desse decreto de armas. É muito preocupante, Senador Reguffe. Isso me traz uma esperança, porque, para mim, está muito claro – e parece que o Governo está começando a ver isto – que essa é uma guerra ou uma decisão do Governo vencida.

A Câmara dos Deputados, através de nota técnica, o Senado, o Ministério Público Federal e várias organizações já se mostraram claramente contrários a esse decreto presidencial por considerá-lo inconstitucional. Na verdade, não respeita o princípio da separação de Poderes. É inconstitucional de forma transversal em todos os pontos, porque um decreto presidencial não pode, na verdade, tomar uma decisão de fazer alteração legislativa, e ele faz isso de forma muito clara. O decreto, a medida provisória, a PEC, cada um tem suas especificidades, e elas precisam ser respeitadas. Esse é um princípio democrático. E o Presidente, infelizmente, parece que não vê isso ou, se vê, ignora isso. Mas eu acredito que nós vamos conseguir torná-lo sem efeito a partir da aprovação do decreto legislativo que há nesta Casa.

E ainda mais: a gente precisa entender que colocar arma na mão da população é mais difícil para a atuação policial. Isso quem diz, Girão, não sou eu apenas; quem diz são os maiores especialistas em segurança. O Beltrame é um dos que fala isso de forma clara – ele é um profundo conhecedor nessa área. Não é colocando armas na mão da população que você vai reduzir a violência. Ainda mais: parece que a opinião de alguns está se tornando insana, chegando a defender, por exemplo, a presença de arma dentro de sala de aula, dentro da escola. Olha a inversão, na verdade, do pensamento e das prioridades que precisariam ser colocadas.

Então, eu quero cumprimentar V. Exa. Eu acho que esse é um sentimento muito claro a cada dia, não apenas aqui no Senado, mas também na Câmara dos Deputados, e, se Deus quiser, tornaremos sem efeito esse decreto presidencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senadora Eliziane.

Passo a palavra agora para a Senadora Kátia Abreu.

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para apartear.) – Obrigada, Senador Reguffe.

Parabéns pela sua posição. A sua posição é a posição da maioria dos brasileiros. As pessoas querem proteção, as pessoas estão com medo, as pessoas não estão dormindo direito, mas as pessoas não anseiam por andarem armadas na rua. Eu ouvi uma frase que achei muito interessante: esse decreto que determina e autoriza o porte de armas é inimigo da posse de armas, porque você ter uma arma em casa para a sua proteção, na zona rural, em lugares distintos, para você se sentir seguro, é diferente do porte de armas. Então, nós vamos voltar a viver um bangue-bangue?

Ontem eu estive em São Paulo e andei várias vezes de táxi e de Uber. Eu conversei com todos os motoristas, porque eu gosto muito de conversar com motorista de táxi e de Uber, porque é o povo mais bem informado da rua. E eu não achei um motorista que aprovasse esse decreto. E eu não toquei no decreto. "O que o Governo fez até agora que você não gostou?" "Esse decreto de armas aí é uma coisa perigosa."

Agora, eu pergunto para quem nos ouve aqui, não sou especialista em arma, mas eu procuro ler: para que um decreto desse, se é para proteção do cidadão, para que precisa de uma ponto 40 e de uma 9mm? Quem não sabe o que é isso vai ao Google e olha a foto dessa arma. Isso é arma de bandido usar, miliciano, Exército ou Polícia Militar. Isso não é arma de pessoas normais terem. E autoriza eu comprar 5 mil balas, munições. O que eu vou fazer com 5 mil balas, comprar por ano? Se é para a minha proteção e é para minha posse, porque não basta um 38, um 22, para essas pessoas que estão se sentindo desprotegidas? Agora, ponto 40 e 9mm? Não, gente, aqui não tem bobo, não. Por favor, o que é isso? Isso é um abuso! Isso é querer instigar a população a voltar à barbárie.

Então, eu tenho certeza de que aqueles que se sentem inseguros se sentem inseguros nas suas casas, nas propriedades rurais distantes, onde a polícia às vezes é chamada e nem chega. Agora, o porte... Imagina eu com uma ponto 40 ou eu sabendo que tem um cidadão no meu prédio que tem uma ponto 40 e uma 9mm. Eu que não quero morar nesse prédio. Eu já fico preocupada e assustada por essa pessoa querer uma arma tão potente. Repito: isso é arma de bandido andar, de milícias andarem ou a Polícia Militar e o Exército – é para profissionais. Então, não são necessárias mil balas para uso restrito e 5 mil balas para uso não restrito. Faça-me o favor! Nós, brasileiros, chegamos a uma situação em que nós avançamos muito para atender a esse retrocesso.

Com relação, Senador Reguffe, ao Coaf, a minha pergunta é... Eu gosto muito de perguntar como funciona no resto do mundo. Eu adoro perguntar isso. Eu não gosto de ser exceção. Eu gosto de ser exceção para coisa boa; agora, para uma normalidade... Em todos os lugares do mundo, o Coaf sempre esteve junto do Ministério da Economia, como no Brasil. Isso mudou agora, este ano. Aí eu pergunto a quem nos ouve: o Coaf, que ficou esse tempo todo na economia, atrapalhou a Lava Jato prender tanta gente? Não, não atrapalhou.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... ao contrário, as fiscalizações do Coaf vêm aumentando a cada dia.

Então, no mundo inteiro Coaf fica no Ministério da Fazenda, no Ministério da Economia e não vai atrapalhar em nada, como não atrapalhou a Lava Jato. Olha aonde nós chegamos: a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quantidade de gente presa, processada, com tornozeleira. Por que agora esse ato vai prejudicar a Lava Jato? Não, por favor, não vamos mentir para a população, não. A Lava Jato funcionou muito bem com o Coaf no Ministério da Economia.

Então, neste ponto eu concordo: Coaf não é para ser instrumento de pressão, de ameaça e chantagem; é para buscar lavagem de dinheiro, desvio, sonegação de impostos, isso é uma coisa séria que precisa ser combatida com veemência. Agora, querer chantagear a população dizendo que nós somos bandidos e não queremos que o Coaf fique com o Moro! Não, nós não estamos defendendo pessoas, nós estamos aqui falando de instituição. Então, em todos os lugares, sempre foi na Economia e não no Ministério da Justiça ou Polícia Federal.

É assim que eu vou votar e, graças a Deus, não tenho nenhum problema nesses lugares.

Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Obrigado, Senadora Kátia.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Só se o Presidente... O Presidente autoriza. Então, Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – Com toda certeza, a generosidade do Presidente transcende este Parlamento. Então, eu não poderia... Obrigado, Presidente Anastasia. Só um minuto para aparteá-lo, para destacar e para cumprimentá-lo pelo pronunciamento que V. Exa. faz.

Veja, esse decreto relativo às armas não é só, somente a posse de armas. O Presidente da República exorbitou de todas as formas na sua atribuição. O Presidente da República mente para a Nação quando diz que esse decreto se limita, se estabelece, se circunscreve aos limites da Constituição e das leis. Não, Senador Reguffe, não se estabelece nesse limite, essa não é a circunscrição a que o decreto se limita. Esse decreto primeiro ofende o Estatuto do Desarmamento, que, ao contrário do que é propagado, não foi revogado pelo referendo de 2005. O referendo de 2005 tratava, única e exclusivamente, da posse de armas. O decreto...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... da comercialização de armas.

Obrigado, Senador Girão.

O referendo de 2005 se limitou, única e exclusivamente, à comercialização ou não de arma de fogo no Brasil. A posse, o porte de armas, pelo Estatuto do Desarmamento...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... que é a lei em vigor, não está revogado. Mas não bastou isto para que o Presidente da República ofendesse. Ele ofende também o Marco Regulatório da Aviação Civil no Brasil.

Peço atenção, Senador Reguffe, Senador Eduardo Girão e todos os colegas, ao art. 41 do decreto. O art. 41 do decreto, na prática, possibilita que todo aquele rol... Lembram-se do rol do decreto? Conselheiro tutelar, agentes de trânsito, caminhoneiros, agentes de segurança diferentes, jornalistas e uma infinidade de pessoas passam a ter posse, porte e acesso à comercialização de armas. Pois bem, o art. 41 do Decreto possibilita que todos estes possam entrar nas aeronaves comerciais brasileiras com a arma no coldre. Imaginem a loucura que é esse dispositivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Primeiro, ele ofende a aviação comercial brasileira, colocando-a numa espécie de lista negra da aviação internacional; segundo, ofende um princípio básico da segurança de voo. Esse decreto ofende as normas constitucionais, ofende o Estatuto do Desarmamento, ofende as normas infralegais, ofende o estatuto da aviação civil nacional, ofende o pacto civilizatório, a possibilidade da nossa convivência pacífica. Não há nada de razoável que não seja violentado, ofendido por esse decreto. Por isso, é urgente esta Casa revogá-lo.

Amanhã, Senador Reguffe – permita-me já lhe fazer o convite –, eu, o Senador Girão e o Senador Fabiano estaremos com a Ministra Rosa Weber, que é Relatora de uma ação de descumprimento de preceito fundamental movida pelo nosso partido, a Rede Sustentabilidade, para suspender os efeitos do decreto.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Estaremos junto com ela apresentando essas argumentações que já foram apresentadas também na ADPF.

Fiquei sabendo agora que a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Simone Tebet, deve colocar os projetos de decreto legislativos sobre o tema para serem votados na próxima quarta-feira.

Eu já convido V. Exa. para estar conosco nesta audiência de amanhã com a Ministra Rosa Weber. E, na semana que vem, se o Supremo Tribunal Federal não suspender o decreto, que esta Casa o faça o quanto antes. Não basta dizer que ele ofende Constituição, que ofende uma série de normas infralegais; ele ofende o nosso pacto civilizatório, a nossa convivência pacífica.

É tão absurdo que me parece que o Senhor Presidente da República só pode ter editado esse decreto como provocação ao Congresso Nacional e para fazer agitação de tropa. E esse tipo de medida por parte de um Presidente da República passa do limite da irresponsabilidade. Não posso esperar nada diferente disso do atual inquilino do Palácio do Planalto.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, agradeço a benevolência do tempo.

Apenas quero registrar que eu tenho o direito de ter opinião, e a minha opinião é que não é bom liberarem armas.

Esse decreto dá porte de armas a algumas categorias, como, por exemplo, jornalistas, advogados, políticos... Por que jornalistas, advogados e políticos têm que andar armados nas ruas? No que isso vai contribuir para melhorar este País? Eu não concordo, não acho que esse seja o melhor caminho, não acho que liberar armas seja o melhor caminho. Havendo uma única criança que pegue uma arma, quando, por acidente, haja a perda de uma vida, não vale isso. Há uma série de exemplos em escolas, em ambientes de trabalho em que alguém entra com arma e sai matando a esmo... E não é dando-se mais armas que isso vai melhorar.

Minha posição é contrária a esse decreto. Eu o considero uma irresponsabilidade, e ele vai custar várias vidas, mas essa é só a minha opinião. E, do mesmo jeito que eu tenho essa opinião, eu também respeito as opiniões que são divergentes da minha, porque assim a gente deve conviver num país democrático, porque assim a gente deve conviver num mundo civilizado: cada um colocando a sua opinião e respeitando a do outro. Então, eu sou contra esse decreto que libera as armas, que libera o porte de arma, mas respeito a posição dos outros. E, provavelmente, a pessoa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o defende vai, em outros temas, convergir comigo, pensar igual a mim. Assim é a vida democrática. O que não pode...

(*Soa a campainha.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... é a pessoa, por ter uma divergência em um ponto de vista, ser desqualificada por isso. Isso ocorre com vários colegas aqui, que precisam ter as suas opiniões respeitadas e que têm o direito de emitir as suas opiniões quando acharem que devem, para o bem deste País, que deve ser um País onde exista respeito às posições dos outros, mesmo quando elas são divergentes às nossas.

Eu tento sempre respeitar as opiniões das pessoas. Aqui mesmo no Parlamento, cada um que está aqui foi eleito, tem o direito de ter opinião; ninguém pensa igual a mim em muitos temas, às vezes, temos grandes divergências, mas sempre com respeito. E é isto que a nossa sociedade precisa ter: respeito às opiniões dos outros. Cada um tem o direito de pensar, de refletir, de ter uma posição e de ter a sua posição respeitada. Aí nós vamos construir um País melhor, porque esse ambiente extremado como está o Brasil hoje, quando a pessoa ao emitir uma opinião vira inimiga da outra... Não, não é porque a pessoa pensa diferente que ela é inimiga de alguém. Não é assim que a gente vai construir um País melhor, não é assim que a gente vai construir uma verdadeira democracia neste País.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Reguffe, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Weverton, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Agradeço, Senador Reguffe, nosso ex-colega na Câmara dos Deputados. Fomos colegas Deputados juntos, e tenho orgulho hoje de dividir aqui esta tribuna, a Casa, este trabalho legislativo, porque eu sei que você tem feito muito não só por Brasília, mas por todo o País.

Passo a palavra ao Senador cearense, o nosso Líder, Cid Gomes, conterrâneo.

E, enquanto ele se dirige à tribuna, informo ao colega Senador Randolfe que a Casa tem quatro decretos, pedidos para sustar os decretos legislativos que tratam da questão do porte de arma. Todos estão com Senador Marcos do Val. Então, ele vai estar com os quatro, e vai ser mais fácil tratar, já a partir da semana que vem, do tema.

Senador Cid Gomes, com a palavra.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu sou sempre cuidadoso em fazer referências a teorias de conspiração, mas eu estou cada vez mais convencido de que este Governo adota uma estratégia, repetida já em várias ocasiões, de, sempre que há algum assunto que irá interferir de modo negativo no dia a dia da população em setores estratégicos da área de atuação do Governo Federal, eles editarem ou divulgarem ou publicarem, no Instagram ou, infelizmente, no *Diário Oficial*, que tem servido muitas vezes a esse propósito, matérias para serem manobras diversionistas e distraírem, como bem coloca V. Exa., a atenção dos brasileiros.

Eu quero me solidarizar a tantos quantos aqui já se manifestaram contrários à edição desse decreto.

Eu não precisaria nem entrar no mérito, o qual eu não evitarei – eu sou contra, eu acho que não se construirá uma sociedade pacífica aumentando a quantidade de armas distribuídas à população –, mas, se não fora pelo mérito, seria pela forma. É um desrespeito ao Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional, é um desrespeito ao Legislativo que o Executivo trate através de decreto matéria que deve ser disciplinada através, no mínimo, de projeto de lei, tanto mais uma questão como esta em que houve um plebiscito em que o povo brasileiro se manifestou a respeito. E eles, a despeito desse plebiscito, muitas vezes, querem deturpar o resultado do plebiscito, dizendo que a população brasileira foi a favor. Ao contrário, a população brasileira foi contra, e hoje a legislação que existe atende ao plebiscito que foi realizado, creio, há uma década.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, coincidência ou não, teoria da conspiração ou não, esse decreto sai exatamente na semana em que se repercute o contingenciamento de um volume significativo de recursos, começando a desmontar boa parte do que este Governo apresenta como expectativa à população.

Na realidade, hoje eu vi a notícia de que o Banco Central já deverá divulgar uma expectativa de crescimento do PIB menor do que a que foi prevista para o Orçamento da União. A elaboração no ano passado do Orçamento deste ano previa um crescimento de 2,5%, e tudo indica que não passará de 1,5% ou ficará abaixo de 1,5% o crescimento do PIB. Além disso, outras receitas previstas não estão se concretizando em função de uma série de estimativas de receitas equivocadas. Isso reforça aquele apelo que já fiz aqui para que, na análise do Orçamento de 2020, nós não permitamos uma superestimação, uma superestimativa de receita que acaba fazendo com que se superestimem também os gastos. Depois, o Governo fica com o poder, o Executivo fica com o poder, através de decreto, de cortar despesas em função do não cumprimento da expectativa de receita.

Enfim, eu quero centrar aqui no que é objeto da minha fala nesta tarde. O Governo Federal cortou, contingenciou mais de R$4 bilhões das universidades públicas brasileiras e dos institutos federais de educação. Isso tem criado um ambiente praticamente de desespero nessas instituições. Algumas já terão o reflexo no seu funcionamento regular neste mês de maio, porque houve um bloqueio de empenho, e, com isso, alguns compromissos já deste mês não poderão ser honrados pelas universidades.

Sensível a isso, o Ceará – e isso tem-se repetido, tenho visto notícia, em vários Estados brasileiros – tem procurado fazer uma mobilização envolvendo as bancadas de Deputados Federais e de Senadores e tem procurado mobilizar a opinião pública através da publicação de artigos em jornais desmistificando muitos dos mitos que este Governo e a sua facção ideológica tentam colocar.

E é importante que esta Casa esteja atenta e não se acomode diante desse mal terrível que se faz à educação pública superior.

Eu queria aqui manifestar alguns números, alguns argumentos específicos em relação ao meu Estado, Estado do Ceará.

O Estado do Ceará tem hoje três universidades federais. Há dez anos, nós tínhamos apenas uma universidade federal. De dez anos para cá, foram criadas ou somaram-se à nossa decana, à nossa tradicional Universidade Federal do Ceará mais duas universidades, uma que atende a região sul do Estado, a região do Cariri, emprestando o nome dessa região para o seu nome, Universidade Federal do Cariri, e outra que fica muito próxima à Região Metropolitana de Fortaleza, mas no interior também, que se chama Unilab e que atende, além de estudantes brasileiros, do Ceará, dessa região do Maciço do Baturité no Estado do Ceará, também alunos de países que falam a língua portuguesa, num esforço que o Brasil justamente faz de aproximar-se das outras sete nações do mundo que falam o idioma português. É óbvio que Portugal não precisa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pois Portugal tem instituições de ensino superior que são pioneiras – a Universidade de Coimbra, por exemplo, é uma das mais antigas, se não a mais antiga, do mundo no curso de direito –, mas Moçambique, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Angola são países que têm muitos desafios pela sua baixa renda, e o Brasil tem apoiado essas nações ofertando matrículas de ensino superior. Isso é importante numa lógica de relacionamentos e numa lógica de diplomacia com esses países. Então, se a gente somar 43 mil alunos, que é o que a Universidade Federal do Ceará tem, com mais 6 mil matrículas da Unilab e mais 3,2 mil da Universidade Federal do Cariri, chega-se quase a 52 mil jovens cearenses que têm a oportunidade de cursar o ensino superior.

Alguns outros dados específicos.

Na universidade federal, que é uma das 65 instituições de ensino superior do País, houve 38% de bloqueio dos recursos livres de aplicação das universidades.

E o Ministro, um dia desses, numa aparição que é muito semelhante àquele seriado americano chamado Os Três Patetas, apareceu ao lado do Presidente da República e de mais uma figura que não consegui identificar, derramou quatro caixas de chocolates, cada um com 25, e tirou quatro chocolates. O Presidente se encarregou, rapidamente, de devorar a metade de um chocolate, numa cena dantesca. Ele quis passar a versão ao Brasil de que os cortes nos orçamentos das universidades se limitavam a 3,5% do orçamento, o que é uma falácia.

A gente sabe, de fato, que as universidades destinam 90% dos seus orçamentos para pagamento de pessoal, 90% dos orçamentos, em média, das universidades federais do País são destinados ao pagamento de professores, ao pagamento de servidores. O orçamento que ela tem que é manuseável, vamos dizer assim, é a parte de custeio e de investimentos, que se limitam a 10% do orçamento. Eles, nessas duas rubricas que custeiam o investimento, chegam a um percentual de cortes na média de 30%. Se a gente somar todos os recursos de custeio e de investimentos de todas as instituições de ensino superior do Brasil, o que o Governo Federal cortou foi na média 30%, variando de instituição para instituição.

Repito que, no caso da UFC, que tem 43 mil alunos matriculados, são 38% de bloqueio.

No caso da Unilab, a retenção, o bloqueio, o contingenciamento é, se não percentualmente, mas no que se refere ao dano que causa, ainda pior, porque é uma universidade em expansão, uma universidade recém-criada, que está em ritmo de criação. Ao invés de ter o seu orçamento acompanhando a elevação de suas matrículas, há um corte numa instituição que apresenta o seguinte dado, que vem contra um dos mitos colocados por este Governo. Na última solenidade de conclusão ou de formatura da Unilab – aliás, foi a primeira –, fizeram um questionário, uma entrevista com todos os alunos. Vejam bem: 80% dos alunos que se formaram na primeira turma da Unilab são oriundos de famílias que têm a primeira pessoa com nível superior. Isso depõe contra o mito que diz que universidade federal, ensino público, é para a elite e não para a pobreza, como este Governo quer apregoar. Vou repetir: na primeira turma formada pela Unilab, 80% dos concludentes eram de famílias que tinham o primeiro membro, o primeiro integrante da família com nível superior. Portanto, está claro que a origem é de baixa renda, que é humilde.

O mesmo argumento vale para a Universidade Federal do Cariri, que tem ainda uma quantidade de alunos pequena, são 3,2 mil matriculados, mas, repito, também, por ser nova, é ainda uma universidade em expansão. As turmas estão agora sendo completadas.

Em relação ao instituto federal, o Ceará tem um único instituto federal que talvez seja aquele do Brasil que tenha o maior número de *campi*. São 32 *campi* universitários do Instituto Federal de Educação. O levantamento de lá aponta que 80% dos matriculados têm renda familiar abaixo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um salário mínimo e meio. Portanto, é, de novo, um espaço em que os filhos dos pobres e os filhos dos trabalhadores estão tendo a oportunidade de fazer ou um curso técnico ou, em muitos casos também, um curso de nível superior, porque o instituto federal também oferece essa modalidade, principalmente na formação de professores e...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... em algumas áreas técnicas. As regiões onde estão situados deliberaram, de forma participativa e democrática, para que fossem abertos cursos superiores nessas modalidades.

Sr. Presidente, o sentido da minha presença aqui – óbvio que para além de apresentar os números – é conclamar que o Brasil se mobilize contra essa iniciativa obscurantista do Governo Federal. Uma série de iniciativas estão programadas, algumas em âmbito nacional. Então, dia 15 agora, amanhã, o Brasil inteiro se mobilizará, e os alunos, os estudantes das diversas universidades públicas federais e institutos federais estarão promovendo mobilizações no sentido de protestar contra essa iniciativa.

É muito importante que a gente possa aqui, no Senado – e isto foi uma sugestão dada em uma reunião de parte da bancada do Estado do Ceará –, fazer requerimentos de convite ou convocação, caso haja uma negativa, do Ministro da Educação para que ele possa explicar e se posicionar em relação a esses cortes. O que eu vi é algo deplorável! Um Ministro da Educação aquiescer a uma iniciativa como esta e, mais do que isso, vinculá-la a uma futura e necessária, segundo a lógica dele, aprovação da reforma da previdência, em uma espécie de chantagem contra o Parlamento brasileiro, envolvendo as instituições de ensino superior, que nada têm a ver com isso, e colocando de forma cínica que isso só será revertido se houver uma aprovação da reforma da previdência?!

O Ceará também marcou para o dia 22 de maio, quarta-feira, uma reunião da bancada federal, convidando todos os integrantes da bancada. Segundo estou informado, isto foi relatado lá, a oposição na Câmara dos Deputados já tomou uma iniciativa de obstruir todas as matérias de interesse do Executivo até que seja revisto esse contingenciamento nos recursos das universidades. Eu tomaria a liberdade de propor também que o Senado adotasse essa estratégia. Vou levar ao meu partido, ao bloco que integro a sugestão de que nós aqui também entremos em obstrução a toda matéria de interesse do Executivo até que o Executivo reveja essa situação.

Então, Sras. e Srs. Senadores, era esse o objetivo da nossa fala aqui, manifestando também que os nove Governadores do Nordeste estiveram, na semana passada, reunidos com o Presidente Jair Bolsonaro, e, numa pauta de quatro itens – quatro itens apenas –, os Governadores tiveram o desprendimento, tiveram a solidariedade de apresentar, como um dos quatro pontos de demandas dos Governadores ao Presidente, a revisão dos cortes em desfavor das universidades e institutos federais de educação, numa demonstração de que, certamente, toda a comunidade, não só a comunidade acadêmica, mas os intelectuais e os que fazem a política no nosso País, compreendem que o Brasil tem que encontrar caminhos para o seu desenvolvimento e tem, como premissa, investir em educação.

O Brasil não pode, sob hipótese nenhuma, sob argumento nenhum, reduzir, voltar atrás nos avanços que nós já conquistamos na educação superior, que só abre espaço hoje para menos de 18% dos jovens de 18 a 22 anos. Portanto, o desafio é enorme!

Se a gente for comparar com o Uruguai, for comparar com a Colômbia, for comparar com o Chile, for comparar com a Argentina, que são países vizinhos aqui, todos fronteiriços nossos, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil é o que tem o menor percentual de jovens na educação superior, matriculados na educação superior. Repito: menos de 18% dos nossos jovens de 18 a 22 anos estão matriculados em ensino superior, em educação superior.

E, lamentavelmente, o nem-nem – o que nem estuda nem trabalha – também alcança, no País, um percentual elevadíssimo: chega a 18 milhões de jovens brasileiros que nem estudam, nem trabalham, e certamente vem daí a origem da violência, a origem do mal e da insegurança que a gente está vivendo no nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante, é fundamental que esta Casa esteja atenta e que nós não permitamos que, a qualquer título...O Governo tenta, às vezes, até o argumento – que é falacioso – de dizer que está deixando de investir em educação superior para investir em educação básica. Menos verdade – ou "menas" verdade, como a gente diria lá no Ceará.

Na realidade, um Governo que até hoje não tomou uma iniciativa em regulamentar e renovar o Fundeb não está preocupado com a educação básica no nosso País. E deseja, por um misto aí de ideologia de um Ministro tosco, que não tem nenhuma tradição, nenhuma ligação com a educação no nosso País, que resolveu tomar as universidades, o ensino público superior no Brasil, como um inimigo, como alguém que é, na lógica deles, de esquerda.

A universidade não deve ser nem de esquerda, nem de direita; a universidade deve ser um espaço de discussão, de pensamento e de elaboração do Brasil. E não é razoável que governo nenhum discrimine o ensino superior e os jovens que farão o futuro desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpe se me alonguei.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Cid, V. Exa. me permite um aparte?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Pois não, Senador Reguffe, com muita honra.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Cid, eu quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Exa.

Com relação ao seu pronunciamento, eu já falei aqui: eu penso que não é na educação que o Governo deve fazer cortes. Acho que o Governo precisa reduzir a despesa corrente do País. Há um gasto corrente elevado. Então, nós precisamos, sim, reduzir os gastos do Governo, mas não na educação. Não é na educação, não é no futuro do País que se deve cortar. Quanto mais no meio do período letivo, em que as pessoas já estão ali, já há projetos de pesquisa em andamento, que vão ser paralisados... Então, não é na educação que tem que ser feito o corte, não é no futuro do País que tem que ser feito o corte.

Agora, com relação a V. Exa., eu quero dizer que estou muito feliz por estar sentado aqui, do lado de V. Exa. As pessoas em casa não sabem, mas os lugares aqui no Senado, ao contrário da Câmara, são lugares marcados, através da disposição das unidades da Federação, e calhou de eu sentar do lado de V. Exa., onde sentarei nos próximos quatro anos. E fiquei muito feliz com isso.

Tenho muito respeito, muita admiração por V. Exa. É uma pessoa íntegra, é uma pessoa correta. Fiquei muito reconhecido também pelo voto, quando eu fui candidato, aqui, à Presidência da Casa, e fiquei feliz por estar sentado ao lado de V. Exa.

V. Exa. é uma pessoa preocupada com o País, preocupada com o futuro dos brasileiros, e é disso que a política precisa. Política tem que ser um lugar...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... onde se discutam formas de melhorar a vida da população, formas práticas e objetivas de melhorar a vida da nossa população. E V. Exa. tem essa preocupação, e eu fico muito feliz e honrado de, nessa disposição aqui da Casa, sentar aqui, ao lado de V. Exa.

Eu queria registrar isso aqui.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Muito obrigado, Senador Reguffe.

Eu, ontem... O seu primeiro argumento é de que educação deve ser o último setor a ser penalizado, e eu sou e sempre fui, na prática, um defensor do equilíbrio fiscal. Eu já fui executivo na minha vida, durante 16 anos – oito anos como Governador e oito anos como Prefeito –, e sempre primei... A despeito de ter praticado, tanto na Prefeitura como no Governo do Estado, as maiores taxas de investimento da história do meu Estado e da minha cidade, eu sempre primei pelo equilíbrio fiscal.

Eu acho que é premissa de um executivo eficiente, competente, que efetivamente possa interagir, no sentido de promover o desenvolvimento, de cumprir a sua missão de assegurar direito à vida, assegurar direito a oportunidades iguais às pessoas, é premissa que haja equilíbrio fiscal. Portanto, é só ver a minha história. Eu não estou aqui dando... "Faça o que eu digo e não faça o que eu faço". Eu sempre pratiquei equilíbrio fiscal.

E, ontem, eu vi uma entrevista do Governador, aliás, do Secretário de Educação de São Paulo, que foi ministro da Educação no final do Governo Temer, e ele disse uma coisa que eu achei, assim, um argumento muito forte, e eu vou pedir permissão a ele para repetir aqui e reforçar o argumento que V. Exa. colocou, de que a educação deve ser resguardada e deve-se fazer todo sacrifício em nome de manter... Até porque ainda temos muitos desafios a serem superados em relação à educação pública no nosso País.

Ele disse o seguinte – isso é real, as pessoas vão compreender: se, numa família, o pai ou a mãe perde o emprego, eles não vão, em nome de promover um ajuste necessário para o novo orçamento que terão, cortar a educação. Eles cortam o cinema, eles cortam a bebida, a balada no final de semana, diminuem o gasto com combustível do carro, mas eles não vão, certamente, deixar de investir na educação dos seus filhos. E o Brasil deveria ter... E o Ministro da educação, em vez de ficar se jactando – parece que ele se orgulha dos cortes que impuseram, parece que ele acha bom; ele está vibrando, ele está gozando com os cortes que foram feitos na educação –, ele deveria, ao contrário, defender que a educação não pode, não suporta, até porque já vem sendo sacrificada ao longo dos últimos quatro anos, principalmente as nossas instituições de ensino superior.

Então, eu quero reforçar e parabenizá-lo pelo argumento que coloca.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – E quero dizer que é para mim o privilégio de estar ao seu lado. Para além de sermos vizinhos na ordem alfabética – Ceará e Distrito Federal –, eu, pessoalmente, tenho uma relação já anterior de conhecimento com V. Exa. O Ciro já o conheceu no início da sua carreira pública, sempre me fez depoimentos muito elogiosos em relação ao seu caráter, à sua postura, ao seu espírito público. Então, para mim é que é um privilégio estar ao seu lado.

Pela ordem...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Senador...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... o Senador Amin e, na sequência...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Os mais jovens primeiro.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Exatamente, quem não tem cabelo branco. E V. Exa. os tem em abundância.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Já os tem em demasia.

Senador Amin, para minha honra.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Senador, eu acho muito importante o seu pronunciamento. E vou dividir o meu, na condição de professor da Universidade Federal de Santa Catarina, como um complemento do que fiz na semana passada, que, aliás, foi muito bem complementado e enriquecido pelas palavras de V. Exa., logo depois – na semana passada, na quinta-feira.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Obrigado.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Então, eu quero dividir em três partes.

Primeiro, este não é o primeiro corte de expressão que o Governo Federal aplica sobre as chamadas despesas discricionárias dos entes federais, que é aquele porcentual muito diminuto...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Dez por cento.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Dez, 12%... Quem gasta mais com pessoal gasta 90%; quem gasta menos gasta 86%. Então, dá uma média de 12%. Quer dizer: 30% em cima de 12%, que é aquilo que V. Exa. usou, administrável – porque o restante não é administrável –, é muita coisa, especialmente neste momento do ano. E eu quero repetir: eu passei quatro horas da segunda-feira da semana passada na Universidade Federal de Santa Catarina. O que mais me impressionou foi o que eu escutei no Centro de Ciências da Saúde – não foi nem no EGC, Engenharia e Gestão do Conhecimento, onde eu fiz uma pós-graduação, nem no meu departamento de origem, que é o de Ciências da Administração, nem no Centro de Ciências Jurídicas, onde eu também me graduei –, foi o sentimento geral do desamor, porque o natural – V. Exa., que já foi investido no cargo de Ministro da Educação, sabe –, o fundamental é, no mínimo, a solidariedade, e não o comprazer-se com. Não é a primeira vez...

Agora, este – aí passo para a segunda observação – foi o corte mais comemorado pelo Ministro da Educação. Exibido. Eu assisti à sessão em que, terça-feira passada, o Ministro ficou ali, à nossa disposição, e confesso que foi bom não ter falado, porque eu amadureci.

E complemento, como terceira colocação neste longo aparte, com aquilo que eu falei na semana passada e V. Exa. enriqueceu: o Senado tem que criar vergonha; o Congresso tem que criar vergonha e dar os passos seguintes para o orçamento impositivo.

V. Exa., na semana passada, complementou muito bem, com o cuidado que se tem que ter com a Receita, mas eu sigo o modelo da PEC do Senador Antonio Carlos Magalhães, que eu mandei, junto com o inventário de tudo que nós temos a respeito de orçamento impositivo, para a Comissão Senado do Futuro.

"Art. 1º. A Lei Orçamentária Anual é de execução obrigatória."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inciso I – deveria ser o inciso principal: o Presidente da República pode tomar a iniciativa de promover contingenciamento, corte, tudo aquilo que as circunstâncias determinam, e o Executivo tem que praticar, sob pena de incidir em crime de responsabilidade. Mas tem que submeter ao Congresso.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Claro.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Porque, se foi o Congresso que aprovou, com critérios, correta ou incorretamente... Pode ter cometido erro; mas, se aprovou por lei, não pode um decreto, porque não é o Presidente que faz; quem faz é um burocrata... Que olha o número! E pior ainda se fosse um ideólogo – pior seria! Mas não pode!

A lei mais importante que o Estado democrático de direito consagrou na Carta Magna: não criar impostos e não fazer despesas sem provisão. Esse é o início do Parlamento no mundo ocidental, que é o nosso.

Então, não é possível que nós continuemos a reclamar, a lamuriar, a fazer frente contra o que não deveria existir. Não pode ficar assim. E não é só este Governo. As DRUs, as formas de sequestro de receita vinculada... Se elas são irreais, vamos consertar.

Chegar à realidade, como V. Exa. falou na semana passada e relembrou hoje, com uma receita comedida, correta, já reduz bastante a possibilidade desse tipo de arbítrio. E o Executivo deve agir com correção, com transparência, explicando as suas limitações ao Congresso, que é a quem cabe decidir a modificação, assim como decidiu sobre o principal. Quer dizer, eu decido sobre o principal no qual poucos acreditam, e o adjetivo, que é o que vale, nesse eu não me meto. O Congresso não pode continuar se omitindo.

Junto com o meu aplauso a V. Exa., eu queria enfatizar isto: nós também temos que chamar à nossa responsabilidade, e quem abre mão da sua responsabilidade perde a autoridade e perde a respeitabilidade. É hora de pôr um basta!

Muito obrigado pela oportunidade.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Bom, eu quero agradecer-lhe. V. Exa. foi a primeira pessoa que trouxe esse tema à Casa e lembrou bem na semana passada. E V. Exa. não só traz o problema; V. Exa. traz, embutida na sua fala, uma solução, que é a corretíssima – é a corretíssima!

O Orçamento é uma peça que, durante décadas no Brasil, até em função de inflação, era uma peça absolutamente desprezada, ninguém olhava, nem tinha condição de olhar, porque, cedo, nós chegamos ao cúmulo de ter uma inflação de 70% no mês. Portanto, o Orçamento estimado teria que ser alterado pela inflação no mês, em quase 100%, em 70%, como já foi. Imagine ao longo de um ano, alguns milhares de percentuais de alteração.

A estabilidade econômica nos permitiu, ao longo dos anos, ter peças orçamentárias que sejam mais próximas da realidade, mas, eu insisto aqui, nós não podemos... Nós temos que trabalhar na direção do que V. Exa. apregoa.

E eu quero incorporar cada uma das suas manifestações ao meu discurso, à minha fala despretensiosa, nesta noite aqui, no Senado Federal.

Mas o caminho é o que V. Exa. faz: um Orçamento que, de fato, seja uma peça a ser cumprida. A iniciativa do Orçamento...

Ninguém quer aqui ser um Poder maior do que outro. O equilíbrio entre os Poderes só se faz – e isso foi imaginado há três séculos e é como praticam as democracias no mundo... Quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governa em países parlamentaristas, um gabinete de ministros com origem no Parlamento, ou no presidencialismo... O Executivo eleito propõe o orçamento, mas é o Legislativo quem dá a última palavra, e o Executivo deve cumprir o que foi decidido no Parlamento, porque é o Poder mais representativo. E não quer dizer que esteja impedido de, numa eventualidade, do não atingimento de uma receita ou da necessidade de uma elevação de um gasto, ou mesmo na constatação de um gasto inferior ao que foi planejado, poder alterar, através de envios de projeto de lei ao Parlamento.

Acho que o Senado Federal e V. Exa. poderiam liderar isso ou pedir o desarquivamento da emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães. Ou, por mérito, V. Exa. tinha tudo para apresentar uma nova emenda, simples, objetiva, como foi colocado, para que o Orçamento seja, de fato, uma peça impositiva.

Muito obrigado, Senador Esperidião Amin.

Ouço, com muita alegria e satisfação, o Líder do bloco que componho, Randolfe, nosso Senador pelo Amapá.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – Senador Cid, será brevemente, só para destacar que V. Exa. fala aqui na autoridade de quem já foi ministro da Educação. A questão não é só o corte, o contingenciamento que o Ministro falou aqui na Comissão de Educação do Senado. Talvez até tenha havido contingenciamento em outros governos. O que ocorre é que a postura do Ministro da Educação e deste Governo é uma postura ideologizada contra a educação e, principalmente, contra a educação superior, contra as universidades.

Ele deixa de reconhecer que 90% da produção científica deste País estão nas universidades. E o primeiro ato dele, ao assumir o Ministério da Educação, foi um ato de ataque, foi um ato ofensivo às universidades, transformando... Eu nunca vi precedente de um ministro da Educação chamar as universidades de balbúrdia e dizer que vai definir recursos para elas a partir dos critérios de balbúrdia ou não.

Mais grave que isso – mais ou tão grave que isso: ele vem aqui e promove uma chantagem com os Congressistas... Diz que não é corte, é contingenciamento, e que o contingenciamento pode ser revisto, se aprovada a reforma da previdência, tratando – não há outro termo –, tratando os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras como se moleques fossem.

Por isso, eu fico muito feliz que a tribuna desta Casa, hoje, teve um conjunto de manifestações convidando, reforçando as convocações das entidades de estudantes, das centrais sindicais, das entidades de professores, para ocuparem as ruas amanhã. O Ministro... Há uma coisa boa que esse Ministro fez...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... foi que reacendeu uma chama que estava adormecida, que era da mobilização popular em prol da melhor agenda que este País deveria já ter cumprido, no início do século passado, que é a agenda da educação. Então, é a única coisa que presta feita por esse ministro. O restante... É um senhor ideologizado, despreparado, deslumbrado com o poder – deslumbrado. Quem o viu aqui, na Comissão de Educação – o Esperidião estava lá... É um ministro deslumbrado.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – E modesto, não é? Dizem que foi...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não... Ele respondeu para mim; respondeu para mim. Ele, em um momento, disse que é o melhor Ministro da Educação dos últimos 14 anos. Segundo ele, melhor que o senhor, Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Eu não vou nem entrar no mérito meu...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Melhor dos últimos 14 anos!

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Eu sou o Ministro da Educação Cid, o breve. Foram três meses incompletos, sem Orçamento, viu? Sem Orçamento. V. Exa. deve lembrar que àquela época, em 2015, o Orçamento só foi aprovado em março!

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Não, assim... E foi "o breve" por razão meritória – por razão meritória. Na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu quero dar aqui – se V. Exa. me permite...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ... dar a informação a este Plenário de que a Câmara dos Deputados acaba de aprovar a convocação do Ministro da Educação...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ... no Plenário geral, por 307 a 82.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E o fez muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Olha o sentimento que está hoje na Casa.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu queria lembrar que um país que tem oito Ministros da Educação em cinco anos...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – É, não está correto.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... dificilmente dará certo.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Com certeza.

Mas, enfim... No caso do Ministro Cid, foi por razões mais do que meritórias o que ocorreu. A atitude e a passagem de V. Exa. pelo Ministério foi de muita coragem.

Mas, voltando àquele que vai ser convocado amanhã, no plenário da Câmara dos Deputados, eu queria ter a autoestima que ele tem, em se autoproclamar o melhor...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – O mais competente dos últimos...

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... o melhor Ministro que já passou, nos últimos 14 ou 15 anos, pelo Ministério da Educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A verdade é completamente outra: é um ministro deslumbrado, ideológico, sem preparo nenhum para o posto em que está, como foi o seu antecessor. Parece que é uma espécie de fetiche do Governo Bolsonaro não tratar com o respeito devido a pasta da educação.

É bom que amanhã terá uma resposta.

Eu tenho informação de que ele também estará na Câmara dos Deputados, em uma Comissão. É bom, que ele ouvirá ressoar o reclame das ruas, que, com certeza, amanhã gritarão por todo canto do País.

Obrigado pelo aparte, Senador Cid.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Eu que agradeço, Senador Randolfe.

V. Exa., sempre com a sua inteligência, com a sua perspicácia e com seu espírito público, enriquece qualquer fala nesta Casa.

Sr. Presidente, muito grato pela atenção, muito grato pela atenção dos meus pares.

Finalizando, eu penso o seguinte: este é um Governo que não está à altura ou não conseguiu ainda se colocar à altura de uma Nação com os problemas e os desafios que o Brasil tem.

Nessas horas, penso eu – o Brasil já viveu momentos, na sua história, semelhantes – que o Parlamento fica no dever ainda maior de prestar contas e de funcionar para além da competência de fiscalização e de legislação. O Parlamento vai ter que ajudar o Brasil a ser governado. Nós temos uma responsabilidade. Certamente, nós que compomos esta Legislatura no Senado e na Câmara teremos uma responsabilidade ampliada porque nós não podemos deixar o País à deriva. O Parlamento brasileiro, o Senado e a Câmara Federal têm que assumir uma responsabilidade de ajudar a governar este País.

Já me despedia, mas o farei com um sentimento de maior realização podendo ouvir um aparte da Senadora Rose de Freitas.

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para apartear.) – Desculpem, por favor, desculpem-me.

Eu sei que é o término, e o próximo inscrito já está a postos para se pronunciar, mas eu não podia deixar... Eu experimento uma sensação agora de ânimo com o discurso de V. Exa., porque a mim parecia que, a todo momento, estávamos uns conferindo nos outros uma reação audível à população brasileira.

E, há pouco, eu dizia a um colega aqui no Plenário que nós precisamos fazer uma audiência pública, uma sessão temática para debater educação. A educação nunca foi objeto de tanto descaso como encontramos agora. Não é possível.

A reação de V. Exa., ou melhor, a atitude de V. Exa. me motiva, porque parece que não é conosco, parece que nós não temos nada a ver com o cenário do que está acontecendo no Brasil. E qualquer coisa sendo igual a nada tanto faz. Não tanto faz, não tanto faz.

Em respeito à democracia, a tudo o que nós estamos vivendo, em respeito às iniciativas da população de buscar o seu fôlego para tomar uma reação, em respeito a todos os discursos que estão sendo proferidos, justificando, muitas vezes, o injustificável, eu quero dizer a V. Exa. que...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ... eu fiquei tão animada quando eu vi que a Câmara convocou o Ministro novamente. Nada contra o Ministro e nem a favor, nem a favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A educação sempre – estou aqui no oitavo mandato – foi objeto de preocupação na sua indicação; agora, não. Somos entubados com a escolha de Ministro de Educação que não nos devolve com uma resposta satisfatória e acha que está acima de Deus, num momento em que nós estamos recorrendo a ele: "Senhor Deus, que nos proteja para que encontremos um caminho pelo menos na educação!".

Então, eu queria parabenizar e dizer que a convocação da Câmara praticamente bate no meu rosto, porque parece que nós teríamos que ter feito isso também não como forma de colidir com ninguém, mas como forma de mostrar a nossa reação àquilo que nos incomoda e que a população anseia que a gente faça pelo Brasil.

Parabenizo V. Exa.! Estou feliz de ter ouvido suas palavras.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Muito obrigado, Senadora. A senhora, com a sua sensibilidade, foi exatamente ao ponto. O Senado Federal não pode achar que não é conosco. Este é um tema profundamente grave, nós estamos comprometendo uma geração em nosso País se não for tomada uma atitude.

É bem verdade – eu nem queria entrar nessas questões aqui, porque são de fato polêmicas: no Brasil, atualmente, as pessoas que têm sensibilidade social, que se autodenominavam de esquerda, estão envergonhadas de se dizerem de esquerda, e os que – me perdoem, com todo respeito – se consideram de direita, num País com tantas desigualdades como o nosso, estão cheios de orgulho de serem de direita e resolveram defenestrar tudo aquilo que consideram socialista, esquerdista etc.

E muitos ficam envergonhados de se posicionar contra, de contestar essa iniciativa. Eu não me envergonharei, eu não me envergonharei jamais. Eu sou alguém que ideologicamente acredita que um país como o Brasil, tão desigual como o Brasil é, não pode se dar ao luxo de ter uma ideologia liberal.

Liberal a gente pode ser na Suécia, liberal a gente pode ser na Noruega, liberal a gente pode ser no Reino Unido, liberal a gente pode ser hoje na Austrália, no Canadá. Mas um País que tem milhões de pessoas na miséria, dezenas de milhões de pessoas sem a oportunidade de ter uma educação de boa qualidade, e é isso que de fato liberta, e não podemos esperar da iniciativa privada que vá fazer educação para os mais pobres...

Os governos, nas três esferas – União, Estados e Municípios –, assumem estas que são pelo menos as duas tarefas básicas do poder, do ente público: assegurar o direito à vida, e infelizmente ainda muitos morrem, e lamentavelmente, em muitas situações, nós estamos regredindo...

O Brasil já teve, até o ano passado, um atestado de país livre de sarampo. Hoje nós perdemos esse atestado. O Amazonas já deve ter tido mais de 10 mil casos de sarampo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... e isso se espalhará pelo País.

Se a gente for ver números – e eu não quero aqui nem atribuir responsabilidade a este Governo especificamente, porque, nesse caso nem seria justo que assim o fizesse –, o Brasil teve 62 mil casos de dengue no primeiro trimestre de 2018; neste, teve 229 mil, três vezes e meia a quantidade. E são doenças da Idade Média que estão aí fruto da insuficiência dos nossos serviços de esgotamento sanitário, de educação e de muitas outras coisas.

Portanto, direito à vida, que se faz por uma saúde para quem não pode pagar um plano privado, e direito a oportunidades iguais, que se faz com a escola pública de boa qualidade, são deveres de um Estado que não pode, repito, se dar ao luxo de ter uma ideologia liberal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No dia em que a gente virar uma Suíça, talvez a gente possa, aí sim, discutir com mais tranquilidade ideologias. Hoje, a gente tem que salvar vidas e dar direitos e oportunidades iguais aos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Cid Gomes. Parabéns pela brilhante fala.

Convido o Senador Zequinha Marinho para utilizar a tribuna e fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

O Senador Zequinha Marinho aguardou acho que uns 20 minutos aqui na frente. Deve estar em alguma ligação aqui ao lado. Então, eu vou pular seu nome na relação dos inscritos e, logo após, eu o chamo.

Senadora Rose de Freitas com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu hoje ocupo a tribuna para falar especificamente na condição de Presidente da CPI das Barragens e de Brumadinho também, instalada em 12 de março. Eu gostaria, aqui, de fazer um breve relato dos trabalhos da Comissão. É importante prestar conta aos brasileiros.

Primeiro, eu considero indispensável, Srs. Senadores, apontar os antecedentes dessa tragédia anunciada que se abateu sobre o País, não apenas em Brumadinho, não, como antes, em Mariana. Eu quero destacar alguns pontos, a meu ver fundamentais, para entendermos o que realmente ali aconteceu.

Nós sabemos que, no dia 26 de janeiro deste ano, o rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, Minas Gerais, provocou o maior desastre ambiental da história do nosso País, cujas terríveis consequências ainda não foram completamente apuradas.

Por isso, eu peço a reflexão. Pensem bem: até agora, Senador Girão, 240 corpos foram identificados, e ainda existem tragicamente 30 desaparecidos. A par dessa dimensão humana dessa tragédia, têm que se colocar também, para que as pessoas tomem conhecimento, os danos ambiental e econômico, que são incalculáveis.

Segundo a Fundação SOS Mata Atlântica, uma expedição feita pelas águas do Paraopeba, entre os dias 31 de janeiro e 9 de fevereiro, revelou que não há mais condições de vida aquática em mais de 300 quilômetros do rio. Indicadores de qualidade demonstraram que não há condições de uso da água. E, além disso, cálculo do Ibama, com base em imagens de satélites, mostra que o rompimento da barragem devastou 133,27 hectares de vegetação nativa da Mata Atlântica e 70 hectares de área de proteção permanente ao longo dos cursos d'água.

Do ponto de vista econômico, Senadores, a Vale perdeu mais de R$70 bilhões em valor de mercado logo após a tragédia. O impacto gerou, Sr. Presidente, a maior perda da história do mercado de ações brasileiro em um dia, em apenas um dia. Da economia local nem podemos tratar, porque ela ficou arrasada. Muitas áreas agricultáveis foram afetadas, lavouras destruídas. A pecuária sofreu danos, principalmente em relação à perda de animais bovinos, aves e por aí afora. O comércio teve total impacto, sentindo os prejuízos de todos os estragos que foram ocasionados por essa tragédia. Lojas, estabelecimentos, pousadas de qualquer natureza, todos fecharam as portas. O setor hoteleiro municipal, que vinha crescendo e abrigava um nível de turismo, foi o que mais sofreu. Estabelecimentos tiveram 100% das reservas canceladas.

Desde o desastre de Mariana, Sr. Presidente, em 2015, os responsáveis pela tragédia tentam nos fazer crer que tudo não passou de um acidente. E essa insensibilidade, essa tentativa de passar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma versão, aliás, uma mal contada relação dos fatos, nos deixa estarrecidos. Não foi um mero acidente.

Sras. e Srs. Senadores, episódios como esse, com essa dimensão, não acontecem da noite para o dia nem por acaso. Na verdade, não foram fruto de acidente nenhum, mas da irresponsabilidade, da ganância, da incúria com que as barragens vêm sendo tratadas no Brasil e talvez, e isto é uma constatação triste, do descaso pela vida humana.

Temos tantos fatos a revelar. Mesmo que se possa admitir que o desastre de Mariana tenha sido um simples acidente – coisa que, ressalto, eu não acredito –, as evidências nos mostram que o de Brumadinho não foi. Digo isso porque existem – presenciei e participei na condição de Presidente da CPI – relatórios que, muito antes do acontecido, já alertavam para a precariedade da situação das barragens.

Primeiramente, eu quero mencionar aqui o Relatório de Segurança de Barragens da Agência Nacional de Águas (ANA), divulgado no final de 2018. Nele, a agência conclui que, entre os anos de 2016 e 2017, aumentou de 25 para 45 o número de áreas com risco de desabamento no País. Isso é o relatório. Das 45 barragens, 25 pertencem a órgãos e entidades públicas. No País, há um cadastro que reúne 24.092 barragens para diferentes finalidades, como de água, de rejeito de minério, industriais, e para geração de energia. Das 24.092 barragens registradas, pasmem, 3.545 foram classificadas pelos agentes fiscalizadores segundo Categoria de Risco, a CRI; e 5.459, quanto ao dano potencial associado. Das barragens cadastradas, 723 barragens, o equivalente a 13%, foram cadastradas simultaneamente como de categoria de risco e dano potencial elevados.

Eu quero registrar um detalhe: no período coberto pelo relatório, foram identificados, Sr. Presidente, 14 episódios de acidentes e incidentes sem vítimas fatais. Vale lembrar, porém, que a barragem de Brumadinho, que se rompeu, não constava da lista. Isso é estarrecedor! O que sugere, inclusive, que esses dados, provavelmente, estão defasados ou carecem de maior precisão.

No caso específico de Brumadinho, o Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas constatou uma série de inconsistências no processo de licenciamento. Em vez de ter as licenças prévias de instalação de operação, a Vale conseguiu a chamada licença LAC 1, por meio de uma deliberação de governo, do Governo mineiro, que garantiu que empreendimentos de mineração de grande porte, antes de classe 6, fossem enquadrados como elementos de classe 4, que têm um procedimento bem mais simplificado.

Além disso, Sr. Presidente, o estudo realizado por mais de um engenheiro geotécnico, que trabalhava há mais de 20 anos da Vale, apontou a possibilidade de liquefação da Barragem 1 da Mina de Brumadinho.

A dissertação de Washington Pirete da Silva, defendida em 2010 na Universidade Federal de Ouro Preto, concluiu que os rejeitos presentes na estrutura constituem materiais que tendem a exibir susceptibilidade potencial a mecanismo de liquefação. E, explicando, tudo indica que foi exatamente a liquefação que provocou o rompimento da barragem.

Então, Sr. Presidente, não foi por falta de aviso que a tragédia aconteceu. Destaco, ainda, que um dos documentos internos da mineradora, da Vale, obtidos pelo Ministério Público de Minas Gerais cita um cálculo que fixa a indexação por morte em R$9,8 milhões. É intitulado "Estabelecimento do Contexto e Identificação dos Eventos de Risco em Barramentos". O documento trabalha com cenários, procurando nortear as ações da Vale no caso de um eventual rompimento, e projeta que mais de cem pessoas perderiam a vida em Brumadinho caso a barragem da Mina Córrego do Feijão se rompesse sem prévio aviso e alertas sonoros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um outro documento interno da mineradora comprova, segundo o Ministério Público de Minas Gerais, que a Vale tinha conhecimento de riscos na barragem que se rompeu em Brumadinho. Esse é o fato mais triste e que, a meu juízo, se configura em dolo. A estrutura estava classificada, em outubro do ano passado, como zona de atenção, de acordo com os depoimentos colhidos na própria CPI, muitos contraditórios e deixando sinais eloquentes de que havia a sinalização do risco dessa barragem. Além dela, outras nove barragens estavam na mesma situação.

Então, bastaria à Vale, se responsabilidade tivesse, determinar a evacuação preventiva das áreas de risco em Brumadinho. Hoje nós não estaríamos aqui debatendo essa tragédia, e muito, muito mais importante: 270 pessoas estariam vivas, famílias não estariam, Senador Girão, dizimadas pela dor, sem caminho, se perdendo no objeto da vida, que é a luta pela vida, com as famílias se preservando por essa tragédia que consumiu a todos com uma dor imensa.

Note ainda, Sr. Presidente, que, no início de março, houve um alerta para o rompimento iminente da barragem, situada em Barão de Cocais, também em Minas Gerais, deixando a população da localidade alarmada, mas sem ter o que fazer a não ser esperar, esperar por uma ordem de evacuação, o que mostrou o total despreparo das autoridades para lidar com a situação.

Além disso, somente na região de Brumadinho, ao menos cinco cidades, à margem do Rio Paraopeba, emitiram alerta com o temor de que a lama pudesse atingi-los. As cidades são exatamente essas: Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Juatuba e Florestal.

Sr. Presidente, nós continuamos correndo o risco de novas tragédias. Por isso, os fatos apontados aqui, os fatos apontados na CPI são gravíssimos, as evidências são bastante fortes no sentido de que a Vale e mesmo os órgãos governamentais já teriam conhecimento da real situação da barragem de Brumadinho.

Por isso, nós precisamos investigar; por isso, há a CPI; por isso, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, não pode se omitir perante esses fatos tão graves, sob pena de serem coniventes com os responsáveis da tragédia. Reitero, nós não vamos nos omitir!

Ninguém aqui quer acabar com a Vale do Rio Doce – uma empresa forte, uma empresa importante para o País –, mas a CPI das barragens, instalada no dia 12 de março, que eu presido e que tem como Relator o Senador Carlos Viana, tem por finalidade principal apurar as causas do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração da Vale em Brumadinho, tem como objetivo identificar os responsáveis, quais foram as falhas dos órgãos competentes, quais foram os autores dos laudos técnicos e precisa adotar providências para mudar o comportamento.

Nós estamos falando de vidas humanas, de comprometimento ambiental, que também trata de vidas humanas. Nós precisamos fazer tudo para que o comportamento da empresa, perante os seus laudos, os seus investimentos, mude e que a Vale possa ressurgir diante deste País inteiro, e fora dele, como uma empresa responsável, humana, que, antes de pensar tão somente no investimento, cuide da vida das pessoas, cuide do meio ambiente e faça tudo para que não aconteça nunca mais, na parte da sua história de empreendimento e investimento, uma tragédia como essa.

Em sua primeira reunião, ocorrida em 19 de março, a CPI aprovou um plano de trabalho. Elencou quatro objetivos principais: investigar as causas da tragédia, identificar lacunas e falhas na atuação dos órgãos públicos... Porque, vale dizer, as licenças que são concedidas passam por uma licença que antes vem do Governo, passa pelo Município, portanto não é um papel qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se assina, é uma autorização para aquele empreendimento. Quantas vezes foi perguntado, ao longo das nossas passagens em vários debates: quem autorizou construir aquele restaurante no leito daquela barragem não entendia da iminência de qualquer acidente. Quantas vidas poderiam ir embora pela falta de um planejamento, supervisão, fiscalização e laudos técnicos suficientes para alertar para os riscos de um empreendimento dessa natureza? Então, deve-se identificar essas lacunas e falhas da atuação dos órgãos públicos incumbidos de licenciar e de fiscalizar barragens; recomendar uma nova estrutura de fiscalização; propor mudanças na legislação – e isso estamos fazendo – que estabeleçam critérios técnicos de segurança adequados para a segurança das barragens.

Quero dizer que é inadmissível pensar que uma empresa que constrói tecnicamente um parecer pela construção de uma estrutura daquela, ela contrata a firma que vai investigar, que vai fiscalizar, que vai produzir laudos técnicos. Isso não é possível! É só no Brasil!

O plano de trabalho da Comissão aprovou diversos requerimentos, não apenas para a oitiva das testemunhas e pessoas implicadas, mas também para a realização das diligências em algumas barragens brasileiras, que vamos oferecer publicamente e trazer ao Plenário para que a gente possa diligentemente compartilhar essas informações.

Então, na sequência também, Sr. Presidente, nós fizemos ofícios ao Ministério Público Federal, ao Departamento de Polícia Federal – que o nosso trabalho é todo acompanhado por eles – para que a gente compartilhe toda e qualquer informação, reservada ou sigilosa, especialmente quanto aos inquéritos e às investigações destinadas a apurar responsabilidades civis e criminais do rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão.

Por fim, Sr. Presidente, concluindo, nós oficiamos a TÜV SÜD para entregar os relatórios de auditoria que realizou para a Vale e também a própria Vale, para que entregue as imagens das câmeras de monitoramento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, bem como a íntegra do seu plano de segurança de barragem.

O Brasil precisa conhecer, este Congresso precisa saber. Nós tomamos essas providências iniciais para que a CPI das barragens pudesse funcionar. Já começamos a fase final e a análise de documentos que nos chegaram à mão. Não é um trabalho fácil, Senador Girão – não é.

Nós precisamos concluir o trabalho e precisamos do comparecimento dos membros à Comissão. Alguns, por excesso de trabalho, porque têm ao mesmo tempo, outras Comissões que presidem, em que relatam, de que fazem parte, cujos processos interessam discutir, mas nós temos que prestar contas à sociedade e ao País.

No caso desta tragédia, Sr. Presidente, eu quero dizer que prestar contas é dizer o que fazer, sobretudo, para que nunca mais, nunca mais, pessoas sejam soterradas pela incúria, pela negligência, pela ganância, pela usura, pela irresponsabilidade, mas, sobretudo, pela indiferença e pelo desleixo das pessoas – perdoe-me a expressão – que, sem escrúpulos, produziram laudos que outras pessoas, sem escrúpulos, não quiseram ver e pessoas outras que não quiseram ver; tinham conhecimento, e não tiveram interesse de compartilhar.

Portanto, Sr. Presidente, eu venho a esta tribuna para, primeiro, parabenizar...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ... os meus colegas Parlamentares que fazem parte desta CPI – o Senador Carlos Viana, o Senador Kajuru, a Senadora Selma, o Senador Otto, o Senador Wellington Fagundes – e que, resistentemente, estão trabalhando, dia e noite, para que a gente não possa dizer: "Há uma CPI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instalada. A CPI está fazendo uma audiência. A CPI está colhendo depoimento. Há mais uma oitiva". Não é isso. A minha história pública não precisa disso, mas eu preciso, como agente da sociedade, como Senadora da República, como mulher, como mãe, prestar contas do meu mandato. O que estou fazendo aqui? O que eu preciso fazer para hoje não só acolher o sentimento daqueles que foram derrotados por essa tragédia, mas aqueles que se preocupam que essa tragédia tenha responsabilidade?

E já que falamos de escrúpulos, que a gente também tenha escrúpulos de não se omitir diante da necessidade de produzir a verdade para o Brasil, encontrar os culpados e fazer com que a Vale se reerga. Que a Vale possa, inclusive, responder humanamente às pessoas, pelo tamanho dela, por tudo que ela construiu. Ela está agora pautada pelos sentimentos humanos e comprometidos não só com as pessoas, mas com a questão ambiental deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Agradeço a importante fala, o registro da nossa Senadora Rose de Freitas. Convido o colega Esperidião Amin a fazer o uso da tribuna.

Enquanto ele se dirige para cá, eu gostaria de comunicar a este Plenário que hoje foi dada como lida uma PEC, proposta pelo Senador Girão, que altera o art. 84 da Constituição Federal. Ela prevê a proibição da concessão do indulto a condenados por crimes contra a Administração Pública, exceto se apresentar caráter humanitário. Então, foi dada como lida. Com certeza essa PEC vai ser importante para o País.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu há pouco acrescentei, pelo menos no tempo e espero também que na qualidade, um aparte ao pronunciamento do Senador Cid Gomes, que eu quero aqui reiterar.

O atual corte nas despesas discricionárias de institutos federais e universidades federais não é o primeiro que a história recente registra, mas é certamente o que de maior impacto e de maior rejeição conquistou o cenário brasileiro, pela forma como foi editado e pela falta de explicações e de critérios explicitados que o embasaram. Esse conjunto de falta de critérios e falta de razões e justificativas, embasou um decreto de contingenciamento ou de corte, como chamam, que realmente causou uma rejeição nacional.

Como professor da Universidade Federal de Santa Catarina... Eu sou professor desde 1968 e, da Universidade Federal de Santa Catarina, desde 1975, por concurso público de títulos e provas. Eu estava na Universidade Federal de Santa Catarina na última segunda-feira, quando nós refletimos sobre esse impacto. Fiquei lá por quatro horas e aprendi muita coisa. Aprendi, inclusive, a ouvir e chegar a uma conclusão.

A forma como esse decreto de contingenciamento foi concebido, a forma de concepção e a forma de edição têm que provocar uma reação racional, além daquela apaixonada. É rumarmos para o orçamento impositivo. Ele é aprovado por uma lei e só pode ser modificado por leis. Claro que pode ser modificado: contingências climáticas, políticas, econômicas, sociais podem determinar. Mas é a mesma Casa que aprova que pode modificá-lo, por iniciativa do Presidente da República, sem nenhuma subversão à ordem institucional. Então, eu quero reiterar isso de maneira serena, além do aspecto de busca de um concerto para essa situação imediatamente criada pelo decreto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas eu ocupo a tribuna neste momento para fazer um registro em nome do meu Estado. Ontem nós participamos durante mais de três horas de um debate sobre o projeto de incorporação da Eletrosul a uma empresa gaúcha sediada em Candiota, que opera com energia termelétrica. E, pasmem os senhores, a Eletrosul hoje só trabalha com energia limpa; ela não tem mais termelétricas. E apresentou um lucro no ano passado de cerca de R$150 milhões. Tem 1.122 colaboradores, opera nos Estados do Sul, basicamente com linhas de transmissão e com energia limpa. A CGTEE, essa empresa do Rio Grande do Sul, tem pouco mais de 350 funcionários e tem um prejuízo acumulado de R$4 bilhões. E a razão pela qual a empresa sã, será incorporada à empresa que, na iniciativa privada estaria falida, é exatamente o valor do prejuízo.

Preste atenção: é a desmeritocracia! Como a sua está quebrada e a minha vai bem, nós vamos fazer uma fusão naquele modelo que o italiano bem-humorado do interior de Santa Catarina desenha da seguinte forma: a galinha e o suíno combinaram de fazer uma sociedade. Produto: a omelete. A galinha entra com o ovo e o porco entra com a banha e com o toicinho. Assinaram o contrato e o porco ficou pensando: "Mas espera aí! Para fazer essa omelete eu tenho que morrer! Você vai botar um ovo a cada três, quatro dias. Mas eu vou morrer!" Sim, você já viu numa fusão uma das empresas não morrer?

Então, nós combinamos, depois da reunião de três horas e meia, de o fórum parlamentar, de a Bancada federal de Santa Catarina, que tem como coordenador o Deputado Rogério Peninha Mendonça, do MDB de Santa Catarina, nosso amigo – e o fórum funciona muito bem, a Bancada funciona muito bem, suprapartidariamente –, conversar com o Governador do Estado – estivemos com ele logo depois –, que é do PSL, Partido do Presidente da República. E eu ainda levei para ele o seguinte: "Olha, quando a Eletrosul veio para Santa Catarina em 1976, eu era o Prefeito, e o Governador Antônio Carlos Konder Reis celebrou este grande feito". A Eletrosul é a única estatal sediada em Santa Catarina, no Sul do Brasil.

Nós não temos Tribunal Regional, nós não temos Comando do Exército nem da Marinha, nem da Aeronáutica, e vamos bem, obrigado. Não temos muito do que reclamar. Temos que reclamar de obras. Mas tirar a única estatal sediada em Santa Catarina para incorporá-la a uma empresa que, pelas regras do capitalismo, já faliu faz tempo é uma perversão aos critérios, que você pode aplaudir ou não, do capitalismo. Se o capitalismo permite antropofagia, destruição criativa, criação destrutiva, de tudo isso nós sabemos, mas privilegiar o quebrado, o que tem maus resultados, mau desempenho econômico e financeiro, independentemente das pessoas que lá estão, e fazê-lo receptor daquele que se houve melhor na sua trajetória empresarial, é um acinte aos princípios do capitalismo.

Então, nós estamos decididos a pedir uma audiência ao Presidente Jair Bolsonaro para que, em nome da meritocracia, o Presidente da República, independentemente da presença de um Vice-Presidente gaúcho, de quatro ministros gaúchos, de toda a elite militar gaúcha que está no Governo... Dizem até os trabalhistas de velha cepa que o Brasil sempre teve três ministérios: o carioquério, o paulistério e, agora, tem um fortíssimo gaudério. Mas, independentemente da presença meritória dos nossos irmãos do Rio Grande do Sul, predominantemente, no Governo, que o Presidente pratique a meritocracia e detenha esse processo, que é, do ponto de vista capitalista, uma insanidade e, do ponto de vista político, uma depreciação de um Estado que votou, majoritariamente, como nenhum outro, no primeiro e no segundo turno, em Jair Bolsonaro, confiando em que o mérito decidiria o traçado político. Nós temos a obrigação de levar ao Presidente esse reclamo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E concluo dizendo, como ensinou Padre Vieira: não vamos pedir pedindo, mas, senão, protestando, pois esse é o direito e a liberdade de quem não pede favor, pede justiça.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Presidente, quero só fazer...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Obrigado, Senador Esperidião Amin. Sempre é muito bom ouvir a fala do nosso professor, Governador, Senador Esperidião. Eu tive a honra também de ser Deputado Federal na legislatura anterior. Aqui, com certeza, iremos aprender muito. Parabéns mesmo! A gente fica bastante feliz de estar aqui junto, ajudando este País nessa quadra difícil.

Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para discursar.) – Muito obrigado pela oportunidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... meu Presidente, pela segunda vez ocupando a Presidência em uma sessão deliberativa. É um Senador sempre muito atuante, tanto no Colégio de Líderes como nas Comissões.

Eu queria fazer uma reflexão sobre esse corte que houve nas universidades, que foi tão debatido aqui, que está sendo debatido nas Comissões. Eu sou contra. Acredito que esse corte, num período letivo, exatamente no meio do período letivo, deixa desguarnecido o futuro do Brasil. Então, é algo preocupante.

A gente entende que toda a sociedade tem que colaborar para o fechamento das contas públicas, com esse rombo grande que nós temos no Brasil. Agora, no meio do período letivo, com pesquisas sendo desenvolvidas pelas universidades, é algo preocupante. Então, eu acredito que nós temos que buscar o entendimento, temos que mobilizar.

Nós vamos ter encontro da Bancada do Estado do Ceará agora, no dia 22, aqui, em Brasília. Nó vamos tomar medidas para que se possa reverter... A gente entende que tem muita coisa errada dentro das universidades, foi implantada, infelizmente, quando ele se refere, o ministro, à balbúrdia. A gente vê que existe algo que está sendo há alguns anos trabalhado, de ideologização, de uma implantação de uma cultura, mas a gente precisa efetivamente sustar qualquer tipo de raciocínio – se é de direita, se é de esquerda.

Neste momento, a gente precisa de serenidade. Sabe por quê, Presidente? Porque os alunos estão no meio desse tiroteio que está acontecendo. E os alunos não podem ser prejudicados. Eu acredito que a educação no País não é só dinheiro. É importante, sou contra esse corte, mas a educação já mostrou que está falhando, essa educação convencional.

Eu tive a experiência na Índia, há cerca de dez anos, de visitar aquele país. E eu vi uma revolução silenciosa acontecendo em valores humanos, um projeto chamado Sathya Sai Educare, que foi idealizado há mais de 20 anos e está fazendo uma revolução. Para você ter uma ideia da revolução que está sendo feita lá, esse projeto Sathya Sai Educare é baseado em cinco valores: paz, retidão, não violência, verdade e amor. Então, desde pequenininha a criança é apresentada à cooperação, e não à concorrência, que a gente insiste, no nosso método ocidental, em estimular. Isso estimula o egoísmo. Essa concorrência não é positiva na educação. Acho que educação é fraternidade, é solidariedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só para você ter uma ideia, o senhor que gosta de educação, como esse método funciona? Há cinco maçãs em um cesto. Como nós aprendemos? Nós aprendemos o método ocidental: passou uma criança, passou uma pessoa na rua, você dá três maçãs. Quantas maçãs ficaram? É assim que a gente aprendeu. Não é? Passou uma pessoa, pegou três maçãs. Quantas maçãs ficaram? Como é no método? Há cinco maçãs no cesto. Passou uma criança com fome, precisando se alimentar na rua, o dono das maçãs doou três maçãs para ela. O resultado matemático é o mesmo, mas você colocou ali o quê? Você colocou humanidade, você colocou amor, valores humanos. É disso que nós estamos precisando: formação de caráter. Não é só intelectual, não são só disciplinas, não é só conhecimento; é caráter – é isso que está faltando.

E nesse aspecto eu vejo que foi muito importante essa ruptura neste momento do Brasil. Eu acredito que essa ruptura nesse sistema político, nessa visão, foi importante para o nosso País. Agora, sou contra a redução de verba – contra a redução – e acho que tem que ser repensado pela solução de continuidade.

Para encerrar, sobre a matéria que V. Exa. leu, que é a PEC que proíbe esse indulto natalino para condenados por crime contra a Administração Pública. É o clamor da sociedade. E isso nada tem a ver com perdão. Eu acho que o perdão é algo bonito, é algo que a gente precisa exercitar, porque ele liberta, mas esse indulto é algo que vem da monarquia, é algo que vem de quando não se tinha o sistema judiciário forte que nós temos. Então, fica a decisão na mão de um, na mão do Presidente da República. E a gente viu o que aconteceu no final do ano, o nosso ex-Presidente liberando esse indulto, inclusive para corruptos, inclusive para pessoas que deixam milhões com fome, sem escola, sem saúde – porque esse é o maior crime de todos, que é o da corrupção que faz as pessoas morrerem nas filas, que faz as pessoas ficarem sem educação.

Então, essa PEC para que nós colhemos as assinaturas rapidamente aqui dos Senadores é uma PEC que vai começar a tramitar aqui e a gente espera que seja aprovada rapidamente, porque isso é realmente uma ação imediata, uma ação efetiva contra a corrupção que assola este País.

Muito obrigado.

Parabéns pela Presidência!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Eu agradeço ao Senador Girão. Cumprimento aqui V. Exa. e todos que acompanharam esta sessão de debates no dia de hoje. Aqui, presente fisicamente, o ex-Deputado Luiz Bassuma, da Bahia; o jovem líder de lá de Rosário, do Maranhão; do Município de São Simão, Michel Barbosa, que também está aqui, promete ali uma grande liderança, e todos que nos acompanharam.

Então, não havendo mais nenhum inscrito, nós vamos encerrar a presente sessão.

Encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 72ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À publicação, nos termos do ATC Nº 16/2009.
Em 14/05/19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Irajá

OFÍCIO Nº 128/2019/GSIRAJA

Brasília, 14 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Comunicação alteração endereço escritório de apoio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Excelência, em acordo ao ATC 16/2019, **alteração no endereço do meu Escritório de Apoio no Estado do Tocantins**: Quadra 104 Norte, Avenida LO 4, Lote 39, Sala 4. Bairro: Plano Diretor Norte. CEP: 77006-032. Palmas/TO. Telefone: (63) 3215-7707.

Na certeza de que as medidas necessárias serão adotadas, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Senador IRAJÁ
(PSD/TO)

14/05/19, às 14:30h
Juliana Velten Barbosa
Matrícula 230069
SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso e documento encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, em nome do espírito público, as leis precisam atender às expectativas da população. No regime democrático, é o povo o destinatário e o criador das regras.

Dessa forma, a produção de novas leis deve ser orientada pelas questões que geram reclamações ou unem a vontade popular. Chamo a atenção, nesse sentido, para o uso abusivo do chamado telemarketing.

Com o avanço tecnológico, criou-se uma prática absolutamente inconveniente. É grande o número de empresas que utilizam robôs e gravações para realizar ligações em massa. Oferecem produtos e serviços de forma insistente, várias vezes ao dia, sem preocupação com o horário ou o perfil do consumidor. Essas ligações são realizadas de números diferentes, inclusive com códigos de DDD de diversos estados, impossibilitando o bloqueio das chamadas por parte das pessoas.

Contra essa prática, precisamos de novas regras que impeçam o uso abusivo do telefone na publicidade.

Em diversos estados, o Órgão de Defesa do Consumidor, o Procon, implantou um sistema de bloqueio do telemarketing. Ele consiste em um cadastro de pessoas que não querem receber ligações comerciais. Quem coloca o nome em alguma dessas listas fica, em teoria, protegido das chamadas telefônicas.

Todavia, essa iniciativa gerou um outro tipo de reclamação: a de desrespeito ao cadastro.

Para dar um exemplo, somente no Estado de São Paulo, no prazo de um ano, houve mais de 25 mil reclamações contra o telemarketing abusivo, mesmo estando em vigor o cadastro para bloquear chamadas.

Em resposta ao problema, apresentei, há poucos dias, o Projeto de Lei nº 2.644, que insere no Código de Defesa do Consumidor a previsão de que, "Na oferta de produtos ou serviços por telefone, é vedado ao prestador de serviço de telemarketing, às operadoras e às empresas em geral realizarem o serviço de ligação e de abordagem de clientes, atuais ou potenciais, por intermédio de robôs e gravações".

Em nosso entendimento, portanto, o uso das gravações e robôs fere a relação de consumo. As empresas precisam ser coibidas dessa prática. A oferta massificada de produtos gera incômodo, atrapalha a rotina e o trabalho dos brasileiros, limita seu poder de escolha e prejudica o direito à livre iniciativa do consumidor. É um verdadeiro assédio mercadológico que deve ser desestimulado.

Uma vez que as ações paliativas têm sido incapazes de coibir essa prática, é necessário que usemos a força da lei para proibi-la.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas Senadores, especialmente aos titulares e suplentes da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para aprovarmos esse projeto com a máxima celeridade e dar a resposta que a sociedade tanto aguarda.

Quando o marketing se torna uma prática abusiva, o convencimento perde espaço para a imposição. De modo oposto, ao combater o abuso da tecnologia, nosso projeto fortalece a liberdade de escolha do consumidor!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento encaminhado à publicação pelo Senador Paulo Paim, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EDITORIAL – SINAIT – 14/05/2019

O SINAIT recebe com grande preocupação as declarações do secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, acerca das normas de segurança e saúde no trabalho – SST, especialmente quanto às Normas Regulamentadoras – NRs.

No dia 9 de maio, em evento no Rio de Janeiro, disse, entre outras declarações, que a secretaria fará uma "modernização das normas de SST com foco na desregulamentação, na simplificação e na desburocratização." Atacou as NRs e classificou a normatização da área de SST como "bizantina, anacrônica e hostil". Afirmou, ainda, que para atrair investimentos para o Brasil, é preciso ter um ambiente "propício, acolhedor e saudável para quem vai empreender".

O SINAIT salienta que as NRs são construídas em processo tripartite – governo, empregados e empregadores – e que há um trabalho contínuo de discussão das normas. A grande maioria das 37 NRs passou e passa por atualização constante para adequá-las à legislação e à realidade do mundo do trabalho. São, portanto, normas dinâmicas, e, sim, modernas. Não há modernidade maior, na visão do SINAIT,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do que a proteção da vida. Esse é, no caso, o objetivo das Normas Regulamentadoras, desde a sua concepção.

Hostil, no entendimento dos Auditores-Fiscais do Trabalho, especialistas em SST, é o ambiente de trabalho que os trabalhadores brasileiros encontram e que, em centenas de milhares de casos, os levam ao adoecimento e a acidentes de trabalho, com afastamentos, incapacitações e mortes. Hostil é a ausência de investimento na fiscalização que deveria chegar a todos os cantos do país para evitar acidentes e doenças do trabalho. Hostil é o trabalho escravo, o trabalho infantil. Hostil é a terceirização que precariza e mata. Hostil é a reforma trabalhista, que causa desemprego e desamparo, informalidade.

A posição de parte do empresariado brasileiro que se incomoda com as NRs, principalmente a NR 12, relativa à segurança de máquinas e equipamentos, é conhecida. O que espanta é o governo fazer a defesa de uma medida que libera os empresários de seu dever de investir em prevenção, gerando custos para o Estado.

Foram várias as tentativas de empresários de derrubar a NR 12, até mesmo no Congresso Nacional. O SINAIT e entidades parceiras fizeram defesa veemente da manutenção da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

norma. A NR é responsável por salvar a vida e a integridade física de milhares de trabalhadores, que a cada ano são mutilados e mortos em decorrência de estarem expostos a riscos de acidentes absolutamente passíveis de identificação, monitoramento e controle. Se para o empreendedor é desejável encontrar um ambiente acolhedor para seus negócios, para os trabalhadores é um direito constitucional encontrar um ambiente de trabalho livre de riscos de acidentes e adoecimentos, o que não se verifica em grande parte das empresas brasileiras.

Um eventual "afrouxamento" das normas de SST produzirá efeitos negativos em futuro próximo. Não há competitividade que prospere em um ambiente em que vidas serão perdidas, famílias destruídas, e em que o aumento de acidentes e doenças vai gerar o consequente aumento de benefícios pagos pelo Estado, o que vai na contramão dos objetivos declarados do governo federal, de cortar custos do Estado. Todos os lados envolvidos na questão amargarão perdas. No caso dos trabalhadores, serão perdas irreparáveis.

Para o SINAIT, ao invés de melhorar a competitividade, essa medida pode macular a imagem dos negócios do Brasil no exterior, pois as empresas estarão vinculadas a acidentes, adoecimentos, sofrimento mental e mortes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um aspecto, particularmente cruel, é o ataque frontal ao combate ao trabalho escravo feito pelos Auditores-Fiscais do Trabalho. Dentro dos quesitos observados numa ação fiscal dessa envergadura, estão as condições de saúde e segurança dos trabalhadores. Em cerca de 80% das ações fiscais em que trabalhadores são resgatados, observam-se condições degradantes de trabalho. São situações em que estão presentes elementos que coisificam e degradam a vida dos trabalhadores, que têm sua caracterização dada por meio da verificação do cumprimento das Normas Regulamentadoras. A degradância é uma das quatro situações previstas no artigo 149 do Código Penal para identificação do trabalho análogo ao escravo.

Sob outro ponto de vista, o efeito protetivo desejado e pretendido pela efetiva aplicação das NRs, com o imprescindível rigor técnico, está diretamente vinculado ao equilíbrio da Previdência Social que, atualmente, tanto preocupa o governo federal, a ponto de propor uma reforma controversa e radical do sistema previdenciário.

É de triste lembrança os anos de 1970, em que Brasil ostentava o título de campeão mundial de acidentes de trabalho. Somente à custa de uma grande campanha nacional e de investimento em fiscalização que o quadro melhorou um pouco. Foi justamente naquela década que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nasceram as NRs, diante da evidente e gritante necessidade de regular as atividades no campo da segurança e saúde no trabalho. Nada mudou tanto a ponto de justificar uma desregulamentação na área de SST. Hoje, o Brasil ainda ocupa o quarto lugar em acidentes de trabalho no ranking mundial, segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Por ano, quase três mil pessoas perdem a vida em consequência de acidentes de trabalho. Mais de 14 mil são afastados por lesões incapacitantes ocorridas no trabalho. E mais de 700 mil pessoas compõem a estatística oficial de acidentes e adoecimentos laborais. Esses são dados oficiais da Previdência Social, que não levam em conta milhões de trabalhadores que estão na informalidade. Isso sugere que o problema, já muito grande, é, na realidade, muito maior. Entretanto, a escolha do governo é negligenciar ao invés de enfrentar e resolver essa epidemia de acidentes e doenças do trabalho, com uma enorme gama de consequências, em diversos setores.

Diretoria Executiva Nacional do SINAIT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

A Presidência comunica o recebimento de documentos que serão encaminhados para conhecimento e manifestação das Comissões competentes, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretária-Geral da Mesa, e conforme relatório anexo.

Os referidos expedientes serão disponibilizados no Portal do Senado Federal, na página das comissões às quais foram despachados.

Ofício nº 197, de 2019, da Caixa Econômica Federal, que encaminha o Relatório da Administração e Análise dos Resultados de 2018. À CAE e CTFC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, este aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 1, DE 2019

Sugere à Comissão Diretora a adoção de janela com intérprete de Língua Brasileira dos Sinais na programação da TV Senado, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/19230.18042-01

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere à Comissão Diretora a adoção de janela com intérprete de Língua Brasileira dos Sinais na programação da TV Senado, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, sugere-se que a Comissão Diretora dê eficácia na programação da TV Senado ao inciso II do art. 67 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), o qual prevê que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso de janela com intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, como órgão fundamental ao pacto federativo brasileiro, deve prezar por dar máxima transparência aos seus atos. Mais que isso, deve dar o exemplo aos demais entes federados.

A TV Senado, a par do Senado como instituição, tem ganhado relevância e destaque nos anos recentes. A alvorada do século XXI tem se destacado, dentre outras coisas, pelo maior interesse da população pelo debate político. Nesse sentido, a TV Senado é vital para permitir que os cidadãos e cidadãs acompanhem os debates legislativos desta Casa.

Ora, se assim é, não se pode deixar alheia a tais debates parcela expressiva de nossa população que padece de deficiência auditiva. A Língua Brasileira de Sinais, a nossa Libras, é fundamental para garantir inclusão à parcela de nossa população que tem dificuldade de audição – 5,1% dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiros, segundo o Censo de 2010.[1] E veja-se o momento em que vivemos, no qual a Libras ganhou especial destaque durante os discursos de vitória e de posse do Sr. Presidente da República: durante a posse presidencial, mesmo a Sra. Primeira-Dama apresentou discurso inteiramente em Libras.

Ora, se a Libras veio para ficar e já é reconhecida, admirada e respeitada pela maior parte da população brasileira, é mais que chegada a hora de a TV Senado vincular-se à regra legal, disposta na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que determina que os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso de janela com intérprete da Libras.

O Senado, portanto, além de permitir maior acesso à cidadania por meio da TV Senado, deve dar eficácia a comando legal aprovado pelo Congresso Nacional do qual faz parte. Antes de tudo, trata-se de uma questão de respeito à Lei por si elaborada e aprovada. Todo o Brasil agradece.

Sala das Sessões,

Senadora **Mara Gabrilli**
(PSDB/SP)

SF/19230.18042-01

1 https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425#/n1/all/v/1000093/p/all/c134/0,12155,12156,12157/c1/0/c2/0/c58/0/d/v1000093%202/l/v,p+c134+c1,t+c2+c58/resultado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 15, DE 2019

(nº 126/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 126

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Os méritos do Senhor Pedro Fernando Brêtas Bastos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00065/2019 MRE

Brasília, 27 de Março de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS**, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

2. Encaminho, anexos, informações sobre a organização internacional e *curriculum vitae* de **PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.001888/2019-14

OFÍCIO Nº 71 /2019/CC/PR

Brasília, 11 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS

CPF.: 16129512791

ID.: 7251 MRE

1947	Filho de Pedro Brêtas Bastos e Alda Dutra Corrêa Bastos, nasce em 5 de janeiro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1970	Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil/RJ
1973	Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública, da Fundação Getúlio Vargas/RJ
1977	CPCD – IRBr
1981	CAD – IRBr
1994	CAE - IRBr, Nigéria: Ilusão de Grandeza e Real Vocação de Liderança. Considerações sobre as Relações com o Brasil
Cargos:	
1978	Terceiro-Secretário
1980	Segundo-Secretário
1986	Primeiro-Secretário
1991	Conselheiro
1999	Ministro de Segunda Classe
2005	Ministro de Primeira Classe
2012	Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial
Funções:	
1978	Divisão da América Central e Setentrional, Assistente
1981	Embaixada em Washington, Segundo-Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1984	Embaixada em Lisboa, Segundo e Primeiro-Secretário
1987	Embaixada em Lagos, Primeiro-Secretário, Conselheiro, Comissionado
1990	Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador-Executivo
1992	Embaixada em Lisboa, Conselheiro
1996	Embaixada em Assunção, Conselheiro
1999	Divisão da América Meridional-I, Chefe
1999	Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC), Representante Político Alterno do MRE (1999 a 2004)
1999	XXVIIIª a XXXIIIª Reunião do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação (1999 a 2004)
1999	Reuniões da Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Ponte São Borja-Santo Tomé (COMAB), Coordenador da delegação (1999 a 2004)
2000	Conselho Superior de Preparação do Projeto Aquífero Guarani (CSPP), Representante do Governo brasileiro (2000 a 2003)
2002	Reuniões da Comissão do Acordo de Transportes Fluviais pela Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação, (2002 a 2004)
2002	Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí (CLQ), Representante do MRE (2002 a 2004)
2002	Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM), Representante do MRE (2002 a 2004)
2003	Reuniões do do Comitê Executivo da Comissão Mista Binacional Permanente em Matéria Energética entre Brasil e Argentina, Representante do MRE (2003 e 2004)
2004	GT para a Construção da Hidrelétrica de Garabi, Rio Grande do Sul, Representante do MRE
2005	Ministério dos Transportes, Gabinete, Assessor Especial
2005	Senado Federal, Presidência do Senado, Secretaria de Relações Internacionais, Diretor
2008	Embaixada em Dublin, Embaixador
2013	Embaixada em Ottawa

Condecorações:

1990	Ordem de Mayo, Argentina, Oficial
1990	Ordem do Mérito, Portugal, Oficial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1990	Ordem Cóndor de los Andes, Bolívia, Cavaleiro
1990	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
1994	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
2000	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
2001	Ordem Bernardo O`Higgins, Chile, Grande Oficial
2006	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2012	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
2013	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África
Departamento da África
Divisão de África II

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

CPLP

Informação para o Senado Federal
OSTENSIVA
Março de 2019

4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)
Estados membros	**9 Estados membros:** Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial (desde 2014), Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste (desde 2002)
Observadores Associados	República de Maurício (desde 2006); Senegal (desde 2008); Geórgia, Japão, Namíbia, Turquia (desde 2014); República Tcheca, República Eslovaca, Hungria, Uruguai (desde 2016); Argentina, Chile, Itália, Andorra, França, Luxemburgo, Sérvia, Reino Unido e Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, Ciência e Cultura (desde 2018)
Fundação	17 de julho de 1996
Ano de adesão do Brasil	1996 (membro fundador)
Sede	Lisboa (Portugal), sede do Secretariado Executivo da CPLP
Principais órgãos	Conferência de Chefes de Estado e de Governo; Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores; Comitê de Concertação Permanente; Secretariado Executivo; Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP); Reunião de Pontos Focais de Cooperação; Conferências e Reuniões Ministeriais; Assembleia Parlamentar.
Principais chefias	Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros; Ministros das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros; Secretário/a Executivo/a (precedência protocolar equivalente à de chanceler);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretário/a Executivo/a	Francisco Ribeiro Telles, ex-embaixador de Portugal no Brasil (2019-2020)
Diretora-Geral (responsabilidades administrativas)	Georgina de Mello (Cabo Verde), desde fevereiro de 2014.

Informação elaborada em 22 de março de 2019 pela Divisão de África II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS



Embaixador Francisco Ribeiro Telles
Secretário Executivo da CPLP

Graduado em História pela Universidade de Lisboa e diplomata de carreira, serviu na Espanha, Cabo Verde, Angola, Brasil e Itália. Recebeu a Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul pelos serviços prestados às relações bilaterais, ao concluir a sua missão diplomática à frente da embaixada de Portugal em Brasília. Assumiu a posição de secretário executivo da CPLP em janeiro de 2019, para um mandato de 2 anos. Em consonância com o tema escolhido pela presidência de turno cabo-verdiana (2018-2020), "As pessoas, a cultura, os oceanos", o secretário executivo deverá priorizar o aprofundamento das discussões em torno da circulação de pessoas no espaço da Comunidade, bem como conferir atenção ao tema dos oceanos, em perspectiva abrangente de meio-ambiente, defesa e fluxos comerciais, sem prejuízo dos três objetivos constitutivos da Comunidade: a concertação política, a cooperação para o desenvolvimento e a promoção da língua portuguesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Georgina Benrós de Mello
Diretora-Geral da CPLP

Nacional de Cabo Verde. Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com pós-graduações no Brasil e nos Estados Unidos, além de mestrado em Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento na Universidade de Cabo Verde. Trabalhou como economista em Cabo Verde e em Timor-Leste, com experiência nos setores público e privado. Antes de ingressar na CPLP, exercia as funções de Coordenadora da Unidade Nacional de Implementação do Programa Quadro Integrado Reforçado da Organização Mundial do Comércio em Cabo Verde. É diretora-geral da CPLP desde 3 de fevereiro de 2014, tendo sido aprovada em concurso público internacional, para cumprir mandato de três anos, renovado por igual período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Integrada por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor-Leste, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi criada em 17 de julho de 1996, na Cimeira Constitutiva de Lisboa.

A língua comum é a base sobre a qual se constrói a Comunidade, formada por estados membros que compartilham também laços históricos, étnicos e culturais. A CPLP tem, consoante seus estatutos, três objetivos centrais, que formam os pilares sobre os quais se desenvolve sua atuação: a concertação político-diplomática, a cooperação em todos os domínios e a promoção e difusão da língua portuguesa.

A CPLP é regida pelos seguintes princípios, consagrados nos Estatutos da organização: igualdade soberana dos estados membros; não ingerência nos assuntos internos de cada estado; respeito pela sua identidade nacional e integridade territorial; reciprocidade de tratamento; primado da paz, da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da justiça social; promoção do desenvolvimento; promoção da cooperação mutuamente vantajosa.

A origem da Comunidade como organismo intergovernamental remonta ao primeiro encontro de chefes de estado e de governo de língua portuguesa (São Luís do Maranhão, novembro de 1989), de iniciativa do então presidente José Sarney. Nessa ocasião, foi criado o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), com sede na cidade da Praia, Cabo Verde. Em 2005, o IILP foi integrado formalmente à organização como principal foro de coordenação comunitária para a promoção e difusão da língua portuguesa.

A CPLP possui três órgãos deliberativos: a Conferência de Chefes de Estado e de Governo (com reuniões bienais); o Conselho de Ministros, formado pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores (com reuniões ordinárias anuais), e o Comitê de Concertação Permanente, que reúne os representantes permanentes dos estados membros junto à organização (CCP, com reuniões mensais na sede na CPLP em Lisboa). Além disso, desde 2002, integram a estrutura da CPLP as Reuniões Ministeriais Setoriais e a Reunião de Pontos Focais de Cooperação. Já a Assembleia Parlamentar da CPLP foi constituída em 2007, também como órgão integrante da organização. Objetiva promover o diálogo e a integração entre os parlamentos dos estados membros, sem ter, porém, competência legislativa.

A presidência da CPLP tem caráter rotativo, com mandato de dois anos. O estado membro que sedia a Conferência de Chefes de Estado e de Governo assume a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presidência da Comunidade pelo período subsequente. Cabo Verde assumiu a presidência por ocasião da XII Conferência de Chefes de Estado e de Governo em Santa Maria, em 17 e 18 de julho de 2018, sucedendo o Brasil (2016-2018) e Timor-Leste (2014-2016). Conforme decisão adotada durante a cúpula de Cabo Verde, em 2020 será a vez de Angola sediar a XIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo e assumir a presidência de turno da CPLP.

O país que ocupa a presidência coordena as reuniões dos três órgãos deliberativos - Conferência, Conselho de Ministros e CCP, bem como as reuniões setoriais e as de pontos focais de cooperação. Em todas as instâncias deliberativas da CPLP, as decisões são tomadas por consenso.

O Secretariado Executivo, com sede em Lisboa, é o órgão operacional da organização. Suas funções principais são implementar as decisões emanadas dos órgãos deliberativos; assegurar a execução dos programas de cooperação além de representar a CPLP em instrumentos firmados com outros entes internacionais. É comandado pelo/a secretário/a executivo/a, secundado/a pela/o diretor(a)-geral. Ao Secretariado Executivo subordinam-se 3 diretorias: de Cooperação, de Ação Cultural e Língua Portuguesa e a de Finanças.

A nomeação do secretário executivo é objeto de decisão política, em bases rotativas entre os estados membros (usualmente por ordem alfabética de país), para mandatos de dois anos renováveis por mais dois, ao passo que a de diretor-geral é resultante de concurso público internacional. Desde janeiro de 2019, o cargo de secretário executivo é ocupado pelo embaixador português Francisco Ribeiro Telles. A atual diretora-geral, Georgina Benrós de Mello, nacional de Cabo Verde, assumiu suas funções em fevereiro de 2014.

O Secretariado Executivo conta hoje com cerca de 40 funcionários. Desse total, três são funcionários de governos dos estados membros, cedidos à CPLP. O Brasil destacou o Conselheiro Paulo André Moraes de Lima, lotado desde fevereiro de 2017 na Missão do Brasil junto à CPLP, para exercer a função de assessor político-diplomático no Secretariado Executivo.

A CPLP conta com duas fontes de financiamento, previstas em seus estatutos. A primeira delas é o orçamento de funcionamento do Secretariado Executivo, de caráter anual, custeado por contribuições obrigatórias dos estados membros. O valor anual do orçamento, bem como o das contribuições de cada estado membro, é definido por resolução do Conselho de Ministros. A contribuição do Brasil (que é, desde 2013, o maior contribuinte isolado) estabelecida para o orçamento de 2019 representa cerca de 28% do total. A segunda fonte de financiamento da CPLP é o Fundo Especial,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alimentado por contribuições voluntárias, que visa a custear projetos e ações pontuais de cooperação.

As Reuniões Ministeriais Setoriais são constituídas pelos ministros e secretários de estado dos diferentes setores governamentais de todos os estados membros. Compete às Reuniões Ministeriais coordenar, ao nível ministerial ou equivalente, as ações de concertação e cooperação nos respectivos setores governamentais.

A Reunião dos Pontos Focais de Cooperação congrega as unidades responsáveis, nos estados membros, pela coordenação da cooperação no âmbito da CPLP. É coordenada pelo representante do país que detém a presidência de turno. Compete-lhe assessorar os demais órgãos da CPLP em todos os assuntos relativos à cooperação para o desenvolvimento no âmbito da Comunidade. Os Pontos Focais da Cooperação reúnem-se, ordinariamente, duas vezes por ano. O Brasil é representado na Reunião de Pontos Focais de Cooperação pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), unidade do Ministério das Relações Exteriores.

Constituída legalmente em 2007, também como órgão integrante da organização, a Assembleia Parlamentar da CPLP foi instalada em 2009. Ela substitui o Foro Parlamentar da CPLP, instituído para fomentar os contatos entre os legislativos dos estados membros. Em reunião em abril de 2015, em Luanda, os presidentes dos grupos nacionais da Assembleia Parlamentar anunciaram que a capital angolana sediaria o Secretariado Permanente da Assembleia Parlamentar.

A CPLP oferece a possibilidade de associação por meio das categorias de Observador Associado e Observador Consultivo. A primeira é facultada a terceiros países ou organizações internacionais ou regionais, enquanto a segunda diz respeito a entidades estatais ou das sociedades civis dos nove países identificadas com os princípios e propósitos da CPLP.

Desde 2010, o Regulamento dos Observadores Associados da CPLP estabelece critérios mais definidos de concessão, manutenção e funcionamento da categoria de observador associado no seio comunitário, em particular o empenho do estado pleiteante na promoção e difusão da língua portuguesa. Para tanto, estabeleceram-se, como requisitos da candidatura, entre outros, a apresentação, pelo país candidato, de um plano de atividades indicativo da parceria que tenciona estabelecer com a Comunidade, bem como de um plano de ação específico em prol da língua portuguesa.

São Observadores Associados Uruguai, Senegal, Geórgia, Japão, Namíbia, Turquia, República Tcheca, República Eslovaca, Hungria, Maurício, Argentina,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chile, Itália, Andorra, França, Luxemburgo, Sérvia e Reino Unido, além da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, Ciência e Cultura. O elevado número de Observadores Associados na CPLP aponta para um crescente reconhecimento internacional do organismo.

A ação político-diplomática da Comunidade desenvolve-se em vários níveis. O mais imediato compreende o diálogo político entre os estados membros com vistas ao fortalecimento institucional nos países da CPLP. Esse diálogo tem desdobramentos práticos em iniciativas concretas de cooperação e apoio em casos de crise, seja no interior dos órgãos comunitários, seja em colaboração com outros organismos regionais a que pertençam os estado membros, seja ainda em concertação com terceiros estados ou organismos. Existe espaço para estreita coordenação dos nove países nos foros multilaterais, em questões como segurança alimentar e energética, migrações internacionais, construção da paz em situações pós-conflito, entre outras.

Nas sedes de organismos internacionais e em diversas capitais, foram criados os "Grupos CPLP", formados pelos representantes permanentes e embaixadores dos estados membros, com o objetivo de manter o diálogo e a articulação política sobre os temas pertinentes a cada Grupo. A CPLP tem tido participação construtiva, em consulta com outros atores internacionais, em crises políticas, como o processo de independência de Timor-Leste. Exemplo mais recente dessa concertação político-diplomática é o acompanhamento por parte da CPLP da situação na Guiné-Bissau.

A CPLP busca, ademais, estimular maior coordenação entre seus estados membros nos diversos foros multilaterais de que participam, bem como articular o apoio conjunto a candidaturas de seus membros a organismos internacionais. A declaração de apoio conjunto a eventuais candidaturas de estados membros a cargos e funções em organismos internacionais é formalizada nos comunicados finais e declarações das reuniões do Conselho de Ministros e das Cúpulas. Cabe lembrar que a CPLP foi o primeiro organismo internacional a apoiar em bloco, na Cúpula de Luanda, em 2010, candidatura brasileira à Direção-Geral da FAO. A CPLP apoiou, também, a candidatura do embaixador Roberto Azevedo ao cargo de diretor-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 2013, além de ter endossado a candidatura do Dr. José Graziano da Silva à sua reeleição na FAO, em 2015. Em Reunião Informal do Conselho de Ministros da CPLP, à margem da 73ª Assembleia Geral da ONU, em setembro de 2016, os estados membros da CPLP encorajaram a candidatura do português António Guterres ao cargo de Secretário Geral das Nações Unidas. António Guterres foi eleito pela AGNU em 13 de outubro de 2016 e participou da Cúpula da CPLP em Brasília no mesmo ano. Mais recentemente, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

candidatura da deputada federal Mara Gabrilli ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas contou com o apoio em bloco dos países da CPLP.

Também a presença da CPLP no acompanhamento de processos eleitorais de estados membros, sempre a pedido destes, tem sido frequente. Além de contribuir com regularidade para o financiamento das missões de observação eleitoral (MOEs) no âmbito da CPLP, o Brasil integrou todas as cerca de 30 missões de observação eleitoral desde que elas foram instituídas, tendo sido a mais recente aquela realizada na Guiné-Bissau em março corrente. Na visão brasileira, as MOEs contribuem para o desenvolvimento institucional em bases democráticas dos estados membros.

Em 1999, a 54ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) concedeu o status de Observador à CPLP. Desde 2005, a Assembleia Geral adota, a cada dois anos, resolução sobre a cooperação entre as duas organizações, tendo sido a mais recente em agosto de 2017. Além disso, a CPLP possui acordos de cooperação e memorandos de entendimento com alguns dos principais organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura (OEI); a ONU-Mulheres, entre outros.

Na área da cooperação, a atuação da CPLP engloba hoje um número significativo de temas, seja por meio da Reunião de Pontos Focais de Cooperação, seja no âmbito das Reuniões Setoriais Ministeriais: saúde, trabalho, previdência social, educação, cultura, defesa, igualdade de gênero, justiça, turismo, ciência e tecnologia, direitos humanos, juventude, esportes e comércio. Muitas dessas áreas já elaboraram planos estratégicos de cooperação, que se encontram hoje em diferentes fases de implementação.

A promoção da língua portuguesa é, juntamente com a concertação política e a cooperação técnica, um dos pilares regimentais da CPLP. O Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), sediado em Cabo Verde, é o órgão da CPLP encarregado da coordenação de políticas e do desenvolvimento de projetos para a promoção da língua portuguesa. Seu atual diretor executivo é o linguista Incanha Intumbo, da Guiné-Bissau.

A Comissão Nacional Brasileira junto ao IILP (CN-IILP) é composta pelo Ministério das Relações Exteriores, pelo Ministério da Educação, pela Secretaria de Cultura, pela Academia Brasileira de Letras, pela Universidade Internacional da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Integração Luso-Afro-Brasileira (UNILAB) e por seis especialistas indicados pelos ministérios participantes. O coordenador na CN-IILP é o professor Carlos Faraco, renomado linguista e ex-reitor da Universidade de Federal do Paraná. O Brasil, que é o maior financiador do IILP.

Atualmente, o IILP desenvolve projetos como o Vocabulário Ortográfico Comum, que pretende a incorporação dos vocabulários de todos os países membros, bem como o Portal do Professor, destinado a oferecer material didático gratuito para o ensino de português como língua estrangeira. O IILP recentemente iniciou projeto para harmonização da terminologia técnica e científica entre os países membros. O Brasil acredita que o instituto deverá ter seu papel gradualmente estendido para a realização de projetos de interesse dos países membros da CPLP, a exemplo de um guia gramatical comum de referência e um dicionário básico construído a partir do Vocabulário Ortográfico Comum.

A CPLP realizou, em 2010, 2013 e 2016, Conferências Internacionais sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, respectivamente em Brasília, Lisboa e Díli. As conferências têm-se mostrado profícuas para a discussão de políticas com vistas à promoção do idioma compartilhado.

Embora as negociações que resultaram na assinatura do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (AOLP), em 1990, antecedam a criação da CPLP, os desdobramentos mais recentes do tema foram incorporados à agenda da organização, especialmente nas atividades desenvolvidas pelo Instituto Internacional da Língua Portuguesa. O Acordo Ortográfico é um tratado internacional do qual fazem parte Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, com o objetivo de criar ortografia unificada para o português.

Brasil e Portugal já ratificaram e implementaram o Acordo. Em Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste e Guiné-Bissau o instrumento, já ratificado, se encontra em fase de implementação. Já em Angola e Moçambique, resta pendente a ratificação.

Em 2010, a Guiné Equatorial adotou o português como a terceira língua oficial do país, ao lado do espanhol e do francês. Em 2014, o país tornou-se estado membro da CPLP. O processo de adesão foi acompanhado por um plano de trabalho negociado entre o governo da Guiné Equatorial e o Secretariado Executivo da CPLP, que formalizou o compromisso do país de promover o português em seu território, bem como de aproximar as estruturas institucionais equato-guineenses dos valores e princípios da CPLP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Um dos maiores gestos da Guiné Equatorial no processo de ingresso na CPLP foi a declaração de moratória na aplicação da pena de morte no país. Em Brasília, durante a XI Cúpula da Comunidade, o presidente Obiang solicitou o apoio técnico dos estados membros para a harmonização legislativa de seu país, no sentido de converter a moratória da pena de morte em abolição plena do instituto.

O maior desafio enfrentado hoje pela CPLP consiste na gestão de seu próprio crescimento, já que a agenda da organização abrange atualmente uma imensa diversidade de temas. Especialmente no plano da cooperação, é imperativo estabelecer coordenação mais estreita entre as várias instâncias competentes, de modo a dar materialidade aos planos estratégicos já adotados.

Além disso, temas como mobilidade de pessoas no espaço da Comunidade, incremento da cooperação comercial e mecanismos de participação da sociedade civil vêm sendo apontados como desafios que a CPLP precisará equacionar em sua terceira década de existência. Nesse sentido, a "Nova Visão Estratégica da CPLP (2016-2026)", aprovada pelos chefes de estado e de governo durante a cúpula de Brasília, indica rumos a serem priorizados pela Comunidade nos próximos anos, notadamente: a facilitação da circulação de pessoas no espaço comunitário, a interação cultural, educacional e científica com os países Observadores Associados, além do incentivo ao incremento dos fluxos econômicos entre os países de língua portuguesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO

O Brasil desempenhou papel decisivo no processo que levou à criação da CPLP, em 1996, tendo como antecedente a primeira reunião de Chefes de Estado e de Governo dos Países de Língua Portuguesa ocorrida em São Luís do Maranhão, em novembro de 1989, por iniciativa do então presidente José Sarney. Alguns anos depois, em 1993, o então embaixador do Brasil em Portugal, José Aparecido de Oliveira, realizou, por instrução do então presidente Itamar Franco, missão junto aos cinco países africanos de língua oficial portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe), com o objetivo de propor e discutir a constituição de uma comunidade de países de língua portuguesa, o que se revelou fundamental nas negociações que levaram à criação da CPLP, em 1996.

Desde a constituição da Comunidade, Brasil, Portugal e Angola têm sido os maiores contribuintes ao orçamento regular da organização. O Brasil é, individualmente, o maior contribuinte, responsável por, aproximadamente, 28% do orçamento da organização. O Brasil também aportou recursos para o Fundo Especial da CPLP, para o financiamento de projetos de cooperação.

O Brasil comandou o Secretariado Executiva da CPLP no período de 2000 a 2004, primeiramente com a senhora Dulce Maria Pereira, primeira mulher a exercer essa função, entre 2000 e 2002, e em seguida com o embaixador José Augusto de Médicis, entre 2002 e 2004. O Brasil esteve também à frente da Direção Executiva do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) entre 2010 e 2014, na pessoa do professor Gilvan Müller de Oliveira.

O Brasil exerceu a presidência rotativa da CPLP no período de 2002 a 2004 e entre 2016 e 2018. Foi também o primeiro estado membro a estabelecer uma Missão Permanente junto à CPLP, em Lisboa, em julho de 2006, dedicada exclusivamente à Comunidade.

Entre os programas e projetos de cooperação atualmente em curso, sob a responsabilidade da Agência Brasileira de Cooperação e implementados em parceria com a CPLP, destacam-se:

a) "Rede de Instituições Públicas de Educação Superior (RIPES)", executado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(UNILAB): A iniciativa prioriza o intercâmbio do conhecimento e a mobilidade acadêmica no espaço da Comunidade. Estudantes, docentes, coordenadores de cursos, gestores e técnicos das instituições públicas de ensino superior dos estados membros são os beneficiários diretos deste projeto;

b) "Fortalecimento da Capacidade Política e Institucional de Agentes Governamentais e Não governamentais para a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência nos Países da CPLP", executado pela Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Até o momento, foram realizadas em Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde visitas oficiais que possibilitaram o intercâmbio de informações acerca de políticas públicas voltadas aos direitos das pessoas com deficiência e ações de capacitação de agentes responsáveis governamentais e não governamentais pela implementação das políticas voltadas a pessoas com deficiência, o que beneficiou mais de 180 multiplicadores nesses países. As ações de capacitação têm incluído, igualmente, módulo sobre Tecnologias Assistivas para a construção de lupas eletrônicas para pessoas com baixa visão e fabricação de almofadas para usuários de cadeiras de rodas.

c) "Apoio à Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos nos Países da CPLP", executado pela Agência Nacional de Águas: O projeto objetiva apoiar os governos dos estados membros da Comunidade na gestão dos recursos hídricos locais, por meio da transferência de tecnologia de redes e sistemas locais de monitoramento hidrológico; da capacitação de quadros de funcionários locais; e também da promoção de intercâmbio de experiências no desenvolvimento de marcos legais e de gestão de instituições responsáveis pelo tema.

d) "Capoeira: formação técnico-profissional e cidadania": A primeira fase do projeto foi implementada em São Tomé e Príncipe com o objetivo de compartilhar conhecimento técnico-metodológico e teórico sobre a arte e a prática esportiva da capoeira, assim como sobre sua utilização como recurso pedagógico, artístico e cultural. No momento, encontra-se em elaboração nova fase do projeto que beneficiará a Guiné-Bissau.

e) "CPLP Rumo a Brasília: participação de instituições relacionadas à gestão de recursos hídricos nos estados membros da CPLP em ações preparatórias e no 8° Fórum Mundial da Água de 2018". O projeto alcançou os seguintes objetivos: participação efetiva das instituições de gestão de recursos hídricos dos países da CPLP no 8º Fórum Mundial da Água; ação de intercâmbio na área de gestão de recursos hídricos, com ênfase em Governança da Água; presença de técnicos de todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os países da CPLP no 8º Fórum Mundial da Água. Apesar de já concluído, o projeto deixou como legado a institucionalização da Rede de Diretores de Recursos Hídricos da CPLP.

Ainda em benefício da CPLP, mas executados diretamente pela ABC mencionam-se as seguintes ações:

f) "Aprimoramento dos mecanismos de gestão dos projetos de cooperação implementados em parceria com a CPLP": Essa atividade tem possibilitado viabilizar apoio metodológico e logístico para aprimoramento da atuação dos Pontos Focais de Cooperação da CPLP e dos mecanismos de governança da cooperação comunitária, bem como garantir a participação de representantes do governo brasileiro e dos estados membros em ações da CPLP.

g) "Participação de Especialistas do Banco Central do Brasil – BCB em Reuniões Temáticas dos Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa – BCPLP". Finalizada em janeiro de 2019, essa atividade teve como objetivo capacitar técnicos para o aprimoramento das estruturas dos Bancos Centrais dos estados membros da CPLP. A presença do Brasil em tais reuniões contribuiu para o fortalecimento do protagonismo do país em temas relevantes de supervisão e política monetária; o estreitamento de laços entre pares e o acesso a práticas e experiências que servem de base para a melhoria institucional.

A presidência de turno da CPLP

O Brasil exerceu a presidência rotativa da CPLP nos períodos de 2002 a 2004 e de 2016 e 2018. A segunda vez em que o Brasil assumiu a presidência de turno foi em 1º de novembro de 2016, por ocasião da XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em Brasília. O Brasil elegeu para sua presidência o tema "A CPLP e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável". A escolha formalizava o entendimento de que tal discussão permitiria aproximar a agenda de trabalho da CPLP da agenda global, além de fortalecer a presença da Comunidade junto a outros organismos internacionais, notadamente no sistema da ONU. A Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas em 2015, estabelece 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que, integrados e indivisíveis, conciliam as dimensões econômica, social e ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na cúpula de Brasília, o então presidente Michel Temer recebeu dignitários de todos estados membros. Deslocaram-se ao Brasil o presidente de Cabo Verde, Jorge Carlos de Almeida Fonseca; o presidente da Guiné Equatorial, Teodoro Obiang; o presidente de Portugal, Marcelo Rebelo de Sousa; o então presidente de São Tomé e Príncipe, Evaristo do Espírito Santo Carvalho; o então presidente de Timor-Leste, Taur Matan Ruak; o então vice-presidente de Angola, Manuel Domingos Vicente; o então primeiro-ministro da Guiné-Bissau, Baciro Djá; o primeiro-ministro de Portugal, António Luís Santos da Costa, e o então ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique, Oldemiro Baloi. A XI Cúpula da CPLP contou, ainda, com a participação do engenheiro António Guterres, então secretário-geral eleito da Organização das Nações Unidas (ONU), do então secretário executivo da CPLP, embaixador Murade Murargy, e da ex-primeira-ministra de São Tomé e Príncipe, Maria do Carmo Silveira, que na mesma ocasião viria a ser eleita secretária executiva da Comunidade.

Ao fim da presidência de turno do Brasil, em julho de 2018, além de inúmeras reuniões técnicas e preparatórias, haviam sido realizadas 13 reuniões ministeriais da CPLP em território brasileiro. A X Reunião de Ministros da Cultura (5 de maio de 2017, em Salvador) foi a primeira delas. A ela seguiram-se a II Reunião Extraordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSAN (8 de junho de 2017, em Brasília), a XV Conferência de Ministros da Justiça (29 de junho de 2017, em Brasília), a IX Reunião dos Ministros do Turismo (29 de junho de 2017, em Foz do Iguaçu), a XXII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros, que reuniu os chanceleres da CPLP (20 de julho de 2017, em Brasília), a IV Reunião de Ministros da Saúde (26 de outubro de 2017, em Brasília), a V Reunião das Ministras Responsáveis pela Igualdade de Gênero da CPLP (31 de outubro de 2017, em Brasília), a II Reunião de Ministros de Energia (22 de novembro de 2017, em Foz do Iguaçu), a III Reunião dos Ministros do Comércio (13 de março de 2018, em Brasília), a X Reunião dos Ministros da Educação (16 de março de 2018, em Salvador), a VII Reunião dos Ministros do Ambiente e a Reunião de Ministros e Autoridades Responsáveis pela Água nos Países da CPLP (ambas em 21 de março de 2018, em Brasília) e, finalmente, a VIII Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (21 de junho de 2018, em Brasília).

A despeito das limitações orçamentárias, o Brasil conseguiu viabilizar a participação de diversas delegações dos estados membros em várias dessas reuniões. O Ministério da Educação, por exemplo, patrocinou a vinda de mais de 80 docentes e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

técnicos educacionais para a realização de oficinas pedagógicas voltadas aos países da CPLP, oferecidas no âmbito da presidência de turno brasileira.

O Brasil deixou a presidência da CPLP em 18 de julho passado, por ocasião da XII Cúpula da Comunidade, realizada em Cabo Verde, país que então assumiu a presidência da Comunidade. Cabo Verde elegeu como tema de seu mandato a tríade: "As pessoas, a cultura, os oceanos".

O tema da presidência cabo-verdiana revela a centralidade que deverá ser conferida à questão da circulação de pessoas no interior da Comunidade. A pauta é cara ao país, caracterizado por importante diáspora. Estima-se que cerca de 70% dos cidadãos de Cabo Verde residam no exterior. Se no arquipélago residem pouco mais de 500 mil cabo-verdianos, mais de um milhão encontram-se nos Estados Unidos e na Europa. Note-se que Cabo Verde e Portugal apresentaram, em 2017, documento de reflexão sobre eventual acordo de vistos de residência na CPLP.

No âmbito da cultura, Cabo Verde pretende trabalhar pelo fortalecimento de um mercado comum da indústria criativa, tendo em conta a riqueza cultural da Comunidade. O mote da presidência de turno volta-se também para o reforço institucional do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP), vinculado à CPLP e situado em território cabo-verdiano, cujo edifício carece de importantes reparos materiais. Cabo Verde tem sido assertivo em seu compromisso de renovar a estrutura física da sede do IILP. Da parte do Brasil, cabe notar que exposição itinerante do Museu da Língua Portuguesa recentemente percorreu países da CPLP, tendo visitado a cidade da Praia em julho passado, paralelamente à Cúpula que se realizava na Ilha do Sal.

Já o tema dos Oceanos possui várias vertentes, da ambiental à econômica, passando pela defesa. O Oceano Atlântico cumpre papel central na vida da maioria dos países da CPLP, e por isso deverá ser matéria de discussão e de iniciativas de cooperação durante a presidência cabo-verdiana. Em agosto passado, o Brasil sediou encontro das marinhas da CPLP, cuja cooperação se vem adensando nos últimos anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1989	Encontro de Chefes de Estado e de Governo dos Países de Língua Portuguesa, em São Luís do Maranhão, em novembro.
1990	Assinatura do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa
1993	Missão do Embaixador do Brasil em Portugal, José Aparecido de Oliveira, aos países africanos de língua portuguesa, para discutir a criação de uma comunidade de países de língua oficial portuguesa.
1996	I Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Lisboa, em 17 de julho – Cimeira Constitutiva da CPLP. Portugal assume a presidência rotativa da CPLP. Marcolino José Carlos Moco (Angola) é escolhido o primeiro Secretário Executivo da CPLP.
1998	II Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, na Cidade da Praia, em 16 e 17 de julho. Cabo Verde assume a presidência rotativa da CPLP.
1999	Missão de observadores da CPLP ao referendo sobre a autodeterminação do Timor-Leste, em agosto – primeira missão de observação eleitoral da CPLP. CPLP ganha status de Observador na Organização das Nações Unidas (ONU).
2000	III Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Maputo, em 17 e 18 de julho. Moçambique assume a presidência rotativa da CPLP. Dulce Maria Pereira (Brasil) é escolhida Secretária Executiva da CPLP.
2002	IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Brasília, em 31 de julho e 01 de agosto. Brasil assume a presidência rotativa da CPLP. Timor-Leste, independente desde 20 de maio de 2002, é admitido como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Estado membro da CPLP. José Augusto de Médicis (Brasil) é escolhido Secretário Executivo da CPLP.
2004	V Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em São Tomé, em 26 e 27 de julho. São Tomé e Príncipe assume a presidência rotativa da CPLP. Luís de Matos Monteiro da Fonseca (Cabo Verde) é escolhido Secretário Executivo da CPLP.
2005	O Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) é incorporado à arquitetura institucional da CPLP como um de seus órgãos.
2006	VI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Bissau, em 16 e 17 de julho. Guiné-Bissau assume a presidência rotativa da CPLP. Guiné Equatorial e República da Ilha Maurícia são admitidas como Observadores Associados da CPLP. O Brasil abre sua Missão Permanente junto à CPLP, em Lisboa.
2007	A Guiné-Bissau abre sua Missão Permanente junto à CPLP.
2008	VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Lisboa, em 25 de julho. Portugal assume a presidência rotativa da CPLP. Domingos Simões Pereira é escolhido Secretário Executivo da CPLP. Senegal é admitido como Observador Associado da CPLP. Helder Vaz Lopes (Guiné-Bissau) assume como o primeiro Diretor-Geral da CPLP. Tem início o Programa de Fomento à Produção e Teledifusão de Documentário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (DOCTV CPLP), projeto co-financiado por Brasil e Portugal, inspirado no programa brasileiro DOCTV.
2009	Portugal e Timor-Leste abrem suas Missões Permanentes junto à CPLP. Instituído o Dia da Língua Portuguesa e da Cultura na CPLP, a ser comemorado no dia 05 de maio. A data refere-se ao dia em que ocorreu a primeira reunião de ministros da cultura dos países da CPLP, em 2000.
2010	VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Luanda, em 23 de julho. Angola assume a presidência rotativa da CPLP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Angola abre sua Missão Permanente junto à CPLP. I Conferência Internacional sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, em Brasília, em março. Adoção do Plano de Ação de Brasília. O professor brasileiro Gilvan Müller de Oliveira é escolhido Diretor Executivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP). São adotados os novos Estatutos do IILP, ainda em processo de ratificação. A CPLP declara seu apoio ao candidato brasileiro à Direção-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO). A Guiné Equatorial adota o português como língua oficial e apresenta sua candidatura a membro pleno da CPLP. Criado o Prêmio José Aparecido de Oliveira, por iniciativa brasileira.
2011	I Fórum da Sociedade Civil da CPLP, em Brasília, de 28 a 30 de setembro. O apoio da CPLP contribui para a eleição de José Graziano da Silva para a Direção-Geral da FAO.
2012	CPLP inaugura sua nova sede, em Lisboa. IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Maputo, em 20 de julho. Moçambique assume a presidência rotativa da CPLP. Murade Isaac Miriguy Murargy (Moçambique) é escolhido Secretário Executivo da CPLP. Moçambique abre sua Missão Permanente junto à CPLP. O Prêmio José Aparecido de Oliveira é concedido pela primeira vez ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Aprovada atualização dos Estatutos da CPLP, em processo de ratificação.
2013	II Conferência Internacional sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, em Lisboa, em outubro. Adoção do Plano de Ação de Lisboa. CPLP apoia em bloco a candidatura do embaixador brasileiro Roberto Azevêdo para a Direção-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).
2014	X Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em Díli, em 23 de julho. Timor-Leste assume a presidência rotativa da CPLP. Georgina Benrós de Mello (Cabo Verde) assume como Diretora-Geral da CPLP. A Guiné Equatorial é admitida como membro pleno da CPLP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Geórgia, Japão, Namíbia e Turquia são admitidos como Observadores Associados da CPLP. A professora Marisa Guião Mendonça (Moçambique) é escolhida a nova Diretora-Executiva do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP). O brasileiro Carlos Alves de Moura é designado como Representante Especial da CPLP para a Guiné-Bissau. Exerce suas funções até a Cúpula de Díli, em julho. Início das atividades do grupo de trabalho encarregado de elaborar proposta de nova visão estratégica para a CPLP.
2015	Lançado o programa CPLP Audiovisual, que conta com apoio financeiro brasileiro. Em visita à sede da CPLP, em Lisboa, o então vice-presidente Michel Temer anuncia a disposição do Brasil de sediar a XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade, em 2016. O oferecimento brasileiro é oficialmente aceito pelo Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores, em sua reunião anual, em Díli, em 24 de julho.
2016	O Brasil assume a presidência de turno da CPLP, em 1º de novembro, por ocasião da XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada em Brasília.
2017	No cenário da presidência de turno brasileira, realizam-se as seguintes reuniões ministeriais em território nacional: • X Reunião de Ministros da Cultura (5 de maio, Salvador); • II Reunião Extraordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (8 de junho, Brasília); • XV Conferência de Ministros da Justiça (29 de junho, Brasília); • IX Reunião dos Ministros do Turismo (29 de junho, Foz do Iguaçu); • XXII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros (20 de julho, Brasília); • IV Reunião de Ministros da Saúde (26 de outubro, Brasília); • V Reunião das Ministras Responsáveis pela Igualdade de Gênero da CPLP (31 de outubro de 2017, Brasília); • II Reunião de Ministros de Energia (22 de novembro, Foz do Iguaçu).
2018	Ainda sob a presidência brasileira, ocorrem as seguintes reuniões:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	• III Reunião dos Ministros do Comércio (13 de março, Brasília); • X Reunião dos Ministros da Educação (16 de março, Salvador); • VII Reunião dos Ministros do Ambiente e a Reunião de Ministros e Autoridades Responsáveis pela Água nos Países da CPLP (ambas em 21 de março, Brasília); • VIII Reunião de Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (21 de junho, Brasília). Em 18 de julho, Cabo Verde assume a presidência da Comunidade, por ocasião da XII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, realizada naquele país. A delegação brasileira foi chefiada pelo então presidente Michel Temer.
2019	Em 1º de janeiro, o embaixador português Francisco Ribeiro Telles assume como secretário executivo da CPLP, por dois anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATOS INTERNACIONAIS

Título	Data de celebração	Entrada em vigor	Publicação (D.O.U.)
1. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa	16/12/1990	01/01/2007	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 6.583, de 29/09/2008; D.O.U. nº 189, de 30/09/2008
2. Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa	17/07/1998	01/01/2007	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 6.584, de 29/09/2008; D.O.U. nº 189, DE 30/09/2008
3. Acordo do Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa	25/07/2004	01/01/2007	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 6.585, de 29/09/2008; D.O.U. nº 189,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			de 30/09/2008
4. Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP	17/07/1996	17/04/2000	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 5.002, de 03/03/2004; D.O.U. nº 43, de 04/03/2004
5. Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	17/07/1996	17/04/2000	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 5.002, de 03/03/2004; D.O.U. nº 43, de 04/03/2004
6. Resolução sobre Revisão dos Estatutos da CPLP – XII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros	02/11/2007	02/11/2007	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 8.339, de 13/11/2014; D.O.U. nº 221, de 14/11/2014
7. Revisão dos Novos Estatutos da CPLP	20/07/2017	Sem informação sobre entrada em vigor.	Sendo preparada exposição de motivos no **MRE** para envio à Casa Civil
8. XV Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da	22/07/2011	Sem informação sobre entrada em	A Exposição de Motivos foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Resolução sobre a Aprovação do Regimento Interno do IILP		vigor	assinada pelo MinC e está em análise pelo MEC.
9. Acordo de Cooperação Consular entre os Estados membros da CPLP	24/07/2008	01/05/2014 Entrada em vigor apenas para os Estados membros que depositaram os instrumentos de ratificação ou equivalentes: Moçambique, Timor-Leste e Portugal	**Sob exame da SGEB/MRE**
10. Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados Membros da CPLP	02/11/2007	01/09/2015 Entrada em vigor após a ratificação por Cabo Verde (2015), Portugal (2014) e Timor-Leste (2009)	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 9100, de 19/07/2017; D.O.U. nº 138, de 20/07/2017
11. Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos devidos à Emissão e renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da CPLP	30/07/2002 Dados obtidos no Concórdia	01/02/2006 Ratificado por: Angola (15/7/03); Portugal (13/8/03); São Tomé e Príncipe (16/9/03); Moçambique	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 6.771, de 16/02/2009; D.O.U. nº 33, de 17/02/2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		(4/1/04); Cabo Verde (1/3/04); Brasil (12/1/06) e Guiné-Bissau (24/11/06).	
12. Acordo sobre Estabelecimento de Requisitos Comuns Máximos para Instrução de Processos de Vistos de Curta Duração	30/07/2002	01/02/2006 Ratificado por: Angola (15/7/03); Portugal (13/8/03); São Tomé e Príncipe (16/9/03); Cabo Verde (1/3/04); Moçambique (4/1/05); Brasil (12/1/2006) e Guiné-Bissau (4/1/05).	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 6.529, de 04/08/2008; D.O.U. nº 149, de 05/08/2008
13. Acordo sobre Estabelecimento de Balcões Específicos nos Postos de Entrada e Saída para o Atendimento de Cidadãos da CPLP	30/07/2002	01/06/2004	**Em vigor** Acordo publicado no D.O.U. nº 33, Seção 1, de 14/02/2003
14. Acordo sobre Concessão de	30/07/2002	01/11/2005	**Em vigor**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas			Decreto de Promulgação nº 6.475, de 05/06/2008; D.O.U. nº 107, de 06/06/2008
15. Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da CPLP	30/07/2002	01/07/2004	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 6.471, de 04/06/2008; D.O.U. nº 106, de 05/06/2008
16. Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço, entre os Governos dos Países Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	17/07/2000	RATIFICAÇÕES: Guiné-Bissau 15/1/2001; Portugal 6/2/2001; Moçambique 15/5/2001; São Tomé e Príncipe 20/12/2002; Cabo Verde 28/8/2003; Brasil 10/7/2003. (Tel. 776, de 30/7/2008). DELBRASCPLP	**Aprovado pelo Congresso Nacional** Decreto Legislativo nº 329, de 10/07/2003; D.O.U. nº 132, de 11/07/2003 Embora não tenha sido ainda promulgado, o Brasil aplica os termos do Acordo.
17. Convenção sobre a	23/11/2005	01/08/2009	**Em vigor**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa			Decreto de Promulgação nº 8.049, de 11/07/2013; D.O.U. nº 133, de 12/07/2013
18. Convenção de Extradição entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	23/11/2005	01/06/2009	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 7.935, de 19/02/2013; D.O.U. nº 34, de 20/02/2013
19. Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	23/11/2005	01/08/2009	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 8.833, de 4/8/2016; D.O.U. de 5/8/2016
20. Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa entre estados de Língua Oficial Portuguesa para Prevenção, Investigação e Repressão das Infrações Aduaneiras	26/09/1986	14/11/2009	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 8.361, de 17/11/2014; D.O.U. nº 223, de 18/11/2014
21. Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa entre Estados de Língua Oficial Portuguesa em Matéria de Luta	26/09/1986	14/11/2009	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 8.361, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas			17/11/2014; D.O.U. nº 223, de 18/11/2014
22. Convenção de Cooperação Técnica entre as Administrações Aduaneiras dos Países de Língua Portuguesa	26/09/1986	14/11/2009	**Em vigor** Decreto de Promulgação nº 8.361, de 17/11/2014; D.O.U. nº 223, de 18/11/2014
23. Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP	24/07/2015	Não entrou em vigor ainda.	Com a incorporação da Previdência Social pelo Ministério da Fazenda, o texto da Convenção foi reencaminhado, em 16/6/17, para o Min. da Fazenda para preparação de Exposição de Motivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 16, DE 2019

(nº 153/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO:À CRE

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 153

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Os méritos do Senhor Henrique da Silveira Sardinha Pinto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00088/2019 MRE

Brasília, 12 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.002254/2019-71

OFÍCIO Nº 101/2019/CC/PR

Brasília, 26 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO*
CPF.: 251.592.166-34
ID.: 7548 MRE

1956	Filho de Geraldo Sardinha Pinto e Déa Lúcia da Silveira Pinto, nasce em 19 de abril, em Belo Horizonte/MG
Dados Acadêmicos:	
1978	CPCD - IRBr
1981	Direito pela Universidade do Distrito Federal
1983	CAD - IRBr
1998	CAE - IRBr, O Escritório Financeiro em Nova York e seu Papel na Execução Orçamentária e Financeira do Itamaraty no Exterior
Cargos:	
1979	Terceiro-secretário.
1981	Segundo-secretário
1987	Primeiro-secretário, por merecimento
1994	Conselheiro, por merecimento
2000	Ministro de segunda classe, por merecimento
2009	Ministro de primeira classe, por merecimento
Funções:	
1979	Divisão da América Central e Setentrional, assistente
1982	Embaixada em Roma, Segundo-Secretário
1983	Representação Permanente junto à FAO, Roma, Segundo-Secretário
1984	XVIII Sessão do Grupo Intergovernamental de Sementes Oleaginosas, Óleos e Gorduras, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984	XV Sessão do Subgrupo de Estatística, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984	Reunião de Peritos sobre Preços Indicativos de Fibras Duras, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984	XIX Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Fibras Duras, FAO, Roma, Chefe de delegação
1984	XXII Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Grãos, FAO, Roma, Chefe de delegação
1985	XI Sessão do Grupo Intergovernamental sobre Carnes, FAO, Roma, Chefe de delegação
1986	Embaixada em La Paz, Segundo e Primeiro-Secretário
1988	Embaixada em Manágua, Conselheiro comissionado
1990	Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal, assessor
1991	Secretaria-Geral de Controle, Coordenador-Executivo, substituto
1991	Secretaria-Geral Executiva, Coordenador-Executivo, substituto e Chefe de Gabinete, substituto
1992	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Chefe de Gabinete
1993	Divisão de Pagamentos do Pessoal, Chefe substituto e Chefe
1994	Escritório Financeiro em Nova York, Conselheiro
1997	Embaixada em Ottawa, Conselheiro
1999	Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior, Chefe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2002	Escritório Financeiro em Nova York, Ministro-Conselheiro
2006	Subsecretaria-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior, Chefe de Gabinete
2006	Departamento de Promoção Comercial, Diretor
2009	Embaixada em Argel, Embaixador
2013	Embaixada em Tel Aviv, Embaixador
2016-19	Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras e de Assuntos Consulares e Jurídicos
Condecorações:	
1982	Ordem da Águia Azteca, México, Insígnia
1985	Ordem ao Mérito da República Italiana, Itália, Cavaleiro
1988	Ordem Nacional do Condor dos Andes, Bolívia, Oficial
1992	Medalha de Honra da Inconfidência, Minas Gerais, Brasil
1994	Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
1994	Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil, Cavaleiro
2007	Real Ordem ao Mérito, Noruega, Grande Oficial
2008	Ordem de Orange-Nassau, Países Baixos, Comendador
2013	Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

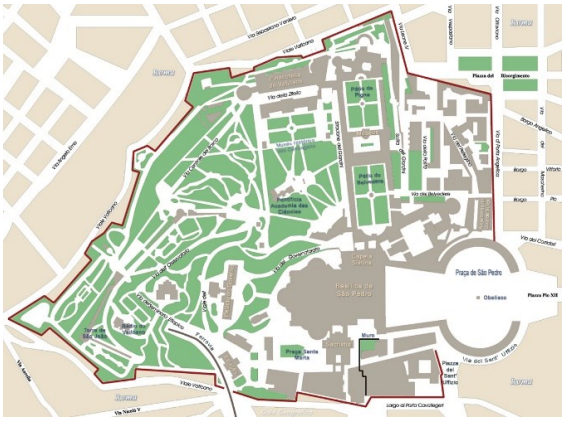
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa
Divisão da Europa Meridional e da União Europeia

SANTA SÉ







INFOMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE A SANTA SÉ	
NOME OFICIAL:	Santa Sé
GENTÍLICO:	Vaticano
CAPITAL:	Cidade do Vaticano
ÁREA:	0,44 km^2
POPULAÇÃO:	1000 habitantes
LÍNGUAS OFICIAIS:	latim e italiano
PRINCIPAL RELIGIÃO:	Católica apostólica romana
SISTEMA DE GOVERNO:	Monarquia eletiva teocrática
CHEFE DE ESTADO:	Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio) (desde mar/13)
SECRETÁRIO DE ESTADO (CHEFE DE GOVERNO):	Monsenhor Pietro Parolin (desde out/13)
SECRETÁRIO PARA AS RELAÇÕES COM OS ESTADOS (CHANCELER):	Paul Gallagher (desde mar/2004)
UNIDADE MONETÁRIA	euro
EMBAIXADOR NO VATICANO	Luiz Felipe Mendonça Filho (desde mar/17)
NÚNCIO APOSTÓLICO NO BRASIL	Dom Giovanni d'Aniello (desde fev/12)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	doze sacerdotes

Informação elaborada em 03/04/2019 por Márcio dos Anjos. Revisada em 04/04/2019 por Marcela Pompeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Com base territorial na Cidade do Vaticano, com 0,44 km^2 de área e população de 1.000 habitantes, a Santa Sé tem dupla condição de sede de poder espiritual e temporal, o que imprime caráter especial à sua ação externa. A Igreja Católica é a única instituição confessional do mundo com acesso formal às relações diplomáticas, e sua interação com os outros atores da cena internacional se dá por meio da Santa Sé, pessoa jurídica conduzida pelo Papa e pelas instituições da Cúria Romana, que o auxiliam em sua missão.

PERFIS BIOGRÁFICOS
Papa Francisco
Cardeal Jorge Mario Bergoglio



O Papa Francisco nasceu em Buenos Aires em 17 de dezembro de 1936 e é o 266º Pontífice a assumir o trono petrino. Primeiro Jesuíta e primeiro sul-americano a ser eleito Papa, foi nomeado Arcebispo Metropolitano de Buenos Aires em 28 de fevereiro de 1998 e Cardeal-presbítero em 21 de fevereiro de 2001. Filho de migrantes italianos, formou-se em Química. Ingressou na Companhia de Jesus em 1958. Lecionou literatura e graduou-se em Teologia em 1969.

Foi nomeado cardeal no Consistório Ordinário Público de 21 de fevereiro de 2001, presidido pelo Papa João Paulo II. Integrou diversos dicastérios (departamentos da Cúria Romana) tais como a Congregação para o Clero e as Pontifícias Comissões para a Família e para a América Latina. Escolhido Papa em 13 de março de 2013, foi entronizado em 19 de março.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

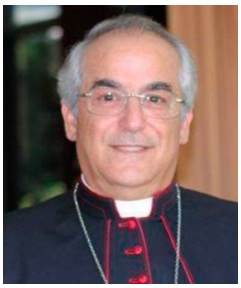
Secretário de Estado
Cardeal Pietro Parolin



Pietro Parolin nasceu em 17 de janeiro de 1955 em Schiavon, na Itália. Diplomata formado pela Pontifícia Academia Eclesiástica, iniciou seu serviço diplomático em 1986, na Nigéria. Entre 1989 e 1992, atuou no México. Entre 1992 e 2009, trabalhou na Secretaria para Relações com os Estados, até que Bento XVI o nomeou Núncio Apostólico na Venezuela.

Em 2002, foi nomeado Subsecretário para as Relações com os Estados, o que corresponde ao encargo de Vice-Chanceler. No período em que esteve na Secretaria de Estado, colaborou com dois Papas, três secretários de Estado e três Secretários para as Relações com os Estados. Especialista em Oriente Médio, atuou na Comissão bilateral Santa Sé-Israel. Em 15 de outubro de 2013, foi nomeado Secretário de Estado pelo Papa Francisco.

Núncio Apostólico
Dom Giovanni D´Aniello



Giovanni d´Aniello nasceu em Aversa, Itália, em 1954. Foi ordenado sacerdote em 1978. É doutor em Direito Canônico. Ingressou no Serviço Diplomático da Santa Sé em 1983, tendo desempenhado a sua atividade junto às Representações Pontifícias do Burundi, Tailândia, e Líbano. Exerceu a função de núncio apostólico na República Democrática do Congo, na Tailândia e Camboja. Em fevereiro de 2012, foi nomeado núncio apostólico do Brasil, pelo Papa Bento XVI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e a Igreja Católica mantêm relações diplomáticas desde 23 de janeiro de 1826, quando o papa Leão XII recebeu as cartas credenciais de monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, que havia sido enviado a Roma por Pedro I para efetuar gestões em favor do reconhecimento da independência proclamada em 1822.

A Constituição de 1824 estabelecia o catolicismo como religião oficial do Império. Ao imperador, por exemplo, era facultado o direito ao padroado (prerrogativa de preencher os cargos eclesiásticos mais importantes) e ao beneplácito (aprovação das ordens e bulas papais para que fossem cumpridas, ou não, em território nacional). Os sacerdotes tinham o status de funcionários públicos, recebendo salários da Coroa.

Desde a Constituição republicana de 1891, vigora no Brasil o princípio da liberdade religiosa e a separação entre a Igreja e o Estado. Tais princípios já estavam consignados no Decreto do Governo Provisório da República, de 1890, e, em 1893, reconheceu-se a personalidade jurídica das igrejas e seu direito à propriedade.

Em 1902, a representação diplomática da Santa Sé no Brasil foi elevada à categoria de Nunciatura. A representação brasileira na Santa Sé foi elevada à categoria de Embaixada em 1919.

Os católicos correspondem a cerca de 65% da população brasileira, o que faz com que o Brasil seja considerado pela Santa Sé o maior país católico do mundo, onde atua o mais numeroso episcopado da Igreja. A atividade da Igreja Católica no Brasil é orientada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

A pauta bilateral entre Brasil e Santa Sé registra boa dose de convergência com relação a uma série de questões debatidas no plano multilateral. As posições se aproximam, por exemplo, em matéria de paz e segurança internacional, desarmamento e não proliferação e condenação ao terrorismo.

Em 2011, o Papa Bento XVI formalizou a escolha do Rio de Janeiro como sede da XXX Jornada Mundial da Juventude, realizada em julho de 2013.

O Brasil possuía, até 2017, somente seis santos – São Roque González de Santa Cruz, Santo Afonso Rodrigues, São João de Castilho, Santo Antonio de Sant'Ana Galvão, Santa Paulina do Coração Agonizante de Jesus e São José de Anchieta. Cabe ainda menção ao caso do Padre Cícero, reabilitado por meio de carta enviada pelo cardeal Pietro Parolin à diocese do Crato, em que a biografia e as ações do religioso brasileiro são consideradas consoantes com o modelo de Igreja propugnado por papa Francisco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A canonização, em 15/10/2017, de trinta proto-mártires potiguares elevou para trinta e seis o número de canonizados brasileiros – elemento significativo no relacionamento bilateral, sobretudo quando se tem presente a condição do Brasil de maior país católico do mundo. Na ocasião, a AGU, ministra Grace Mendonça, representando o senhor PR na cerimônia, manteve reunião com o secretário de Estado da Santa Sé, cardeal Pietro Parolin.

Os massacres ocorreram em 1645 nas localidades de Cunhaú (70 mortos) e Uruaçu (80 vítimas), atuais municípios de Canguaretama e São Gonçalo do Amarante, ambos no Rio Grande do Norte. Foram praticados por duzentos soldados holandeses calvinistas e outros tantos índios potiguares. Em Cunhaú, morreu o Padre André, com seus fiéis, no incêndio da capela de Nossa Senhora das Candeias, em cujo interior fora trancado pelos invasores, enquanto celebrava a missa dominical. Já em Uruaçu, Padre Ambrósio foi torturado e assassinado, ao passo que o camponês Mateus Moreira, ainda vivo, teve seu coração arrancado pelas costas. Por essa razão, em 2005, o Beato Mateus Moreira foi reconhecido como Patrono dos Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística.

A última reunião de Consultas Políticas com a Santa Sé teve lugar em 02/09/2016, entre o então senhor SGEAM, embaixador Fernando Simas Magalhães e o Monsenhor Antoine Camilleri, subsecretário para Relações com os Estados da Santa Sé. Ambas as partes concordaram quanto à importância de manter diálogo político contínuo sobre temas da agenda internacional.

Visitas de autoridades

O Papa João Paulo II esteve no Brasil em três oportunidades: 1980, 1991 e 1997. Na primeira delas, permaneceu doze dias em território brasileiro; em 1991, dez dias; em 1997, visitou o Brasil no contexto da II Encontro Mundial com as Famílias, realizado no Rio de Janeiro.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso visitou o Vaticano três vezes, em 1997, 1999 e 2002. O ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva compareceu às exéquias do papa João Paulo II, em abril de 2005, acompanhado dos ex-presidentes Fernando Henrique Cardoso, José Sarney e Itamar Franco. Em 2008, o então presidente Lula da Silva foi recebido em audiência pelo Papa Bento XVI e manteve reunião com o então secretário de estado, cardeal Tarcisio Bertone.

Por ocasião da missa inaugural do pontificado de Francisco, em março de 2013, a ex-presidente Dilma realizou visita oficial ao Vaticano, tendo sido recebida pelo papa em audiência oficial no dia 20 de março.

O Papa Francisco veio ao Brasil em julho de 2013 por ocasião da XXX Jornada Mundial da Juventude, em sua primeira viagem internacional no exercício do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pontificado. Além de participar de atividades especificamente relacionadas à Jornada, visitou o hospital São Francisco, celebrou missa no Santuário de Aparecida (SP) e manteve encontros com bispos brasileiros e latino-americanos.

A então presidente Dilma Rousseff voltou a visitar a Santa Sé em fevereiro de 2014, durante o Consistório em que foi ordenado cardeal o arcebispo do Rio de Janeiro, dom Orani Tempesta.

Em 24 de abril de 2014, o então Vice-Presidente Michel Temer e o então presidente do Senado Renan Calheiros participaram da cerimônia de canonização de José de Anchieta no Vaticano.

O papa Francisco anunciara, em sua passagem pelo Brasil em 2013, intenção de regressar ao Brasil em 2017 para as celebrações dos 300 anos da aparição de Nossa Senhora de Aparecida. Entretanto, ainda em 2016, o Santo Padre cancelou a viagem, citando dificuldades de agenda.

POLÍTICA INTERNA

Estrutura e funcionamento da Santa Sé

A Santa Sé é constituída pelo Papa e pelas instituições da Cúria Romana, à qual o clero é subordinado. Seu organograma foi estabelecido pela Constituição Apostólica Pastor Bonus, promulgada em junho de 1988, configurando-se como se segue:

a) Papa: exerce tríplice função, como bispo de Roma, chefe da Igreja católica e chefe de Estado da Cidade do Vaticano. Para cada uma dessas funções, apoia-se em uma organização específica. Como sucessor de São Pedro à frente da Igreja, o Papa herdou a titularidade de Roma e a missão de garantir a unidade da Igreja e da fé. Como bispo, participa do Colégio Episcopal; como bispo de Roma, preside-o. O Papa confia a direção da diocese de Roma a um cardeal-vigário, cuja sede é a basílica de São João de Latrão, catedral de Roma. O Papa exerce, com o conjunto dos bispos, a chefia da Igreja Católica. Para o exercício dessa responsabilidade, o Papa e o Colégio Episcopal valem-se de um conjunto de organismos sediados em Roma sob sua autoridade: a Cúria Romana, secretariados e tribunais, entre outras instituições.

Na qualidade de chefe do Estado da Cidade do Vaticano, o Papa exerce a totalidade dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Governa a Igreja e sua base territorial como monarca absoluto, eleito para mandato vitalício. É assistido pelo secretário de estado, atualmente o cardeal Pietro Parolin, que atua como Primeiro-Ministro ou Chefe de Governo.

b) Colégio Cardinalício, ou Sacro Colégio: é composto pelos cardeais, que são os principais colaboradores e assistentes do Papa. O título de cardeal lhes confere participação no governo da Igreja em Roma. A nomeação dos cardeais é da competência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direta do pontífice, que formaliza sua escolha no contexto de um Consistório. A outorga do título é feita em missa solene. Não há limitação de número ou idade para participação dos cardeais no Colégio Cardinalício.

Desde a metade do século XI, cabe aos cardeais, reunidos em conclave, eleger um novo Papa. A escolha recai habitual, mas não necessariamente, sobre um dos integrantes do Sacro Colégio. Desde o pontificado de Paulo VI, o número de eleitores em um conclave é limitado a 120 cardeais com menos de 80 anos. As regras de eleição são ditadas pela Constituição Apostólica Universi Dominici Gregis, de João Paulo II (1996), modificadas por dois documentos "motu proprio" do Papa Bento XVI — um, datado de 11 de junho de 2007, que reestabeleceu a necessidade de maioria qualificada de dois terços dos votos dos cardeais presentes para a escolha do pontífice em todos os escrutínios, e outro, de 22 de fevereiro de 2013, que, entre outras disposições, permite o início do conclave após quinze dias da vacância do cargo.

Durante a "sede vacante", declarada quando da morte do Papa - ou sua renúncia - até a eleição do seu sucessor, o Colégio Cardinalício exerce algumas funções no governo geral da Igreja e do Estado do Vaticano. O "Camerlengo" é o responsável pela administração dos bens e direitos temporais da Santa Sé entre o fim de um pontificado e o início do seguinte.

O Colégio Cardinalício é formado atualmente por 213 cardeais, dos quais 113 são eleitores. Mais de um quinto (25) provém da Itália, vinte da América Latina, sendo quatro do Brasil.

c) Sínodo dos Bispos: foi criado pelo Papa Paulo VI, em 1965, como instituição democratizadora do poder na Igreja, no âmbito das inovações trazidas pelo Concílio Vaticano II. Trata-se de foro de reflexão e de debate colegiado, do qual participam bispos e arcebispos dos países selecionados pelo Papa em função dos temas discutidos. Relativamente pouco acionado por João Paulo II, recebeu grande impulso no pontificado de Bento XVI, que convocou cinco sínodos, sobre os temas eucaristia (2005), evangelização (2008), África (2009), Oriente Médio (2010) e Nova evangelização para transmissão da fé cristã (2012). No pontificado de papa Francisco foram realizados, até o momento, três sínodos: Os desafios pastorais sobre a família no contexto da evangelização (2014), A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo (2015) e o sínodo sobre a juventude (2018). Em 15/10/2017, o papa convocou oficialmente a "Assembleia Especial do Sínodo dos Bispos para a Região Pan-Amazônica", que terá lugar em Roma, em outubro de 2019.

d) Cúria Romana: é a cúpula da Santa Sé e compreende os seguintes órgãos: a Secretaria de Estado e seus dicastérios (órgãos assemelhados aos ministérios), o Sínodo dos Bispos, os Tribunais, as Comissões Pontifícias, a Guarda Suíça, o Escritório de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalho da Sé Apostólica, as Academias Pontifícias e as instituições ligadas à Santa Sé, como a Tipografia Vaticana e o Pontifício Instituto de Música Sacra.

e) Secretaria de Estado: é o órgão mais elevado na hierarquia da Cúria Romana e que mais de perto colabora com o Papa no exercício de sua missão. Cabe-lhe assegurar o bom andamento e a coordenação quotidiana das atividades dos órgãos da Santa Sé. Sua origem remonta ao século XV, quando Inocêncio VIII instituiu a "Secretaria Apostólica". O Secretário de Estado é o primeiro colaborador do Papa, máximo expoente da atividade política e diplomática da Santa Sé. A Secretaria de Estado divide-se na Primeira Seção e na Segunda Seção, que se encarregam dos assuntos gerais do Estado e do Pontífice e das relações exteriores da Santa Sé, respectivamente:

- A Primeira Seção é confiada a um arcebispo denominado "substituto para os assuntos gerais" ("sostituto"), equivalente ao cargo de Vice-Primeiro-Ministro. Ocupa-se da organização das atividades do Papa; da comunicação e das relações entre diferentes órgãos da Cúria Romana; da tradução oficial dos documentos pontifícios; da publicação da "Acta Apostolicae Sedis", boletim oficial dos atos e documentos públicos da Sé Apostólica; da supervisão do Escritório Central de Estatística da Igreja; da redação das cartas apostólicas, do Protocolo e das questões jurídicas e de pessoal, inclusive aquelas relativas ao serviço exterior. Estão apensos à Primeira Seção, porém com autonomia administrativa, a Sala de Imprensa da Santa Sé, o "Osservatore Romano", a Rádio Vaticana e o Centro Televisivo Vaticano.

- A Segunda Seção, também dirigida por um arcebispo, o Secretário para as Relações com os Estados, coadjuvado por um Subsecretário para as Relações com os Estados, ocupa-se do relacionamento com os demais sujeitos de Direito Internacional. Cabe-lhe supervisionar a representação diplomática da Santa Sé e a negociação de tratados e acordos internacionais. A Segunda Seção pode opinar - devidamente instruída pelo Pontífice e ouvidas as unidades competentes da Cúria - sobre nomeações dos titulares para as dioceses, assim como sobre a instituição ou modificação daquelas. Em colaboração com a Congregação para os Bispos, participa do processo de nomeação episcopal nos países que mantêm acordos sobre a matéria com a Santa Sé.

f) Núncios apostólicos: representantes diplomáticos da Santa Sé, são arcebispos com precedência de Embaixador e têm uma dupla dimensão, a diplomática e a intraeclesial, pois são também acreditados perante a Igreja do país onde servem. Uma das principais atribuições dos núncios na esfera eclesiástica é a organização de listas para a nomeação dos bispos nos países onde estão acreditados. A Santa Sé é representada por "observadores permanentes", "observadores" ou "enviados especiais" nos organismos internacionais perante os quais é acreditada;

g) Dicastérios: são unidades assemelhadas aos ministérios. Dividem-se em congregações e conselhos pontifícios. Os primeiros, chefiados por prefeitos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encarregam-se de temas vinculados à religião; os últimos, chefiados por presidentes, tratam de questões afetas às relações da Igreja Católica com os fiéis. Algumas congregações remontam ao século XVI, como a do Santo Ofício, criada por Paulo III, em 1542, hoje denominada Congregação para a Doutrina da Fé, e a Congregação para as Causas dos Santos, criada por Sisto V, em 1588. Os titulares dos dicastérios provêm de inúmeros países, em processo de internacionalização iniciado por Pio XII e aprofundado por Paulo VI.

Características do atual pontificado

Após a renúncia do Papa Bento XVI, em fevereiro de 2013, teve início o conclave que elegeu, no dia 13 de março, o cardeal argentino Jorge Mario Bergoglio. O 266º Papa da história da Igreja adotou o nome de Francisco.

Cerca de um mês depois de eleito, Francisco anunciou a criação de grupo de oito cardeais e um monsenhor para auxiliá-lo no exame de reformas no governo da Igreja. O pontificado de Francisco tem-se notabilizado pela valorização da misericórdia, pela defesa de uma "Igreja pobre" e pela abertura desta às necessidades concretas dos fiéis, em um processo denominado pelo próprio santo padre de "conversão pastoral".

As principais diretrizes de seu ministério estão presentes na exortação apostólica "Evangelii Gaudium", escrita após o sínodo dos bispos sobre "A nova evangelização para a transformação da fé cristã" e publicada em novembro de 2013. Do referido documento, constam temas como a "transformação missionária da Igreja", a "dimensão social da evangelização", a valorização da família, a promoção da paz e da justiça social, o respeito pela criação, o ecumenismo, o diálogo inter-religioso e o papel do pregador na sociedade contemporânea, que conferem ao texto o caráter de um "road map" do atual pontificado. Ao mesmo tempo, é possível identificar nos três anos de papado bergogliano o claro propósito de concluir o Concílio Vaticano II, buscando a implementação efetiva de pontos que, devido a circunstâncias históricas, restaram pendentes durante os pontificados de seus antecessores.

Requisito considerado fundamental para a transformação da Igreja Católica em uma "igreja de saída", ou em uma "igreja na estrada", é a reforma da Cúria Romana, iniciada por Bento XVI e acelerada por Francisco, tanto do ponto de vista de sua estrutura e funcionamento, como de seu modo de conceber a atuação da Igreja. Desse modo, com o auxílio do citado Conselho de Cardeais, o papa tenciona racionalizar a administração da Igreja, de modo a convertê-la em uma organização de pastores voltada para a promoção do bem-comum e a solução de problemas concretos das populações mais fragilizadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA EXTERNA

Na qualidade de agente diplomático, a Santa Sé dispõe, como os demais Estados, de direito de delegação ativo e passivo, do exercício de *ius contrahendi* para a negociação de acordos e tratados e de capacidade de mediação de conflitos internacionais. Mantém relações diplomáticas com 180 países, dos quais 86 estão representados por embaixadores residentes em Roma. Acreditadas também junto à Santa Sé estão a União Europeia, a Ordem de Malta e o estado da Palestina. A Santa Sé tem status de observadora permanente nas Nações Unidas, com direito a voz. É membro pleno ou observador de agências especializadas das Nações Unidas e de outros organismos internacionais.

Temas globais

A atual política externa da Santa Sé reflete a visão de um mundo multifacetado e interconectado, que demanda estratégias complexas para a promoção da paz, a difusão do evangelho e a defesa da liberdade religiosa, objetivos primordiais da Igreja. Nesse contexto, a política externa vaticana orienta-se pelo princípio de "construir pontes" em um mundo que estaria vivendo processo de desagregação. Para tanto, o ecumenismo, o diálogo inter-religioso e a atenção aos países em desenvolvimento, assim como às periferias dos países desenvolvidos, têm sido preponderantes na elaboração da agenda de viagens apostólicas e nos contatos com líderes políticos e religiosos.

Resultados dessa visão incluem visitas à Jordânia, à Palestina e ao Egito; o encontro entre o Papa e o patriarca de Moscou; o esforço para não isolar a Rússia; a mediação do reatamento de relações entre Cuba e Estados Unidos; as visitas à Bósnia e Herzegovina, Armênia, Geórgia e Azerbaijão; as viagens à América Latina; nas alocuções ao Congresso dos EUA, em que advogou a proteção dos imigrantes, e à Assembleia Geral da ONU, em que defendeu a reforma do Conselho de Segurança e dos organismos executivos e financeiros com vistas a "evitar abusos e a usura" contra os países em desenvolvimento; a visita à mesquita de Bangui e à sinagoga de Roma, no encontro com o Imã da universidade egípcia de Al-Azhar e a aceitação do convite para participar, em Estocolmo, da comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante; a condenação do tráfico de pessoas e do tráfico de armas.

Em mensagem ao corpo diplomático junto à Santa Sé, em 2017, o Pontífice recordou que a paz permanece para muitos uma "miragem distante". Estreitamente ligadas à ausência de paz, na visão de Bergoglio, estariam a corrupção e a desigualdade social. Com relação à primeira, o pontífice informou que a Santa Sé depositou formalmente, em 2016, o instrumento de adesão à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela AGNU em 2003. No tocante à desigualdade, lembrou os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cinquenta anos da encíclica "Populorum Progressio", de Paulo VI, baseada na ideia de que "o caminho da paz passa pelo desenvolvimento". O Santo Padre apontou como inimigas da paz também a produção e o comércio de armamentos e a ideologia. Da ideologia, disse que se utiliza do "desconforto social" para fomentar o desprezo e o ódio, ao considerar o outro como um inimigo a ser aniquilado.

O Santo Padre tem promovido ainda a "cultura da misericórdia", que encontra sua expressão mais concreta na proteção aos imigrantes e refugiados. Sobre essa questão, Bergoglio voltou a matizar sua posição em favor do acolhimento e integração dos imigrantes ao mencionar a necessidade de um "enfoque prudente" por parte dos governos dos países receptores, com vistas a oferecer aos imigrantes uma vida digna sem, contudo, ameaçar a segurança de seus cidadãos e sua própria identidade cultural.

O papa considera como prioritária a proteção às crianças e aos jovens, especialmente vulneráveis nas áreas afetadas por conflitos e pela pobreza extrema, e referiu-se em particular aos jovens que sofrem as consequências da guerra na Síria, exortando a comunidade internacional a promover negociação "séria" para pôr fim ao conflito e a garantir a necessária assistência humanitária à população.

A crise migratória que afeta a Europa tem merecido a máxima atenção do atual pontificado, crítico sobretudo da resistência de países europeus em acolher imigrantes em seus territórios. A Santa Sé tem apontado a falta de visão e estratégia da Europa e considera que os migrantes e refugiados não constituem problema, mas sim a solução para países que há décadas apresentam taxas negativas de crescimento populacional. Na busca de soluções para o problema, o papa Francisco propõe o estabelecimento de projetos de médio e longo prazo que ultrapassem as respostas emergenciais, com vistas a viabilizar a integração dos imigrantes nos países de acolhimento, ao mesmo tempo em que sublinha a necessidade de favorecer os países de origem com políticas solidárias, sem, contudo, "condicionar as ajudas a estratégias e práticas ideologicamente alheias ou contrárias às culturas dos povos a que se destinam".

Com respeito ao meio ambiente, a encíclica "Laudato Si – sobre o cuidado da casa comum", publicada em junho de 2015, seis meses antes da realização da Conferência da ONU sobre Mudança de Clima, aprofundou ideias esboçadas na exortação "Evangelii Gaudium" e tornou-se documento de reflexão sobre a crise ecológica e, principalmente, sua conexão com a pobreza e o subdesenvolvimento. Na encíclica, apoia-se o conceito de "ecologia integral", que pressupõe a conexão entre todas as criaturas da Terra. Além disso, formula severa crítica ao estilo de vida da sociedade contemporânea, alicerçado no consumismo e na "cultura do descarte", que resulta na exclusão e marginalização de grandes contingentes da população mundial.

Sínodo "panamazônico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Assembleia Especial do Sínodo dos Bispos para a Região Pan-Amazônica ("sínodo pan-amazônico") terá lugar em Roma, nos dias 22 a 24 de outubro do corrente ano. O primeiro encontro preparatório para o sínodo foi a reunião que o papa Francisco manteve em janeiro de 2018, em visita ao Peru, com indígenas na cidade de Puerto Maldonado, na tríplice fronteira com Bolívia e Brasil. O segundo encontro ocorreu em Roma, em 12 e 13/04/18. Na ocasião, os 18 membros do Conselho Sinodal participaram da elaboração de documento preparatório para o sínodo, intitulado "Novos Caminhos para a Igreja e para uma ecologia integral". Além deste documento, está em preparação o Documento de Trabalho, cuja publicação está prevista para junho próximo.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

60 DC	Fundação da Igreja de Roma pelo apóstolo Pedro.
64	Morte de São Pedro, considerado o primeiro Bispo de Roma.
313	Publicação do *Édito de Milão* pelo Imperador Constantino, por meio do qual se concede a liberdade religiosa aos cristãos.
380	O Imperador Teodósio I declara a Igreja Católica como a religião oficial do Império Romano.
756	O Bispo de Roma, recebe de Pepino, o Breve, Rei dos Francos, os territórios dos *Estados Papais*, que perdurarão como sede do poder temporal da Igreja até a Reunificação Italiana, em 1870.
1053-1484	Grande Cisma do Oriente leva à separação entre os ramos latino e ortodoxo da Igreja, fundada em diferenças teológicas e na aspiração do Bispo de Roma a exercer primado sobre todos os demais. O ramo ocidental da Igreja passa a reconhecer a primazia do Papa.
1309-1376	Após a eleição do francês Clemente V para o papado, sete Papas consecutivos estabelecem sua residência em Avignon, na França, sob crescente influência da Coroa francesa.
1378-1415	Grande Cisma do Ocidente: estabelecem-se duas linhas distintas e rivais de Papas — uma em Roma, uma em Avignon —, cada uma proclamando-se a única legítima. Toda a Europa se divide entre Estados que prestam lealdade ao Papa romano ou ao Antipapa de Avignon.
1517	Início da Reforma Protestante, com a publicação das *95 Teses* de Martinho Lutero.
1545-1563	Contra-Reforma lançada pelo Concílio de Trento.
1860	Partes importantes dos Estados Papais (Umbria, Marche, parte da Emilia Romagna e o Lácio) são incorporadas ao novo Estado italiano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1870-1871	Primeiro Conselho do Vaticano declara a infalibilidade papal em assuntos de fé e moral. Partida das tropas francesas que protegiam o Papa. Incorporação de Roma ao Reino da Itália.
1929	Tratado de Latrão, firmado por Benito Mussolini e o Papa Pio XI, restaura a jurisdição soberana do Papa sobre o Estado da Cidade do Vaticano. O catolicismo torna-se religião oficial de Estado do Reino da Itália.
1947	Nova Constituição italiana confirma a soberania do Vaticano.
1978	João Paulo II torna-se o primeiro Papa não-italiano em mais de 400 anos.
1985	Novo acordo entre a Itália e a Santa Sé pelo qual o catolicismo deixa de ser a religião de Estado na Itália.
2005	Morre João Paulo II, encerrando-se o terceiro pontificado mais longo da história (26 anos, 5 meses e 15 dias). Início do pontificado de Bento XVI.
2013	Renúncia de Bento XVI. Início do papado de Francisco, o primeiro Pontífice latino-americano.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1824	A primeira Constituição brasileira formaliza o regime do Padroado, segundo o qual o catolicismo torna-se a religião oficial do Império.
1826	Mons. Francisco Corrêa Vidigal, Plenipotenciário enviado por Dom Pedro I, apresenta cartas credenciais ao Papa Leão XII.
1862	Acordo sobre Missões Apostólicas entre os Indígenas, por troca de notas de 28 de outubro.
1872-1875	A "Questão religiosa", envolvendo o poder de nomear bispos, abala o relacionamento entre a Igreja e o Império.
1891	A primeira Constituição republicana estabelece a separação entre Estado e Igreja e a liberdade religiosa.
1919	A representação brasileira junto à Santa Sé é elevada ao nível de Embaixada.
1934	Primeira visita de um Secretário de Estado Vaticano ao país, Cardeal Eugenio Pacelli, futuro Papa Pio XII.
1980	João Paulo II é o primeiro Papa a visitar o Brasil.
1985	Presidente eleito Tancredo Neves visita o Papa João Paulo II.
1986	Visita do Presidente José Sarney ao Papa João Paulo II.
1990	Visita do Presidente Fernando Collor ao Papa João Paulo II.
1991	Segunda viagem de João Paulo II ao Brasil.
1997	O Presidente Fernando Henrique Cardoso realiza a primeira Visita de Estado de Presidente brasileiro à Santa Sé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1997	Terceira viagem de João Paulo II ao Brasil, no contexto do II Encontro Mundial com as Famílias, no Rio de Janeiro.
2005	Primeira visita do Presidente Inácio Lula da Silva ao Vaticano, para participar do funeral do Papa João Paulo II.
2007	O Papa Bento XVI visita o Brasil e abre os trabalhos da V Reunião da Conferência Episcopal Latino Americana.
2008	Segunda visita do Presidente Inácio Lula da Silva ao Vaticano. Assinatura do Acordo sobre o Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil (novembro).
2013	Primeira visita da Presidente Dilma Rousseff ao Vaticano, para participar da Missa Inaugural do Papa Francisco I (março)
2013	Primeira visita do Papa Francisco I ao Brasil, por ocasião da Jornada Mundial da Juventude no Rio de Janeiro (julho).
2014	Presidente Dilma Rousseff assiste, no Vaticano, ao Consistório de criação de novos cardeais, incluindo o brasileiro Dom Orani Tempesta (fevereiro)
2014	Visita do Vice-Presidente Michel Temer e do Presidente do Congresso Renan Calheiros a Roma para assistir à missa de canonização do Padre José de Anchieta (abril)
2016	Reunião de consultas políticas Brasil-Vaticano (entre o senhor SGEAM e o Subsecretário para Relações com os Estados, monsenhor Antoine Camillieri)
2017	Cerimônia de canonização dos mártires de São Gonçalo do Amarante e de Canguaretama, que elevou de 6 para 36 o número de santos brasileiros. O senhor PR foi representado pela senhora AGU, ministra Grace Mendonça, que manteve reunião com o secretário de Estado da Santa Sé, cardeal Pietro Parolin.

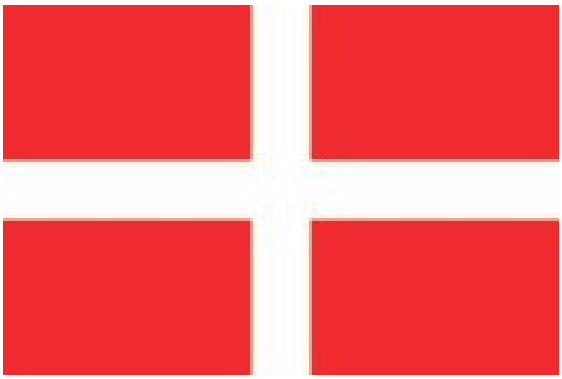
ATOS BILATERAIS

Título do Acordo	**Data de celebração**	**Data de entrada em vigor**	**Data de promulgação**
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé Relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil	13/11/2008	10/12/2009	12/02/2010
Acordo sobre Assistência Religiosa às Forças Armadas	23/10/1989	23/10/1989	22/11/1989

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento de Europa
Divisão de Europa-III

ORDEM SOBERANA MILITAR E HOSPITALAR DE SÃO JOÃO DE JERUSALÉM, DE RODES E DE MALTA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta ("Ordem de Malta") é uma entidade internacional com a qual o Brasil mantém relações diplomáticas plenas. Foi estabelecida no século XI como uma comunidade monástica dedicada a São João Batista, com a finalidade de administrar um hospital para assistência aos peregrinos que se dirigiam a Jerusalém, então sob domínio dos califas do Egito.

Com a conquista de Jerusalém pelos cristãos na Primeira Cruzada (1099), a Ordem assumiu funções militares de defesa dos doentes e peregrinos. Uma bula do Papa Pascoal II, de 15 de fevereiro de 1113, colocou o hospital de São João sob a proteção da Santa Sé e assegurou aos membros da Ordem, originalmente ligados aos beneditinos, o direito de eleger livremente os seus chefes, sem intervenção de qualquer outra autoridade eclesiástica. Iniciou-se, então, a trajetória independente da Ordem do Hospital de São João, já consagrada aos seus dois fins: "obsequium pauperum" (a serviço dos pobres) e "tuitio-fidei" (a proteção da fé).

Após a queda do reino cristão de Jerusalém em 1291, a Ordem se estabeleceu provisoriamente no Chipre. Em 1310, após conquistar a Ilha de Rodes, adquiriu soberania territorial e passou a exercer o papel de bastião da cristandade no Mediterrâneo Oriental. Era governada por um Grão-Mestre (que detinha o título de Príncipe de Rodes e, posteriormente, o de Príncipe de Malta), que exercia sobre a ilha de Rodes prerrogativas soberanas, de acordo com o direito feudal.

Uma frota poderosa permitiu à Ordem participar de cruzadas na Síria e no Egito, patrulhar os mares e repelir ataques dos muçulmanos durante dois séculos. Em 1523, após assédio de 5 meses, os cavaleiros de Rodes renderam-se às tropas do Sultão Solimão, o Magnífico, cedendo a ilha aos turcos. Durante sete anos a Ordem viu-se privada de território mas, em 1530, o Imperador Carlos V cedeu-lhe como domínios soberanos, com a aprovação do Papa Clemente VII, as ilhas de Malta, Gozo e Comino, bem como Trípoli, no norte da África. Foi estipulada então a neutralidade da Ordem nas guerras entre nações cristãs. Continuava, porém, a atividade militar em defesa da cristandade. Os Cavaleiros de Malta (como passaram a ser chamados) derrotaram, em 1565, as tropas turcas que os assediavam e participaram, em 1571, da batalha de Lepanto, que liquidou o poderio naval otomano. No século XVII, o Grão-Mestre da Ordem passou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a ostentar o título de Príncipe do Santo Império Romano, dignidade equivalente à de Cardeal da Igreja Católica, com o apelativo de Eminência.

A Ordem permaneceu em Malta até 1798, quando, durante sua expedição ao Egito, Napoleão Bonaparte ocupou a ilha em função de seu valor estratégico. Por causa do código da Ordem que os proibia de levantar armas contra outros cristãos, os cavaleiros foram forçados a deixar Malta. Após ter sido expulsa de Malta por Napoleão, a Ordem teve sedes temporárias até fixar-se em Roma, em 1834. Em 1879, o papa Leão XIII restabeleceu a dignidade do Grão-Mestre e as honras cardinalícias que o acompanham.

A Ordem possui um status de Direito internacional sui generis: embora não possua território próprio (apenas alguns imóveis), recebe tratamento equiparado ao de um Estado, com soberania reconhecida por mais de 100 países. Mantém relações diplomáticas e emite passaportes. Participa da Organização das Nações Unidas como Observador. Sua população permanente é de apenas três pessoas, o príncipe, o grão-mestre e o chanceler. Em Roma, mantém duas propriedades (o Palácio de Via Condotti e a Vila do Monte Aventino) que gozam do regime de extra-territorialidade. A ordem possui 13.500 membros, 80.000 voluntários permanentes e 20.000 profissionais da saúde associados, incluindo médicos e enfermeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIL BIOGRÁFICO



Grão-Mestre e Príncipe da Ordem de Malta
Sua Alteza Eminentíssima,
Giacomo Dalla Torre del Tempio di Sanguinetto

Nasceu em Roma em dezembro de 1944. Formou-se em Artes e se especializou em Arqueologia Cristã e História da Arte na Universidade de Roma, La Sapienza.

Em 1993, ingressou como cavaleiro professo na Ordem Soberana de Malta. De 1994 a 1999, ocupou o cargo de Grande Prior da Lombardia e Veneza. De 1994 a 2004, fez parte do Conselho Soberano - órgão que auxilia o grão-mestre em suas funções de governo.

Em 29 de abril de 2017, foi eleito pelo Conselho de Estado como lugar-tenente do Grão-Mestre da Ordem Soberana Militar de Malta, em substituição ao inglês Matthew Festing, que renunciou ao cargo em janeiro de 2017. No dia 04 de maio de 2017, foi eleito 80º grão-mestre da Ordem de Malta. É o primeiro de nacionalidade italiana em três décadas.

O cargo de grão-mestre é vitalício. O supremo chefe maltense governa um contingente de 13.500 cavaleiros e damas. É responsável pela gestão de três mil hospitais e ambulatórios, bem como de 2 mil projetos nas áreas de assistência médica e social em todo o mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELAÇÕES BILATERAIS

Data de 6 de dezembro de 1951 o comunicado oficial divulgado simultaneamente no Rio de Janeiro e em Roma pelo qual o governo brasileiro reconhece "o estatuto internacional da Ordem Soberana e Militar de Malta". As duas partes estabeleceram relações diplomáticas com a criação de uma Legação da Ordem de Malta no Rio de Janeiro e uma Legação do Brasil em Roma.

Em 1956, o Brasil designou seu primeiro representante diplomático junto à Ordem, na pessoa do ministro-conselheiro da Embaixada junto à Santa Sé, que foi acreditado como encarregado de negócios interino. Em 1959, foram equiparadas as representações, com o credenciamento do embaixador junto à Santa Sé como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto à Ordem de Malta. Em 1966, a Ordem manifestou o desejo de ver elevada a representação diplomática à categoria de embaixada, o que foi acolhido pelo governo brasileiro. O atual representante brasileiro junto à Ordem de Malta (cumulativo com a Santa Sé) é o embaixador Luiz Felipe Mendonça Filho, que apresentou cartas credenciais em 18/09/2017.

O grão-mestre visitou o Brasil em 1966, 1984 e 1990. O chanceler brasileiro visitou a sede da Ordem, em Roma, em 1966. O programa oficial das visitas foi estritamente protocolar, aspecto que tem caracterizado as relações entre o Brasil e a Ordem. O atual grão-mestre manifestou desejo de realizar visita ao Brasil e de estabelecer cooperação com o governo brasileiro para combate à hanseníase.

A Ordem de Malta está presente no Brasil por meio de três associações, em São Paulo (fundada em 1956), Rio de Janeiro (1957) e Brasília (1984). Existe ainda o Conselho Nacional das Associações Brasileiras da Ordem Soberana e Militar de Malta, fundado em 2004 e localizado em Brasília. As entidades têm atuado no Brasil por meio do estabelecimento de creches, inclusive para pessoas com necessidades especiais, e de lares para idosos e para crianças abandonadas; do atendimento médico e odontológico; da reabilitação de adolescentes com antecedentes penais; da criação de centros profissionalizantes; e da assistência social a povoados ribeirinhos carentes da Região Norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

Segundo sua constituição atual, a Ordem Soberana Militar de Malta tem caráter religioso, leigo, militar, cavalheiresco e tradicionalmente nobiliárquico. Suas atividades são coordenadas por seis Grandes Priorados, três Subpriorados e 47 Associações Nacionais presentes nos cinco continentes.

O órgão máximo da Ordem é o Conselho Soberano, presidido pelo grão-mestre, que é eleito para ocupar o cargo vitalício como príncipe e religioso superior. Para habilitar-se à eleição, é necessário ser cavaleiro professo, que atenda aos requisitos de votos de pobreza, castidade e obediência, além de possuir ascendência nobre de ao menos 200 anos, tanto pelo lado paterno como materno. O Conselho Soberano é integrado ainda pelo grão-comandante, pelo grão-chanceler, pelo grão-hospitalário, pelo tesoureiro e por outros seis membros, todos eleitos para um mandato de cinco anos. Somente católicos podem participar da Ordem.

Na década de 1950, a Ordem de Malta solicitou ao Papa a criação de um tribunal cardinalício com o objetivo de determinar a natureza de seus atributos de ordem soberana e de ordem religiosa. O acórdão, proferido em 1953, estabeleceu que a qualidade soberana da Ordem, reconhecida pela Santa Sé, consiste no gozo de certas prerrogativas inerentes à própria Ordem como sujeito de direito internacional. No tocante à qualidade religiosa, afirmou que a Ordem ficaria subordinada à Santa Sé.

A Ordem enfrenta atualmente o problema do uso indevido de seu nome por "falsas" ordens, muitas vezes com objetivos fraudulentos. Existem, não obstante, duas outras ordens "autênticas", continuadoras da ordem do hospital que não se pretendem soberanas e com as quais a Ordem de Malta mantém amistosa colaboração: a Venerabilíssima Ordem do Hospital de São João de Jerusalém, com sede na Inglaterra, e a "Johanniterorder", na Alemanha.

Dentre as prioridades da Ordem de Malta, encontra-se a reforma da Carta Constitucional (de 1961, emendada em 1997), de forma a reduzir suas potenciais debilidades, realçadas na crise deflagrada pela demissão, em 2017, do grão-chanceler Boeselager e que culminou com a renúncia do grão-mestre Festing. Pretende-se, com a reforma, fortalecer a vida espiritual da Ordem e aumentar o número de membros "professos", que hoje somam poucas dezenas em universo de 13.500 cavaleiros e damas. A preocupação da Santa Sé com a renovação espiritual da Ordem de Malta constitui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

razão para alívio de setores tradicionalistas da Igreja que, segundo divulgado por meios vaticanos e católicos, temiam manobras da "ala alemã" da Ordem para "laicizar" o corpo de cavaleiros e reduzir a instituição secular a uma mera "ONG humanitária".

POLÍTICA EXTERNA

O caráter distintivo da atuação da Ordem Soberana de Malta é a dedicação a obras humanitárias, sempre presente em sua história secular. A Ordem considera as relações diplomáticas como um meio para facilitar o exercício de suas atividades humanitárias.

No campo político, seu objetivo primordial é o de obter cada vez maior reconhecimento internacional, razão porque procura, sempre que possível, conduzir suas atividades assistenciais por via oficial.

A responsabilidade pela condução da diplomacia da Ordem compete ao secretário para assuntos estrangeiros, autoridade que interage com os chefes de missões diplomáticas acreditadas junto à Ordem e responde diretamente ao grão-mestre, embora sob a supervisão do grão-chanceler.

As representações da Ordem junto aos governos dos Estados são de dois tipos: representações diplomáticas e representações e delegações sem caráter diplomático. Algumas embaixadas da Ordem exercem diretamente atividades assistenciais nos países onde estão situadas.

Após a II Guerra Mundial, a Ordem iniciou esforço sistemático para obter reconhecimento, inicialmente dirigido à América Latina e, em seguida, à África e à Ásia. Para o êxito dessa iniciativa, contou com algumas condições favoráveis, como a religião comum nos países latino-americanos e o desejo dos países africanos de também afirmarem sua personalidade internacional.

A Ordem mantém relações diplomáticas com 106 estados e missões permanentes em diversos organismos multilaterais, entre os quais a União Europeia, ONU e diversas de suas agências. Mais de trinta países mantém embaixadores residentes junto à Ordem de Malta, em Roma.

A Organização das Nações Unidas admitiu a Ordem de Malta em agosto de 1994 com o status de observador permanente, em reconhecimento por suas atividades humanitárias. No âmbito das Nações Unidas, a Ordem mantém as seguintes missões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

permanentes: na ONU, em Nova York, em Genebra e Viena; UNESCO, FAO, FIDA, OMS, ACNUR, OACDH, ONUDI, AIEA, ESCAP. Possui ainda delegações ou representações nos seguintes organismos internacionais: Conselho da Europa, Comitê Internacional para as Migrações, Organização dos Estados Americanos, Banco Inter-Americano de Desenvolvimento, Instituto Internacional de Direito Humanitário, Instituto Internacional para Unificação do Direito Privado, União Latina, União Africana, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração do Patrimônio Cultural, Organização Internacional para a Migração, Organização Internacional da Francofonia e Comitê Internacional de Medicina Militar.

No plano da política internacional, a Ordem de Malta é neutra, imparcial e apolítica. As raras abordagens de temas com conotação política são feitas de maneira cautelosa e normalmente refletem as colocações mais genéricas do Papa sobre a paz.

Giacomo Dalla Torre tem enfatizado o elevado número de crianças (mais de 500 milhões) que vivem em países afetados por desastres causados pela ação humana. Manifestou especial apreensão com o tráfico de pessoas provenientes da Líbia e aludiu à atuação da Ordem no resgate de refugiados no Mediterrâneo e às ações da "Malteser Internacional" (braço operacional da Ordem), responsável por projetos humanitários no Oriente Médio, na África, nas Américas e na Ásia.

A Ordem de Malta atua na mitigação dos efeitos de catástrofes naturais e epidemias em várias partes do mundo. Na África, notadamente no Quênia, Sudão do Sul e na Costa do Marfim, desenvolve projetos médicos na luta contra o ebola, a tuberculose e a AIDS. No Camboja, Laos e Vietnã assiste pobres e enfermos vítimas de lepra e desenvolve terapia para o seu tratamento. Mantém, em 21 países das Américas Central e do Sul, casas de repouso, centros médicos e instituições para "meninos de rua", além de hospitais para mães e filhos portadores de HIV. Em Cuba, distribui aos necessitados cerca de 750.000 refeições por ano. No Peru, fornece medicamentos e tratamentos à população indígena das zonas rurais.

ECONOMIA

A Ordem Soberana de Malta mantém-se e conduz suas obras com recursos provenientes das seguintes fontes: doações voluntárias de seus membros; renda dos bens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da instituição; coletas organizadas por seus membros; "direito de passagem" (ou seja, cota de admissão); e cotas anuais pagas por seus membros. O orçamento da Ordem de Malta para a execução de suas atividades é de 2 bilhões de euros anuais.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Séc. XI	Criada como comunidade monástica dedicada a São João Batista, com a finalidade de administrar um hospital para assistência aos peregrinos em Jerusalém.
1310	Adquire soberania territorial sobre a ilha de Rodes.
1523	São expulsos de Rodes pelos Otomanos.
1530	O Imperador Carlos V cedeu-lhes, como domínios soberanos, as ilhas de Malta, Gozo e Comino.
1798	Ocupação francesa de Malta; expulsão dos cavaleiros.
1822	Pelo Tratado de Verona, a Ordem é reconhecida como um Estado soberano.
1834	A sede da Ordem estabelece-se em Roma, no Palazzo di Malta.
1869	O Palazzo di Malta e a Villa Malta recebem direitos extraterritoriais, tornando-se assim as únicas possessões territoriais "soberanas" da Ordem moderna.
1879	O Papa Leão XIII restabeleceu a dignidade de Grão-Mestre e as honras cardinalícias que a acompanham.
1994	Status de observador permanente nas Nações Unidas.
2001	Tratado bilateral com a República de Malta, que concedeu à Ordem o uso, com extraterritorialidade limitada, do Fort St. Angelo na cidade de Birgu.
2013	Celebração dos 900 anos do reconhecimento papal da Ordem.
2017	É eleito o atual grão-mestre da Ordem, frei Giacomo dalla Torre del Tempio de Sanguinetto.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1951	Estabelecimento de relações diplomáticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1966	Visita ao Brasil do Grão-Mestre da Ordem de Malta.
1966	Visita à Ordem de Malta do Ministro das Relações Exteriores do Brasil.
1984	Visita ao Brasil do Grão-Mestre da Ordem de Malta.
1990	Visita ao Brasil do Grão-Mestre da Ordem de Malta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 17, DE 2019

(nº 175/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor HELIO VITOR RAMOS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À CRE.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 175

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor HELIO VITOR RAMOS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

Os méritos do Senhor Helio Vitor Ramos Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00123/2019 MRE

Brasília, 30 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **HELIO VITOR RAMOS FILHO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e curriculum vitae de **HELIO VITOR RAMOS FILHO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00001.002587/2019-08

OFÍCIO Nº 127/2019/CC/PR

Brasília, 9 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HELIO VITOR RAMOS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Italiana e, cumulativamente, junto à República de San Marino e à República de Malta.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *HÉLIO VITOR RAMOS FILHO*
CPF.: 512.168.097-04
ID.: 8006 MRE

1959	Filho de Hélio Vitor Ramos e Lygia Serbêto Ramos, nasce em 11 de julho de 1959, na cidade de Salvador, Bahia.
Dados Acadêmicos:	
1979	Direito pela Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro
1981	CPCD, IRBr
1989	CAD, IRBr
2001	CAE, IRBr, 2001. Perspectivas de integração energética do Brasil com países andinos e amazônicos - um mapeamento com vistas a ações diplomáticas futuras
Cargos:	
1981	Terceiro-Secretário
1986	Segundo-Secretário
1993	Primeiro-Secretário
1998	Conselheiro
2003	Ministro de Segunda Classe
2009	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1981-83	Divisão de Cooperação Intelectual, Assistente
1983-85	Gabinete do Ministro de Estado, Secretaria de Assuntos Legislativos, Assistente
1983-84	Embaixada em Pretória, Encarregado de Negócios em missão transitória
1985-88	Embaixada em Roma, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1988-91	Embaixada em Lima, Segundo-Secretário e Encarregado de Negócios
1992-93	Departamento de Integração Latino-Americana, Coordenador Executivo
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD - **RIO 92**), Grupo de Trabalho Nacional para a Organização da Conferência (**GTN**), Secretaria-Executiva, Assessor,
1992	Presidência da República, Assessor Especial do Secretário do Meio Ambiente
1993-94	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Assessor
1995-99	Embaixada em Washington, Primeiro-Secretário e Conselheiro
1999-2001	Ministério de Minas e Energia, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, Secretário-Executivo e Ministro de Estado, interino
2001-04	Assessoria de Relações Federativas, Chefe
2004-06	Embaixada em Lisboa, Ministro-Conselheiro e Representante Alterno Junto à CPLP
2006-11	Departamento de Comunicações e Documentação, Diretor
2011-16	Consulado-Geral em Miami, Cônsul-Geral
2016	Câmara dos Deputados, Assessor Especial do Presidente da Câmara

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Condecorações:	
1988	Ordem ao Mérito, Cavaleiro, Itália
1997	Medalha “Mérito Tamandaré”, Marinha do Brasil, Ministério da Defesa
2000	Ordem de Rio Branco, Comendador, Ministério das Relações Exteriores
2001	Ordem do Mérito Renascença do Piauí, Grã-Cruz, Estado do Piauí
2002	Ordem do Mérito Tocantins, Grã-Cruz, Estado de Tocantins
2015.	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Marinha do Brasil, Ministério da Defesa
2017	Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Ministério das Relações Exteriores
2018	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial, Ministério da Defesa

João Augusto Costa Vargas
Diretor, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Europa-III

ITÁLIA





OSTENSIVO
Abril de 2019

DADOS BÁSICOS SOBRE A ITÁLIA	
NOME OFICIAL:	República Italiana
CAPITAL:	Roma
ÁREA:	301.333 km^2
POPULAÇÃO:	60.756 milhões de habitantes (2019)
LÍNGUA OFICIAL:	Italiano (oficial), alemão (porções do Trentino-Alto Adige), dialetos regionais
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católica romana: 87,8%; muçulmana: 1,9%; protestantes: 1,3%; sem religião: 5,8%; outras: 3,8%
	Presidente Sergio Mattarella (desde fevereiro de 2015)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Giuseppe Conte (desde 1º de junho de 2018)
CHANCELER:	Enzo Moavero Milanesi (desde 1º de junho de 2018)
PIB NOMINAL (2018):	US$ 2,08 trilhões
PIB (PARIDADE DE PODER DE COMPRA – PPP): (2018)	US$ 2,4 trilhões
PIB *PER CAPITA*: (2018)	R$ 34,3 mil
PIB PPP *PER CAPITA*: (2018)	R$ 39,5 mil
VARIAÇÃO DO PIB:	1,1% (2018) 1,5% (2017), 0,8% (2016); 0,8%(2015); -0,41% (2014); -1.7% (2013); -2,7% (2012); 0,6% (2011); 1,7% (2010)
IDH:	0,887 (26º no *ranking*)
EXPECTATIVA DE VIDA (2017):	83,2 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO:	10,5% (jan/2019) Fonte: Eurostat
UNIDADE MONETÁRIA:	euro (€)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Antonio Bernardini, desde outubro de 2016 (credenciais)
EMBAIXADOR EM ROMA:	Antonio de Aguiar Patriota, desde novembro de 2016
BRASILEIROS NO PAÍS	43.700 (mais de 100.000 se considerados os com dupla cidadania)

	2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Intercâmbio	6679	9070	11662	10781	10816	10330	7945	7024	7519	8074
Exportações	3015	4232	5438	4580	4098	4020	3270	3322	3561	3560
Importações	3664	4838	6224	6201	6718	6310	4675	37202	3958	4513
Saldo	-649	-605	-786	-1621	-2620	-2290	-1405	-381	-397	-953

US$ bilhões (FOB)

Informação elaborada em 02/04/2019 por Márcio dos Anjos. Revisada em 03/04/2019 por Marcela Pompeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Sergio Mattarella
Presidente da República



Nasceu em Palermo, em 23 de julho de 1941. Graduou-se em Direito pela Universidade "La Sapienza", em Roma, em 1964. Lecionou Direito até 1983, quando iniciou sua carreira no Parlamento pelo Partido Democrata Cristão.

Em seus sete mandatos no Parlamento, fez parte da Comissão de Assuntos Constitucionais e da Comissão de Relações Exteriores. De 1987 a 1989 foi ministro para Relações com o Parlamento. De 1989 a 1990, foi ministro da Instrução Pública. Entre 1998 e 1999, foi vice presidente do Conselho de Ministros.

Em 2009, foi eleito pelo Parlamento como membro do Conselho da Presidência da Justiça Administrativa e, em 2011, foi eleito Juiz Constitucional do Parlamento, tendo ingressado, em 11 de outubro do mesmo ano, na Corte Constitucional.

Em 31 de janeiro de 2015, após a renúncia do presidente Napolitano, foi eleito presidente da República Italiana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Giuseppe Conte
Primeiro-Ministro



Nasceu em Volturara Appula (região da Apúlia), em 8 de outubro de 1964. Graduou-se em Direito pela universidade "La Sapienza", em Roma, em 1988, e trabalhou como advogado civil desde então. Foi professor de direito privado na universidade de Florença e na universidade Luiss, em Roma. Seu nome foi submetido oficialmente ao presidente Mattarella em 21/03/2018, após acordo entre os líderes do M5S, Luigi di Maio, e da Liga, Matteo Salvini. Assumiu o cargo de presidente do conselho de ministros em 1º de junho de 2018.

Enzo Moavero Milanesi
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional



Nasceu em Roma, em 17 de agosto de 1954. Graduou-se em Direito pela Universidade "La Sapienza", em Roma, em 1977. Possui especialização em Direito Comunitário da União Europeia, pelo Collège d´Europe, Bélgica, e em Direito Internacional, pela Universidade de Dallas, EUA. Foi professor nas universidades Bocconi, La Sapienza e Luiss. De 1995 a 2005, trabalhou na Comissão Europeia, em Bruxelas. Esteve à frente da pasta de Assuntos Europeus nos governos Monti (2011-2013) e Letta (2013-2014). Foi chefe da Secretaria para Assuntos Comunitários e membro de diversos comitês temáticos nacionais. Assumiu a chefia da diplomacia italiana em 1º de junho de 2018.

APRESENTAÇÃO

A Itália é uma república parlamentar unitária, localizada no centro-sul da Europa. Os Estados independentes de San Marino e do Vaticano são enclaves no interior da Itália, enquanto Campione d'Italia é um exclave italiano na Suíça. A Itália é membro fundador da União Europeia e parte da zona do euro, além de ser membro do G8, G20, OTAN, OCDE, Organização Mundial do C[illegible] A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Italiana tem o nono maior orçamento de defesa do mundo e um papel proeminente nos assuntos militares, culturais e diplomáticos europeus e mundiais.

RELAÇÕES BILATERAIS

O relacionamento entre o Brasil e a Itália possui lastro em amplo espectro de afinidades, favorecido pela presença, no Brasil, de mais de 30 milhões de descendentes de italianos - a maior das numerosas diásporas - e de mais de 100 mil brasileiros residentes na Itália- inclusive aqueles com dupla nacionalidade.

Em 2007, as relações bilaterais foram alçadas à categoria de Parceria Estratégica, que prevê cooperação em matéria de comércio, finanças, defesa, ciência e tecnologia, cultura, turismo e esporte e confere especial ênfase ao diálogo político. Os dois países possuem três instrumentos centrais de cooperação que preveem reuniões periódicas: o Conselho de Cooperação Econômica, Industrial, Financeira e para o Desenvolvimento (de 1997); o Mecanismo de Consultas Políticas (de 2010); e a Comissão Mista de Ciência e Tecnologia. Em 11 de junho de 2018, realizou-se em Roma a IV Reunião de Consultas Políticas. Os outros dois mecanismos reuniram-se pela última vez em Brasília em 2015.

O então ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional, Paolo Gentiloni, visitou o Brasil em novembro de 2015. Em 2016, houve visitas das seguintes autoridades italianas ao Brasil: Marina Sereni (julho/2016, como vice-presidente da Câmara dos Deputados); Matteo Renzi (agosto/2016, como primeiro-ministro, durante as Olimpíadas); Maria Elena Boschi (setembro/2016, como ministra para as reformas constitucionais e relações com o parlamento) e Ivan Scalfarotto (novembro/2016, como vice-ministro para o comércio exterior).

Em 2017, o ministro Aloysio Nunes encontrou-se, em Roma (13/11), com o então chanceler Angelino Alfano. Em retribuição à visita brasileira, o ex chanceler Angelino Alfano esteve no Brasil de 21 a 24 de fevereiro de 2018.

Em 23/01, o presidente Bolsonaro manteve reunião com o primeiro-ministro italiano, Giuseppe Conte, à margem do Fórum Econômico Mundial de Davos, ocasião em que ambos registraram o interesse mútuo em fortalecer a cooperação bilateral. A ministra da Defesa italiana, Elisabetta Trenta, visitou o Brasil em janeiro deste ano (2019), e o Secretário de Estado de Assuntos Políticos da Farnesina, Guglielmo Picchi, esteve no Brasil em fevereiro último. O ME recebeu, em fevereiro, o deputado italiano Luís Roberto Lorenzato, um dos representantes da comunidade italiana residente na América do Sul no parlamento italiano.

Na esfera legislativa, o relacionamento bilateral tem sido impulsionado pelo Grupo Parlamentar Brasil-Itália. Criado em 2003, o grupo é composto por deputados de ambos os países e tem trabalhado para o fortalecimento dos laços econômicos, políticos e culturais.

POLÍTICA INTERNA

O sistema político italiano é organizado de acordo com o princípio da separação dos poderes: o Poder Legislativo é atribuído ao Parlamento; ao Governo compete o Poder Executivo, e à magistratura, independente do Executivo e do Legislativo, cabe o exercício do Poder Judiciário. O Presidente da República é o cargo máximo do Estado e representa a sua unidade.

O **Presidente da República Italiana**, além de possuir funções de representação da u[illegible] e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

funções dentro dos campos executivo, legislativo e judiciário. Eleito pelo Parlamento, o Chefe de Estado italiano promulga leis, nomeia alguns membros de importantes organismos institucionais, é presidente do Conselho Superior da Magistratura, controla recursos extraordinários da administração pública, pode reenviar às casas parlamentares um ato legislativo, pode conceder anistia e é o comandante supremo das forças armadas.

O **Presidente do Conselho de Ministros** (primeiro-ministro) é nomeado pelo Presidente da República, que é livre na sua escolha, embora deva considerar a formação política do parlamento, já que o novo Chefe de Governo precisa receber o "voto de confiança" dos parlamentares para que possa iniciar suas atividades. Logo, tendencialmente, escolhe-se um nome que represente a maioria dos partidos no Parlamento. O Presidente do Conselho é considerado o quarto cargo na hierarquia do Estado, embora, na prática, seja o principal administrador deste, bem como um grande articulador político frente ao Parlamento.

As últimas eleições italianas ocorreram em 04/03/2018. A coalizão de centro-direita, liderada por Força Itália (FI) e Liga, obteve o maior número de votos totais (37%), mas o "antissistema" Movimento Cinco Estrelas (M5S) foi o mais votado individualmente (32,2%). Em 31/5/2018, o M5S e a Liga ganharam o aval do presidente Sergio Mattarella para iniciar governo conjunto, que tomou posse em 01/06/2018, liderado por Giuseppe Conte. Matteo Salvini e Luigi Di Maio tornaram-se vice-premiês. Salvini (Liga) passou a ocupar o Ministério do Interior, enquanto seu homólogo do M5S assumiu o Ministério do Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e das Políticas Sociais.

POLÍTICA EXTERNA

Para a Itália, a Europa é parte indispensável de sua identidade nacional e ponto de partida para enfrentar os desafios globais. No entanto, é no Mediterrâneo que a Itália acredita poder desempenhar papel particularmente importante, atuando como defensor da paz, das oportunidades de cooperação e do diálogo com o Norte da África. Preocupa à Itália o esfacelamento do Estado líbio, o aumento da ameaça terrorista e a grave crise migratória. Merece particular atenção do governo italiano a situação no norte da África e os fenômenos da radicalização religiosa e da migração em grande escala no Mediterrâneo. A questão migratória ganhou importância estratégica para a Itália, a ponto de se tornar o principal assunto no debate político interno.

Com a América Latina, a Itália mantém vínculos históricos, políticos, socioeconômicos e linguísticos. O Instituto Ítalo-Latino-Americano (IILA) é expressão do interesse italiano pela região.

Com a saída do Reino Unido do bloco europeu, a Itália tem-se posicionado mais claramente no centro decisório comunitário, como uma das três principais economias da UE.

Após integrar o Conselho de Segurança das Nações Unidas da ONU e sediar o G7 em 2017, a Itália ocupou em 2018, a presidência de turno da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), oportunidade em que buscou chamar a atenção para a dimensão mediterrânea da segurança.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A Itália ocupa a nona posição entre as maiores economias do mundo, com um PIB de US$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior exportador e o 11º maior importador do mundo.

O tecido produtivo italiano comporta grandes grupos como Enel, Eni, Fiat, Pirelli, Leonardo Finmeccanica e Telecom Itália, entre outros. Ademais, o país conta com grande rede de pequenas e médias empresas com alta capacidade de competição em mercados externos. A produção industrial italiana é a segunda maior da Europa e atua frequentemente em nichos de alta tecnologia.

Após período de recessão econômica, a Itália obteve, em 2017, crescimento de 1,5% do PIB, que foi o melhor resultado desde 2011.

Ao longo de 2018, o incipiente crescimento econômico, registrado em 2017, perdeu fôlego. Em 2018, o crescimento foi de 1,1%. Segundo os últimos indicadores, o país pode entrar em recessão técnica. O banco central italiano (Banca d'Italia) estima crescimento de 0,9% no próximo ano, mas especialistas temem desempenho pior.

Sob a pressão dos mercados, a Itália viu-se obrigada a recuar da planejada expansão dos gastos públicos. Após meses de discussão, foi estabelecido acordo entre o governo italiano e a Comissão, com vistas a restringir o déficit nominal (e estrutural) no orçamento de 2019. Foram preservados, contudo, os programas chave do governo: a renda mínima ("renda de cidadania") e a redução da idade para aposentadoria.

A Itália é nosso segundo maior parceiro comercial dentre os membros da União Europeia (UE), após a Alemanha. São mais de 1.200 empresas italianas atuando no Brasil e gerando centenas de milhares de postos de emprego. No ano passado, tivemos crescimento da ordem de 8% no comércio bilateral, que superou os US$ 7 bilhões, mas ainda aquém do ápice, atingido em 2011. Há relações históricas de investimentos mútuos e interesse renovado

Os investimentos diretos italianos no Brasil continuam a representar ponto central da pauta econômica bilateral. A Itália é o 12º investidor direto no Brasil (tanto no conceito de investidor imediato, como de controlador final). Estima-se que existam cerca de 1.000 empresas italianas no Brasil, gerando número superior a 150 mil postos de emprego. Os investimentos estão concentrados nos setores automotivo, energético, de telecomunicações e de serviços. Estão presentes no Brasil grandes grupos empresariais italianos, como Fiat, Pirelli, Tim e Enel (energia), além de diversas empresas de médio porte. Instalaram-se recentemente: grupo Brembo (sistema de freios para automóveis e motos), Almaviva (“call-center” e gestão de consumidores), Eataly (restaurante e produtos gastronômicos), grupo Fedrigoni (papel e celulose), Fassa (argamassas, tintas e revestimentos), Stevanato (embalagem para o setor farmacêutico) e Datalogic (automação industrial). Os italianos buscam parceiros brasileiros para a formação de “joint-ventures”, ou outras modalidades de associação, inclusive entre PMEs, área em que a experiência italiana continua a ser uma referência para todo o mundo.

Cumpre enfatizar o crescente interesse de empresas italianas em investir na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil. A italiana Enel mantém mais de 700 MW de potência instalada em empreendimentos de energia eólica no Brasil, pequenas centrais hidrelétricas e energia solar, além de projeto-piloto de rede elétrica inteligente (“smart grid”) no município de Búzios-RJ. Em 2018, a Enel venceu disputa para a aquisição da Eletropaulo, com investimento de US$ 1,5 bilhão, tornando-se a maior distribuidora de energia do país.

A presença brasileira na Itália, em contrapartida, é bastante limitada. Existem aproximadamente 20 empresas brasileiras de grande porte operando em território italiano, entre as quais o BANCO DO BRASIL, a RIGAMONTI (alimentício), a RÁDIO ANTENA 1 (comunicação), a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

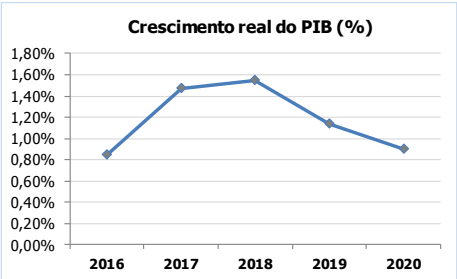
Principais indicadores socioeconômicos da Itália

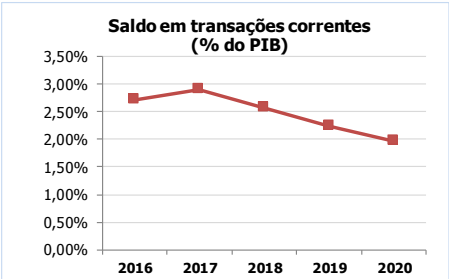
Indicador	2016	2017	2018[1]	2019[1]	2020[1]
Crescimento real do PIB (%)	0,85%	1,47%	1,54%	1,14%	0,90%
PIB nominal (US$ bilhões)	1.860,15	1.937,89	2.181,97	2.261,46	2.340,25
PIB nominal "per capita" (US$)	30.662	31.984	35.914	37.232	38.543
PIB PPP (US$ bilhões)	2.237,17	2.310,90	2.399,83	2.479,71	2.551,19
PIB PPP "per capita" (US$)	36.877	38.140	39.500	40.825	42.017
População (milhões habitantes)	60,67	60,59	60,76	60,74	60,72
Desemprego (%)	11,66%	11,25%	10,85%	10,55%	10,25%
Inflação (%)[2]	0,50%	0,69%	1,64%	1,31%	1,40%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	2,71%	2,89%	2,57%	2,24%	1,97%
Câmbio (€ / US$)[2]	1.05	1.20	1.15	1.22	1.22
Origem do PIB (2019 Estimativa)					
Agricultura			2,1%		
Indústria			23,9%		
Serviços			73,9%		

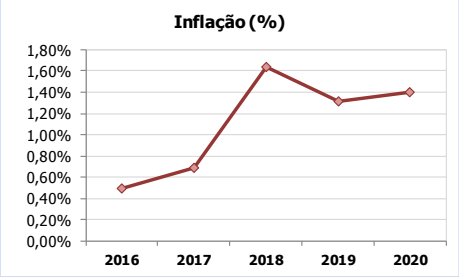
Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, April 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report January 2018 e da Cia.gov/World Factbook.

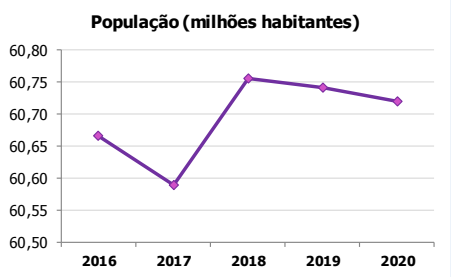
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.









CRONOLOGIA HISTÓRICA

878	Os árabes dominam a região da Sicília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Séc. XIII	Domínio político das grandes cidades-estado: Veneza, Gênova, Milão e Florença
Séc. XVI	a Península Itálica torna-se o berço do Renascimento
1713	grande parte do território do norte da Península Itálica passa para o domínio austríaco
1796	tropas francesas de Napoleão Bonaparte invadem a Itália
1848 a 1849	Primeira Guerra de Independência
1859	Segunda Guerra de Independência
1861	Proclamação do reino da Itália com Vitor Emanuel como soberano
1870	Roma torna-se a capital da Itália moderna
1922	Implantação do regime totalitário
1929	Tratado de Latrão, assinado entre o Vaticano e o governo italiano
1939	Segunda Guerra Mundial
1943	A Itália se rende aos aliados na GM
1945	A Itália sai derrotada da II GM e Mussolini é assassinado pelos antifascistas
1946	Proclamação da moderna República Italiana
1949	A Itália adere à OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte)
1955	A Itália passa a fazer parte da ONU (Organização das Nações Unidas)
2002	A Itália entra na União Europeia
2010 a 2016	A Itália enfrenta grave crise econômica com alto desemprego, fraco crescimento econômico e aumento da dívida pública

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1861	Reconhecimento do Reino da Itália pelo Império brasileiro
1870	Início da imigração italiana para o Brasil
1891	Reconhecimento da República brasileira pela Itália
1942	Brasil decreta guerra a Alemanha e Itália
1944	Restabelecimento pleno das relações diplomáticas Brasil-Itália e embarque do primeiro contingente de tropas da FEB para a Itália
1965	Primeira visita ao Brasil de um Presidente italiano, Giuseppe Saragat
1975	Visita à Itália do Chanceler Azeredo da Silveira
1997	Visita de Estado à Itália do Presidente Fernando Henrique Cardoso
2000	Visita de Estado ao Brasil do Presidente Carlo Azeglio Ciampi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2005	Visita à Itália do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
2007	Visita ao Brasil do Presidente do Conselho de Ministros Romano Prodi e assinatura de parceria estratégica Brasil-Itália
2009	Visitas à Itália do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para o G-8 e para a Cúpula Mundial sobre Segurança Alimentar da FAO, e encontros com o Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi
2010	Encontro do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi em Washington, à margem da Cúpula sobre Segurança Nuclear; assinatura do Plano de Ação da Parceria Estratégica; visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Silvio Berlusconi
2011	Visita a Roma do Ministro Antonio de Aguiar Patriota, para as celebrações do Sesquicentenário da Unificação Italiana (2 de junho)
2012	Visita a Roma do Vice-Presidente da República, Michel Temer
2013	Encontro, na Itália, entre a Presidenta Dilma Rousseff e o Presidente Giorgio Napolitano
2013	Reunião, em Nova York, entre os Chanceleres Luiz Alberto Figueiredo Machado e Emma Bonino
2015	Visita à Itália da Presidente Dilma Rousseff (11 de julho)
2015	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da Itália - São Paulo e Brasília (3 a 6 de novembro)
2017	Visita do ministro Aloysio Nunes Ferreira à Itália (Roma, 13 de novembro)
2018	Visita do ministro das Relações Exteriores e Cooperação Internacional da Itália, Angelino Alfano (Brasília, 22 de fevereiro)

ACORDOS BILATERAIS

Acordo, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Reconhecimento Recíproco em Matéria de Conversão de Carteiras de Habilitação	02/11/2016	Em Vigor
Acordo entre o Brasil e a Itália sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes Residentes do Pessoal Diplomático, Consular e Técnico-Administrativo	11/11/2008	Em Vigor
Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana	23/10/2008	Em Vigor
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana	27/03/2008	Tramitação Ministérios/Casa Civil
Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e	12/02/1997	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana		
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana	12/02/1997	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana na Luta Contra o Crime Organizado e o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.	12/02/1997	Em Vigor
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana	12/02/1997	Em Vigor
Acordo de Seguridade Social entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana	26/06/1995	Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre Cooperação no Domínio do Turismo	11/12/1991	Em Vigor
Tratado de Extradição entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana	17/10/1989	Em Vigor
Tratado Relativo à Cooperação Judiciária e ao Reconhecimento e Execução de Sentenças em Matéria Civil entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana	17/10/1989	Em Vigor
Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Cooperação Judiciária em Matéria Penal	17/10/1989	Em Vigor
Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana.	18/10/1982	Em Vigor
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e Protocolo Adicional entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana.	03/10/1978	Em Vigor
Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana.	30/10/1972	Em Vigor
Acordo Sanitário para a Importação de Carnes pela Itália entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana.	30/10/1972	Em Vigor
Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o [illegible]	09/11/1970	Em Vigor
Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de	06/10/1970	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta sobre Transporte Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana.		
Acordo para a Formação de uma Comissão Mista para a Promoção da Colaboração Econômica Prevista no Artigo 6º do Acordo de 1956 entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana.	09/12/1968	Em Vigor
Acordo sobre Direitos Autorais entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana.	06/09/1963	Em Vigor
Acordo para a Consolidação de Compromissos Comerciais Brasileiros entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana.	03/08/1962	Em Vigor
Acordo de Migração entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana.	09/12/1960	Em Vigor
Acordo Relativo à Aquisição do ``Palazzo Doria Pamphili`` destinado a sediar a Embaixada do Brasil em Roma entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana.	28/11/1960	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana para o Uso Pacífico da Energia Nuclear.	06/12/1958	Em Vigor
Acordo sobre Serviço Militar entre, República dos Estados Unidos do Brasil e República Italiana.	06/09/1958	Em Vigor
Convenção sobre Conciliação e Solução Judiciária entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana.	24/11/1954	Em promulgação/MRE
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre os Estados Unidos do Brasil e a República Italiana	25/01/1951	Em Vigor
Acordo Comercial de Compensação e Anexos entre os Estados Unidos do Brasil e a República Italiana	05/07/1950	Em Vigor
Acordo de Investimentos e Coparticipação de Cidadãos e Capitais Italianos em Empresas Brasileiras entre os Estados Unidos do Brasil e a República Italiana	05/07/1950	Em Vigor
Convenção de Imigração e Trabalho entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Reino da Itália.	08/10/1921	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

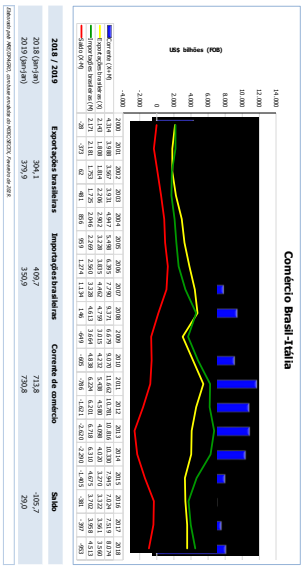
DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

As exportações do Brasil para a Itália são marcadas por significativa participação de commodities (notadamente entre os 10 principais produtos, embora os valores agregados revelem ser predominante a participação de semimanufaturados (41%) e substancial a de manufaturados (praticamente 22%). Desde 2008, a balança tem sido deficitária, e, historicamente, a corrente de comércio atingiu seu ápice em 2011, mantendo certo ritmo até 2014. Houve queda substancial em 2015 e os valores da corrente bilateral tornaram-se significativamente menores desde então, situação para a qual terá contribuído a crise econômica brasileira recente, que como se vê de forma clara no primeiro gráfico, reduziu a demanda por bens importados, inclusive italianos. Do lado das importações brasileiras, é notável, ainda, a concentração em máquinas mecânicas, que tiveram mais de 28% de participação na pauta em 2018.

O Brasil é o 29º destino das exportações italianas e a 27ª origem de suas importações. A Itália, como se percebe claramente nas tabelas e gráficos sobre sua relação comercial com o resto do mundo, é um país profundamente inserido em cadeias produtivas europeias – obviamente, os maiores players comerciais globais (China e EUA) aparecem também, como seria de se esperar, entre os principais parceiros do país. A inserção nas cadeias de valor europeias apresenta características típicas de comércio intraindústria – entre as quais, notadamente, a coincidência significativa entre as pautas de exportação e de importação. Uma mudança mais profunda de padrão de comércio entre Brasil e Itália muito provavelmente demandará a conclusão do acordo comercial entre o Mercosul e a UE, que tenderá também a alterar o relacionamento bilateral no campo dos investimentos.

Em maio de 2018, missão composta pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI/PR) e pela Apex-Brasil visitou a Itália, para apresentar projetos prioritários de investimento em infraestrutura no País. A delegação manteve reuniões com representantes da Associação Italiana de Construtores e das empresas Atlantia, Enel, Terna e Ferrovie dello Stato. No atual calendário da SPPI, destaca-se possível interesse italiano em projetos de energia e também no leilão da ferrovia Norte-Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

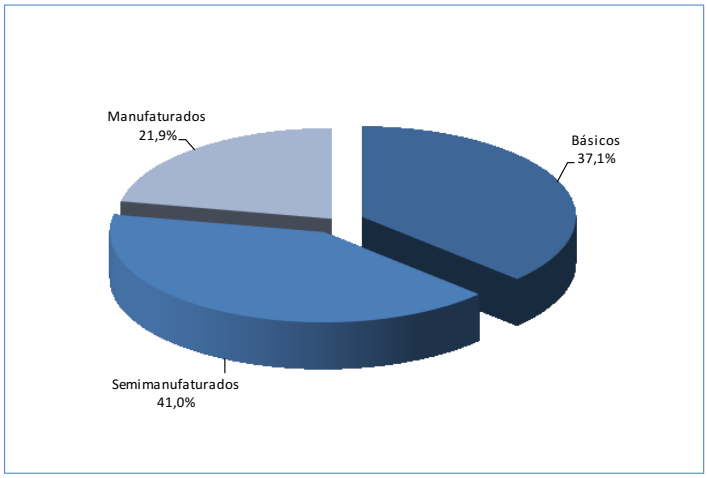


2018 / 2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (Jan-Jun)	304,1	409,7	713,8	-105,7
2019 (Jan-Jun)	379,9	350,0	730,8	29,9

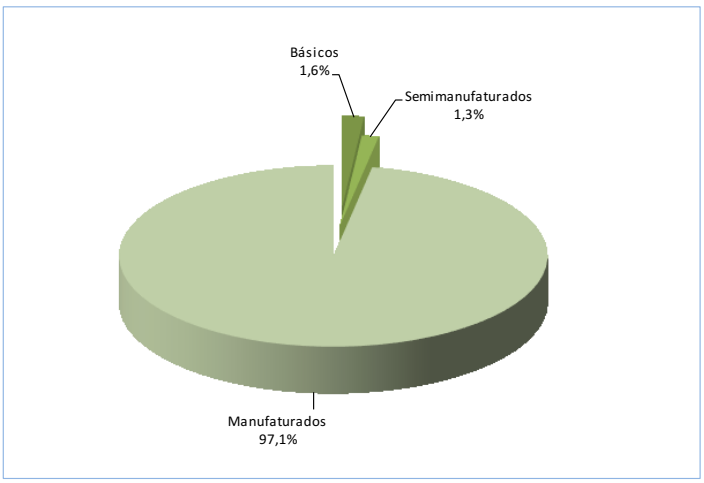
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX, Fevereiro de 2019.

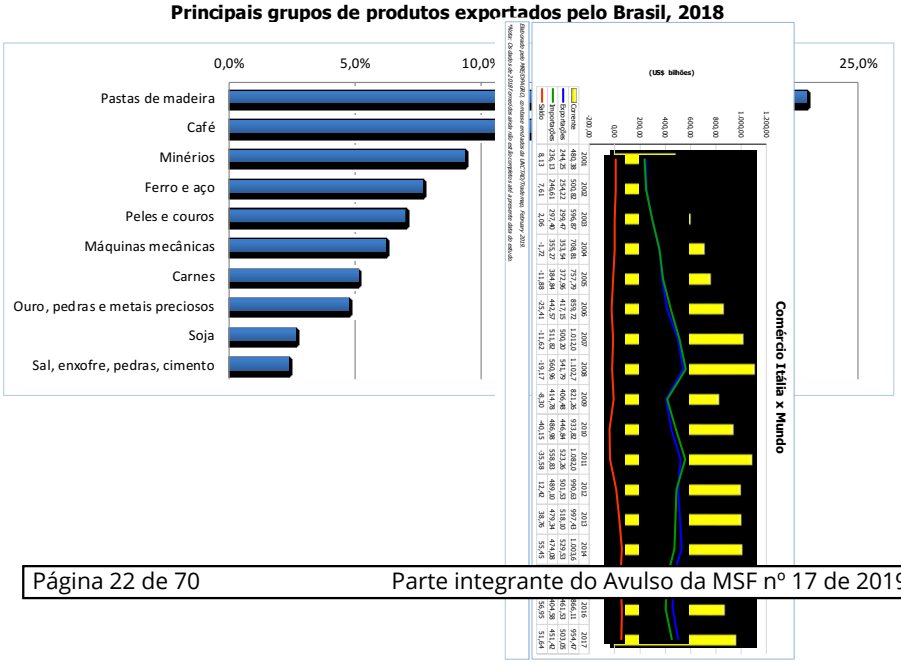
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para a Itália
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Pastas de madeira	565,25	17,0%	588,5	16,5%	818,5	23,0%
Café	489,39	14,7%	496,5	13,9%	464,4	13,0%
Minérios	273,18	8,2%	326,4	9,2%	333,7	9,4%
Ferro e aço	209,38	6,3%	334,7	9,4%	274,7	7,7%
Peles e couros	308,47	9,3%	342,4	9,6%	250,3	7,0%
Máquinas mecânicas	182,52	5,5%	203,3	5,7%	221,5	6,2%
Carnes	170,85	5,1%	171,0	4,8%	183,1	5,1%
Ouro, pedras e metais preciosos	97,87	2,9%	107,9	3,0%	168,6	4,7%
Soja	186,28	5,6%	121,8	3,4%	94,0	2,6%
Sal, enxofre, pedras, cimento	78,86	2,4%	83,0	2,3%	83,6	2,3%
Subtotal	**2.562**	**77,1%**	**2.775**	**77,9%**	**2.892**	**81,2%**
Outros	**759,6**	**22,9%**	**785,5**	**22,1%**	**667,8**	**18,8%**
Total	**3.322**	**100,0%**	**3.561**	**100,0%**	**3.560**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados do MDIC/SECEX/Comexstat, Fevereiro de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018



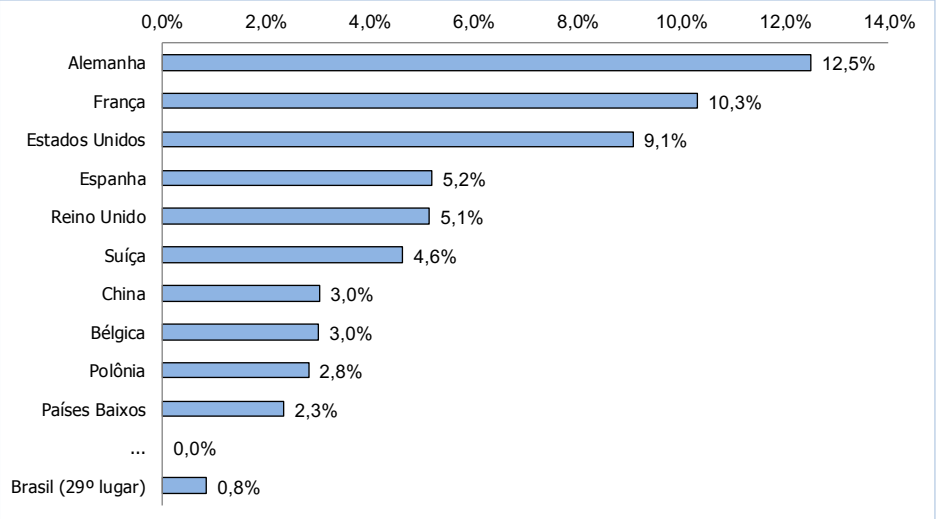
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações da Itália
US$ bilhões

Países	2017	Part.% no total
Alemanha	62,81	12,5%
França	51,82	10,3%
Estados Unidos	45,61	9,1%
Espanha	26,09	5,2%
Reino Unido	25,87	5,1%
Suíça	23,30	4,6%
China	15,21	3,0%
Bélgica	15,11	3,0%
Polônia	14,14	2,8%
Países Baixos	11,75	2,3%
...	...	...
Brasil (29º lugar)	***4,26***	***0,8%***
Subtotal	**295,96**	**58,8%**
Outros países	**207,09**	**41,2%**
Total	**503,05**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais destinos das exportações



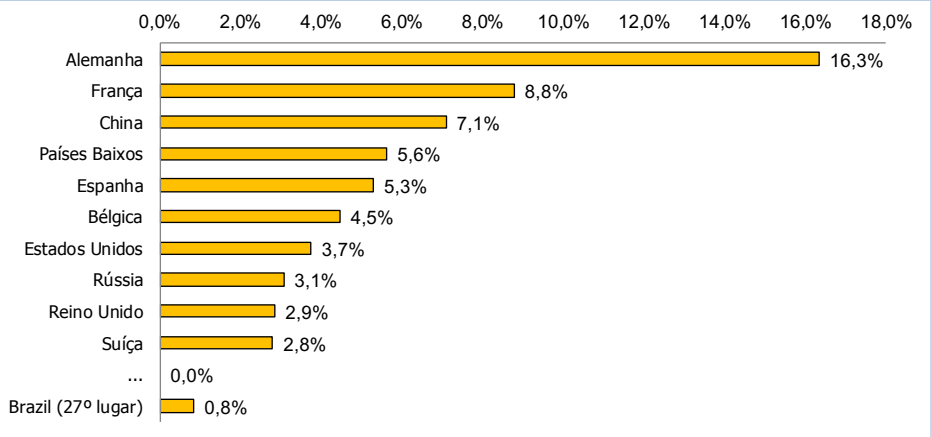
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações da Itália
US$ bilhões

Países	2017	Part.% no total
Alemanha	73,73	16,3%
França	39,64	8,8%
China	32,02	7,1%
Países Baixos	25,40	5,6%
Espanha	23,89	5,3%
Bélgica	20,15	4,5%
Estados Unidos	16,92	3,7%
Rússia	13,85	3,1%
Reino Unido	12,87	2,9%
Suíça	12,62	2,8%
...	...	...
Brazil (27º lugar)	***3,80***	***0,8%***
Subtotal	**274,90**	**60,9%**
Outros países	**176,52**	**39,1%**
Total	**451,42**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais origens das importações



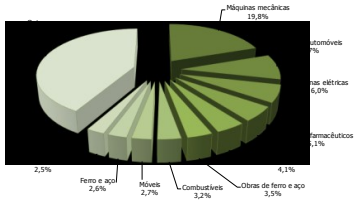
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações da Itália
US$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2 0 17	Part.% no total
Máquinas mecânicas	99,47	19,8%
Veículos automóveis	43,70	8,7%
Máquinas elétricas	30,12	6,0%
Produtos farmacêuticos	25,69	5,1%
Plásticos	20,56	4,1%
Obras de ferro e aço	17,50	3,5%
Combustíveis	16,26	3,2%
Móveis	13,66	2,7%
Ferro e aço	13,20	2,6%
Vestuário exceto malha	12,61	2,5%
Subtotal	**292,77**	**58,2%**
Outros	**210,29**	**41,8%**
Total	**503,05**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

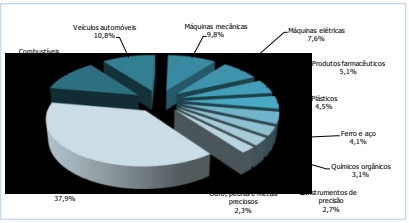


Composição das importações da Itália
US$ bilhões

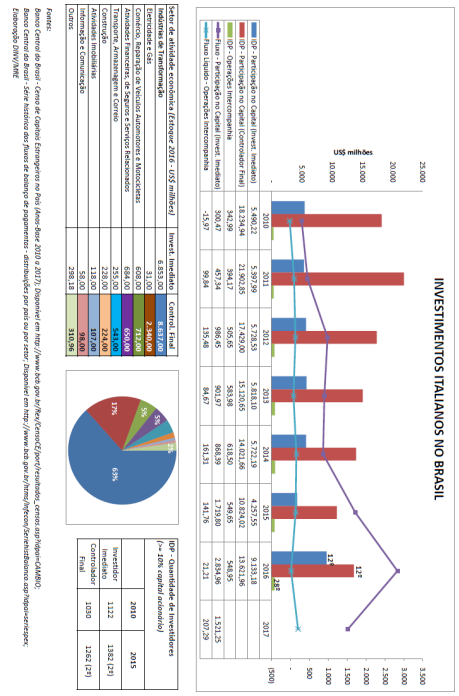
Grupos de produtos (SH2)	2 0 17	Part.% no total
Combustíveis	54,16	12,0%
Veículos automóveis	48,63	10,8%
Máquinas mecânicas	44,27	9,8%
Máquinas elétricas	34,53	7,6%
Produtos farmacêuticos	23,21	5,1%
Plásticos	20,48	4,5%
Ferro e aço	18,55	4,1%
Químicos orgânicos	14,10	3,1%
Instrumentos de precisão	12,36	2,7%
Ouro, pedras e metais preciosos	10,18	2,3%
Subtotal	**280,47**	**62,1%**
Outros	**170,95**	**37,9%**
Total	**451,42**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPAGRO, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais grupos de produtos importados

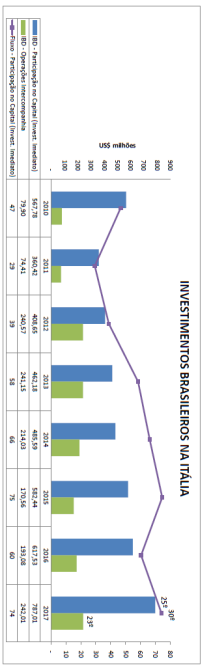


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Setor de atividade econômica (Principal) (2017 - US$ milhões)	Invest. Imediato	Controlador Final
Indústrias de Transformação	6.855,00	2.340,00
Eletricidade e Gás	31,00	
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	608,00	712,00
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	684,00	659,00
Transporte, Armazenagem e Correio	25.355,00	25.355,00
Construção	228,00	214,00
Atividades Imobiliárias	118,00	107,00
Informação e Comunicação	58,00	96,00
Outros	298,18	310,96

IDP - Quantidade de Investidores (+- 10% capital acionário)	2010	2015
Investidor Imediato	1122	1382 [2º]
Controlador Final	1030	1252 [2º]



IBD - Setor de atividade econômica (2017 - US$ milhões)	
Indústrias de Transformação	1.503,00
Eletricidade e Gás	1.382,00
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	486,00
Informação e Comunicação	12,00
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	151,00
Outros	

IBD - Quantidade de Investidores (+- 10% capital acionário)	2010	2017
	157	671 [11º]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Europa Divisão de Europa-III

SAN MARINO







OSTENSIVO
Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE SAN MARINO	
NOME OFICIAL:	República de San Marino
GENTILICO:	Samarinês
CAPITAL:	Cidade de San Marino
AREA:	61,16 km^2
POPULAÇAO:	33.779 habitantes (est. 2018)
LÍNGUA OFICIAL:	Italiano
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católica romana: 97,2%;
SISTEMA DE GOVERNO:	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO:	Capitães Regentes Nicolo Selva e Michele Muratori (período de 01/04 a 01/10/2019)
CHEFE DE GOVERNO:	Exercida pelos integrantes do congresso de Estado (dez Secretários de Estado), sob a presidência dos capitães-Regentes
CHANCELER:	Nicola Renzi
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2017):	US$ 1,633 bilhões
PIB (PARIDADE DE PODER DE COMPRA– PPP) (2017):	US$ 2,188 bilhões
PIB *PER CAPITA* (2017):	R$ 48,3 mil
PIB PPP *PER CAPITA* (2017):	R$ 64,7 mil
VARIAÇÃO DO PIB:	1,36% (2018), 1,1% (2016); 0,96%(2015), -1,0% (2014); -4,5% (2013); -7,5% (2012)
NDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2013):	0,886 (26º no *ranking*)
EXPECTATIVA DE VIDA (2018):	83,24 anos
ALFABETIZAÇÃO (2015):	99%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2016):	8,1%
UNIDADE MONETARIA:	euro (€)
EMBAIXADOR EM BRASILIA:	Filippo Francini (não residente)
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	Não há registro.

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-SAN MARINO (US$ milhões FOB) - *Fonte: ME*

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Intercâmbio	4,84	6,03	5,79	7,67	7,316	10,58	9,60	9,32	10,04	9,26
Exportações	0,03	0,03	0	0,03	0,119	0,01	0,008	0,06	0,39	0,13
Importações	4,80	6,00	5,79	7,64	7,196	10,57	9,598	9,26	9,65	9,50
Saldo	-4,77	-5,98	-5,79	-7,61	-7,077	-10,56	-9.59	-9,20	-9,26	-9,37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Fundada em 301dC, a República de San Marino, uma das mais antigas do mundo, é um enclave localizado na península italiana. Possui 61,16 Km² e uma população de 33 mil habitantes. É governada simultaneamente por dois capitães-regentes, eleitos para mandato de seis meses.

PERFIS BIOGRÁFICOS

NICOLA SELVA

CAPITÃO-REGENTE



Nasceu em San Marino, em 4 de julho de 1962. Graduou-se em tecnologia de indústria pelo Instituto Leon Battista Alberti. É ex-corredor, tendo participado das Olimpíadas de 1992 na modalidade de revezamento 4x100.

Entre 2006 a 2011, foi eleito para o Grande Conselho, tendo feito parte do Conselho de Finanças e do Conselho dos Doze. Em 2016, foi um dos fundadores do partido da República Futura, de centro, parte do Partido Democrático Europeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MICHELE MURATORI

CAPITÃO-REGENTE



Nasceu em San Marino em 13 de dezembro de 1983. Graduou-se em pedagogia pela Universidade de Bolonha, é funcionário público, tendo trabalhado na educação de pessoas com dificuldades psicossociais. Entrou na política em 2005, como membro do Partido dos Socialistas e dos Democratas (PSD).

Em 2014, foi eleito para o Grão-Conselho Geral e fez parte do Conselho dos Doze e da Comissão de Justiça. Em 2016, fundou a Esquerda Socialista Democrata, da qual é presidente.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais foram estabelecidas pelo Acordo sobre Relações Consulares celebrado em 14 de dezembro de 1984. Em 2002, os dois Governos estabeleceram relações diplomáticas por troca de notas entre as respectivas Missões junto às Nações Unidas, e decidiram criar Embaixadas não residentes. San Marino mantém um Consulado-Geral em São Paulo, atualmente chefiado por Mario Marsili.

Cabe registrar, contudo, que, segundo documentos do Arquivo Público da República de San Marino, o Imperador Dom Pedro I manifestou interesse, por meio do então representante brasileiro à Corte da França, Domingos Borges de Barros, Visconde de Pedra Branca, de estreitar laços com aquela república, o que deu início a processo de concessão da cidadania samarinesa para o regente brasileiro. Como resultado, o Conselho Geral daquele país, em sessão de 23 de maio de 1830, com "viva exultação" pela notícia de que "um dos mais potentes Soberanos lhe desse tal atestado de sua estima e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

benevolência", determinou "que os nomes de Dom Pedro I, Imperador Constitucional do Brasil, de sua Augusta Esposa, a Imperatriz Dona Amélia, e da futura Imperial Dinastia, fossem perpetuamente anotados à frente do Registro dos Patrícios Samarineses". A mesma concessão também foi estendida ao legatário imperial, Visconde de Pedra Branca.

Por ocasião de visita do Embaixador do Brasil para San Marino em 2016, foi assinado o Acordo bilateral para o Intercâmbio de Informações sobre Matéria Tributária. O documento constitui o primeiro acordo bilateral assinado pelos dois países.

A cooperação educacional entre o Brasil e San Marino também consta da pauta bilateral. O Secretário de Estado para Educação, Cultura, Universidades, Pesquisa Científica, Temas Sociais e Igualdade de Oportunidades de San Marino, Giuseppe Maria Morganti, realizou, em agosto de 2015, a primeira viagem oficial de uma autoridade samarinesa ao Brasil desde o estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, em 2002. Naquela viagem, Morganti – que esteve em Brasília e São Luís – manteve encontro com o então Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro. No contexto, foram assinados acordos de cooperação da Universidade de San Marino com a Universidade de Brasília – UnB e a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Como um primeiro resultado desses acordos, uma estudante de graduação em "design", proveniente da instituição samarinesa, realizou intercâmbio na UnB em 2016. Há interesse, pelo governo de San Marino, que haja maior ida de estudantes brasileiros ao país.

Em 2016, por ocasião da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos, os então capitães-regentes, Gian Nicola Berti e Massimo Andrea Ugolini visitaram o Brasil, acompanhados do secretário de estado de Turismo, Políticas Juvenis e Esporte, Teodoro Lonfernini; do embaixador não residente, Filippo Francini; e da responsável do Cerimonial Diplomático, Silvia Berti.

O governo samarinês, em 2018, expressou interesse em assinar acordo de cooperação e facilitação de investimentos nos moldes propostos pelo Brasil. A proposta ainda está em fase inicial de análise pelo lado brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assuntos consulares

A comunidade brasileira local é formada majoritariamente por alguns cônjuges de cidadãos samarinenses. Não há associação de brasileiros.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de empréstimos e financiamentos oficiais a tomador soberano em benefício de San Marino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

POLÍTICA INTERNA

Sistema político

O Poder Legislativo de San Marino é formado por um único órgão, o Conselho Grande e Geral, formado por 60 parlamentares eleitos diretamente pelo voto popular a cada cinco anos.

As funções de Chefe de Estado e de Governo são exercidas pelos dois capitães-regentes, eleitos a cada seis meses pelo Conselho Grande e Geral. Representantes da Embaixada do Brasil em Roma costumam estar presentes nas cerimônias de posse dos capitães-regentes. Os capitães-regentes presidem reuniões do Conselho Grande e Geral, tendo a assistência de nove secretários de estado, além do secretário de relações exteriores.

O Congresso de Estado é o órgão responsável por exercer o poder executivo em San Marino. É formado por dez Secretários de Estado à frente das pastas temáticas da administração pública.

O Conselho dos Doze é uma instituição histórica que remonta às origens do Estado samarinês, que até 2002 tinha autoridade de corte constitucional e de poderes administrativos. Atualmente, somente tem autoridade executiva, com poder de autorizar a compra de direitos de propriedade por estrangeiros. O Conselho dos Doze é eleito pelo Conselho Grande e Geral no começo de cada legislatura.

A corte constitucional é chamada de Conselho dos Garantidores da Constitucionalidade e de Normas Gerais, estabelecida em 2002, é formada por seis juízes, com mandatos de quatro anos, eleitos pelo Conselho Grande e Geral, por maioria de 2/3 dos votos.

Histórico

O rompimento dos vínculos feudais com o bispo de San Leo, no século XIV, assinala o início da vida independente de San Marino, que teve sua soberania reconhecida pelos Estados Pontifícios na mesma época. Durante a Baixa Idade Média e o Renascimento, San Marino criou instituições peculiares de autogoverno, as quais, no entanto, sofreram, a partir do século XVIII, uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

progressiva metamorfose na direção de um regime aristocrático, com a predominância das famílias patrícias. Tal situação perdurou até 1906, quando o "Arengo", a assembleia dos chefes de família, iniciou o processo de modernização democrática do país.

A independência do pequeno Estado foi diversas vezes ameaçada ao longo de sua história. Por três vezes San Marino esteve sob ocupação estrangeira: a primeira, em 1503, por obra de César Borgia, "condottiere" italiano que estendeu seus domínios sobre a região da atual Emília-Romanha; a segunda, em 1739, quando o cardeal Giulio Alberoni tentou anexar a república aos Estados Pontifícios; e, por fim, em 1944, durante poucas semanas, quando tropas alemãs em retirada, acossadas pela ofensiva dos aliados, ocuparam o território samarinês.

À época da unificação italiana, em meados do século XIX, San Marino constituiu um refúgio seguro para muitas das personalidades comprometidas com o "Risorgimento", como ficou conhecido o movimento de unificação da Itália. O apoio prestado a Garibaldi permitiu a negociação e obtenção de garantias quanto à manutenção do status independente de San Marino face à Itália unificada. Tal situação foi, posteriormente, referendada por tratado de amizade celebrado com o Estado italiano.

De 1926 a 1943, San Marino conheceu um regime de inspiração fascista, responsável pela tutela dos interesses da classe empresarial e das famílias patrícias. Apesar disso, o país permaneceu neutro durante a Segunda Guerra Mundial. Durante o conflito, acolheu mais de cem mil refugiados, o que lhe granjeou a antipatia dos regimes do Eixo.

No Pós-Guerra, alternaram-se governos de esquerda, capitaneados pelo Partido Comunista Samarinês, e governos de centro, liderados pelo Partido Democrata-Cristão Samarinês. A existência de administrações de esquerda deu origem, durante o período, a tensões com o resto da Europa e, em particular, com a Itália.

Em 1957, uma breve conquanto séria crise política levou à coexistência de dois Governos. A crise, que se inseria no contexto da Guerra Fria, solucionou-se após um mês. A ela se seguiu longo período, de vinte anos, de governos de centro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em tempos recentes, San Marino promoveu reformas políticas de caráter modernizador, introduzindo o voto feminino, em 1960, e incorporando garantias aos direitos fundamentais e às liberdades públicas, por meio de legislação aprovada em 1974.

A partir de 2000, verificou-se período de certa instabilidade política, com frequentes trocas de Governo. Em seguida às eleições de 2006, formou-se novo Governo, de centro-esquerda, por meio de coalizão que compreendia o Partido dos Socialistas e dos Democratas, a Esquerda Unida e a Aliança Popular. Os temas principais da agenda do Governo diziam respeito às relações econômicas e administrativas com a Itália, à integração com a União Europeia e a reformas institucionais.

Depois de dois anos de desavenças internas, porém, a coalizão se desfez e foram convocadas eleições gerais, realizadas em 9 de novembro de 2008. Na ocasião, após reforma eleitoral, concorreram duas listas: a "Reforma e Liberdade" (de centro-esquerda, formada pelo Partido dos Socialistas e Democratas, Democratas de Centro e Esquerda Unida) e o "Pacto por San Marino" (que engloba desde a centro-esquerda à centro-direita, incluindo a Aliança Popular, a Lista da Liberdade, o Partido Democrata Cristão Samarinês e a União Samarinesa dos Moderados). Vitoriosa, com 54,23 % dos votos, a coligação "Pacto por San Marino" compôs novo Governo, empossado em 3 de dezembro de 2008.

Em 2012, três listas concorreram nas eleições. A lista "San Marino Bem Comum", que congrega o Partido Democrata Cristão Samarinês, os Democratas de Centro e Esquerda Unida e a Aliança Popular, obteve 50,7% dos votos, garantindo a maioria absoluta do Conselho. A lista "Coalizão pelo País", capitaneada pelo Partido Socialista, foi votada por 22,28% dos eleitores. Em terceiro lugar ficou a lista "Cidadania Ativa", cujo principal partido é o "Esquerda".

Em 2016, as eleições foram bastante acirradas, de modo que foi necessário um segundo turno para definir qual lista teria a maioria. Nessa ocasião o "Adesso.sm" ganhou com 58% dos votos, tendo "San Marino em primeiro lugar" como segundo colocado. A coalizão vencedora é formada por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Partido Democrata Cristão Samarinês, Partido Socialista, Partido dos Socialistas e Democratas e República Futura.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa reveste-se de importância fundamental para um estado de dimensões geográficas muito reduzidas, como é o caso de San Marino. Compreensivelmente, as prioridades da chancelaria samarinesa concentram-se nas relações com a Itália, reguladas por acordo de amizade e boa vizinhança celebrado em 1939.

As relações de San Marino com a União Europeia são disciplinadas por acordo firmado em 1991 e vigente a partir de 2002. Disposições constantes do acordo permitiam a revisão dos seus termos durante os cinco primeiros anos de sua entrada em vigor, mas, diante do silêncio das partes, não se procedeu a nenhuma modificação, o que suscitou críticas por parte de setores do empresariado local. Vigora com a União Europeia um acordo monetário, pelo qual San Marino adotou o euro como moeda oficial e obteve autorização para a sua cunhagem.

Em abril de 2010, San Marino adotou, em matéria alfandegária, a Decisão n.º 01/2010 "Omnibus" do Comitê de Cooperação União Europeia-San Marino, que reconfirma a plena vigência do acordo com a União Européia, pelo qual são recepcionados no ordenamento jurídico de San Marino os dispositivos legais referentes à união aduaneira com a UE.

Em 1988, San Marino ingressou no Conselho da Europa, cuja presidência exerceu de novembro de 2006 a maio de 2007.

Em 1992, o país foi admitido na ONU e, desde 2006, faz parte da OIPC (Interpol). Em junho de 2010, o Parlamento de San Marino aprovou a ratificação da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, e a ratificação do Protocolo Adicional àquela Convenção para combater o tráfico de migrantes por via terrestre, marítima e aérea. O país também é membro de outras organizações internacionais, como FMI, Banco Mundial, OMS e OSCE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por natural, as relações bilaterais mais importantes de San Marino são com a Itália, e foram as que mais progrediram nos últimos dois anos. Em 13 de junho de 2016, o então presidente Giorgio Napolitano realizou visita oficial a San Marino, a primeira de um chefe de estado italiano ao país em 24 anos. O motivo principal foi celebrar os 75 anos do tratado de amizade entre as nações, mas as condições que permitiram o evento aconteceram a partir da retirada, após 15 anos, de San Marino da "lista negra" em questões financeiras e tributárias.

O chanceler Pasquale Valentini declarou que a visita de Napolitano "abriu uma nova era de cooperação entre os dois países". Em sua última visita oficial a Roma, em junho de 2016, declarou que San Marino continua a adaptar-se aos padrões internacionais de transparência e cooperação na troca de informações para combate aos crimes financeiros.

A Itália, por sua vez, pretende atuar mais efetivamente como interlocutora de San Marino com as instituições da União Europeia. Atualmente está em negociação um acordo de associação entre a União Europeia e os pequenos estados de San Marino, Andorra e Mônaco. É possível que haja a revisão do Acordo de Amizade e Boa Vizinhança com a Itália, firmado em 1939, e ainda a principal base das relações de San Marino com o Estado que o circunda. Ajustes no acordo seriam importantes para a conclusão do acordo de associação com a UE. As relações bilaterais entre os vizinhos passam por um bom momento, simbolizado pela recente visita a San Marino do ministro dos Negócios Estrangeiros italiano, Enzo Moavero Milanesi, em agosto passado. Havia dez anos que um chanceler italiano não realizava visita oficial a San Marino.

Em 2018, o país assinou o Tratado para a Proibição de Armas Nucleares. No contexto europeu, somente a Áustria também assinou o acordo, por relutância dos demais países comprometerem-se com o mencionado tratado em função de seus acordos militares.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Panorama geral da economia samarinesa

A base da economia de San Marino é o turismo. Cerca de 90% do PIB de San Marino concentra-se em seis setores da economia, a saber: industrial, bancário, público, de seguros, de comércio e de serviços. As demais atividades econômicas de relevo de San Marino são a intermediação financeira, os setores de eletrônica, indústria leve, cerâmica, além da filatelia e numismática.

Os efeitos da crise financeira internacional foram particularmente severos para a economia samarinesa. A contração econômica da Itália – destino de 85% das exportações samarinesas –refletiu-se de forma intensa em San Marino. De 2008 a 2014, a economia do país contraiu-se 6,5% ao ano – o que se traduz em perda de cerca de um terço do PIB nacional. A partir de 2015, a economia retomou o crescimento, tendo alcançado 1,9% de expansão do PIB em 2017.

A crise econômica elevou a dívida pública para valor equivalente a mais de 25% do PIB. Até 2007, o débito do estado samarinês era de cerca de 10% do PIB e a dívida líquida era negativa.

Exemplo do alto grau de dependência da economia de San Marino em relação à Itália foi a acentuada queda do PIB registrada em 2009, como resultado dos esforços do Governo italiano pela repatriação de capital ilegalmente enviado para fora da Itália. As relações entre San Marino e a Itália ficaram abaladas pelo esquema de repatriação de fundos, cujos efeitos foram classificados como "devastantes" pelas autoridades locais, que registraram a retirada de 35% do total de depósitos bancários do país. Na época, o então Ministro da Economia e das Finanças da Itália, Giulio Tremonti, classificou San Marino como "paraíso fiscal e destino de capital ilícito".

Em resposta à pressão italiana, o Governo de San Marino reforçou as normativas do setor financeiro e afrouxou as regras de sigilo bancário, incrementando os mecanismos de combate à lavagem de dinheiro. Atualmente, San Marino conta com 66 empresas no setor financeiro e de seguros – número próximo à metade do total registrado em 2009. Essas instituições têm buscado encontrar novas fórmulas e modelos para a atração de capital estrangeiro, de acordo com as regras atualmente em vigor. De acordo com dados do FMI, 40% dos empréstimos do sistema bancário samarinês são considerados créditos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deteriorados ("non-performing loans"). As dificuldades dos bancos levaram o governo a fornecer recursos equivalentes a 13% do PIB ao sistema financeiro local.

Para a Receita Federal do Brasil, San Marino inclui-se entre os países com regime de "tributação favorecida", de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 1.037, de 4 de junho de 2010, da Receita Federal. Não obstante, o país foi retirado da lista de paraísos fiscais da OCDE em 2009, apesar de não ter implementado totalmente os padrões de taxação da organização. Em 2010, San Marino assinou acordos de troca de informações com várias grandes economias, tendo assinado, em 2012 acordo monetário com a EU e incluído, em 2014, na zona única de pagamentos em euros. Em 2019, os ministros de finança da UE declararam o país como "inteiramente cooperativo em assuntos tributários", após a assinatura de um acordo para a troca de informações de informações financeiras e para conformidade fiscal, em 2016. Com o Brasil, em 2016, foi assinado Acordo bilateral para Troca de Informações Tributárias com San Marino.

San Marino vê-se diante da necessidade de implementar mudanças na legislação trabalhista, hoje bastante rígida quanto à atração de mão-de-obra especializada. Atualmente, o mercado de trabalho é marcado pela baixa produtividade e por elevados salários médios. A taxa de desemprego saltou de 3,3% de 2006 para 9,2% em 2015, apesar de ter recuado recentemente para cerca de 8%.

Em 2018, o país cogitou recorrer ao Fundo Monetário Internacional (FMI) em busca de ajuda para salvar seu sistema financeiro, ainda afetado pelos reflexos da crise global de 2008, além de restrições mais duras por parte da Itália em relação à movimentação bancária entre os dois países, não obstante, tal medida ainda não foi concretizada.

As relações com a Itália são essenciais para a recuperação econômica de San Marino. A Itália é destino de 79% das exportações do país (1.2 bilhão de euros em 2017). Além disso, o sistema bancário de San Marino era, tradicionalmente, considerado um lugar seguro para guardar as economias de nacionais italianos. Entretanto, as iniciativas do governo italiano para recuperar ativos no exterior (escudo fiscal) provocaram a repatriação de 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhões de euros então depositados em bancos samarineses, o que debilitou o setor financeiro do país.

Comércio exterior

Entre 2010 e 2018, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu cerca de 59%, porém observa-se um declínio nas exportações brasileiras, que praticamente foram nulas em 2018, tendo registrado o valor de US$ 130 mil. Em valores, o intercâmbio comercial entre os dois países passou de US$ 6 milhões em 2010 para US$ 9,6 milhões em 2018.

"Enchidos de carne" foram os principais itens brasileiros exportados para San Marino em 2018. Nos anos anteriores, destacaram-se calçados, vestuários femininos e madeira compensada. A seu turno, as importações brasileiras originárias de San Marino apresentaram alto grau de concentração. Os farmacêuticos somaram aproximadamente 90% das compras em 2018, seguidos de máquinas mecânicas.

Investimentos

Não há registro de investimentos bilaterais.

CRONOLOGIA HISTORICA	
1815	Movimento de independência de San Marino incorpora a Terceira Guerra da Independência Italiana (*Risorgimento* Italiano).
1815 - 1825	Capitão-Regente Antonio Onofri encabeça o movimento de liberdade, reconhecido após o seu falecimento, em fevereiro de 1825, como o "Pai da Pátria" de San Marino.
1849	San Marino desempenha funções de porto e abrigo para refugiados e futuros combatentes da Guerra de Independência, como Giuseppe Garibaldi, em 1849.
1849	Áustria invade territórios de San Marino em agosto de 1849, para revistar casas e à procura de insurgentes da independência.
1854	Proclamação do Reino da Itália. A região de San Marino e seus esforços são lembrados por Garibaldi ao Rei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1862	San Marino firma um acordo com o Reino da Itália, estabelecendo relações mútuas de estima, respeito e boa vizinhança. O Acordo também promulga a soberania e independência do Estado de San Marino.
1906	"Arengo", a assembleia dos chefes de família, iniciou o processo de modernização democrática do país.

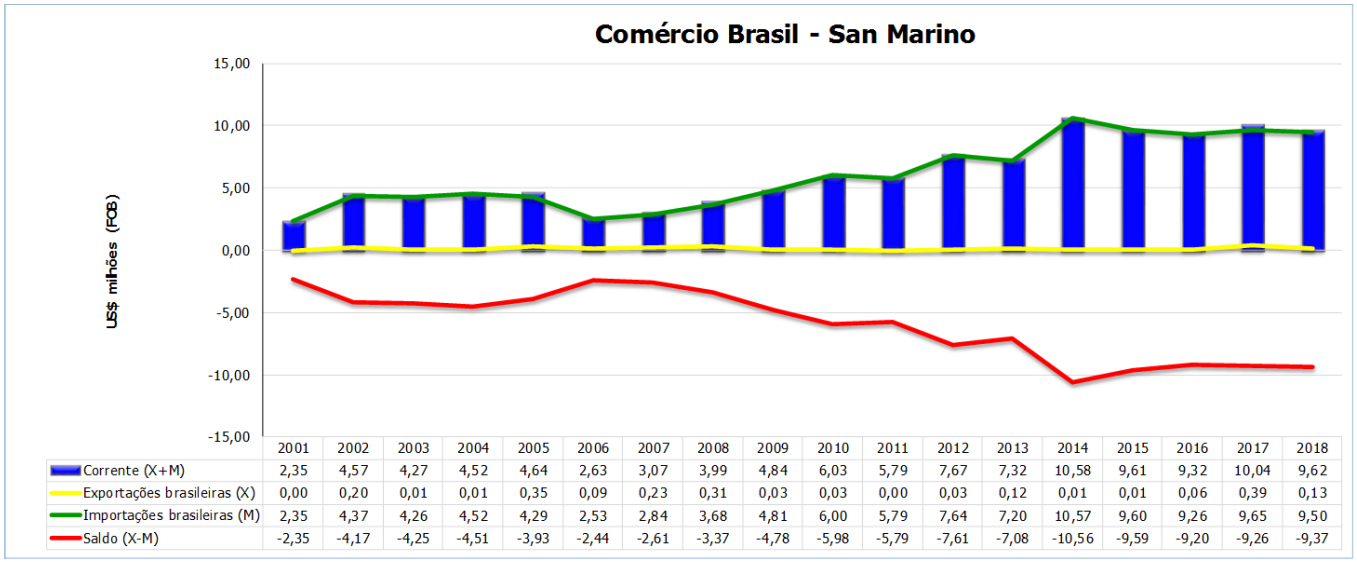
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1984	Estabelecimento formal de relações bilaterais.
2002	Embaixada do Brasil em Roma (Itália) passa a ser cumulativamente responsável pela representação do país junto a San Marino.
2002	Elevação do Consulado-Honorário de San Marino em São Paulo a Consulado-Geral de San Marino em São Paulo.
2015	Visita do secretário de Estado da Educação e da Cultura de San Marino, Giuseppe Maria Morganti ao Brasil. Foi a primeira viagem oficial de uma autoridade samarinesa ao Brasil.
2016	Por ocasião da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos, os então capitães-regentes, Gian Nicola Berti e Massimo Andrea Ugolini visitaram o Brasil, acompanhados do secretário de estado de Turismo, Políticas Juvenis e Esporte, Teodoro Lonfernini; do embaixador não residente, Filippo Francini; e da responsável do Cerimonial Diplomático, Silvia Berti.

ATOS BILATERAIS			
Título do Acordo	**Data de celebração**	**Data de entrada em vigor**	**Data de promulgação**
Acordo sobre Relações Consulares	14/12/1984	14/12/1984	14/12/1984
Acordo para intercâmbio de informações sobre matéria tributária	31/03/2016	Em tramitação na Casa Civil	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	2,35	4,57	4,27	4,52	4,64	2,63	3,07	3,99	4,84	6,03	5,79	7,67	7,32	10,58	9,61	9,32	10,04	9,62
Exportações brasileiras (X)	0,00	0,20	0,01	0,01	0,35	0,09	0,23	0,31	0,03	0,03	0,00	0,03	0,12	0,01	0,01	0,06	0,39	0,13
Importações brasileiras (M)	2,35	4,37	4,26	4,52	4,29	2,53	2,84	3,68	4,81	6,00	5,79	7,64	7,20	10,57	9,60	9,26	9,65	9,50
Saldo (X-M)	-2,35	-4,17	-4,25	-4,51	-3,93	-2,44	-2,61	-3,37	-4,78	-5,98	-5,79	-7,61	-7,08	-10,56	-9,59	-9,20	-9,26	-9,37

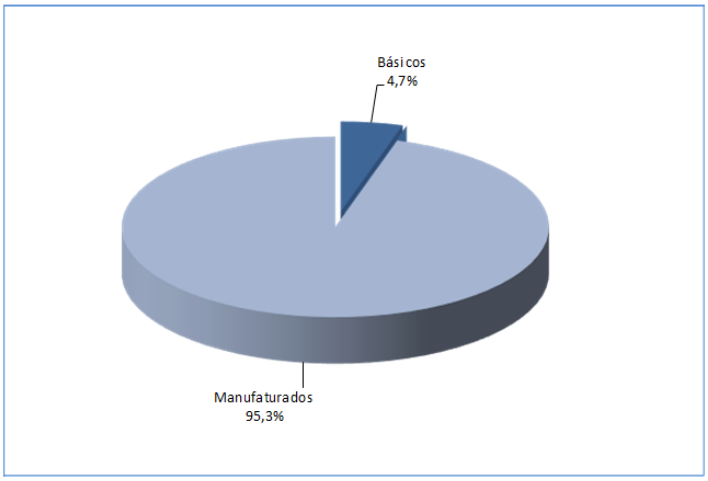
2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan-mar)	0,03	2,56	2,59	-2,53
2019 (jan-mar)	0,02	2,71	2,74	-2,69

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

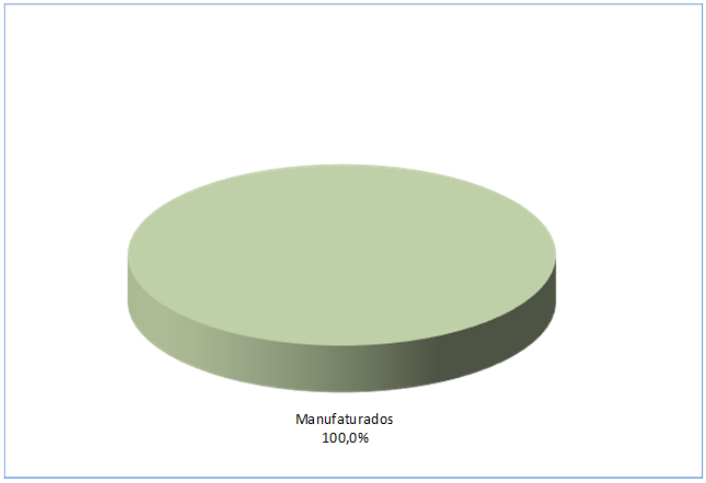
Parte integrante do Avulso da MSF nº 17 de 2019.
11
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

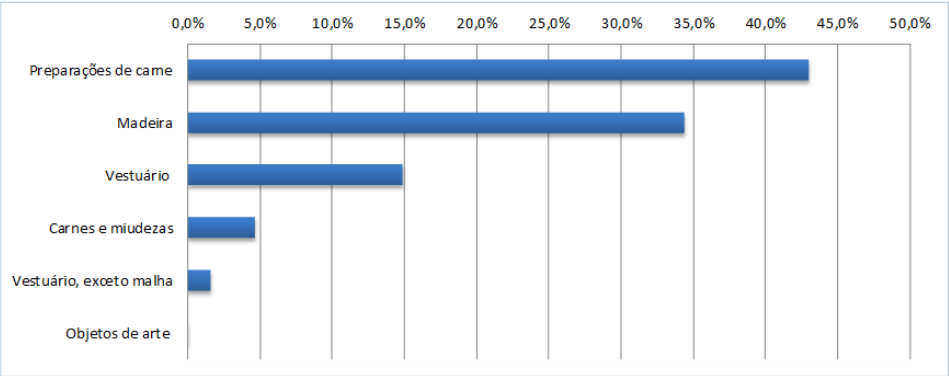
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações brasileiras para San Marino
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Preparações de carne	0,02	37,5%	0,17	44,6%	0,06	43,0%
Madeira	0,00	0,0%	**0,02**	4,6%	**0,04**	34,4%
Vestuário	0,00	1,8%	0,01	2,3%	0,02	14,8%
Carnes e miudezas	**0,00**	1,8%	**0,01**	1,3%	**0,01**	4,7%
Vestuário, exceto malha	0,00	0,0%	0,00	0,3%	0,00	1,6%
Objetos de arte	**0,00**	0,0%	**0,16**	39,7%	**0,00**	0,0%
Subtotal	**0,02**	**41,1%**	**0,36**	**92,8%**	**0,13**	**98,4%**
Outros	**0,03**	**58,9%**	**0,03**	**7,2%**	**0,00**	**1,6%**
Total	**0,06**	**100,0%**	**0,39**	**100,0%**	**0,13**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018



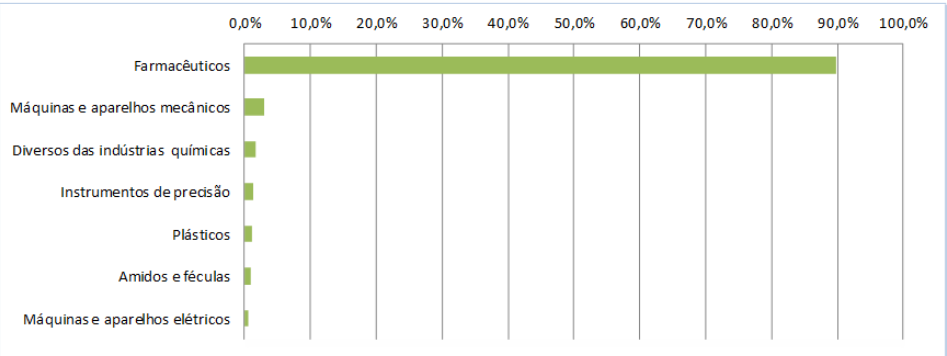
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias de San Marino
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Farmacêuticos	8,79	95,0%	8,82	91,4%	8,53	89,8%
Máquinas e aparelhos mecânicos	0,15	1,6%	0,38	3,9%	0,29	3,1%
Diversos das indústrias químicas	0,09	0,9%	0,08	0,8%	0,15	1,6%
Instrumentos de precisão	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,13	1,4%
Plásticos	0,14	1,6%	0,17	1,7%	0,10	1,1%
Amidos e féculas	0,00	0,0%	0,01	0,1%	0,09	0,9%
Máquinas e aparelhos elétricos	0,00	0,0%	0,09	0,9%	0,06	0,6%
Subtotal	**9,18**	**99,1%**	**9,54**	**98,9%**	**9,35**	**98,5%**
Outros	**0,08**	**0,9%**	**0,11**	**1,1%**	**0,14**	**1,5%**
Total	**9,26**	**100,0%**	**9,65**	**100,0%**	**9,50**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

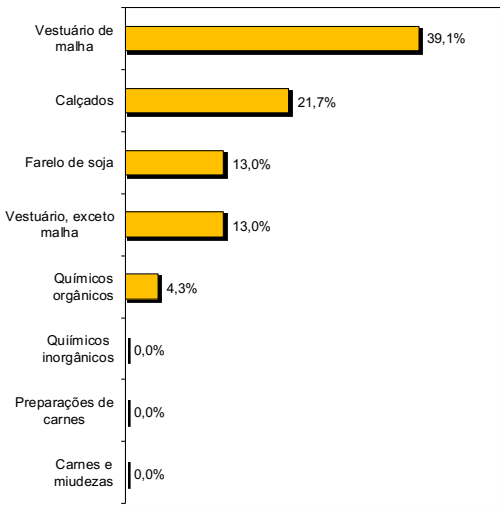


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

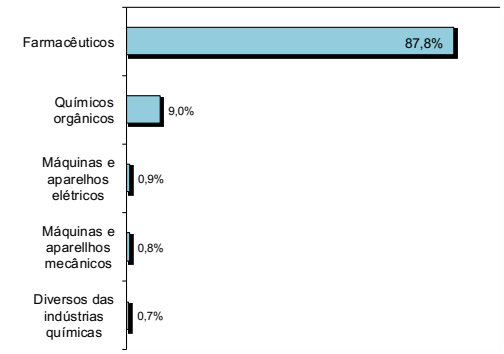
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Exportações				
Vestuário de malha	0,000	0,0%	0,009	39,1%
Calçados	0,000	0,0%	0,005	21,7%
Farelo de soja	0,000	0,0%	0,003	13,0%
Vestuário, exceto malha	0,000	0,0%	0,003	13,0%
Químicos orgânicos	0,000	0,0%	0,001	4,3%
Quiímicos inorgânicos	0,000	0,0%	0,000	0,0%
Preparações de carnes	0,026	86,7%	0,000	0,0%
Carnes e miudezas	0,003	10,0%	0,000	0,0%
Subtotal	**0,029**	**96,7%**	**0,021**	**91,3%**
Outros	**0,001**	**3,3%**	**0,002**	**8,7%**
Total	**0,030**	**100,0%**	**0,023**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019



Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Importações				
Farmacêuticos	2,31	90,3%	2,38	87,8%
Químicos orgânicos	0,00	0,0%	0,25	9,0%
Máquinas e aparelhos elétricos	0,03	1,0%	0,03	0,9%
Máquinas e aparellhos mecânicos	0,07	2,9%	0,02	0,8%
Diversos das indústrias químicas	0,03	1,3%	0,02	0,7%
Subtotal	**2,44**	**95,5%**	**2,69**	**99,3%**
Outros produtos	**0,12**	**4,5%**	**0,02**	**0,7%**
Total	**2,56**	**100,0%**	**2,71**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais indicadores socioeconômicos de San Marino

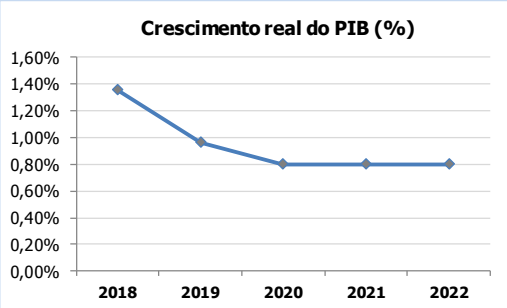
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	1,36%	0,96%	0,80%	0,80%	0,80%
PIB nominal (US$ bilhões)	1,77	1,79	1,85	1,90	1,96
PIB nominal "per capita" (US$)	50.903	51.028	52.475	53.579	54.879
PIB PPP (US$ bilhões)	2,14	2,21	2,27	2,33	2,39
PIB PPP "per capita" (US$)	61.579	63.045	64.299	65.548	66.821
População (milhões habitantes)	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
Desemprego (%)	8,2%	0,3%	8,3%	8,3%	8,3%
Inflação (%)(2)	1,50%	1,61%	1,67%	1,37%	1,79%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			0,1%		
Indústria			39,2%		
Serviços			60,7%		

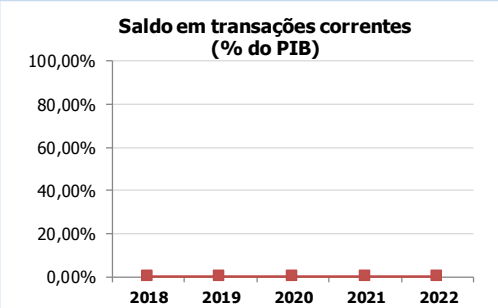
Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report April 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

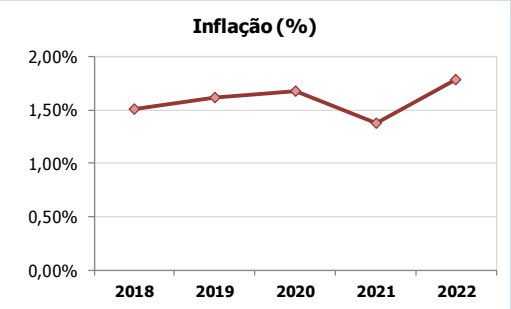
(n.d.) Dado não disponível.

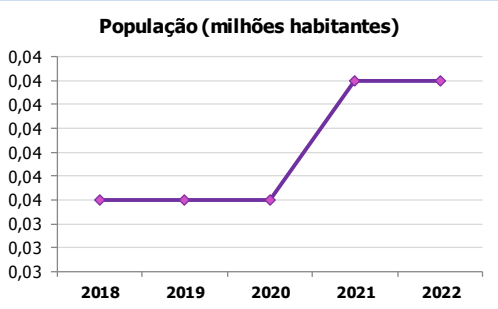
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.





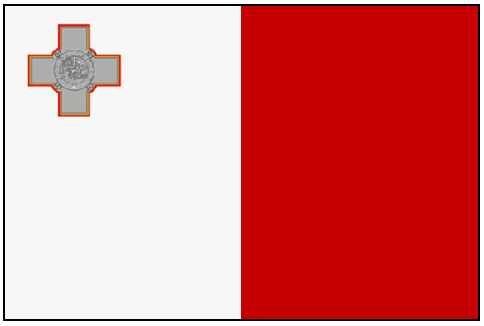




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa
Divisão de Europa-III

MALTA







OSTENSIVO
Abril de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS BÁSICOS SOBRE MALTA	
NOME OFICIAL:	Repubblika ta' Malta Republic of Malta República de Malta
CAPITAL:	Valeta
ÁREA:	320 km^2
POPULAÇÃO: (2017)	467.999 habitantes (BM)
LÍNGUAS OFICIAIS:	Maltês e inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católica (98%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral, Parlamento de Malta (Il-Kamra Tad-Deputati)
CHEFE DE ESTADO:	Presidente George Vella (desde 04/04/2019)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro Ministro Joseph Muscat (desde 11/03/2013)
CHANCELER:	Carmelo Abela
PIB NOMINAL (2017):	US$ 12,52 bilhões (BM)
PIB (PARIDADE DE PODER DE COMPRA – PPP): (2017)	US$ 19,09 bilhões (BM)
PIB *PER CAPITA*: (2017)	US$ 26.748 (BM)
PIB PPP *PER CAPITA*: (2017)	US$ 40.796 (BM)
VARIAÇÃO DO PIB:	6,4% (2017); 5,2% (2016); 9,2% (2015); 8,1% (2014) (BM)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH): (2017)	0,839 (37º entre 188 países) (PNUD)
EXPECTATIVA DE VIDA: (2017)	82,4 anos (16º) (BM)
ALFABETIZAÇÃO: (2011)	93,3% (BM)
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2019)	3,5% (Eurostat)
UNIDADE MONETÁRIA:	euro (€)
EMBAIXADOR MALTÊS (residente em Malta):	Pius Camilleri (desde 01/09/2015)
EMBAIXADOR BRASILEIRO (residente em Roma):	Antônio de Aguiar Patriota (cumulatividade com Itália)

INTERCÂMBIO BILATERAL								
	2003	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**
Intercâmbio	43.765	43.967	61.296	38.572	68.064	97.430	35.854	30.433
Exportações	17.932	25.868	27.409	15.468	18.647	20.867	15.426	13.685
Importações	25.834	18.100	33.887	23.104	49.417	76.563	20.428	16.748
Saldo	-7.902	7.768	-6.478	-7.637	-30.770	-55.696	-5.002	-3.062

US$ bilhões (FOB)
Informação elaborada em 26/04/2019 por Márcio dos Anjos. Revisada em 26/04/2019 por Marcela Pompeu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

A República de Malta localiza-se a 93 km ao sul da ilha da Sicília (Itália) e é composta por três ilhas habitadas – Malta, Gozo e Comino. Com cerca de 430 mil habitantes concentrados em uma área de pouco mais de 300km², é um dos países mais densamente povoados do mundo.

Ao longo da história, a localização de Malta, na região central do mar Mediterrâneo, conferiu-lhe grande importância estratégica. Por volta do ano 1000 a.C., as ilhas converteram-se em posto fenício. Em 736 a.C., foram ocupadas pelos gregos e, em 400 a.C., pelos cartagineses. Em 218 a.C., passaram a pertencer ao Império Romano.

Com a divisão do Império Romano em 395 d.C., Malta passou ao domínio de Constantinopla (Império Romano do Oriente). O Império Bizantino controlou-a até 870, quando foi conquistada pelos árabes muçulmanos, que influenciaram seu idioma e cultura.

Em 1090, o conde Rogério I da Sicília conquistou Malta e submeteu-a ao domínio do Reino da Sicília. Em 1266 as ilhas, junto com a Sicília, passaram ao domínio de Carlos I de Anjou, que as cedeu em 1283 a Pedro III de Aragão.

Em 1530, as ilhas foram cedidas pela Espanha à Ordem Hospitalar de São João de Jerusalém. Esta ordem monástica, hoje conhecida como "Ordem de Malta", governou Malta até 1798.

Em 1798, forças napoleônicas ocuparam Malta. Em 1800, foram expulsas pela Grã-Bretanha. Em 1814, Malta tornou-se formalmente um protetorado britânico. Ganhou independência em 1964 e tornou-se república em 1974.

Em 1979, os britânicos retiraram-se da base militar de Pembroke, pondo fim a mais de 150 anos de presença na ilha. A influência inglesa faz-se presente em diversas áreas como organização pública, tráfego ("mão inglesa"), arquitetura e outras. Em relação à religião, a população é predominantemente católica romana (98%). O inglês é utilizado como língua oficial do país, porém a população comunica-se cotidianamente em maltês, idioma de origem árabe, com influência italiana.

Malta tornou-se membro da União Europeia em 2004, do Espaço Schengen em 2007 e da Zona do Euro em 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PERFIS BIOGRÁFICOS

George Vella
Presidente da República



Nasceu em 24/04/42 em Żejtun. Formou-se em Medicina pela Universidade de Malta. Foi eleito deputado 8 vezes pelo Partido Trabalhista desde 1978. Foi ministro das Relações Exteriores e Vice primeiro-ministro. Foi eleito por unanimidade pelo parlamento e assumiu a presidência da República em 4 de abril de 2019.

Joseph Muscat
Primeiro-Ministro



Nasceu em 22/01/74 em Pietà. Formou-se em política pública pela Universidade de Malta. Em 2004, foi eleito deputado ao Parlamento Europeu. Em 2008, foi eleito presidente do Partido Trabalhista (Partit Laburista, PL) e retornou ao parlamento maltês como chefe da oposição. Na sequência da vitória dos trabalhistas nas eleições gerais de 2013, Muscat tornou-se primeiro-ministro aos 39 anos. Em junho de 2017, foi reeleito ao cargo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Carmelo Abela
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Promoção Comercial



Nasceu em 10/02/72 em Malta. Foi eleito ao Parlamento nas eleições de 1998, 2003, 2008 e 2013. Em 2014, tornou-se ministro do Interior e da Segurança Nacional. Foi eleito ao cargo atual em 08/06/17.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Malta estabeleceram relações diplomáticas em 1975. Desde junho de 2010, a Embaixada do Brasil junto à República de Malta é cumulativa com a Embaixada em Roma (anteriormente era cumulativa com a embaixada em Trípoli, Líbia). O tratamento dos assuntos malteses no Brasil, que no passado esteve a cargo da Embaixada de Malta em Washington, cabe atualmente a embaixador residente em Valletta.

No início do conflito de 2011 na Líbia, a colaboração do governo maltês foi fundamental para a retirada de mais de 3.200 funcionários de empresas brasileiras instaladas naquele país. O governo maltês acolheu todos os cidadãos brasileiros em seu território e permitiu o trânsito dos demais funcionários da empresa, de outras nacionalidades. Foram muito apreciadas no Brasil a compreensão e a disponibilidade demonstradas pelas autoridades migratórias de Malta, acionadas em caráter de emergência, dada a natureza humanitária da operação.

Malta possui dois Consulados Honorários no Brasil, em Recife e São Paulo, os únicos na América Latina, e o Brasil possui Consulado Honorário em Valletta (exequatur concedido à cônsul Maria Cidalia Tojeiro Kok em 9 de abril de 2018). Em 2013, o país solicitou anuência do governo brasileiro para a abertura de Consulado-Geral em São Paulo, mas sua instalação ainda não foi efetivada.

Há interesse recíproco em aumentar a fluidez e maturidade do diálogo político entre os dois países, do que é fruto a assinatura, em 2016, de Memorando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Entendimento sobre a Condução de Relações Bilaterais. Malta expressou, em diversas ocasiões, o interesse em negociar acordos para evitar a dupla tributação com o Brasil. A iniciativa, porém, não prosperou, pois o país figura na lista da Receita Federal de países com regimes fiscais privilegiados.

Em 2009, os ministros das Relações Exteriores do Brasil e de Malta mantiveram reunião em Istambul, por ocasião do II Fórum da Aliança de Civilizações. Em 2012, o então ministro da Defesa, Celso Amorim, manteve reunião, em Malta, com o então chanceler Tonio Borg. Em 2017, o ministro da Saúde de Malta, Christopher Fearne, participou, em São Paulo, do "World Hepatitis Summit" (1-3/11/17). Em 21/03/2018, o embaixador em Roma manteve encontro com o chanceler Abela, na qual este afirmou ter projeto de inaugurar, em sua gestão, a Embaixada de Malta em Brasília, bem como o Consulado-Geral em São Paulo.

Em março de 2018, o ministro maltês da Energia e Gestão Hídrica, Joe Mizzi, esteve em Brasília para participar do 8º Fórum Mundial da Água (18-23/03/2018).

Em 12/06/2018, teve lugar, em La Valletta, a reunião de Consultas Políticas entre Brasil e Malta. A reunião estava prevista no Memorando de Entendimento sobre a Condução de Relações Bilaterais, assinado em maio de 2016, que é o único acordo bilateral firmado entre os países. Na ocasião, o Brasil agradeceu o interesse de Malta pela abertura de embaixada em Brasília e identificaram-se áreas promissoras para a cooperação bilateral, dentre as quais turismo, esporte e cultura. A próxima reunião do mecanismo deverá ocorrer em Brasília, em data a ser definida.

POLÍTICA INTERNA

Malta é uma república parlamentarista. O presidente é eleito pelo Parlamento por um período de 5 anos. O Parlamento é unicameral e tem 65 membros eleitos diretamente pelo sistema de representação proporcional, para mandatos de 5 anos. O atual presidente da Câmara é o deputado Anglu Farrugia.

A década de 1980 foi marcada, em Malta, por pequenos episódios de violência política, mas a situação normalizou-se no começo dos anos 1990. A ascensão do Partido Nacionalista (que se manteve no poder de 1987 a 2012, à exceção de período de 22 meses entre 1996 e 1998) levou à gradual diminuição do papel do estado na economia.

A discussão sobre a adesão ou não à União Europeia dominou a política do país por mais de uma década. Em 2003, Malta decidiu, em referendo, a favor da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adesão (com 53%). A decisão foi confirmada pouco depois, quando o Partido Nacionalista, pró-Europa, conseguiu a reeleição contra o Partido Trabalhista, então contrário à adesão. Malta tornou-se membro da UE em maio de 2004. Em 2005, estabeleceu-se a paridade da lira maltesa em relação ao euro, que foi adotado como moeda local em janeiro de 2008.

A política maltesa é tradicionalmente polarizada entre dois partidos, o Partido Nacionalista e o Partido Trabalhista, com níveis de apoio equivalentes na sociedade. Após 15 anos na oposição, em março de 2013, o Partido Trabalhista voltou ao poder sob a liderança de Joseph Muscat. A vitória dos trabalhistas sobre o Partido Nacionalista deu-se pela maior margem de votos já registrada em Malta (12 pontos percentuais). Durante a campanha, Muscat moveu o partido em direção ao centro, obtendo os votos de eleitores descontentes com o Partido Nacionalista. Entre suas principais promessas estavam o combate à corrupção e a redução do preço da energia em Malta em 25%.

No passado, o Partido Trabalhista era contrário à adesão à UE, mas a atual visão do Governo é de que o país se beneficiou e ganhou peso político com a acessão. A adesão ao Espaço Schengen acirrou, porém, problemas de imigração, cujos debates passaram a ser tema central da política interna maltesa.

O governo trabalhista do primeiro-ministro Joseph Muscat (2013-2017; 2017-) tem valorizado a Agenda 2030 e priorizado ações de erradicação da pobreza, promoção dos direitos humanos e empoderamento dos cidadãos, com ênfase em grupos vulneráveis, com vistas à inclusão, à mobilidade e à justiça sociais. Malta tem experimentado crescimento econômico acelerado (média de 7% nos últimos cinco anos; projeção de crescimento de 5,7% em 2018) e a taxa de desemprego é uma das menores entre os países da UE (3,5%, em janeiro de 2018). O governo trabalhista tem empreendido medidas com vistas à conciliação da vida profissional e familiar (gratuidade de creches para todos os trabalhadores), com efeitos positivos sobre a igualdade de gênero

POLÍTICA EXTERNA

O foco da ação externa de Malta é o fortalecimento do papel do país na União Europeia e, em particular, na área do Mediterrâneo. A presidência de turno maltesa da UE, no primeiro semestre de 2017, permitiu ao país aumentar sua visibilidade e projeção regional, em especial após a Cúpula de Valletta sobre migrações (03/02/2017) e a Cúpula de Roma (25/03/2017).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por integrar a zona Schengen, Malta encontra-se exposta a pressões associadas ao tráfego de migrantes pela rota do Mediterrâneo Central. Malta e Itália tiveram alguns desentendimentos sobre a responsabilidade de ajuda a refugiados e imigrantes resgatados no mar entre a Sicília e Malta. Em 2013, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos considerou ter Malta dispensado tratamento degradante a dois imigrantes detidos e condenou o país a pagar reparação.

Em 2017, em visita a Malta (13-14/09), o presidente da Itália, Sergio Mattarella, afrimou haver sintonia entre os dois países "em todas as questões europeias e internacionais" e agradeceu ao governo maltês por acolher a cota de migrantes acordada no âmbito da União Europeia. No entanto, o avanço da centro-direita italiana, nas eleições de 4 de março de 2018, alimentou preocupações de autoridades maltesas sobre possível aumento de migrantes a Malta.

Devido à proximidade geográfica com a Líbia (a cerca de 340km de Trípoli), Malta acompanha com interesse a situação política e securitária no país. Após o recrudescimento do conflito civil líbio em 2014, as atenções do governo maltês voltaram-se para o combate ao terrorismo e para a superação da crise migratória. O país chegou a declarar apoio à coalizão internacional contra o autoproclamado "Estado Islâmico" e sediou, em nov/2015, a cúpula de Valletta sobre migrações. Na ocasião, líderes africanos e europeus concordaram quanto à responsabilidade compartilhada pelo fenômeno migratório. Também foi anunciada a criação de um Fundo Fiduciário da UE de Emergência para a estabilidade e o tratamento das causas da migração irregular e de deslocados internos na África, dotado, inicialmente, de EUR 1,8 bilhões. Em abr/2017, os países da UE, reunidos novamente em Malta, aprovaram plano de EUR 200 milhões com vistas a eliminar as migrações irregulares a partir do território líbio, por meio da intensificação do controle no Mediterrâneo e nas fronteiras líbias.

A gestão de recursos hídricos e a preservação dos oceanos são temas caros a Malta. Em outubro de 2017, Malta sediou a Conferência "Nosso Oceano", organizada pela UE, ocasião em que o governo trabalhista anunciou compromissos voluntários com vistas a proteger 30% do total do território maltês, ao transformá-lo em Área de Proteção Marinha. O ministro de Energia e Gerenciamento Hídrico Joe Mizzi participou em Brasília do 8º Fórum Mundial da Água (18-23 de março de 2018). O discurso proferido pelo primeiro RP de Malta junto às Nações Unidas, há 52 anos, instando os países membros a considerar os recursos marítimos em águas internacionais como patrimônio comum da humanidade é considerado um marco na área. Nos anos seguintes, Malta impulsionou as negociações que culminariam na assinatura da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM/UNCLOS, 1982).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia de Malta é condicionada, em grande medida, pelas características geográficas do país: pequeno território, população restrita, insularidade e localização. No passado, as principais atividades econômicas estavam voltadas à navegação (construção, manutenção e abastecimento de navios). Após a independência, em 1964, Malta passou a desenvolver os setores de serviços financeiros, telecomunicações e turismo.

A crise econômica internacional teve efeitos relativamente limitados na economia maltesa. Após ter passado por recessão no ano de 2009 (com contração do PIB de 2,4%), o país conseguiu manter média de crescimento do PIB de 3,5% no período de 2010 a 2015. Em 2017, o crescimento foi de 6,9%.

O setor de serviços é o principal motor do crescimento econômico de Malta, responsável por mais de 80% do PIB. A indústria do turismo é a atividade mais importante em termos de emprego e ganhos em moeda estrangeira, porém outros setores, como os serviços financeiros e as telecomunicações, assumiram relevância crescente nos últimos anos. Assim como em outras economias desenvolvidas, a produção de manufaturados está diminuindo em importância e responde por menos de 15% do PIB. Indústrias intensivas em mão-de-obra, como alimentos e o setor moveleiro, foram expostas à competição estrangeira, em decorrência da adesão à UE. A agricultura e a pesca (com a exceção da criação de atum) perderam importância. A contribuição destes setores para o PIB é inferior a 2%.

Desde o final dos anos 1990, Malta tem feito esforços para melhorar sua reputação como centro de serviços financeiros. Em 2000, foi retirada da lista de paraísos fiscais da OCDE. Para sua adesão à UE, em 2004, o país precisou reestruturar seu sistema financeiro e adequar sua legislação às regras comunitárias. Apesar disso, países extra-comunitários – entre os quais o Brasil e outros latino-americanos – apontam dificuldades para retirar Malta de suas listas de estados com legislação tributária favorecida, o que, no caso brasileiro, tem impedido a celebração de acordo para evitar a dupla tributação.

Malta tem grande dependência externa no setor energético: apesar de o país contar com potencial eólico e solar, sua matriz se apoia na importação de hidrocarbonetos. O petróleo corresponde a mais de 30% da pauta de importação de Malta. Em razão da dependência externa do setor de energia, a balança comercial maltesa é negativa.

Segundo dados oficiais malteses, o estoque de investimentos estrangeiros diretos no país correspondia, em 2014, a 136 bilhões de euros (mais de 1300% do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PIB).

CRONOLOGIA HISTÓRICA

870	As ilhas foram conquistadas pelos árabes muçulmanos
1090	O conde Rogério I da Sicília conquistou Malta e submeteu-a ao domínio do Reino da Sicília
1283	Carlos I de Anjou cedeu Malta a Pedro III de Aragão
1518	O imperador Charles V consolida a unificação das coroas ibéricas e incorpora a ilha de Malta à Espanha
1530	As ilhas foram cedidas pela Espanha à Ordem Hospitalar de São João de Jerusalém
1798	Napoleão Bonaparte invadiu e tomou Malta
1814	Como parte do Tratado de Paris, Malta tornou-se oficialmente parte do Império Britânico
1964	Malta tornou-se independente e se converteu em membro das Nações Unidas
1974	Malta tornou-se República
1979	Malta rompeu a aliança com o Reino Unido e pôs fim a 179 anos de presença britânica na ilha
1987	O Partido Nacionalista venceu as eleições
1990	O país solicitou formalmente adesão à União Europeia
2004	Passou a integrar formalmente a União Europeia
2008	Passou a adotar o Euro

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1975	Brasil e Malta estabelecem relações diplomáticas
2009	Os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e de Malta mantêm reunião em abril, por ocasião do II Fórum da Aliança de Civilizações (Istambul, Turquia).
2011	Malta auxilia na retirada de nacionais brasileiros na Líbia.
2012	Os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e de Malta reúnem-se em setembro, em Nova York, à margem da abertura da 67ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

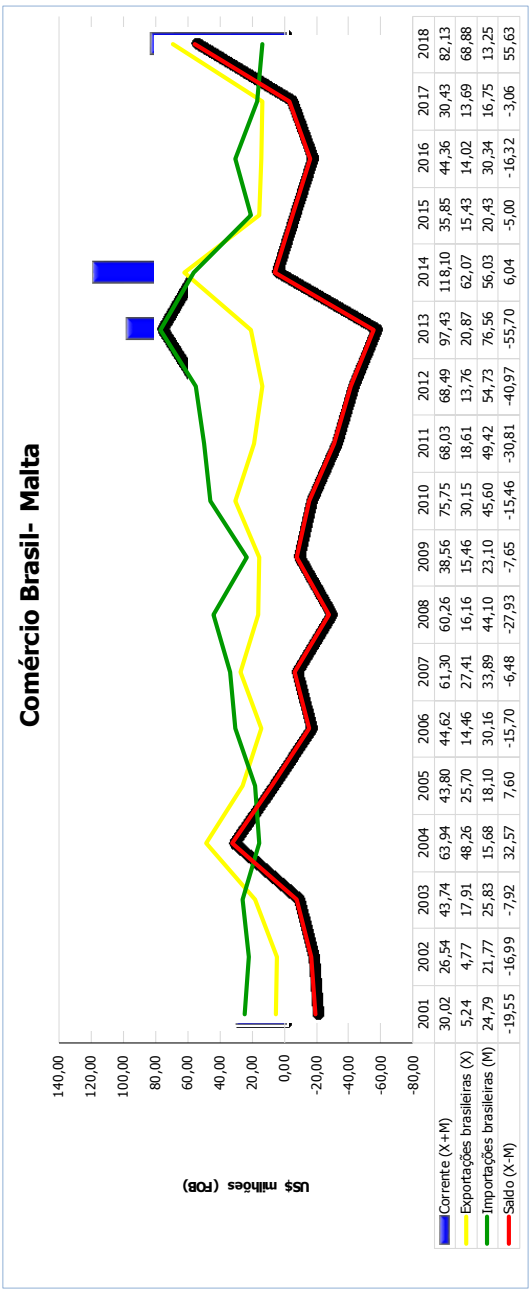
2016	Assinatura de Memorando de Entendimento sobre a Condução de Relações Bilaterais
2018	Realização da primeira reunião de Consultas Políticas (La Valeta, 12/06/2018)

ACORDOS BILATERAIS

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Políticas	19/05/2016	Em Vigor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS



	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente (X+M)	30,02	26,54	43,74	63,94	43,80	44,62	61,30	60,26	38,56	75,75	68,03	68,49	97,43	118,10	35,85	44,36	30,43	82,13
Exportações brasileiras (X)	5,24	4,77	17,91	48,26	25,70	14,46	27,41	16,16	15,46	30,15	18,61	13,76	20,87	62,07	15,43	14,02	13,69	68,88
Importações brasileiras (M)	24,79	21,77	25,83	15,68	18,10	30,16	33,89	44,10	23,10	45,60	49,42	54,73	76,56	56,03	20,43	30,34	16,75	13,25
Saldo (X-M)	-19,55	-16,99	-7,92	32,57	7,60	-15,70	-6,48	-27,93	-7,65	-15,46	-30,81	-40,97	-55,70	6,04	-5,00	-16,32	-3,06	55,63

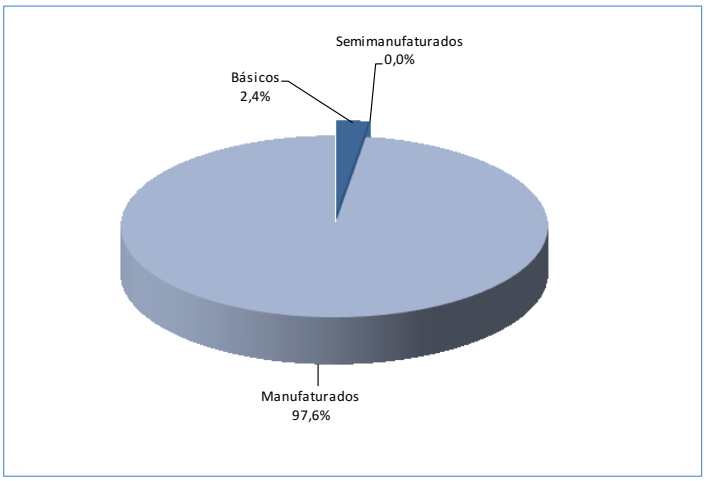
2018/2019	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2018 (jan- mar)	4,33	3,57	7,90	0,77
2019 (jan-mar)	37,76	3,13	40,88	34,63

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC/, Abril de 2019.

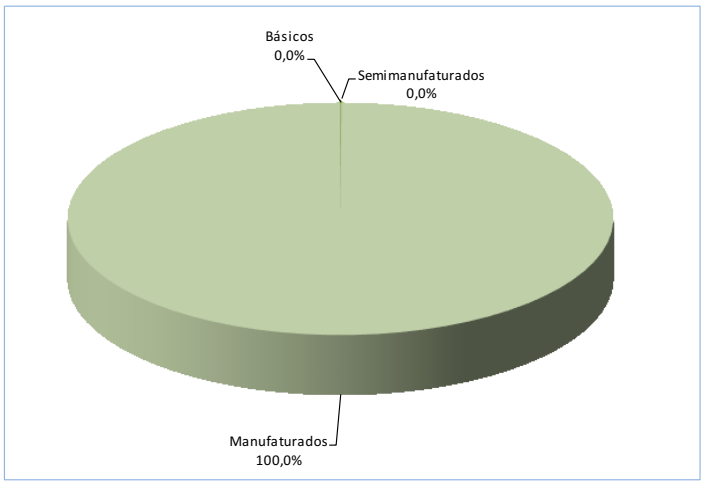
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018

Exportações



Importações



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

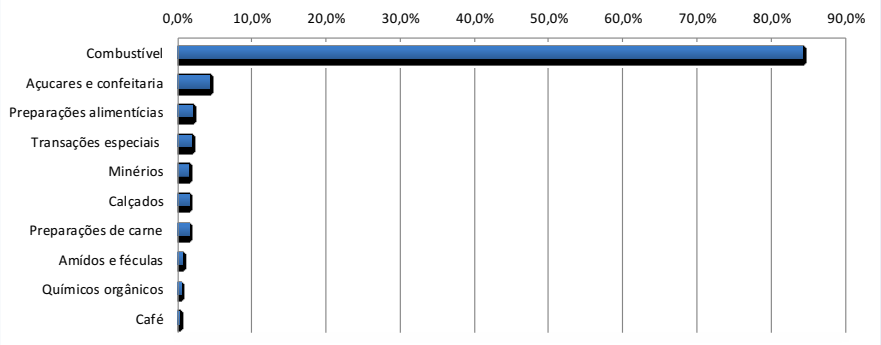
-

Composição das exportações brasileiras para Malta
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Combustível	0,00	0,0%	0,00	0,0%	58,00	84,2%
Açucares e confeitaria	7,29	52,0%	6,55	47,9%	3,00	4,4%
Preparações alimentícias	0,96	6,8%	1,83	13,4%	1,38	2,0%
Transações especiais	1,46	10,4%	1,78	13,0%	1,23	1,8%
Minérios	0,00	0,0%	0,00	0,0%	1,10	1,6%
Calçados	0,58	4,1%	0,56	4,1%	1,10	1,6%
Preparações de carne	1,25	8,9%	1,37	10,0%	1,09	1,6%
Amídos e féculas	0,43	3,1%	0,73	5,3%	0,40	0,6%
Químicos orgânicos	0,03	0,2%	0,03	0,2%	0,28	0,4%
Café	0,00	0,0%	0,14	1,0%	0,16	0,2%
Subtotal	**11,98**	**85,5%**	**12,99**	**94,9%**	**67,74**	**98,3%**
Outros	**2,03**	**14,5%**	**0,70**	**5,1%**	**1,14**	**1,7%**
Total	**14,02**	**100,0%**	**13,69**	**100,0%**	**68,88**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018



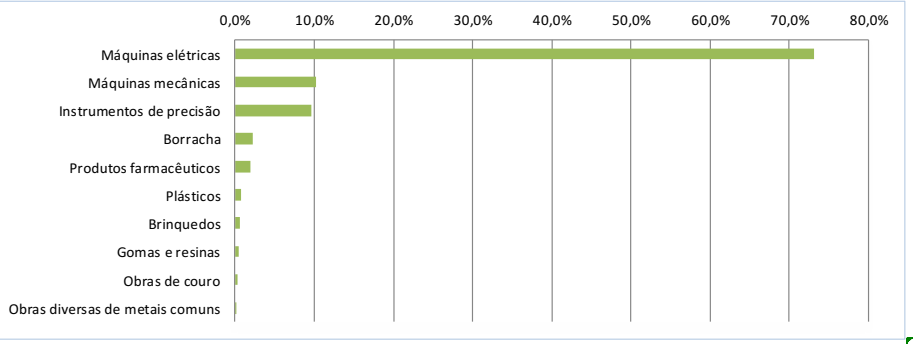
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações brasileiras originárias de Malta
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	6,78	22,3%	12,12	72,4%	9,69	73,1%
Máquinas mecânicas	0,80	2,6%	0,88	5,2%	1,36	10,2%
Instrumentos de precisão	1,22	4,0%	1,20	7,1%	1,29	9,7%
Borracha	0,38	1,2%	0,28	1,6%	0,29	2,2%
Produtos farmacêuticos	0,51	1,7%	1,22	7,3%	0,25	1,9%
Plásticos	0,03	0,1%	0,08	0,5%	0,10	0,8%
Brinquedos	0,11	0,4%	0,17	1,0%	0,08	0,6%
Gomas e resinas	0,13	0,4%	0,15	0,9%	0,06	0,5%
Obras de couro	0,20	0,7%	0,08	0,5%	0,04	0,3%
Obras diversas de metais comuns	0,05	0,2%	0,06	0,4%	0,02	0,2%
Subtotal	**10,20**	**33,6%**	**16,22**	**96,9%**	**13,18**	**99,4%**
Outros	**20,14**	**66,4%**	**0,53**	**3,1%**	**0,07**	**0,6%**
Total	**30,34**	**100,0%**	**16,75**	**100,0%**	**13,25**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018

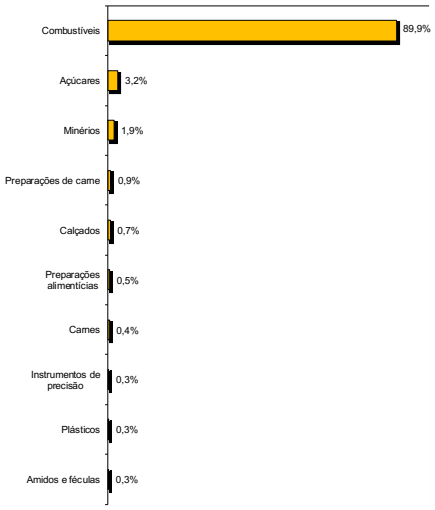


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões

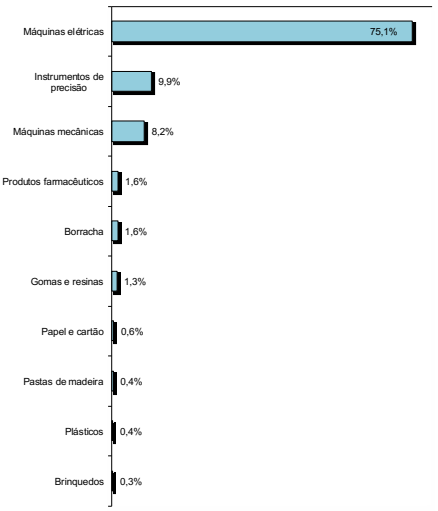
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Exportações				
Combustíveis	0,00	0,0%	33,93	89,9%
Açúcares	1,64	37,8%	1,19	3,2%
Minérios	1,10	25,5%	0,70	1,9%
Preparações de carne	0,17	3,9%	0,34	0,9%
Calçados	0,59	13,6%	0,27	0,7%
Preparações alimentícias	0,36	8,4%	0,19	0,5%
Carnes	0,00	0,0%	0,16	0,4%
Instrumentos de precisão	0,01	0,3%	0,13	0,3%
Plásticos	0,01	0,1%	0,10	0,3%
Amidos e féculas	0,00	0,0%	0,10	0,3%
Subtotal	**3,88**	**89,6%**	**37,11**	**98,3%**
Outros	**0,45**	**10,4%**	**0,65**	**1,7%**
Total	**4,33**	**100,0%**	**37,76**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019



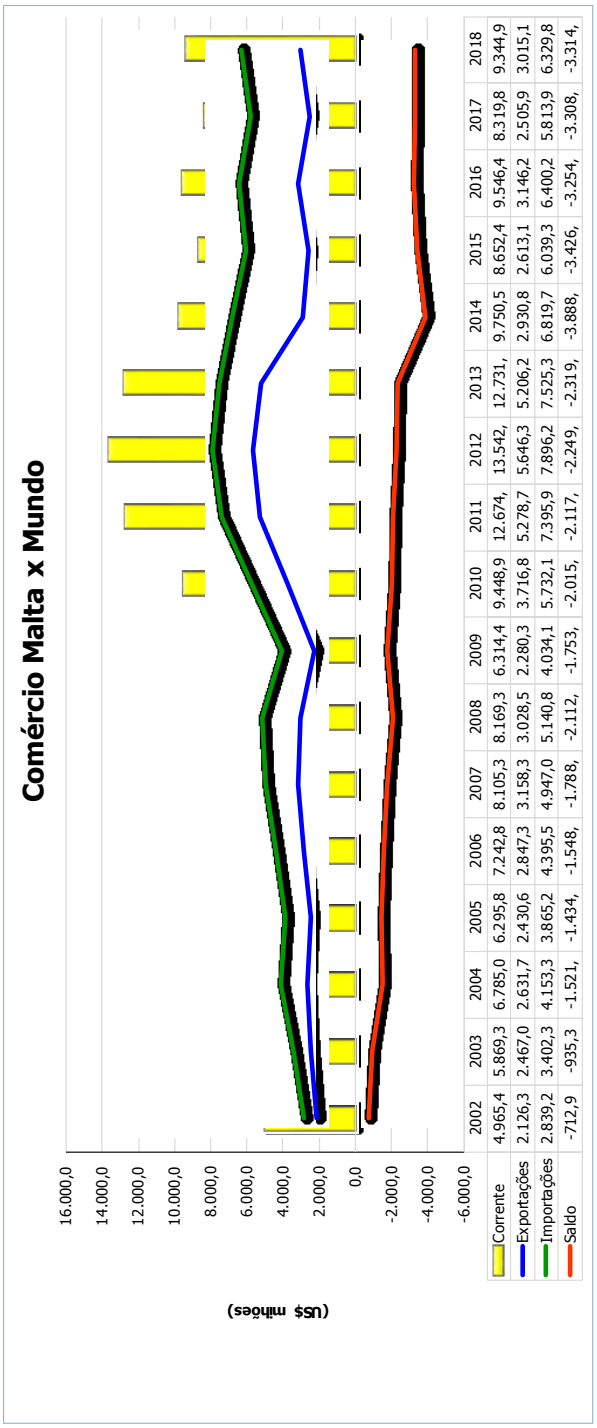
Grupos de produtos (SH2)	2018 (jan-mar)	Part. % no total	2019 (jan-mar)	Part. % no total
Importações				
Máquinas elétricas	2,62	73,4%	2,35	75,1%
Instrumentos de precisão	0,25	7,0%	0,31	9,9%
Máquinas mecânicas	0,28	7,9%	0,26	8,2%
Produtos farmacêuticos	0,25	7,1%	0,05	1,6%
Borracha	0,09	2,5%	0,05	1,6%
Gomas e resinas	0,00	0,0%	0,04	1,3%
Papel e cartão	0,00	0,0%	0,02	0,6%
Pastas de madeira	0,00	0,0%	0,01	0,4%
Plásticos	0,00	0,1%	0,01	0,4%
Brinquedos	0,03	0,8%	0,01	0,3%
Subtotal	**3,52**	**98,7%**	**3,11**	**99,4%**
Outros produtos	**0,04**	**1,3%**	**0,02**	**0,6%**
Total	**3,57**	**100,0%**	**3,13**	**100,0%**

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019



Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Abril de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Corrente	4.965,4	5.869,3	6.785,0	6.295,8	7.242,8	8.105,3	8.169,3	6.314,4	9.448,9	12.674,	13.542,	12.731,	9.750,5	8.652,4	9.546,4	8.319,8	9.344,9
Exportações	2.126,3	2.467,0	2.631,7	2.430,6	2.847,3	3.158,3	3.028,5	2.280,3	3.716,8	5.278,7	5.646,3	5.206,2	2.930,8	2.613,1	3.146,2	2.505,9	3.015,1
Importações	2.839,2	3.402,3	4.153,3	3.865,2	4.395,5	4.947,0	5.140,8	4.034,1	5.732,1	7.395,9	7.896,2	7.525,3	6.819,7	6.039,3	6.400,2	5.813,9	6.329,8
Saldo	-712,9	-935,3	-1.521,	-1.434,	-1.548,	-1.788,	-2.112,	-1.753,	-2.015,	-2.117,	-2.249,	-2.319,	-3.888,	-3.426,	-3.254,	-3.308,	-3.314,

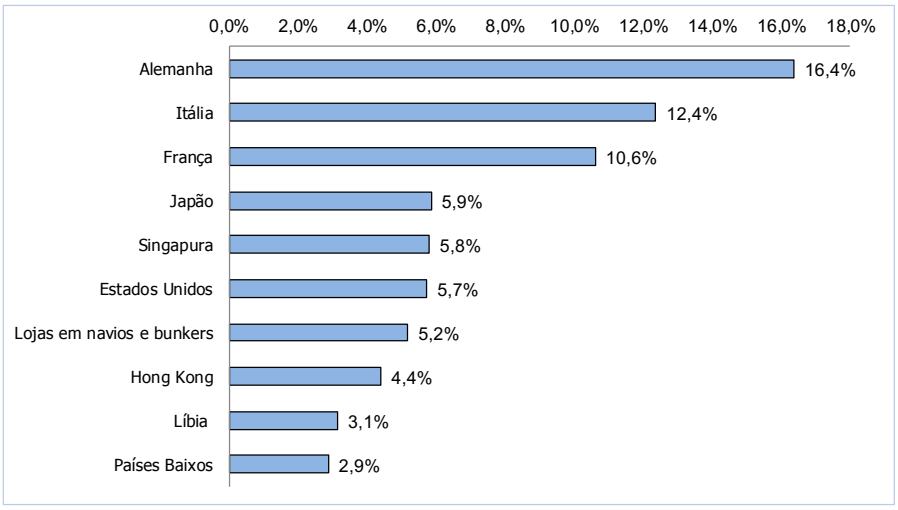
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais destinos das exportações de Malta
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	493,4	16,4%
Itália	372,8	12,4%
França	319,8	10,6%
Japão	176,4	5,9%
Singapura	174,8	5,8%
Estados Unidos	172,7	5,7%
Lojas em navios e bunkers	156,0	5,2%
Hong Kong	132,6	4,4%
Líbia	94,7	3,1%
Países Baixos	86,7	2,9%
...		
Brasil (70º lugar)	**2,0**	***0,1%***
Subtotal	**2.181,9**	**72,4%**
Outros países	**833,1**	**27,6%**
Total	**3.015,1**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais destinos das exportações



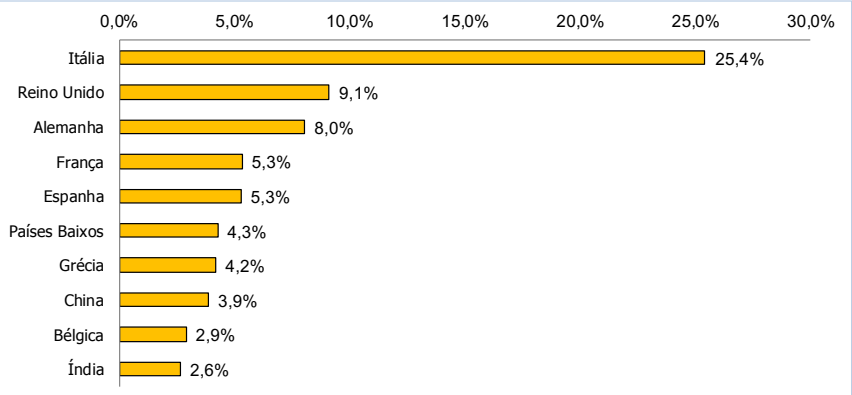
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Principais origens das importações de Malta
US$ milhões

Países	2018	Part.% no total
Itália	1.609,7	25,4%
Reino Unido	576,6	9,1%
Alemanha	509,0	8,0%
França	336,9	5,3%
Espanha	334,2	5,3%
Países Baixos	269,8	4,3%
Grécia	265,0	4,2%
China	244,8	3,9%
Bélgica	183,5	2,9%
Índia	167,3	2,6%
...		
Brasil (51º lugar)	***10,8***	***0,2%***
Subtotal	**4.507,6**	**71,2%**
Outros países	**1.822,2**	**28,8%**
Total	**6.329,8**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais origens das importações



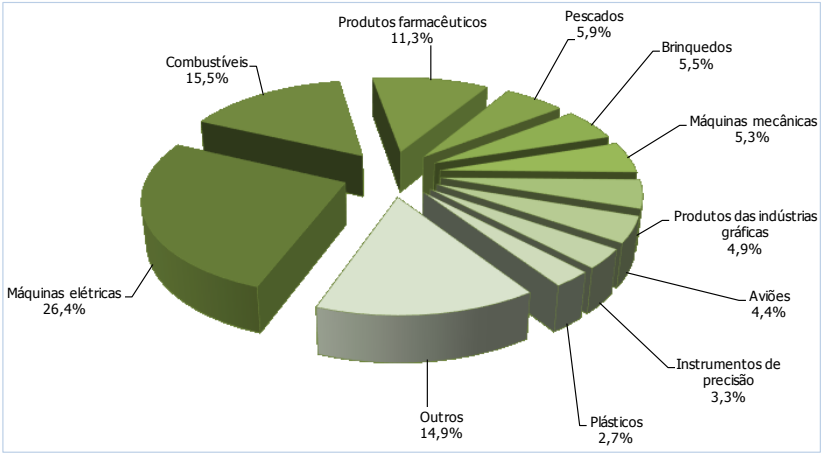
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das exportações de Malta
US$ milhões

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas elétricas	795,7	26,4%
Combustíveis	466,3	15,5%
Produtos farmacêuticos	339,4	11,3%
Pescados	176,8	5,9%
Brinquedos	164,6	5,5%
Máquinas mecânicas	160,2	5,3%
Produtos das indústrias gráficas	146,9	4,9%
Aviões	133,5	4,4%
Instrumentos de precisão	100,2	3,3%
Plásticos	81,0	2,7%
Subtotal	**2.564,6**	**85,1%**
Outros	**450,4**	**14,9%**
Total	**3.015,1**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos exportados



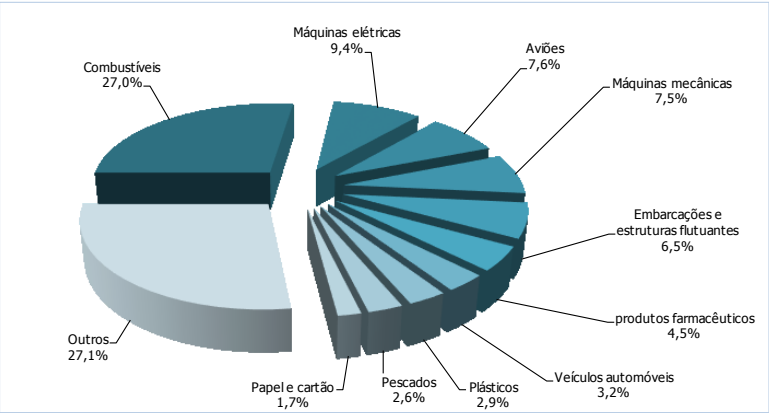
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das importações de Malta
US$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Combustíveis	1.710,5	27,0%
Máquinas elétricas	595,2	9,4%
Aviões	482,4	7,6%
Máquinas mecânicas	474,1	7,5%
Embarcações e estruturas flutuantes	410,7	6,5%
produtos farmacêuticos	284,1	4,5%
Veículos automóveis	200,1	3,2%
Plásticos	184,2	2,9%
Pescados	165,9	2,6%
Papel e cartão	110,2	1,7%
Subtotal	**4.617,4**	**72,9%**
Outros	**1.712,4**	**27,1%**
Total	**6.329,8**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, April 2019.

10 principais grupos de produtos importados



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

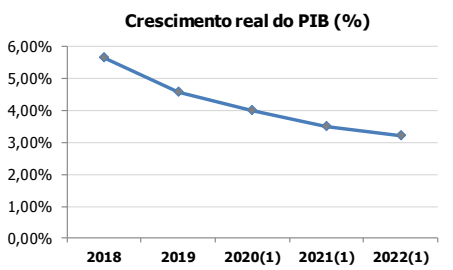
Principais indicadores socioeconômicos de Malta

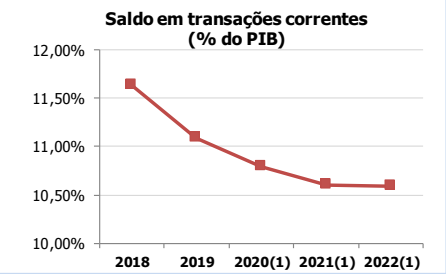
Indicador	2018	2019	2020(1)	2021(1)	2022(1)
Crescimento real do PIB (%)	5,67%	4,58%	4,02%	3,49%	3,22%
PIB nominal (US$ bilhões)	14,27	15,06	16,23	17,28	18,39
PIB nominal "per capita" (US$)	30.555	31.867	34.085	36.065	38.234
PIB PPP (US$ bilhões)	20,82	22,24	23,58	24,86	26,13
PIB PPP "per capita" (US$)	44.587	47.061	49.494	51.865	54.313
População (milhões habitantes)	0,47	0,47	0,48	0,48	0,48
Desemprego (%)	4,10%	4,10%	4,30%	4,50%	4,70%
Inflação (%)(2)	2,10%	2,09%	2,07%	2,05%	2,04%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	11,64%	11,09%	10,79%	10,60%	10,59%
Dívida externa (US$ bilhões)	_	_	_	_	_
Câmbio (X / US$)(2)	_	_	_	_	_
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura			1,1%		
Indústria			10,2%		
Serviços			88,7%		

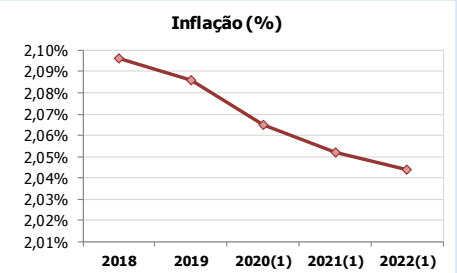
Elaborado pelo MRE, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.

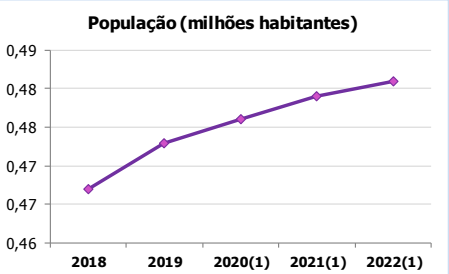
(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.









0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2830, DE 2019

Modifica o art. 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Modifica o art. 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

SF/19633.88031-67

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 883-A.** A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos visa a equiparar, relativamente ao protesto de decisão judicial transitada em julgado, a execução definitiva dos créditos trabalhistas a sua irmã civilista.

De acordo com o art. 517 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), transcorrido o prazo para cumprimento voluntário da sentença previsto no art. 523 do referido diploma legal, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisão exequenda poderá ser levada a protesto, o que gera diversas consequências negativas para o devedor civil.

Na esfera laboral, o art. 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, somente permite a referida medida após 45 dias do trânsito em julgado da decisão exequenda. Tal prazo é o triplo dos 15 dias previstos na legislação processual civil.

SF/19633.88031-67

A referida diferença de prazos em prejuízo do trabalhador carece de amparo lógico, considerando a natureza alimentar do crédito laboral, indispensável à sobrevivência do obreiro e de sua família.

Visando a corrigir tal disparidade de tratamento, apresenta-se o presente projeto de lei, que, na esteira do art. 17 da Instrução Normativa nº 39, de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho, traz para esfera laboral o disposto no art. 517 do Código Civil, no sentido de permitir o protesto da decisão judicial transitada em julgado após transcorridos 15 dias do aludido trânsito.

Esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares, a fim de aprovarmos tão meritória proposição.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - artigo 883-
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2830, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2831, DE 2019

Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências"; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19614.09506-24

Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que *dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências*; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*"; a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que *dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências*; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que *altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências*; a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que *regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências*; e acrescenta o art. 42-C a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que *regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências,* para favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de startups.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19614.09506-24

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1°. Esta Lei tem por objetivo favorecer o fortalecimento e desenvolvimento de empresas de base tecnológica, definidas como startups em todo território nacional.

Art. 2°. A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

Parágrafo único.....

.....

XV- Apoio ao desenvolvimento de ecossistema de inovação por meio da integração dos sistemas de pesquisa e desenvolvimento, sistemas de credito e financiamento públicos e privados.

XVI- Apoio ao desenvolvimento de startups." (NR)

"Art. 2º .....

.....

XV- Startup - a sociedade ou a empresa individual de responsabilidade limitada:

a) Constituída há não mais de 60 (sessenta) meses, e cuja constituição não tenha sido decorrente de cisão, fusão, incorporação ou aquisição de empresas;

b) Cuja receita bruta não ultrapasse o valor do maior limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Cujo estatuto estabeleça que a distribuição de dividendos somada à distribuição de juros sobre o capital próprio não excederá 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício;

d) Cujo estatuto estabeleça que não haverá criação de partes beneficiárias;

e) Que tenham mais de um décimo de sua força de trabalho constituída, cumulativa ou alternativamente, por profissionais:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19614.09506-24

i) Com diploma de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, ou que estejam cursando doutorado nesse tipo de instituição;

ii) Que tenham realizado, por mais de 3 (três) anos, pesquisa acadêmica em institutos de pesquisa públicos ou privados no Brasil ou no exterior, e cuja pesquisa correspondente tenha sido publicada como trabalho científico em periódicos internacionais ou nacionais que tenham conselho editorial; ou

iii) Que sejam titulares ou depositários de pedidos de patentes.

f) cujas despesas de pesquisa e desenvolvimento sejam iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) da receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado; e

g) cujas demonstrações financeiras, estatuto social e suas alterações sejam:

i) arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, no caso de sociedade empresarial ou de empresa individual de responsabilidade limitada que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro, ou, nos demais casos, arquivadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; ou

ii) publicadas e divulgadas na internet, no sítio da própria sociedade ou empresa individual de responsabilidade limitada.

XVI- corredor tecnológico - espaço geográfico definido no Plano Diretor do Município com mais de 300 mil habitantes para priorizar a instalação de empresas de base tecnológica e indústria criativa.

XVII- aceleradoras - empresas cujo objetivo principal é apoiar e investir no desenvolvimento e rápido crescimento de startups, ajudando-as a obter novas rodadas de investimento ou a atingir seu ponto de equilíbrio.

XVIII- investimento anjo - investimento efetuado por pessoas físicas com seu capital próprio em startups, apresentando as seguintes características:

a) tenha uma participação minoritária no negócio.

b) não tenha posição executiva na empresa, mas apoiam o empreendedor atuando como um mentor/conselheiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19614.09506-24

XIX- fundos de capital anjo - fundos de investimento que atuem como capital anjo, promovendo financiamento e transferência de conhecimento.

§ 1º As despesas de pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "f" do inciso XV incluem experimentação, prototipagem, desenvolvimento do plano de negócios, custo bruto de consultores externos e de pessoal que estejam empregados nas atividades de pesquisa e desenvolvimento, despesas com licenças de uso e honorários advocatícios, e outras despesas para o registro e proteção da propriedade intelectual.

§ 2º Para fins do cumprimento dos requisitos estabelecidos na alínea "e" do inciso XV, é necessário que as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelos profissionais de que tratam os números 1 a 3 deste dispositivo sejam diretamente relacionadas ao objeto social da startup.

§ 3º O pedido de arquivamento e a publicação na internet de que trata a alínea "g" do inciso XV devem ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a elaboração das demonstrações financeiras ou do estatuto social e suas alterações. " (NR)

.....

"CAPÍTULO VI-A

DO ESTÍMULO À STARTUPS

Art. 23-A. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as agências de fomento e as ICTs públicas devem estabelecer políticas de apoio às startups por meio dos instrumentos previstos no § 2°-A do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. Equipara-se, no que couber, as startups ao inventor independente, para os fins previstos no art. 22-A.

Art. 23-B. Integram-se ao ecossistema de Startups e fazem jus aos benefícios de que trata o art. 23-A as incubadoras, as aceleradoras, o investidor anjo e os fundos de capital anjo." (NR)

.....

Art. 3º. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19614.09506-24

"Art. 3º. .....

.....

§ 2º .....

VI – Produzidos ou prestados por startups, conforme definição estabelecida na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

....." (NR)

"Art. 24. .....

XXXVI- para produtos ou serviços, cujo valor seja até o limite da concorrência, se provenientes de startups situadas em Parques Tecnológicos Públicos ou Corredores Tecnológicos.

....." (NR)

Art. 4º. Independentemente dos requisitos e condições de que tratam os arts. 443, § 2º, e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a startup pode, para qualquer finalidade, celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com duração máxima de 4 (quatro) anos, improrrogáveis.

Parágrafo único. O contrato de experiência de que trata o parágrafo único do art. 445 da CLT celebrado pela startup não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias de duração.

Art. 5º. Na ausência dos pressupostos de que tratam os arts. 50 e 1.080 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, o titular ou os sócios da startup não responderão além do valor de suas quotas ou ações pelas obrigações sociais.

Parágrafo único. As disposições do caput são também aplicáveis aos investidores em startup, conforme definida na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, em relação aos investimentos nelas realizados.

Art. 6º Os arts. 5º-C e 5º-D da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-C. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19614.09506-24

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo não são aplicáveis à pessoa jurídica que seja considerada startup nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. ” (NR)

“Art. 5º-D. .....

Parágrafo único. As disposições do caput não são aplicáveis ao empregado que tiver trabalhado para pessoa jurídica que seja considerada startup nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. ” (NR)

Art. 7º. O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

k) os valores em dinheiro integralizados no capital social de sociedades empresárias startups, nos termos da na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, até o limite de 5% do valor máximo de faturamento anual definido para empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes condições:

1. o investidor deverá permanecer na condição de sócio cotista ou acionista, sendo vedada a participação como sócio-gerente, diretor ou administrador da pessoa jurídica investida;

2. o investidor não poderá ter o controle majoritário das quotas sociais ou ações da pessoa jurídica;

3. os valores integralizados deverão permanecer por no mínimo três anos seguidos à disposição da pessoa jurídica investida, sendo vedada a diminuição do capital social a qualquer título;

4. a startup em que for investido o recurso deverá estar localizada em corredor tecnológico ou em parque tecnológico de Instituição Científica e Tecnológica, conforme definida na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. ” (NR)

Art. 8º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3°.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19614.09506-24

.....

XIV- Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico da região e ao desenvolvimento de startups, parques e corredores tecnológicos." (NR)

"Art.9º-B. Os bancos administradores poderão investir até 5% (cinco por cento) dos recursos do Fundo Constitucional em fundos de investimento em participações em empresas de base tecnológicas instaladas na região.

Parágrafo único. Do montante aplicado nos termos do caput 10% (dez por cento) deve ser feito em startups, conforme definida na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004."

Art. 9º. A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-C:

"Art. 42-C. Municípios com população superior a 300 mil habitantes podem estabelecer, no seu Plano Diretor, um corredor tecnológico, área para priorizar a instalação de empresas de base tecnológica e indústria criativa, constituindo-se de bairro, região administrativa ou parte destes, podendo este instrumento ser utilizado para recuperação de área urbana e estabelecimento de incentivos previstos nesta Lei para sua ocupação.

Parágrafo único. O município como população maior a um milhão de habitantes poderá estabelecer até dois corredores tecnológicos."

Art.10. O Art. 7º desta Lei entra em vigor junto à Lei Orçamentária da União do exercício seguinte ao de sua aprovação, os demais entram em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto pretende trazer melhores condições ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, denominadas Startups.

Trata-se de tema de grande relevância, pois pode representar uma possibilidade real de desenvolvimento regional, geração de empregos de qualidade e aquecimento da economia, através do incentivo a um setor com potencial de impulsionar o empreendedorismo e a tecnologia nacional.

A história mundial das startups demonstra sua capacidade de revolucionar a pesquisa científica e tecnológica associada a inovação e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19614.09506-24

produção industrial, transformando economicamente regiões, países e a sociedade como vivemos atualmente. Razão pela qual faz muito sentido o desenvolvimento de uma política específica para fomentar estas empresas.

Propõe-se a alteração do Marco Nacional de Ciência e Tecnologia, Lei nº 10.973 de 2004, que trata de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, introduzindo conceitos importantes que envolvem a startup e seu ambiente. O projeto trata do incentivo como norma programática e define requisitos para uma empresa ser considerada startup.

Em seguida, altera o Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666 de 1993, para colocar como critério de desempate o produto elaborado por startup e possibilitar a dispensa de licitação para startups localizadas em parques tecnológicos públicos e corredores tecnológicos, o que favorece o uso das compras públicas para desenvolvimento dos parques e corredores, fortalecendo o ecossistema de produção de conhecimento e das startups.

No que tange à legislação trabalhista, a proposição pretende que a startup possa, para qualquer finalidade, celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com duração máxima de 4 (quatro) anos, improrrogáveis.

Em relação à legislação social, expressa no Código Civil Brasileiro, o projeto limita o valor de quotas ou ações da startup e a responsabilização dos sócios pelas obrigações societárias, estende essa regra aos investidores de startups.

Também altera a Lei nº 6.019 de 1974, que "dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências", para facilitar a contratação de prestadores de serviços.

Propõe alteração na legislação do imposto de renda para desonerar o capital anjo, favorecendo a constituição deste capital, que, no mundo todo, representa a base do fomento de startups.

Na Lei que trata dos Fundos de Desenvolvimento (FNO, FNE e FCO), Lei nº 7.827 de 1989, favorecemos a possibilidade de estruturar fundos de capital com recursos dos Fundos Constitucionais que possam atuar como Capital Anjo na base territorial desses Fundos.

Finalmente, pretende-se a alteração do Estatuto das Cidades, para estabelecer a possibilidade de uso dos corredores tecnológicos como alternativas de recuperação de espaço urbano, uma vez que incentiva a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

concentração de atividades empresariais em partes da cidade onde já existe estrutura urbana.

Diante do exposto, pedimos a aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

SF/19614.09506-24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - alínea c
    - inciso XXI do artigo 37
    - artigo 182
    - artigo 183
    - inciso I
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
    - parágrafo 2º do artigo 443
    - artigo 445
    - parágrafo 1º do artigo 445
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
    - inciso II do artigo 3º
- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6019
    - artigo 5º-B
    - artigo 5º-C
- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais - 7827/89
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7827
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
    - artigo 8º
- Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade - 10257/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10257
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica - 10973/04
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10973

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2831, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2832, DE 2019

Institui o Programa de Modernização da Gestão do Esporte Brasileiro- PROESP, com fim de aumentar a governança e transparência nas entidades esportivas, e altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", para dispor sobre a gestão das entidades desportivas.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19393.13391-01

Institui o Programa de Modernização da Gestão do Esporte Brasileiro- PROESP, com fim de aumentar a governança e transparência nas entidades esportivas, e altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", para dispor sobre a gestão das entidades desportivas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei institui o Programa de Modernização da Gestão do Esporte Brasileiro- PROESP, com fim de aumentar a governança e transparência nas entidades esportivas, e altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", para dispor sobre a gestão das entidades desportivas.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE BRASILEIRO - PROESP

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º Fica instituído o Programa de Modernização da Gestão do Esporte Brasileiro- PROESP, com fim de garantir a sustentabilidade, fortalecer a governança, transparência e gestão democrática das entidades esportivas nacionais.

Parágrafo único. São abrangidas pelo PROESP as entidades listadas no Parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19393.13391-01

Art. 3º Para adesão ao PROESP e aos parcelamentos das dívidas previstos nesta Lei, as entidades devem apresentar:

I- Requerimento específico;

II- Estatuto social e atos de designação e responsabilidade de seus gestores;

III- Previsão, no estatuto social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de, no mínimo, cinco anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

IV- Demonstrações financeiras e contábeis, nos termos da legislação aplicável;

V- Elaboração de plano de recuperação financeira da entidade que elimine o déficit, quando existente, em até 5 anos, sendo 30 % no primeiro exercício após a adesão.

VI- Relação das operações de antecipação de receita realizadas em vigor.

Art. 4º São requisitos para manutenção da entidade no PROESP:

I- Comprovação de cumprimento dos arts. 18 e 18-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;

II-Comprovação da viabilidade da contratação de operações que envolvem antecipação ou comprometimento de receitas e da anuência do Conselho de Administração da entidade;

III- Comprovação anual do cumprimento do Plano de Recuperação Financeira previsto no inciso V do art. 3°;

IV- Publicação das demonstrações contábeis padronizadas, por atividade econômica e por modalidade esportiva, após terem sido submetidas a auditoria independente;

V- Cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos aos profissionais contratados, inclusive os relacionados ao direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

VI- Aplicação de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos recursos públicos repassados nas modalidades femininas.

VII- Aplicação de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos recursos públicos repassados nas categorias de base.

Parágrafo único. Não constitui descumprimento da condição prevista no inciso VII do caput deste artigo a existência de débitos em discussão judicial.

Art. 5º A entidade listada no Parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que organizar competição nacional, regional ou estadual deverá:

I - Publicar, em sítio eletrônico próprio, sua prestação de contas e demonstrações contábeis padronizadas;

II - Assegurar aos atletas pelo menos um assento no conselho fiscal.

Seção II

Do Parcelamento Especial de Débitos das Entidades Desportivas perante a União

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 6º As entidades desportivas que aderirem ao PROESP poderão parcelar seus débitos com a União de natureza, fiscal, administrativa, trabalhista ou previdenciária nos termos previstos nessa Lei.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º O requerimento de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pelo parcelamento e configura confissão extrajudicial, podendo a entidade de prática desportiva, a seu critério, não incluir no parcelamento débitos que se encontrem em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

discussão na esfera administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade.

§ 3° O devedor poderá ser intimado, a qualquer tempo, pelo órgão ou autoridade competente a comprovar que protocolou requerimento de extinção dos processos, com resolução do mérito.

Art. 7º A dívida objeto do parcelamento será consolidada, no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido, e deverá ser paga em até duzentas e quarenta parcelas, com redução de 90% (noventa por cento) das multas, 80% (oitenta por cento) dos juros e 100% (cem por cento) dos encargos legais, mantendo-se integralmente a correção monetária do principal.

§ 1° O valor das parcelas de que trata este artigo não poderá ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2° As reduções previstas no **caput** deste artigo não serão cumulativas com outras reduções admitidas em lei.

§ 3° Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no **caput** deste artigo, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros.

§ 4° Enquanto não consolidado o parcelamento, a entidade desportiva deverá calcular e recolher, mensalmente, parcela equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações indicado no requerimento de parcelamento, observado o disposto no § 1° deste artigo.

§ 5° O valor de cada parcela, determinado na forma deste artigo, será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 6° A entidade desportiva poderá reduzir:

I - Em 50% (cinquenta por cento), o valor da 1ª (primeira) a 24ª (vigésima quarta) prestações mensais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19393.13391-01

II - Em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da 25ª (vigésima quinta) a 48ª (quadragésima oitava) prestações mensais; e

III - em 10% (dez por cento), o valor da 49ª (quadragésima nona) a 60ª (sexagésima) prestações mensais.

§ 7° As prestações vencerão no último dia útil de cada mês.

§ 8° Por ocasião da consolidação, será exigida a regularidade de todas as prestações devidas desde o mês de adesão até o mês anterior ao da conclusão da consolidação dos débitos parcelados nos termos do disposto neste artigo.

§ 9° Ao aderir, a entidade que recebe recursos federais deve autorizar a retenção de parcelas de até 20% dos recursos transferidos mensalmente, que poderá ser feita pelo Banco Público repassador e sua entrega ao órgão credor.

Art. 8° Na hipótese de os débitos a serem parcelados estarem vinculados a depósitos administrativos ou judiciais, os percentuais de redução previstos no *caput* do art. 7° serão aplicados sobre o valor do débito atualizado à época do depósito e somente incidirão sobre o valor das multas de mora e de ofício, das multas isoladas, dos juros de mora e do encargo legal efetivamente depositados.

Art. 9° O requerimento de parcelamento deverá ser apresentado até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O deferimento do parcelamento não autoriza o levantamento de garantias eventualmente existentes, as quais somente poderão ser liberadas após a quitação do parcelamento ao qual o débito garantido esteja vinculado, exceto a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, o qual poderá, a requerimento da entidade desportiva, ser utilizado para quitação automática do saldo da dívida ou de parcelas vincendas.

Art. 10. Não serão devidos honorários advocatícios ou qualquer verba de sucumbência nas ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão ao parcelamento de que trata esta Seção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

Art. 11. Ao parcelamento de que trata esta Seção não se aplica o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Subseção II

Das Condições Específicas para o Parcelamento de Débitos relativos ao FGTS e às Contribuições instituídas pela Lei Complementar no 110, de 29 de junho de 2001

Art. 12. As dívidas das entidades desportivas relativas ao FGTS e às contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, poderão ser parceladas em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, observadas as condições estabelecidas nesta Subseção.

§ 1º As reduções previstas no caput do art. 7° não se aplicam aos débitos relativos ao FGTS destinados à cobertura de importâncias devidas aos trabalhadores.

§ 2º Na hipótese em que o trabalhador fizer jus à utilização de valores de sua conta vinculada ao FGTS durante o período de vigência do parcelamento, a entidade deverá, sob pena de rescisão, antecipar os recolhimentos relativos ao trabalhador, podendo observar o valor da parcela vigente para realizar as antecipações.

§ 3º O valor do débito, para fins de quitação da parcela e do saldo remanescente do parcelamento, será atualizado nos termos da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 13. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda para o FGTS, após aplicação das reduções para pagamento ou parcelamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, deve o juiz determinar à Caixa Econômica Federal que proceda à emissão da guia própria e providencie sua quitação com os valores depositados.

Art. 14. O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito devido ao FGTS.

Art. 15. Ao parcelamento dos débitos de que trata esta Subseção aplica-se o disposto na Subseção I, exceto o disposto no art. 8º, cabendo ao Conselho Curador do FGTS, nos termos do inciso IX do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a determinação dos demais critérios a serem aplicados ao parcelamento.

Subseção III

Da Rescisão do Parcelamento

Art. 16. Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos:

I - O descumprimento do disposto no art. 4º desta Lei;

II - A falta de pagamento de três parcelas; ou

III - A falta de pagamento de até duas prestações, se extintas todas as demais ou vencida a última prestação do parcelamento.

Parágrafo único. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

Art. 17. Rescindido o parcelamento:

I - Será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores; e

II - Será deduzido do valor referido no inciso I deste artigo o valor correspondente às prestações extintas.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO TEMERÁRIA NAS ENTIDADES DESPORTIVAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19393.13391-01

Art. 18. Os dirigentes das entidades desportivas listadas no Parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, independentemente da forma jurídica adotada, têm seus bens particulares sujeitos ao disposto no art. 50 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, dirigente é todo aquele que exerça, de fato ou de direito, poder de decisão na gestão da entidade, inclusive seus administradores.

§ 2º Os dirigentes de entidades desportivas respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados e pelos atos de gestão irregular ou temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto.

§ 3º O dirigente que, tendo conhecimento do não cumprimento dos deveres estatutários ou contratuais por seu predecessor ou pelo administrador competente, deixar de comunicar o fato ao órgão estatutário competente será responsabilizado solidariamente.

Art. 19. Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:

I - Aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;

II - Obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte ou possa resultar prejuízo para a entidade desportiva;

III - Celebrar contrato com empresa da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro, ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores, exceto no caso de contratos de patrocínio ou doação em benefício da entidade desportiva;

IV - Receber qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos oriundos de terceiros que, no prazo de até um ano, antes ou depois do repasse, tenham celebrado contrato com a entidade desportiva profissional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

V - Antecipar ou comprometer receitas em desconformidade com o previsto em Lei;

VI - Não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados.

VII- Deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos

§ 1º Em qualquer hipótese, o dirigente não será responsabilizado caso:

I - Não tenha agido com culpa grave ou dolo; ou

II - Comprove que agiu de boa-fé e que as medidas realizadas visavam a evitar prejuízo maior à entidade.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso IV do caput, também será considerado ato de gestão irregular ou temerária o recebimento de qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos por:

I - Cônjuge ou companheiro do dirigente;

II - Parentes do dirigente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

III - empresa ou sociedade civil da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores.

Art. 20. Os dirigentes que praticarem atos de gestão irregular ou temerária poderão ser responsabilizados por meio de mecanismos de controle social internos da entidade, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à apuração das eventuais responsabilidades civil e penal.

§ 1º Na ausência de disposição específica, caberá à Assembleia Geral da entidade deliberar sobre a instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade.

§ 2º A Assembleia Geral poderá ser convocada por 15% (quinze por cento) dos associados com direito a voto para deliberar sobre a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade dos dirigentes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

caso, após três meses da ciência do ato tido como de gestão irregular ou temerária:

I - Não tenha sido instaurado o referido procedimento; ou

II - Não tenha sido convocada assembleia geral para deliberar sobre os procedimentos internos de apuração da responsabilidade.

§ 3º Em entidades em que não haja Assembleia Geral na sua estrutura, compete ao Conselho Fiscal os procedimentos previstos no §§ 1º e 2º

§ 4º Caso constatada a responsabilidade, o dirigente será considerado inelegível por dez anos para cargos eletivos em qualquer entidade desportiva profissional.

Art. 21. Compete à entidade desportiva listada no Parágrafo único do Art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, mediante prévia deliberação da assembleia geral, adotar medida judicial cabível contra os dirigentes para ressarcimento dos prejuízos causados ao seu patrimônio.

§ 1º Os dirigentes contra os quais deva ser proposta medida judicial ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembleia.

§ 2º O impedimento previsto no § 1º deste artigo será suspenso caso a medida judicial não tenha sido proposta após três meses da deliberação da assembleia geral.

§ 3º Em entidades em que não haja Assembleia Geral na sua estrutura, compete ao Conselho Fiscal os procedimentos previstos neste artigo.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 22. O Art. 18-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 passa a vigorar com as seguintes inserções:

"Art. 18-A. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19393.13391-01

.....

IX- Deem publicidade, no sítio da entidade, aos recursos recebidos mediante convênio ou transferidos por força desta Lei, a sua destinação e às prestações de contas apresentadas.

X- Submetam seus demonstrativos anuais à auditoria independente quando gerenciarem recursos em volume superior à empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....." (NR)

Art. 23. O Art. 22 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 passa a vigorar com as seguintes inserções:

"Art. 22. .....

.....

VI - Para executar o pleito eleitoral será constituída comissão apartada da Diretoria da instituição;

VII - O processo eleitoral será fiscalizado por delegados das chapas concorrentes e pelo Conselho Fiscal.

....." (NR)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 30 dias.

Art. 25. Está Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto apresentado tem por objetivo construir alternativas para viabilizar a continuidade e sustentabilidade financeira das entidades que compõem o Sistema Nacional de Desportos, frente aos problemas financeiros, em boa parte decorrentes dos Jogos Olímpicos de 2016 e Copa do Mundo de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19393.13391-01

A situação preocupante do Sistema foi identificada em vários acórdãos do TCU, sendo o mais recente o Acórdão nº 699, de 2019. Existem ainda vários processos de auditoria em fase final de apreciação naquela Tribunal, que indicam a necessidade de melhoria de gestão, transparência e responsabilização das entidades esportivas.

O projeto toma por base o programa já feito para as sociedades esportivas do futebol, aprovado na Lei n° 13.155, de 04 de agosto de 2015. A proposição traz requisitos que melhoram a gestão e responsabilização dos dirigentes das entidades esportivas.

É importante destacar que o projeto não traz remissão do principal de dívida e que trata o montante consolidado como um financiamento remunerado pela SELIC. Traz garantias solidas para a União, ao autorizar a retenção automática de até 20% dos recursos oriundos das loterias, repassados mensalmente para as entidades esportivas, para pagamento das dívidas contraídas.

A proposição remete ao Código Civil para responsabilizar os dirigentes por possível gestão temerária das entidades esportivas e altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 para aumentar a transparência e governanças dessas entidades.

Por fim, a lógica do Projeto é garantir a continuidade do funcionamento do esporte nacional, assegurando o seu financiamento, e, ao mesmo tempo, proteger o Erário e garantir a responsabilização do mau gestor.

Isto posto, pedimos o apoio dos nossos pares para aprovar o Programa de Modernização da Gestão do Esporte Brasileiro- PROESP, nos termos apresentados neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 - Lei de Atualização Monetária do FGTS - 110/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;110
- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036
    - inciso IX do artigo 5º
- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615
    - parágrafo 1º do artigo 13
    - artigo 18
    - artigo 18-
    - artigo 22
- Lei nº 9.964, de 10 de Abril de 2000 - Lei do REFIS - 9964/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9964
    - parágrafo 1º do artigo 3º
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
    - artigo 50
- Lei nº 10.684, de 30 de Maio de 2003 - LEI-10684-2003-05-30 , LEI DO REFIS II - 10684/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10684
    - parágrafo 10 do artigo 1º
- Lei nº 13.155, de 4 de Agosto de 2015 - Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE) - 13155/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2832, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2833, DE 2019

Adiciona inciso ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para vedar a obsolescência programada.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Adiciona inciso ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para vedar a obsolescência programada.

SF/19159.82979-60

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 39 .....

XV – programar ou tornar possível, de qualquer forma, a redução artificial da durabilidade dos produtos colocados no mercado de consumo ou do ciclo de vida de seus componentes com o objetivo de torná-los obsoletos antes do prazo estimado de vida útil.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2012, foi criada, nesta Casa Senatorial, a Comissão Temporária para a Modernização do Código de Defesa do Consumidor, tendo por finalidade específica analisar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor (CDC). A iniciativa ocorreu sob o escopo da Agenda Brasil 2015, tentativa senatorial de construção de agenda positiva. Todas as proposições legislativas têm por autor o então Senador José Sarney. As atividades da Comissão se encerraram em 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2012, visava a alterar a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,Código de Defesa do Consumidor (CDC), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico. A proposição foi aprovada pelo Plenário desta Casa e remetida à Câmara dos Deputados em novembro de 2015, sendo autuada como Projeto de Lei (PL) nº 3.516, de 2015. Nos estertores de 2018, com base no art. 151, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), estava em vias de apreciação do Plenário da Casa Revisora, nada constando no sistema de consulta legislativa daquela Casa o estado atual da tramitação.

SF/19159.82979-60

O PLS nº 282, de 2012, visava alterar o CDC, para aperfeiçoar a disciplina das ações coletivas. Foi arquivado ao final da legislatura, com base no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em dezembro de 2014.

Finalmente, o PLS nº 283, de 2012, visava a alterar o (CDC), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento. Foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal e remetido à Câmara dos Deputados em novembro de 2015. Na Casa Revisora, tornou-se o PL nº 3.515, de 2015. Neste momento, aguarda criação de Comissão Temporária da Mesa da Câmara dos Deputados para que se prossiga a tramitação.

De acordo com o art. 34, II, do RICD, as comissões temporárias especiais serão constituídas para dar parecer sobre proposições que versarem matéria de competência de mais de três Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada. Em tal categoria parecer enquadrar-se o PL em tela.

Em junho de 2015, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luis Felipe Salomão manifestou que entregaria aos membros da Comissão de Reforma proposta de alteração do CDC para estabelecer que a responsabilidade do fornecedor de bens duráveis siga o critério da vida útil do produto e não o da garantia contratual. A medida teria por objetivo combater a obsolescência programada, prática considerada abusiva.

SF/19159.82979-60

O Ministro foi relator do Recurso Especial nº 984.106-SC, em sede do qual tratou do tema da obsolescência programada:

> 6.2. Ressalte-se, também, que desde a década de 20 - e hoje, mais do que nunca, em razão de uma sociedade massificada e consumista -, tem-se falado em obsolescência programada, consistente na redução artificial da durabilidade de produtos ou do ciclo de vida de seus componentes, para que seja forçada a recompra prematura
>
> (...)
>
> Nessas circunstâncias, é até intuitivo imaginar que haverá grande estímulo para que o produtor eleja estratégias aptas a que os consumidores se antecipem na compra de um novo produto, sobretudo em um ambiente em que a eficiência mercadológica não é ideal, dada a imperfeita concorrência e o abuso do poder econômico, e é exatamente esse o cenário propício para a chamada obsolescência Documento: 1182088 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 20/11/2012 Página 1 7 de 23 Superior Tribunal de Justiça programada (a propósito, confira-se: CABRAL, Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat; RODRIGUES, Maria Madalena de Oliveira. A obsolescência programada na perspectiva da prática abusiva e a tutela do consumidor . in. Revista Magister de Direito Empresarial, Concorrencial e do Consumidor . vol. 1. Porto Alegre: Magister (fev./mar. 2005 e vol 42, dez./jan. 2012).
>
> São exemplos desse fenômeno: a reduzida vida útil de componentes eletrônicos (como baterias de telefones celulares), com o posterior e estratégico inflacionamento do preço do mencionado componente, para que seja mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> vantajoso a recompra do conjunto; a incompatibilidade entre componentes antigos e novos, de modo a obrigar o consumidor a atualizar por completo o produto (por exemplo, softwares); o produtor que lança uma linha nova de produtos, fazendo cessar açodadamente a fabricação de insumos ou peças necessárias à antiga. Registro, por exemplo, da jurisprudência do TJRJ, caso em que um televisor apresentou defeito um ano e doze dias depois da venda (doze dias após o término da garantia), e tendo o consumidor procurado a assistência técnica, constatou ele que não existiam mais peças de reposição para solucionar o vício, de modo que, em boa verdade, o produto - bem durável - tornou-se imprestável em brevíssimo espaço de tempo (AC 0006196-91.2008.8.19.0004, 4a Câmara Cível do TJRJ, ReI. Des. Sérgio Jerônimo A. Silveira,j. 19.10.2011).

SF/19159.82979-60

Nada obstante a expectativa criada em torno da introdução do tema naquela oportunidade legislativa, as emendas 33, 34, 35 e 36 ao PLS nº 281, de 2012, apresentadas após o julgado, não trataram da obsolescência programada.

Acreditamos que esta Casa Parlamentar não pode mais se omitir quanto à temática, que já ganhou o debate da União Europeia. É uma das muitas modalidades de prática abusiva contra as quais o Poder Público necessita insurgir-se.

Esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - artigo 39
- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 - RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93
  - artigo 332

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2833, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2834, DE 2019

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer mecanismos de democracia interna e fortalecimento dos partidos políticos, o Estatuto da Democracia Partidária.

AUTORIA: Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer mecanismos de democracia interna e fortalecimento dos partidos políticos, o Estatuto da Democracia Partidária.

SF/19185.85878-16

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** É assegurada ao partido político autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, observados os princípios fundamentais da Constituição Federal e do Estado Democrático de Direito.
....." (NR)

"**Art. 4º** .....
§ 1º É assegurada aos filiados igualdade de condições para concorrer a cargos de direção do partido nos órgãos de nível nacional, estadual, distrital e municipal.
§ 2º O estatuto do partido deverá definir as regras das eleições internas para os cargos de direção nos órgãos de nível nacional, estadual, distrital e municipal, observados os princípios democráticos do voto direto, secreto, universal e periódico e da alternância na composição das direções." (NR)

"**Art. 7º** .....
.....
§ 4º Para o registro do estatuto de partido político perante o Tribunal Superior Eleitoral será exigida fichas de pré-filiação, equivalente a 2% (dois por cento) do número de eleitores resultante da regra estabelecida no § 1º.
§ 5º As fichas de pré-filiação, nas quais devem constar pelo menos a identificação pessoal, número de título eleitoral e assinatura do eleitor, serão separadas por Zona e encaminhadas ao Escrivão Eleitoral, que dará imediato recibo por elas e, após verificar a veracidade das assinaturas e do número dos títulos, lavrará seu atestado, no prazo de quinze dias, devolvendo-as ao interessado.
§ 6º Após o registro do estatuto, as fichas de pré-filiação convertem-se automaticamente em filiação, para todos os fins de direito." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19185.85878-16

"Art. 7º-A. A manutenção do registro do Partido perante o Tribunal Superior Eleitoral está condicionada à comprovação de um número mínimo de filiados equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do eleitorado nacional, distribuídos por pelo menos dois terços dos Estados, com um mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 1º A base de cálculo do eleitorado, para fins de verificação do atendimento do disposto no *caput*, é o quantitativo dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos.

§ 2º A comprovação de que trata o *caput* deverá se dar a cada 4 (quatro) anos.

§ 3º Os partidos novos terão 6 (seis) anos, contados à partir de seu registro, para se adequarem ao disposto no *caput*.

§ 4º Os partidos resultantes de fusão com outros partidos não serão considerados partidos novos, sendo que seu tempo de registro será considerado igual ao tempo de registro do partido mais antigo, para fins de aplicação do disposto neste artigo.

§ 5º A não comprovação do número mínimo de filiados de que trata o *caput* acarretará ao Partido a perda do registro." (NR)

"**Art. 10**. As alterações programáticas ou estatutárias, devidamente aprovadas em assembleia, após seu registro no Ofício Civil competente, devem ser encaminhadas para o mesmo fim ao Tribunal Superior Eleitoral.

....." (NR)

"**Art. 14.** .....

Parágrafo único. Os estatutos deverão estabelecer mecanismos para garantir a democracia interna do partido político, garantindo representatividade e transparência nas deliberações, bem como a publicidade das prestações de contas e das decisões tomadas por todas as instâncias dirigentes." (NR)

*"***Art. 15**.....

.....

VI – condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas, com garantia de ampla e efetiva participação dos filiados nesta escolha;

.....

IX – procedimentos democráticos a serem seguidos para alterações do programa e do estatuto, que assegurem a participação efetiva de seus filiados, de forma direta ou por meio de representantes;

X – direito de convocação de assembleias, encontros e congressos zonais, municipais, distritais, estaduais e nacionais pela maioria dos filiados da circunscrição." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> "**Art. 32**. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral e a publicar em sítio próprio na internet, o balanço contábil de exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.
> ....." (NR)

SF/19185.85878-16

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

> "**Art. 10**.....
> .....
> § 6º Fica vedado a partidos dirigidos por Comissão Provisória registrar candidatos para pleitos eleitorais na respectiva circunscrição, bem como participar de coligações, devendo seu tempo de rádio e televisão ser distribuído igualitariamente dentre os demais." (NR)

Art. 3º No caso de partidos cujos registros tenham sido homologados pelo Tribunal Superior Eleitoral há mais de 8 (oito) anos na data da promulgação desta lei, o prazo para comprovação de número mínimo de filiados, para fins de cumprimento do disposto no art. 7º-A, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, será de 3 (três) anos, a ser contado a partir da data da promulgação da presente lei, sendo que os demais partidos, com 8 (oito) anos ou menos de registro, terão pelo menos 4 (quatro) anos para se adequar a esta regra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, (Lei dos partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, (Lei das Eleições), de maneira a estabelecer mecanismos de democracia interna nos processos de deliberação dos partidos políticos e fortalecer sua representatividade perante o conjunto dos cidadãos. Seu texto foi elaborado sob inspiração de um projeto similar, apresentado em 2015, na Câmara dos Deputados, pelo então Deputado Daniel Vilela, que expressou sua preocupação da seguinte forma:

> "Uma das maiores contradições da nossa democracia vem sendo protagonizada pelos partidos políticos diuturnamente. Instituições fundamentais para a operacionalização da democracia, os partidos desempenham um papel crucial no processo eleitoral, estruturando e facilitando as escolhas dos eleitores. Assim, os partidos políticos são peças essenciais em qualquer construção democrática. Há teóricos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19185.85878-16

chegam a afirmar que a democracia seria inconcebível sem partidos políticos.

Entretanto, esses mesmos partidos que dizem promover a democracia no seu dia-a-dia são os primeiros a frustrá-la no âmbito de seus processos internos. Na maioria dos casos, inexiste democracia interna nos partidos políticos. Por exemplo, não é raro o caso de líderes partidários que se perpetuam no poder ceifando da organização do partido a possibilidade de alternância no poder.

O problema da ausência de democracia interna nos partidos políticos não é algo recente. Em 1911, o sociólogo Robert Michels já descrevia o fenômeno em uma obra clássica. Sua tese, conhecida como "A lei de ferro da oligarquia", postulava que os partidos políticos, mesmo os mais comprometidos com os princípios democráticos, tendem a se tornar oligárquicos, dominados por um pequeno grupo de líderes. [...]

No Brasil, o assunto vem sendo estudado em profundidade por Augusto Aras que chama o problema de Ditadura Intrapartidária. Para ele, é comum a dirigentes partidários satisfazerem interesses pessoais em detrimento da legítima manifestação de filiado ou da base partidária. Segundo Aras, são verdadeiros "donos de partidos", "encastelados nos órgãos de cúpula dos diretórios nacionais e estaduais/distritais, passando a destituir dirigentes ou a exigir certas condutas das instâncias da menor circunscrição partidária e eleitoral, muitas vezes atentatórias às regras partidárias ou aos interesses da própria agremiação".

Numa democracia, não há liberdade sem controle. O objetivo da presente proposição é combater a chamada "ditadura intrapartidária" definindo práticas que fortaleçam a democracia interna nos partidos políticos. Logo, não há qualquer risco à autonomia dos partidos. O que se pretende é estabelecer regras mínimas de boa governança nos partidos, aumentando a democracia interna e a transparência dos gastos e, sobretudo, das decisões tomadas pelos órgãos de direção em todos os níveis. Busca-se, também, evitar favoritismos indevidos nas disputas internas.

Entende-se que a presente proposição não fere a previsão constitucional de autonomia dos partidos políticos uma vez que o que se busca com o projeto é a eficiência da gestão e não a debilidade da autonomia partidária."

O conjunto das propostas pode ser dividido em quatro grandes tipos. Em primeiro lugar, figuram as alterações destinadas a garantir a vigência de procedimentos democráticos nos processos de deliberação partidária. Cabe lembrar que não se trata, de forma alguma, de interferência abusiva da Lei na organização interna dos partidos políticos. Afinal, a norma constitucional exige a filiação partidária para o exercício de um direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

político fundamental do cidadão: se candidatar nas eleições. Se a filiação é exigida pela lei, cabe também à Lei garantir a observância da democracia nos processos de deliberação partidária, de modo a proteger os direitos dos filiados.

SF/19185.85878-16

Em segundo lugar, o Projeto inova no que diz respeito aos requisitos legais para o registro de novos partidos perante o Tribunal Superior Eleitoral. Cria-se uma nova medida, qual seja, a comprovação de um número mínimo de pré-filiações, por meio de fichas preenchidas e assinadas pelo eleitor que se identifica com a nova agremiação. Essa exigência implica um compromisso futuro do eleitor-apoiador com o novo partido, uma vez que as fichas de pré-filiação se convertem automaticamente em filiação no momento do registro no TSE.

Em terceiro lugar, também no sentido da manutenção da representatividade do partido junto aos eleitores, o Projeto exige a verificação de um número mínimo de filiados, determinando a perda do registro do partido no caso de verificação de número de filiações abaixo dos mínimos exigidos, a fim de se exigir maior organicidade aos partidos políticos, os quais deverão ampliar sua capilaridade social por meio da verdadeira e efetiva identificação de suas bandeiras com os anseios populares.

Finalmente, o Projeto veda o registro de candidatos e a celebração de coligações por parte de partidos dirigidos por Comissões Provisórias na sua circunscrição. Trata-se aqui de prevenir a prática nociva da perenização dessas Comissões, que evitam a institucionalização da organização partidária, com o intuito de manter o poder nas direções nacional e estaduais.

Essas são as razões pelas quais solicito o apoio dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº9.096, de 19 de setembro de 1995

Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997

Art. 10. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo:

I - nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder a doze, nas quais cada partido ou coligação poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital no total de até 200% (duzentos por cento) das respectivas vagas;

II - nos Municípios de até cem mil eleitores, nos quais cada coligação poderá registrar candidatos no total de até 200% (duzentos por cento) do número de lugares a preencher.

§ 1º (Revogado

§ 2º (Revogado).

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no caput, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até trinta dias antes do pleito.

SF/19185.85878-16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995); Lei dos Partidos Políticos - 9096/95
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096
    - artigo 7º-
- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504
    - artigo 10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2834, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2835, DE 2019

Altera o Anexo III da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para reduzir a taxa de emissão de certificado de homologação de tipo de avião, helicóptero, dirigível e balão.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19093.56228-53

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Anexo III da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para reduzir a taxa de emissão de certificado de homologação de tipo de avião, helicóptero, dirigível e balão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 11.182, de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DESCRIÇÃO	VALOR R$
CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	31.402,18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A tarifa mencionada e constante no Anexo II da Lei 11.182/2005 é um dos principais impeditivos para o desenvolvimento da indústria aeronáutica de pequeno porte no Brasil (senão o maior), que atualmente não conta com qualquer fabricante de aviões monomotores ou mesmo multimotores certificados, voltados ao emprego na aviação geral, táxis aéreos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19093.56228-53

ou para o aerodesporto, onde se inclui os balões e os dirigíveis. As aeronaves leves atualmente fabricadas no Brasil, estão todas dentro da categoria conhecida como "experimental", as quais não são admitidas operações comerciais, tanto para transporte de passageiros, como para os chamados "voos de aventura". A certificação desses produtos os tornará aptos à produção em série, dentro dos mais altos padrões de segurança.

A indústria aeronáutica no Brasil não conta com qualquer subsídio para seu desenvolvimento, sendo que a tarifa cobrada pela certificação de seus produtos junto à Agência Nacional de Aviação Civil, essa no valor de R$ 891.310,61, chega a ser várias vezes mais cara que um balão nacional, que é de aproximadamente R$ 60.000,00, ao passo em que essa mesma tarifa não é aplicada aos produtos estrangeiros de mesma natureza, sendo aplicada a tarifa de R$ 31.402,18.

Atualmente o Brasil está prejudicado em diversas atividades esportivas e aeronáuticas, pois a referida taxa, até o presente momento, não foi recolhida pela ANAC, por sua onerosidade, figurando como caráter proibitivo às categorias.

Importante lembrar, que o PLS 258/2016 (Adendo ao Parecer do Relator de 06/11/2018), que trata da reforma da Lei 7565/86 ou, Código Brasileiro de Aeronáutica, CBA, traz em seu bojo, artigo 92, caput e §§ 2º e 3º, que as certificações de aeronaves experimentais se dará de forma menos onerosa e que seu caráter não oneroso "deverá se dar sem o sacrifício da segurança de voo, que deverá ser equiparada à segurança das aeronaves certificadas de pequeno porte. "

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19093.56228-53

Assim, ainda que haja possiblidade da aprovação do texto do PLS 258/2016, nada impede que as alterações propostas entrem imediatamente em vigência, o que desde já atenderá às necessidades da indústria aeronáutica leve do Brasil, com seu consequente desenvolvimento.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL

(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565
- Lei nº 11.182, de 27 de Setembro de 2005 - Lei da ANAC - 11182/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11182

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2835, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2848, DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, para determinar o acréscimo de 25% no benefício mensal de aposentadoria do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/19534.25455-99

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, para determinar o acréscimo de 25% no benefício mensal de aposentadoria do segurado que necessitar de assistência permanente de outra pessoa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 45 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, a seguinte redação:

> "Art. 45. O valor da aposentadoria do segurado acometido de invalidez, doença incapacitante ou qualquer outra situação que necessite da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).
>
> .....
> ....." (NR)

Art. 2º Esta Lei será aplicável às requisições de benefícios efetuadas após a entrada em vigor da Lei.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo de 25% no valor das aposentadorias dos segurados que necessitam de assistência permanente de outra pessoa já existe para as aposentadorias por invalidez. Estamos propondo que esse adicional seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19534.25455-99

estendido a todos os demais aposentados que necessitam de cuidadores. Afinal, a razão para a concessão do adicional está na sobrecarga com despesas extras que o aposentado que requer um acompanhamento constante tem de arcar.

Tal entendimento já vinha sendo adotado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, em agosto de 2018, ao julgar recurso repetitivo sobre o assunto, decidiu que comprovada a necessidade de auxílio permanente de uma terceira pessoa, é devido a acréscimo de 25% a todas as modalidades de aposentadorias concedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Tal posicionamento é consentâneo ao princípio constitucional da isonomia, busca conferir igual direito aos segurados que estão submetidos a iguais situações. Nos termos da decisão do STJ, a situação de vulnerabilidade e necessidade de auxílio permanente pode acometer qualquer segurado do INSS. Diante disso, aquele beneficiário que se enquadra nessa condição recorria ao Judiciário para obter o acréscimo no benefício.

Entretanto, após um recurso do INSS o Supremo Tribunal Federal (STF), a Suprema Corte determinou a suspensão do trâmite, em todo o território nacional, de ações individuais ou coletivas que tratem sobre o tema. Segundo o INSS, a extensão do benefício por isonomia teria um impacto anual de R$ 7,5 bilhões.

Nossa proposta se antecipa ao Judiciário, vem preencher lacuna legal e reduzir a judicialização da questão. Assim como o STJ entendeu, consideramos ser uma questão de isonomia e, também, de dignidade da pessoa humana a extensão do adicional de 25% a todos os aposentados que necessitam de cuidadores. Os valores das aposentadorias já não são elevados, a maior parte dos benefícios pagos pelo INSS são no valor de um salário mínimo. O acréscimo proposto certamente contribuirá para melhoria da qualidade de vida desses aposentados que requerem cuidados constantes.

Em razão do impacto orçamentário difícil de mensurar e visando permitir ao INSS adequar-se à nova demanda, propusemos que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acréscimo solicitado seja aplicado somente aos pedidos efetuados após o início de vigência desta Lei.

Certos da relevância econômica e social da matéria, contamos com o apoio das Senadores e dos Senadores para aprovação da matéria.

SF/19534.25455-99

Sala das Sessões,

Senadora **Mara Gabrilli**
(PSDB/SP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213
    - artigo 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2848, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2854, DE 2019

Institui a obrigatoriedade de coleta e preservação de material biológico para posterior realização de exames etílico e toxicológico em pessoas envolvidas em acidentes de trânsito de que resultem vítimas.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui a obrigatoriedade de coleta e preservação de material biológico para posterior realização de exames etílico e toxicológico em pessoas envolvidas em acidentes de trânsito de que resultem vítimas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a coleta e a preservação de material biológico para posterior realização de exames etílico e toxicológico em todas as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito de que resultem vítimas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se envolvidos não somente os condutores de veículos automotores, mas todas as pessoas que tenham participado da dinâmica do acidente, de forma passiva ou ativa.

Art. 3º A unidade de saúde que prestar atendimento às pessoas envolvidas no acidente de trânsito será responsável pela coleta e preservação do material biológico necessário à realização dos exames, tão logo o envolvido dê entrada no serviço de saúde.

§1º Não havendo estrutura ou equipamentos disponíveis para a conservação, excepcionalmente, a unidade de saúde deverá extrair o material biológico necessário e remetê-lo, imediatamente, à unidade que tenha estrutura apta à sua conservação ou ao Instituto Médico Legal da localidade.

§2º Não sendo o caso de encaminhamento a atendimento de emergência, as autoridades públicas que atenderem à ocorrência encaminharão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

os envolvidos ao Instituto Médico Legal da localidade para a coleta e conservação do material biológico.

§3º Não havendo Instituto Médico Legal na localidade, as autoridades encaminharão os envolvidos ao instituto da localidade mais próxima ou à unidade de saúde mais próxima que tenha estrutura para a realização do procedimento.

Art. 4º A autoridade policial da localidade em que ocorreu o acidente de trânsito de que resultou vítima, tão logo tome conhecimento do fato, deverá representar à autoridade judiciária para que sejam realizados os exames etílico e toxicológico no material coletado e preservado.

Art. 5º A autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, poderá deferir o pedido para a realização do exame, determinando que a unidade de saúde detentora do material conservado faça a remessa ao Instituto Médico Legal.

§1º Em caso de indeferimento, o material biológico deverá ser descartado de acordo com a legislação sanitária de regência.

§2º Contra a decisão que deferir ou indeferir a realização do exame, caberá recurso, por parte do Ministério Público ou de qualquer envolvido no acidente.

Art. 6º Os resultados dos exames serão remetidos à autoridade policial da localidade em que ocorreu o acidente de trânsito de que resultou vítima.

§1º Na hipótese de o acidente de trânsito decorrer de crime de ação penal pública incondicionada, os resultados dos exames serão anexados ao inquérito policial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

§2º Sendo o caso de crime de ação penal privada ou pública condicionada à representação, os resultados dos exames ficarão disponíveis na sede da autoridade policial, para serem anexados à futuro inquérito policial, caso ocorra a representação ou o requerimento de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal.

§3º Na hipótese de não ser instaurado inquérito policial, os resultados dos exames ficarão disponíveis na delegacia de polícia, sob sigilo, pelo prazo prescricional ou decadencial relacionado ao crime, sendo acessíveis apenas à autoridade policial, ao Ministério Público e aos envolvidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação. ”

JUSTIFICAÇÃO

É necessário rememorar que existe uma guerra que perpassa na frente de absolutamente todas as residências deste país. Não há sequer um brasileiro que não esteja exposto a ela. Não há ninguém que esteja, de fato, seguro. Em cada esquina, rua e avenida podemos nos tornar vítimas.

Em 2017, as baixas superaram 47.000 (quarenta e sete mil) mortes, sem contar os 400.000 (quatrocentos mil) mutilados. Uma verdadeira carnificina. Na Síria, país devastado por um severo conflito armado, morreram, no mesmo período, os mesmos 47.000 (quarenta e sete mil), segundo dados do Observatório Sírio de Direitos Humanos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

Logo, é imperioso que tomemos medidas sérias e efetivas para tornar o trânsito mais seguro, de modo que não venha a ser tão ou mais fatal do que uma guerra. Isso, obviamente, inclui a criação de instrumentos que esclareçam a dinâmica de um acidente de trânsito e suas responsabilidades.

Nesse aspecto, indivíduos que abusam no consumo de álcool e outros que fazem uso das mais variadas drogas, ao se envolverem em acidentes de trânsito, lesionam-se e são encaminhados aos serviços de emergência.

No momento da entrada nos prontos-socorros, como procedimento médico usual, a equipe de atendimento retira amostra de sangue para que sejam realizados exames que irão constatar o estado geral de saúde do paciente.

Desse modo, é possível, a partir dessa mesma extração de sangue, a realização de exames etílico e toxicológico no indivíduo, de modo a identificar se o envolvido estava sob efeito de drogas ou de álcool.

Assim, constata-se que a presente proposta não cria novo procedimento que venha a atrapalhar o atendimento do paciente, haja vista aproveitamento de ato que já irá se realizar. Agindo dessa forma, confere-se nova utilidade para a coleta de sangue.

A prática investigativa policial aliada ao conhecimento científico nos ensinam que se não for preservado o material biológico logo após o acidente, torna-se inviável determinar se o indivíduo estava ou não sob a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

influência de álcool ou outra substância psicoativa. Isso porque no falecimento ou no posterior tratamento médico de sobrevivente, a materialidade da prova irá se esvair.

No que diz respeito à alcoolemia, é inquestionável que a realização do teste do bafômetro não se compatibiliza com os procedimentos de atendimento de urgência, razão pela qual o aproveitamento da coleta de sangue afigura-se como medida mais razoável.

Registre-se que tal procedimento é crucial não somente para determinar-se responsabilidade na esfera penal, mas também para definições no âmbito administrativo e civil que envolvem o fato.

De outro lado, é necessário que todos os envolvidos na dinâmica do acidente sejam submetidos aos exames, haja vista que não somente motoristas são causadores de acidentes.

A título de exemplo, é extremamente comum nos grandes centros que indivíduos sob fortes efeitos de drogas fiquem parados em vias expressas de grande movimentação, gerando riscos a todos que por ali passem.

Imagine-se um motorista conduzindo seu veículo regularmente que venha a se deparar com um pedestre visivelmente alcoolizado no meio de uma via pública e dele não consiga se desviar. É evidente que o uso de álcool pelo pedestre foi o fato gerador do acidente. Nessa hipótese, se a vítima vier a óbito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

no local, o art. 11 da Resolução Contran nº 432, de 2013, estabelece que os exames devem ser feitos de imediato. Ora, essa hipótese contempla apenas os casos em que a vítima vem a óbito no ato do acidente. Porém, não abarca as hipóteses em que a vítima morre após dias, semanas ou meses de tratamento médico em hospital.

Portanto, se faz necessário para a melhor elucidação dos fatos que todos os envolvidos, de forma ativa ou passiva, sejam submetidos ao exame nos termos da proposição supra.

Ainda nessa seara, vale mencionar que o presente intento tem como um dos seus principais objetivos a proteção do bom motorista. Isso porque com a realização do exame em outros envolvidos, sobretudo na vítima, é possível constatar a sua não culpa, o que afastaria as responsabilidades penal, civil e administrativa.

Na legislação de trânsito os veículos são considerados responsáveis pela incolumidade dos pedestres (art. 29, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro). A partir dessa disposição, há alguns que defendam a presunção de responsabilidade do motorista em acidentes que envolvam pedestres.

Portanto, seguindo-se a presente proposição, prestigia-se o Princípio da Busca pela Verdade Real no Processo Penal e protege-se o bom motorista, sobretudo nas hipóteses em que o exame atestar que o pedestre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

estava, no momento do acidente, sob efeito de álcool ou qualquer substância psicoativa que cause dependência.

Assim, nesses casos, há uma lacuna probatória que merece ser corrigida com a finalidade de proteção ao bom motorista que não teve culpa na causação do acidente.

Sob outro prisma, vale consignar que a proposição somente institui a obrigatoriedade de coleta e conservação do material biológico, sujeitando a efetiva realização do exame à autorização judicial prévia após a oitiva do Ministério Público.

E, tanto na hipótese de deferimento quanto de indeferimento, se abre a oportunidade para que seja interposto recurso.

No tocante ao prazo de guarda do resultado dos exames em caso de não instauração do inquérito policial, se faz necessária a medida para que eventual materialidade não seja perdida caso o titular de eventual ação penal deseje intentá-la.

Por fim, não sendo o caso de encaminhamento às unidades de atendimento de emergência, os envolvidos serão devidamente encaminhados ao Instituto Médico Legal para a coleta e conservação do material biológico, de modo a melhor determinar o estado de todos os envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19536.89193-99

Ante o exposto, com o propósito de criar um trânsito mais seguro a partir de mecanismos que tornem mais claros a dinâmica do acidente e suas respectivas responsabilidades, peço o apoio dos ilustres Pares para a aprovação a proposição supra.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
  - parágrafo 4º do artigo 5º
  - parágrafo 5º do artigo 5º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2854, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2855, DE 2019

Altera o §1º do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19738.33449-03

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o §1º do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 180, §1º, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180.....

.....

§ 1º Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que sabe ou deve saber ser produto de crime:"

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A figura da receptação, apesar de não parecer, é uma das condutas criminosas que mais geram prejuízos à sociedade. Isso porque se não houvessem pessoas dispostas a comprar objetos de origem ilícita, não haveria estímulo para furtos e roubos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19738.33449-03

Nossa cultura condena a mão que subtrai, mas reconhece como "esperto" ou "malandro" aquele que se beneficia ao comprar um produto abaixo do preço de mercado, ainda se sabendo da origem ilícita.

Infelizmente, somente a educação de qualidade e voltada à formação ética irá transformar profundamente este País. E esse é um compromisso que não abrirei mão.

No entanto, é necessário dar uma resposta penal adequada a esse mal social. E é isso que fez o legislador nas figuras do art. 180 e seguintes do Código Penal.

Ocorre que há uma distorção na lei que merece ser sanada de modo a melhor possibilitar a punição daquele que se beneficia de conduta tão torpe.

A figura qualificada do §1º do art. 180 traz como núcleo do tipo a disposição "coisa que **deve saber** ser produto de crime". Assim, nota-se que a norma não abrange a conduta daquele que **efetivamente sabe** que a coisa é produto de crime.

Ora, essa redação é absurda. Isso porque punimos aquele que teria o dever de saber e não puniríamos aquele que sabe, conforme ocorre no *caput* do artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19738.33449-03

O Princípio da Taxatividade Penal impede que o indivíduo que incorra na figura qualificada sabendo que a coisa é produto de crime seja punido.

Isso porque tal postulado impõe que a lei penal seja taxativa em definir quais condutas serão consideradas criminosas, sendo vedada qualquer tipo de extensão do tipo em prejuízo do réu. Nessa senda, para que seja possível a punição, se faz necessária a alteração da figura típica para abarcar aquele que efetivamente sabe da origem ilícita.

Por essas razões, peço o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - parágrafo 1º do artigo 180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2855, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2859, DE 2019

Altera a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do pregão), e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei geral de licitações e contratos), para dispor acerca da pesquisa de preços nas contratações públicas.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO LEI Nº , DE 2019

SF/19951.71890-81

Altera a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do pregão), e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei geral de licitações e contratos), para dispor acerca da pesquisa de preços nas contratações públicas.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a ser acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º .....

V – realização de ampla pesquisa de mercado, cuja estimativa de custos contemple consulta aos preços praticados por órgãos e entidades públicos e por fornecedores, obtidos em fontes diversificadas de pesquisa, amparada em, no mínimo, 5 (cinco) referências de preços, devendo eventual inviabilidade de obtenção da quantidade mínima de cotações ser justificada nos autos e submetida à ratificação pelo ordenador de despesa.

.....

§3º Na estimativa de custos, devem ser priorizadas consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária." (NR)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 .....

§1º As contratações de bens e serviços, inclusive mediante sistema de registro de preços, devem ser precedidas de ampla pesquisa de mercado, cuja estimativa de custos contemple consulta aos preços praticados por órgãos e entidades públicos e por fornecedores, obtidos em fontes diversificadas de pesquisa, amparada em, no mínimo, 5 (cinco) referências de preços, devendo eventual inviabilidade de obtenção da quantidade

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19951.71890-81

mínima de cotações ser justificada nos autos e submetida à ratificação pelo ordenador de despesa.

.....

§9º Na estimativa de custos, devem ser priorizadas consultas a portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária." (NR)

Art. 3º O inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 .....

Parágrafo único.....

III – justificativa do preço, mediante realização de pesquisa com o objetivo de verificar a conformidade do orçamento do fornecedor ou executante selecionado com os preços praticados por ele ou outras pessoas no mercado e na Administração Pública para objeto idêntico ou similar ao contratado, amparada em, no mínimo, 5 (cinco) referências de custos, devendo eventual inviabilidade de obtenção da quantidade mínima de cotações ser justificada nos autos e submetida à ratificação do ordenador de despesas." (NR)

.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor depois de transcorridos 90 dias da data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que a pesquisa de mercado é um dos principais pilares para o bom planejamento de toda e qualquer contratação pública, de modo que a qualidade de referida pesquisa determina o sucesso ou o fracasso da contratação.

Uma pesquisa de preços subestimada na fase interna da licitação conduz a certames fracassados ou a propostas inexequíveis, ao passo que uma estimativa de custos superdimensionada resulta em contratos superfaturados e antieconômicos.

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19951.71890-81

A Lei do pregão e a Lei geral de licitações e contratos são bastante lacônicas quando o assunto é pesquisa de mercado, não trazendo critérios ou requisitos mínimos para a garantia da qualidade de tal procedimento.

O objetivo da presente proposição legislativa é prever requisitos mínimos para garantir um padrão razoável de qualidade ao resultado das pesquisas de mercado realizadas para estimar o preço das licitações e definir o custo das contratações diretas (dispensas e inexigibilidades).

Um importante requisito é assegurar um quantitativo mínimo de cotações a serem consideradas na pesquisa, pois quanto maior a quantidade de orçamentos obtidos, maior o grau de fidedignidade da estimativa.

Ademais, considerando que existem fontes fortes e fracas de pesquisa, busca-se priorizar as consultas a preços praticados na Administração Pública, que passaram pelo filtro da licitação, em detrimento de cotações apresentadas por fornecedores, as quais sabidamente costumam ser "engorduradas" propositadamente pelas empresas para fins de manipulação da estimativa de custos da licitação.

Busca-se, assim, com o presente projeto de lei, evitar contratações ineficazes ou antieconômicas em todo o território nacional, que costumam decorrer de pesquisas de mercado malfeitas, causando enormes prejuízos financeiros e operacionais à Administração Pública.

Em face às razões e fundamentos aqui expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos pares, contando com o imprescindível apoio, para que desta iniciativa, uma vez convertida em Lei, resulte mais economicidade e efetividade nas contratações públicas, de modo a racionalizar os usos de recursos para as áreas que mais carecem de investimentos do estado.

Sala das Sessões, em

Senador FLÁVIO ARNS
REDE - PR

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/19951.71890-81

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

...

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19951.71890-81

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

...

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso XXI do artigo 37
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666
    - artigo 15
    - inciso III do parágrafo 1º do artigo 26
- Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 - LEI-9648-1998-05-27 - 9648/98
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9648
- Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 - Lei do Pregão - 10520/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10520
    - artigo 3º
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públicos - 11107/05
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107
- Lei nº 13.500, de 26 de Outubro de 2017 - LEI-13500-2017-10-26 - 13500/17
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 2865, DE 2019

Altera os arts. 23 e 25 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para explicitar hipótese de legítima defesa em caso de violação de domicílio.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera os arts. 23 e 25 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para explicitar hipótese de legítima defesa em caso de violação de domicílio.

SF/19055.00974-58

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 23 e 25 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Exclusão de ilicitude**

Art. 23. .....

.....

Excesso punível

§ 1º O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.

§ 2º O juiz poderá reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção." (NR)

"**Legítima defesa**

Art. 25 .....

Legítima defesa doméstica

Parágrafo único. Considera-se ainda em legítima defesa quem, na situação prevista pelo art. 150 deste Código, desde que legitimamente presente em algum dos locais indicados, usar arma de posse legítima ou outro meio adequado de defesa para prevenir agressão:

I – à própria incolumidade ou a de outrem,

II – à própria propriedade ou a de outrem, se houver iminente risco de agressão." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é amplamente inspirada na recente alteração do Código Penal Italiano aprovada no último dia 28 de março.

Urge trazer segurança jurídica para os legítimos possuidores de armas de fogo que, no caso de intrusão de sua casa, ainda poderiam se ver processados criminalmente por terem exercido seu direito à legítima defesa contra perigosos assaltantes.

São dois os artigos do Código Penal alterados. No art. 23 damos nova redação para a regra do excesso punível em casos de exclusão da ilicitude. Em nosso entendimento o juiz poderá reduzir a pena até a metade, ou mesmo deixar de aplicá-la, se o suposto excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção.

Já no art. 25 acrescentamos um parágrafo único para disciplinar o que denominamos "legítima defesa doméstica". Buscamos no próprio Código Penal, no caso em seu art. 150, que trata da violação de domicílio o substrato para explicitar que aquele que se defende em sua própria casa não deve ser punido criminalmente.

Segundo o texto proposto são requisitos para a excludente de licitude a presença legítima num dos locais disciplinados pelos §§ 3º e 4º do art. 150 do Código Penal e a posse legítima da arma de fogo, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Com tais providências, limitamos o instituto aos cidadãos de bem.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**

RR/DEM

SF/19055.00974-58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - artigo 23
    - artigo 25
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2865, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2874, DE 2019

Dispõe sobre a doação de alimentos por supermercados e estabelecimentos similares.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Dispõe sobre a doação de alimentos por supermercados e estabelecimentos similares.

SF/19614.80567-29

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da doação de alimentos para entidades beneficentes de assistência social, assim identificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, por parte de estabelecimentos atacadistas e varejistas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei, e que comercializem alimentos.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos atacadistas e varejistas mencionados no art. 1º desta Lei obrigados a doar seus alimentos não destinados a venda e que estiverem em condições de serem consumidos de forma segura.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no *caput* ficam obrigados a celebrar contratos com as entidades beneficentes de assistência social para cumprir com as obrigações estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo constitui exceção ao regime da responsabilidade objetiva consagrado no art. 931 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e nos arts. 12 e 13 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), regendo-se pelo princípio da responsabilidade subjetiva.

§ 3º O doador de alimentos apenas responderá civilmente por danos ocasionados pelos alimentos doados quando houver dolo, nos termos do art. 392 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Os estabelecimentos atacadistas e varejistas que não cumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos ao pagamento de multa, a ser regulamentada pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua promulgação.

SF/19614.80567-29

JUSTIFICAÇÃO

O tema do desperdício de alimentos é um dos mais sérios e urgentes do mundo atual. Dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO, sigla em inglês) em 2013 estimam que são perdidos (involuntariamente) ou desperdiçados (descartados voluntariamente), anualmente, cerca de 1,3 bilhão de toneladas de alimentos em todo o planeta, equivalentes a 1/3 de toda a produção mundial. Os efeitos dessas perdas proporcionam malefícios significativos à sociedade, constatados em prejuízos econômicos, em contexto de redução da oferta e consequente aumento dos preços do produto.

Importante destacar que as consequências econômicas diretas do desperdício de alimentos podem ultrapassar US$ 750 bilhões todos os anos, segundo estimativas da FAO. Destaca-se, também, que as externalidades negativas ao meio ambiente são mais intensas quanto mais tarde o produto se perde na cadeia alimentar, uma vez que se adicionam ao custo de produção os custos de logística e processamento, que muitas vezes usam fontes energéticas não-renováveis.

Recentemente, a França foi o primeiro país da União Europeia a adotar legislação que proíbe supermercados e estabelecimentos similares a descartarem alimentos, obrigando-os a doarem esses produtos para instituições de caridade que atendam a pessoas hipossuficientes. Outros países daquele continente também iniciaram debates para internalizarem, em seus ordenamentos jurídicos, legislação com objetivo semelhante, demonstrando o compromisso tanto com a causa social de combate à insegurança alimentar e nutricional, quanto com a preservação do meio ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante dessa realidade, entendemos ser oportuna a apresentação de projeto de lei que vise a estabelecer legislação que disponha sobre a obrigatoriedade da doação de alimentos por parte de estabelecimentos atacadistas e varejistas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei, e que comercializem alimentos, de modo a contribuir para a redução do descarte desses produtos em nosso território. Ante o exposto, rogo apoio aos nobres pares para aprovação desta iniciativa.

SF/19614.80567-29

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - artigo 12
  - artigo 13
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
  - artigo 392
  - artigo 931
- Lei nº 12.101, de 27 de Novembro de 2009 - LEI-12101-2009-11-27 - 12101/09
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12101

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2874, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2878, DE 2019

Insere o §4º ao Art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/19412.69028-00

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº DE 2019

Insere o §4º ao Art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Insere-se o §4º ao art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

§4º Aos órgãos públicos competentes para tutelar os direitos previstos no §1º que tenham dificuldades em efetivar a determinação contida no art. 98, §1º do ADCT serão destinados 15% dos recursos arrecadados pelo FDD, até o efetivo cumprimento da determinação legal, desde que apresentem projetos de expansão fundamentados na economicidade e sustentabilidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 definiu como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos (artigo 3º da CF/88).

A fim de atender a esses objetivos, o artigo 5º, inciso LXXIV, da Carta Magna de 1988, dispôs que a assistência jurídica integral e gratuita é um direito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamental dos necessitados. Por sua vez, a Defensoria Pública, por mandamento constitucional, foi a Instituição destinada a prestar esse serviço (artigo 134 da CF/88).

Com o advento da Emenda Constitucional nº 80/2014 foi reforçada a autonomia das Defensorias Públicas, e determinado no art. 98, §1º do ADCT2, que no prazo de 8 (oito) anos a União, Estados e Distrito Federal deverão contar com Defensores (as) Públicos (as) em todas as unidades jurisdicionais.

SF/19412.69028-00

Todavia, com a iminência do término do prazo que ocorrerá em 2022, muitos Estados com as diminuições das receitas da arrecadação, tem enfrentado dificuldades para expansão de suas Defensorias.

No Estado do Maranhão, por exemplo, existem apenas 42 unidades de atendimento, compreendendo a sede, mais três postos de atendimento na capital e 38 Núcleos Regionais nas comarcas do interior do estado, em detrimento de 132 Comarcas criadas, portanto, menos de 30% (trinta por cento) das unidades jurisdicionais dispõem dos serviços de assistência jurídica gratuita.

Ciente do contexto acima citado e considerando o papel crucial desempenhado pela Defensoria para garantir a assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, propomos, a destinação do percentual de 15% dos recursos arrecadados pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) para que este órgão possa continuar lutando pelos interesses individuais e coletivos, fortalecendo a cidadania.

Certo de que os ilustres Pares concordarão com a importância dessa proposição, contamos o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Weverton

(PDT MA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- urn:lex:br:federal:constituicao:88;88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:88;88
    - artigo 3º
    - artigo 134
- Emenda Constitucional nº 80, de 2014 - EMC-80-2014-06-04 - 80/14
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2014;80
- Lei nº 9.008, de 21 de Março de 1995 - LEI-9008-1995-03-21 - 9008/95
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9008
    - artigo 1º
- urn:lex:br:federal:lei:2019;0
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2878, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2879, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para destinar os valores apreendidos ou recuperados, no Brasil ou no exterior, referente ao produto ou proveito de crime praticado contra a administração pública, para o Fundo Nacional de Educação (FNDE), o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/19057.64620-36

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para destinar os valores apreendidos ou recuperados, no Brasil ou no exterior, referente ao produto ou proveito de crime praticado contra a administração pública, para o Fundo Nacional de Educação (FNDE), o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 91.**.....

.....

§ 3º Na hipótese do inciso II, "b", os valores referentes ao produto ou proveito decorrente de crime praticado contra a administração pública, apreendidos ou recuperados no Brasil ou no exterior, serão destinados, em partes iguais, ao Fundo Nacional de Educação (FNDE), ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) e ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)." (NR)

Art. 2º O art. 122 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a viger acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 122.**.....

.....

§ 2º Dos valores recolhidos ao Tesouro Nacional nos termos do § 1º, serão destinados ao Fundo Nacional de Educação (FNDE),

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) e ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), em partes iguais, aqueles referentes ao produto ou proveito de crime praticado contra a administração pública." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19057.64620-36

JUSTIFICAÇÃO

Os crimes contra a administração pública são praticados sem violência e são silenciosos, mas provocam danos irreparáveis à sociedade e ao País. Isso porque possuem grande potencial lesivo para a população brasileira, uma vez que causam a malversação de recursos públicos, afetando, consequentemente, investimentos em setores sensíveis para a sociedade, como a saúde, a educação e a segurança pública.

Assim, recursos que poderiam ser alocados para a satisfação das necessidades públicas são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados e ilícitos, lesando-se um número indeterminado de pessoas.

Atualmente, a legislação brasileira estabelece como efeito da condenação a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé, do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso (art. 91, II, "b", do Código Penal). Nessa hipótese, após transitar em julgado a sentença penal condenatória, os valores apreendidos ou recuperados (no caso de bens, após a venda em leilão público) serão recolhidos ao Tesouro Nacional (art. 122, parágrafo único, do Código de Processo Penal).

No nosso entendimento, tais valores devem ter destinação certa e que atenda ao interesse social. Isso porque, muitas vezes, o dinheiro recuperado não é utilizado diretamente na satisfação dos interesses da sociedade, sendo alocado apenas no custeio da máquina estatal ou, muitas vezes, nem é empregado em finalidade alguma.

Assim, a sociedade brasileira espera que o produto ou proveito decorrente de crime praticado contra a administração pública, apreendidos ou recuperados no Brasil ou no exterior, sejam destinados para áreas importantes e que estão sempre precisando de recursos, como a educação, a saúde e a segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por esse motivo, apresentamos este projeto, que altera a legislação penal e a processual penal, para permitir a destinação desses valores, em partes iguais, ao Fundo Nacional de Educação (FNDE), ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) e ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Por ser a medida que resguarda o interesse do povo brasileiro, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

SF/19057.64620-36

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - artigo 91
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
    - artigo 122
- urn:lex:br:federal:lei:2019;0
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Lei nº 2879, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2881, DE 2019

Dispõe sobre a inclusão de medicamento à base de Lenalidomida na lista de medicamentos fornecidos pelo SUS - RENAME.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

SF/19823.89754-10

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº DE 2019

Dispõe sobre a inclusão de medicamento à base de Lenalidomida na lista de medicamentos fornecidos pelo SUS - RENAME.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O Sistema Único de Saúde – SUS – deverá incluir na lista de medicamentos fornecidos à população - RENAME, medicamentos à base da substância Lenalidomida aos pacientes que fazem tratamento contra Mieloma Múltiplo (MM).

Parágrafo único: Os pacientes deverão comprovar a necessidade do uso da medicação através de laudo médico.

Art. 2° Esta lei entra em vigor no prazo de 60 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição trata da obrigatoriedade do fornecimento de medicamento à base da substância Lenalidomida para pacientes que sofrem de Mieloma Múltiplo (MM), através da inclusão desses medicamentos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME – que compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Cabe ao Ministério da Saúde dispor sobre a Relação atualizando-a periodicamente – a cada 2 anos – de acordo com as diretrizes terapêuticas de âmbito nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19823.89754-10

O direito à saúde é positivado em nossa Carta Magna em diversos dispositivos, desde artigos elencados no Título Dos Direitos e Garantias Fundamentais, bem como, em artigos que tratam da Seguridade Social. Os artigos constitucionais são claros ao dispor sobre a obrigatoriedade do Estado na promoção da saúde da população, patrocinando tanto formas preventivas, como curativas.

O Mieloma Múltiplo (MM) é uma doença plasmocitária, um tipo raro de câncer no sangue, que representa cerca de 10% das neoplasias hematológicas e tem uma incidência anual de até 5,6 por 100.000 indivíduos no hemisfério ocidental. Em escala mundial, aproximadamente 86.000 novos casos de MM ocorrem anualmente. A exata incidência de MM no Brasil ainda não foi determinada. Contudo, segundo a International Myeloma Foundation[1], existiam cerca de 30.000 brasileiros em tratamento contra essa doença em 2016.

Considerada uma doença de idosos, mais de 90% dos casos ocorrem após os 50 anos, com idade média ao diagnóstico de 70 anos no Ocidente. Porém, no Brasil, a ocorrência da doença parece se dar mais cedo, sendo de 60 anos a idade mediana dos pacientes com diagnóstico de MM.

Por ser a leucemia mielóide aguda uma doença difícil de controlar com esquemas quimioterápicos convencionais, a maioria dos pacientes morre de suas complicações, não havendo tempo hábil em vida para métodos de tratamento potencialmente curativos, como o transplante de medula óssea. Vale ressaltar, que as consequências fisiopatológicas do avanço da doença incluem: destruição óssea, falência renal, supressão da hematopoese e maior risco de infecções. [2]

Dessa forma, novos métodos de tratamento precisam ser perseguidos para os pacientes de MM, de modo a permitir que a doença seja efetivamente controlada. A Lenalidomida é, então, substância essencial para que a doença tenha sua progressão inibida, o que aumenta o tempo de vida destes pacientes e, como consequência, além de melhorar a qualidade de vida destes, aumenta a possibilidade de transplante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Lenalidomida é utilizada em mais de 70 países há mais de uma década no tratamento do MM, e as regras para a produção da substância e a fabricação de medicamentos utilizando-a como base estão estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 191/2017 da ANVISA. Não obstante a autorização do órgão responsável, a Associação Brasileira de Mieloma Múltiplo – ABRAMM – relata grande dificuldade de os acometidos pela doença terem acesso a Lenalidomida. Ainda segundo a ABRAMM, os pacientes usuários de planos de saúde conseguem acesso ao medicamento através deste, enquanto que aqueles atendidos pelo SUS não têm esse acesso devido a inércia do poder público em disponibilizá-lo.

SF/19823.89754-10

Além disso, a situação dos acometidos por esse tipo de câncer é agravada pelo fato de a Talidomida, outro medicamento utilizado no controle da doença e já presente na lista de medicamentos fornecidos pelo SUS, encontrar-se em falta, deixando parte destes pacientes em estado de profunda vulnerabilidade diante de uma doença tão grave.

Desta forma, diante dos fatos narrados e no intuito de melhorar a qualidade, e salvar a vida dos pacientes acometidos pelo MM, é que apresentamos este projeto de lei, acreditando que, amparados pela Constituição Federal de 1998, a população acometida por essa doença tem direito subjetivo ao devido tratamento, que deverá ser prestado pelo Estado.

Sala das Sessões, em 2019.

Senador Weverton

1. KERBAUY, Lucila Nassif et al. **Condutas hematológicas perante o mieloma múltiplo: tendências de um subgrupo de hematologistas brasileiros. Um estudo transversal.** *Sao Paulo Med. J.* [online]. 2016, vol.134, n.4, pp.335-341. ISSN 1516-3180. http://dx.doi.org/10.1590/1516-3180.2015.0223030416.
2. SILVA, Roberta O. Paula et al. **Mieloma múltiplo: características clínicas e laboratoriais ao diagnóstico e estudo prognóstico.** *Rev. Bras. Hematol. Hemoter.* [online]. 2009, vol.31, n.2, pp.63-68. Epub Apr 10, 2009. ISSN 1516-8484. http://dx.doi.org/10.1590/S1516-84842009005000013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- urn:lex:br:federal:lei:2019;0
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 2881, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

Projetos de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 130, DE 2019

Altera o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para manutenção e desenvolvimento do ensino não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019 - COMPLEMENTAR

Altera o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para manutenção e desenvolvimento do ensino não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

SF/19402.78409-98

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

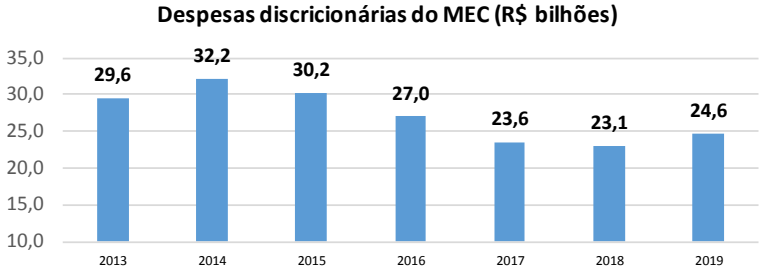
§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do art. 212 da Constituição Federal, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Entre 2014 e 2019, as despesas discricionárias do Ministério da Educação já sofreram redução nominal de 24% nas suas despesas discricionárias, que passaram de R$ 32,2 bilhões (2014) a R$ 24,6 bilhões (2019), conforme o gráfico abaixo, com informações do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Fonte: Siop. Entre 2014 e 2018, empenho. Para 2019, LOA.

A redução das despesas discricionárias afeta o custeio e o investimento das ações de educação. Uma das razões da redução das dotações de educação é a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que veda o crescimento real das despesas primárias até 2036, o que, na prática, deve implicar diminuição dos gastos como proporção do PIB sem setores estratégicos ao desenvolvimento do país.

O contingenciamento agrava o quadro de redução das dotações. Os valores autorizados na LOA 2019 já são muito baixos na comparação com os anos anteriores, sofrendo redução adicional em virtude do bloqueio de despesas discricionárias. Com o contingenciamento já anunciado em 2019, o Ministério da Educação perde mais R$ 5,7 bilhões, fazendo com que os valores disponíveis para o MEC sejam de R$ 17,5 bilhões, quase a metade do valor empenhado em 2014. As perdas orçamentárias impedirão a manutenção das políticas de educação, bem como os investimentos necessários. Outro aspecto a ser citado é a redução dos repasses federais em educação para os entes federados, o que deve agravar a crise fiscal de estados e municípios.

Tendo em vista o caráter essencial da educação na prestação de serviços públicos à população, na redução das desigualdades e na promoção do desenvolvimento, a proposta ora apresentada proíbe a limitação das despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do art. 212 da Constituição Federal.

Sala de Sessões,

Senador Jean Paul Prates

PT/RN

SF/19402.78409-98

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - artigo 212
- Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - parágrafo 2º do artigo 9º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei Complementar nº 130, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 2019

Altera o art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias para incluir, entre os objetivos da política do Conselho Monetário Nacional, o pleno emprego da capacidade produtiva nacional e acrescenta o art. 8º- A da mesma Lei, para definir os objetivos fundamentais do Banco central do Brasil.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei Complementar nº. de 2019

Altera o art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias para incluir, entre os objetivos da política do Conselho Monetário Nacional, o pleno emprego da capacidade produtiva nacional e acrescenta o art. 8º- A da mesma Lei, para definir os objetivos fundamentais do Banco central do Brasil.

SF/19398.91197-85

Art.1° O art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.3º.....
.....

VIII – Auxiliar nas políticas públicas que busquem o pleno emprego da economia." (NR)

Art. 2º Acrescente-se o Art. 8º-A à Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

"Art. 8º-A O Banco Central do Brasil tem por objetivos fundamentais buscar a estabilidade do valor da moeda nacional, preservando o poder de compra dos agentes econômicos brasileiros, bem como contribuir com a eficácia de políticas que busquem o pleno emprego na economia brasileira." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificativa

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 170, estabelece que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado entre seus princípios a **busca do pleno emprego**.

Ainda na Carta Magna, o art. 192 refere-se ao sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõe.

Em 21 de junho de 1999 foi sancionado o Decreto nº. 3.088 com o objetivo de adotar o regime de metas de inflação, conferindo ao Banco Central a responsabilidade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a autonomia operacional para utilizar os instrumentos de política monetária na direção de alcançar a meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

O regime de metas de inflação substituiu o regime de bandas cambiais adotado no início do Plano Real. Ataques especulativos e a redução das reservas internacionais motivaram a mudança.

Desde então, diante de qualquer ameaça de aumento do nível de preços, eleva-se a taxa básica de juros, a SELIC, com o objetivo de manter a inflação dentro das metas definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

A questão é que nossa inflação não tem sido de demanda. Para que assim fosse, nossa economia deveria estar operando no limite do pleno emprego, com aumento real de renda e com pressão de demanda.

Desde 1999, somente nos anos de 2011 a 2014 tivemos um período próximo ao pleno emprego. Na maior parte do tempo nossa economia operou com capacidade ociosa, com demanda reprimida. Mas a qualquer sinal de aumento de inflação a taxa básica era elevada, atingindo patamares dos mais altos do planeta, reduzindo o volume de investimentos privados, desaquecendo a economia e aumentando o desemprego.

Outra questão é que a inflação tem outras causas, fatores mais relacionados com a oferta e com os custos de produção, que não se combatem aumentando a taxa de juros. Pelo contrário, o aumento dos juros faz com que aumentem mais ainda os custos dos fatores. O capital financeiro é um dos fatores de produção. Aumentando os juros aumenta o preço do capital financeiro.

O Banco Central tem sido ineficiente no enfrentamento à inflação de oferta e de custos. Em março de 2019 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aumentou para 0,75%, acima dos 0,43% de fevereiro do mesmo ano, devido principalmente a alta dos preços dos alimentos e dos combustíveis.

A elevação do preço dos alimentos foi puxada pelo aumento do preço do feijão e da batata inglesa, principalmente. Nenhum desses aumentos foi devido a aumento na demanda. Foram devidos à redução na oferta. A oferta de feijão diminuiu porque foi reduzida a área plantada no Paraná em cerca de 30%. A oferta da batata diminuiu devido ao aumento das chuvas que dificultou a colheita devido ao excesso de humidade do solo.

Temos ainda a inflação dos preços administrados e a inflação de expectativas e cada caso requer uma análise aprofundada sobre suas causas a fim de que o combate possa ser feito com maior efetividade.

O desemprego atinge 13,4 milhões de pessoas no início de 2019 representando 12,7% da população economicamente ativa. A população subutilizada atingiu recorde de 28,3 milhões de pessoas. São os desempregados, os subocupados (trabalham menos de 40 horas semanais), os desalentados (que desistiram de procurar emprego) e os que não trabalham por outros motivos.

Uma economia não é eficiente com estabilidade monetária e com desemprego. A estabilidade monetária, e o pleno emprego são fundamentais para o crescimento econômico sustentável e inclusivo.

SF/19398.91197-85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso é necessária uma sintonia muito fina entre as políticas monetária, fiscal, comercial, cambial e de rendas, pois todas estão interligadas e todas podem ser utilizadas em casos específicos de inflação e de desemprego, dependendo das suas causas.

Acrescentando o pleno emprego como um dos objetivos fundamentais do Banco Central, respaldado pelo Conselho Monetário Nacional, acreditamos firmemente que estamos dando um passo significativo para uma relação mais harmônica entre estas variáveis e no caminho de uma economia mais eficiente. Por isso as alterações propostas contando com o apoio relevante dos meus nobres pares.

SF/19398.91197-85

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

Senadora ELIZIANE GAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4595
  - artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei Complementar nº 131, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 45, DE 2019

Denomina o espaço do Restaurante dos Senadores como “Restaurante Senador Carlos Wilson “.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Denomina o espaço do Restaurante dos Senadores como "Restaurante Senador Carlos Wilson " .

SF/19309.95520-00

O SENADO FEDERAL resolve :

Art. 1º Fica denominado "Restaurante Senador Carlos Wilson" o espaço, nas dependências do Senado Federal, conhecido como Restaurante dos Senadores.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Wilson Rocha de Queirós Campos nasceu em Recife, no Estado de Pernambuco, em 11 de março de 1950. Iniciou sua vida pública no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, aos 22 anos, e logo mais, aos 24 anos, elegeu-se Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco.

Governador de Pernambuco em 1990, no ano de 1992 assumira a Secretaria Nacional de Irrigação a convite do então Presidente da República, o saudoso Itamar Franco.

Logo, em 1994 fora eleito Senador por aquele Estado nordestino.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A marca registrada de Carlos Wilson era o diálogo. Capaz de buscar consenso entre as mais extremas e difíceis correntes políticas, o ex-Senador era primordialmente do diálogo e do acordo democrático. Detentor de uma conversa agradável, Carlos Wilson portava, no poder de suas palavras, a arma republicana para convencer e atrair aliados a suas teses, sejam de quais espectros políticos fossem.

No espaço denominado Restaurante dos Senadores, Carlos Wilson mantinha seus diálogos e negociações políticas do mais elevado escol. Tecia ali a Alta Política e costurava, naquele espaço, o seu preferido, negociações para projetos e matérias legislativas difíceis, trazendo para o seu lado e convencendo os feixes políticos mais paradoxos.

Autor do livro *O desafio de cada nordestino*, o Senador Carlos Wilson era um regionalista incontrastável, um nacionalista admirável e um brasilianista político irretocável. Portava nas suas palavras e nos seus diálogos a infinita capacidade de negociar e angariar apoios aos grandes projetos da República e do Estado de Pernambuco.

Poe esta razão, pugno aos Pares a aprovação da aludida homenagem.

Sala das Sessões, de maio de 2019.

SF/19309.95520-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR CARLOS WILSON

Nas Palavras do Jornalista Núnzio Briguglio

SF/19309.95520-00

Carlos Wilson, Cali, como era conhecido, foi deputado federal, senador e governador de Pernambuco. Ele só conhecia um tipo de radicalismo: queria ser amigo de todos. Alimentava o seu espírito com as amizades que amealhava com seu temperamento afável, elegante e cordial, independente do ânimo de seu interlocutor. Não aceitava a idéia de gerar desconforto em quem quer que fosse.

Cali não mandava. Pedia. Não cobrava, lembrava. Era capaz de passar uma enorme descompostura, sem alterar a voz.

Com esta personalidade, era um político capaz de transitar entre as mais diversas correntes políticas e se movimentar com absoluta desenvoltura na mais complexa teia de interesses. Humilde, certa vez, ficou mais de cinco horas em reunião com quadros históricos do antigo Partido Comunista Brasileiro (PCB) , então chamado PPS. Conquistou a todos.

Era respeitado da direita à esquerda. Era amigo de Luiz Inácio Lula da Silva e de Antônio Carlos Magalhães; de José Dirceu e de Fernando Henrique Cardoso; de Aécio Neves e de Eduardo Campos. Mas, este sentimento de cumplicidade, de parceria, de amizade que o mantinha ativo, inclusive politicamente, não significava em nenhum momento que ele abdicasse de seu ideário.

Cali não abria mão de atacar o desequilíbrio econômico regional. Defendia o desenvolvimento da região Nordeste e cobrava a dívida histórica provocada pelo centralismo dos investimentos federais no Sul-Sudeste. Costumava citar Celso Furtado, mas o fazia entredentes. Quase murmurava.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi um defensor da educação pública e defendeu da tribuna do Senado, que os estudantes do ensino médio da rede pública tivessem garantida a sua ascensão para o ensino superior público nas universidades estaduais. Lutou com vigor contra a extinção da SUDENE e mostrou indignação com a discriminação do governo do seu amigo presidente Fernando Henrique Cardoso com relação a políticas públicas do Nordeste. Costumava argüir com relatório de dados estatísticos do IBGE.

SF/19309.95520-00

Cali era capaz de almoçar alegremente com parlamentares governistas, neste restaurante do Senado, que agora recebe o seu nome. E minutos depois, da tribuna, fazia considerações duríssimas contra a pretensão do governo federal de empreender mudanças na Consolidação da Lei do Trabalho. Ou então criticar a elevação das tarifas para o consumidor de energia elétrica como compensação às perdas de faturamento das distribuidoras privatizadas, em função do racionamento imposto pelo governo.

Da tribuna do Senado, Cali era firme e decidido. Humilde e amistoso, aceitava de bom grado as interrupções dos colegas senadores, a quem agradecia dizendo-se obrigado pelo ensinamento.

Cali elegia o restaurante do Senado como o cenário perfeito para fazer política. E entre um copo de vinho e um pedaço de carne, ele conseguia conquistar o mais empedernido inimigo ou entusiasmar os amigos pelo despreendimento. Foi assim que ele se desempenhou como presidente da Comissão de Obras Inacabadas. Um trabalho que historiou obras iniciadas ou não, abandonadas e esquecidas. Projetos e promessas que nunca saíram do papel. Esqueletos de sonhos e ambições que não se cumpriram.

Carlos Wilson morreu no dia 11 de abril de 2009. Deixou a saudade no coração de uma legião de amigos. Esta homenagem que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presta agora à sua memória, emprestando o seu nome ao restaurante do Senado é mais do que apropriada. Vai perenizar a lembrança de alguém que preferia o diálogo ao confronto, que tratava aqueles que pensavam de forma diferente às suas convicções como adversários momentâneos, nunca como inimigos. E como companheiros em potencial, ele estava sempre aberto a receber com um copo de vinho a todos aqueles que procuravam a sua amizade.

SF/19309.95520-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Resolução do Senado nº 45, de 2019, vai à Comissão Diretora do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 46, DE 2019

Dispõe sobre o limite global da dívida consolidada da União, bem como altera a Resolução nº 40, de 2001, para dispor sobre o limite global da dívida pública consolidada dos Estados e do Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

SF/19095.15081-15

Dispõe sobre o limite global da dívida consolidada da União, bem como altera a Resolução nº 40, de 2001, para dispor sobre o limite global da dívida pública consolidada dos Estados e do Distrito Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Subordina-se às normas estabelecidas nesta Resolução a dívida consolidada da União.

§ 1º Consideram-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I – União: administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – empresa estatal dependente: empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III – dívida consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras da União, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que hajam sido incluídos e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre a administração direta da União e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresas estatais dependentes ou entre estes, exceto a dívida do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central do Brasil.

SF/19095.15081-15

Art. 2º Ao final de um período de transição de quinze exercícios financeiros, contados a partir do exercício seguinte ao de publicação desta Resolução, a dívida consolidada da União não poderá exceder a 50,9% (cinquenta inteiros e nove décimos por cento) do produto interno bruto, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º Após o período de transição a que se refere o *caput*, a inobservância do limite estabelecido sujeitará a União às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto nos arts. 65 e 66 daquela Lei Complementar.

§ 2º Durante o período de transição a que se refere o *caput,* o excedente em relação ao limite previsto nesta Resolução, apurado ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução, deverá ser reduzido, no mínimo, na proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro.

§ 3º É obrigatória a divulgação pública das razões do descumprimento do limite estabelecido nesta Resolução, ainda que durante o período de transição, por meio de carta aberta do Ministro de Estado da Economia ao Presidente do Senado Federal, que explicitará, no mínimo, as causas do descumprimento, as providências para assegurar o retorno da dívida consolidada ao limite estabelecido no *caput* e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Art. 3º O art. 3º da Resolução nº 40, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 3º** .....
>
> I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 0,509 (cinco décimos e nove milésimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e
>
> ....." (NR)

Art. 4º Nos quinze primeiros exercícios após a publicação desta Resolução, o Estado ou o Distrito Federal cuja dívida consolidada líquida apresentar, ao final do exercício do ano da publicação desta Resolução, valor superior ao previsto no inciso I do art. 3º da Resolução nº 40, de 2001, com a redação dada pelo art. 3º desta Resolução, procederá a reduções de, no mínimo, 1/15 (um quinze avos) do valor excedente a cada exercício financeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º O descumprimento da trajetória de ajuste definida no *caput* impede a celebração de novas operações de crédito.

§ 2º Após o prazo a que se refere o *caput*, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19095.15081-15

JUSTIFICAÇÃO

Desde pelo menos o ano 2000 há um esforço para regulamentar o inciso VI do art. 52 da Constituição Federal, que confere ao Senado Federal competência privativa para fixar limites globais para a dívida consolidada da União. A Mensagem nº 154, de 2000, trouxe uma proposta que, em parte aprovada, transformou-se na Resolução nº 40, de 2001, que limita a dívida consolidada dos entes subnacionais. Mas o restante da proposta contida na mensagem tramitou durante anos no Senado, sem que fosse possível aprová-la, muito embora tenham sido feitas várias tentativas nesse sentido.

Por outro lado, a recente crise das finanças públicas demonstrou com grande eloquência a importância da responsabilidade fiscal e do controle do crescimento da dívida pública, que deve ser monitorada permanentemente. Passados quase vinte anos do envio da Mensagem nº 154, de 2000, o endividamento da União volta a ocupar a arena de debates, agora com a experiência de uma crise de grandes proporções causada pelo descontrole fiscal praticado durante anos nas três esferas de governo.

Atualmente, a dívida consolidada da União encontra-se em um patamar equivalente a pouco mais de quatro quintos do produto interno bruto (PIB). Esse é um valor elevado para uma economia de baixa poupança e com um prazo médio de vencimento de títulos relativamente curto. Agrava a situação a rigidez orçamentária e a justa indignação manifestada pela sociedade com qualquer proposta de elevação da já excessiva carga tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, a reversão da tendência da dívida pública ainda demorará alguns anos para ocorrer e se consolidar. Entretanto, isso não deve servir como empecilho para avançar na discussão da limitação ao endividamento da União, o único ainda não regulamentado pelo Senado Federal. Por isso apresentamos esta proposição, que estabelece um limite de 50,9% do PIB para a dívida federal, baliza que valerá após um período de transição de quinze anos, durante a qual a União terá tempo suficiente para reformar sua política fiscal de forma a obter os superávits necessários à redução da razão dívida/PIB.

SF/19095.15081-15

Adicionalmente, o PRS atualiza os limites aplicáveis aos estados e ao Distrito Federal, reduzindo o limite atualmente vigente para 50,9% da respectiva receita corrente líquida. Essa alteração, que completa o ciclo de ajustes necessários no momento, também vem acompanhada de um período de transição de quinze anos, de forma a tornar o ajustamento mais suave e evitar solavancos em gastos e investimentos públicos.

O Tratado da União Europeia - UE, assinado em 1992 na cidade de Maastricht, estabelece os seguintes limites de déficit fiscal e de estoque da dívida pública para os países membros: Déficit orçamentário de 3% do PIB e estoque da dívida bruta de 60% do PIB. Esses limites levam em consideração o crescimento econômico do bloco, o fortalecimento econômico e a unificação das contas públicas para a adoção de moeda única. Realidade diferente é a brasileira. A taxa média de crescimento do PIB, nos últimos 18 anos é de apenas 2,35% ao ano, com uma taxa SELIC fixada atualmente em 6,50% a.a. Com os números da economia brasileira, o economista Getúlio Pernambuco, Mestre em Economia, especialista em Matemática e Professor de orçamento público na Escola da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em estudo elaborado para a próxima edição da Revista de Conjuntura do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal, concluiu que o estabelecimento de um teto de até 50,90% do PIB para a dívida pública seria um percentual suportável para a economia nacional.

Cientes da importância dos temas tratados, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação dessa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - inciso VI do artigo 52
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - artigo 31
- urn:lex:br:federal:resolucao:2001;40
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2001;40
    - artigo 3º
    - inciso I do artigo 3º
    - parágrafo 1º do artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

O Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propostas de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 2019

Acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO) (1º signatário), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 14/05/19

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70 , DE 2019

SF/19870.26681-72

Acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Página: 1/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 37 e 142 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 37. .....

.....

§ 13. Os servidores que exercem cargos com funções policiais na estrutura da polícia federal, da polícia rodoviária federal, da polícia ferroviária federal, das polícias civis estaduais e das polícias legislativas federais e estaduais terão direito à acumulação remunerada de seus cargos com outros cargos, observados as hipóteses elencadas no inciso XVI, a compatibilidade de horários, e, em qualquer caso, o disposto no inciso XI do art. 37." (NR)

"Art. 142......

.....

§ 3º.....

.....

II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei,

Recebido em 14/05/2019
Hora: 16:00
Matrícula: 29851 SSESGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ressalvadas as seguintes hipóteses de acumulação do cargo militar com um cargo ou emprego civil permanente, observados a prevalência da atividade militar, a compatibilidade de horários e, em qualquer caso, o disposto no inciso XI do art. 37:

a) um cargo militar com um cargo de professor;

b) um cargo militar com um cargo técnico ou científico;

c) um cargo militar com um cargo ou emprego privativo de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

....." (NR)

SF/19870.26681-72

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda à Constituição (PEC) objetiva estender aos militares das forças armadas, aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, aos policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, policiais legislativos federais e estaduais e policiais civis o mesmo direito à acumulação de cargos públicos atribuído pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal aos servidores civis.

Entendemos que a proposição se coaduna com o princípio isonômico contido no *caput* do art. 5º da Constituição Federal, desde que se observem as condicionantes de compatibilidade de horários e de prevalência da atividade militar.

De outro lado, a extensão desse direito aos militares e aos servidores civis que atuam em órgãos de segurança pública permitirá ao Estado se valer de mão-de-obra altamente qualificada em setores absolutamente carentes em nosso país como a educação e a saúde.

Não nos esqueçamos que a Constituição Federal impõe ao Estado a obrigação de assegurar a universalização da educação e da saúde, direitos sociais fundamentais, por intermédio de políticas públicas efetivas.

Página: 2/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Importante consignar, ainda, que a possibilidade de acumulação de cargos preconizada nesta PEC deve respeitar o teto de remuneração dos agentes públicos.

Assim, sob uma perspectiva estritamente financeira, seria mais vantajoso ao Estado, em período de severa restrição fiscal, se valer de uma situação em que militares e civis da área de segurança pública exerçam de forma cumulativa os cargos civis mencionados, já que a somatória de suas remunerações se submeteria ao teto constitucional, do que a admissão de novos servidores para exercê-las.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares para o aprimoramento e posterior aprovação da presente proposição que faz justiça aos militares ao tempo em que potencializa a gestão de recursos financeiros e humanos no âmbito da administração pública.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

SF/19870.26681-72
Página: 3/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que "*Acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*".

PARLAMENTAR	PARTIDO	ASSINATURA
ALESSANDRO VIERIA	PPS/SE	
ALVARO DIAS *	PODE/PR	
ANGELO CORONEL	PSD/BA	
ANTONIO ANASTASIA	PSDB/MG	
AROLDE DE OLIVEIRA	PSD/BA	
CARLOS VIANA	PSD/MG	
CHICO RODRIGUES	DEM/RR	
CID GOMES	PDT/CE	
CIRO NOGUEIRA	PP/PI	
CONFUCIO MOURA	MDB/RO	
DANIELLA RIBEIRO *	PP/PB	
DÁRIO BERGER	MDB/SC	
DAVI ALCOLUMBRE	DEM/AP	
EDUARDO BRAGA *	MDB/AM	
EDUARDO GIRÃO	PODE/CE	
EDUARDO GOMES	MDB/TO	
ELIZIANE GAMA *	PPS/MA	
ELMANO FÉRRER	PODE/PI	
ESPERIDIÃO AMIN	PP/SC	
FABIANO CONTARATO	REDE/ES	
FERNANDO BEZZERA	MDB/PE	

SF/19870.26681-72
Página: 4/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que "*Acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*".

FERNANDO COLLOR	PROS/AL	
FLÁVIO ARNS	REDE/PR	
FLAVIO BOLSONARO	PSL/RJ	
HUMBERTO COSTA *	PT/PE	
IRAJÁ	PSD/TO	
IZALCI LUCAS	PSDB/DF	
JADER BARBALHO	PSDB/PA	
JAQUES WAGNER	PT/BA	
JARBAS VASCONCELOS	MDB/PE	
JAYME CAMPOS	DEM/MT	
JEAN PAUL PRATES	PT/RN	
JORGE KAJURU *	PSB/GO	
JORGINHO MELLO *	PR/GO	
JOSÉ MARANHÃO	MDB/PB	
JOSÉ SERRA	PSDB/SP	
KÁTIA ABREU	PDT/TO	
LASIER MARTINS	PODE/RS	
LEILA BARROS	PSB/DF	
LUCAS BARRETO	PSD/AP	
LUIS CARLOS HEINZE	PP/RS	
LUIZ DO CARMO	MDB/GO	
MAILZA GOMES	PP/AC	
MAJOR OLIMPIO *	PSL/SP	
MARA GABRILLI	PSDB/SP	
MARCELO CASTRO	MDB/PI	
MARCIO BITTAR	MDB/AC	

SF/19870.26681-72
Página: 5/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que *"Acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios".*

MARCOS DO VAL	PPS/ES	
MARCOS ROGÉRIO	DEM/RO	
MARIA DO CARMO ALVES	DEM/SE	
MECIAS DE JESUS	PRB/RR	
NELSINHO TRAD	PSD/MS	
OMAR AZIZ	PSD/AM	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PODE/PR	
OTTO ALENCAR *	PSD/BA	
PAULO PAIM	PT/RS	
PAULO ROCHA *	PT/PA	
PLINIO VALÉRIO	PSDB/AM	
RANDOLFE RODRIGUES *	REDE/AP	
REGUFFE	S/PARTIDO	
RENAN CALHEIROS	MDB/AL	
ROBERTO ROCHA *	PSDB/MA	
RODRIGO CUNHA	PSDB/AL	
RODRIGO PACHECO *	DEM/MG	
ROGÉRIO CARVALHO	PT/SE	
ROMÁRIO	PODE/RJ	
ROSE DE FREITAS	PODE/ES	
SELMA ARRUDA	PSL/MT	
SERGIO PETECÃO	PSD/AC	
SIMONE TEBET	MDB/MS	
SORAYA THRONICKE	PSL/MS	
STYVENSON VALETIM	PODE/RN	
TASSO JEREISSATI		

SF/19870.26681-72 Página: 6/10 13/03/2019 17:05:54 f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Assinaturas de apoio ao **PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO** que "*Acrescenta § 13 ao art. 37 e dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 142, ambos da Constituição Federal, para detalhar hipóteses de acumulação de cargos dos servidores civis que menciona, assim como dos militares das forças armadas e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios*".

TELMÁRIO MOTA *	PROS/RR	
VANDERLAN CARDOSO	PP/GO	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PSB/PB	
WELLINGTON FAGUNDES	PR/MT	
WEVERTON *	PDT/MA	
ZENAIDE MAIA	PROS/RN	
ZEQUINHA MARINHO *	PSC/PA	

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO

SF/19870.26681-72
Página: 7/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

LEGISLAÇÃO CITADA

SF/19870.26681-72

Constituição de 1988 - 1988/88
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
Art. 37, XI, XVI da CF
Art. 60 da CF
Art. 142 da CF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Página: 8/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~c) a de dois cargos privativos de médico;~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

SF/19870.26681-72
Página: 9/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º Não caberá *habeas corpus* em relação a punições disciplinares militares.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

I - as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

~~II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)~~

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c", será transferido para a reserva, nos termos da lei;

SF/19870.26681-72
Página: 10/10 13/03/2019 17:05:54
f7b63f0c70b9f37223e3497eebe2f8e729a456aa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 5º
  - artigo 37
  - inciso XVI do artigo 37
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 142
  - inciso II do parágrafo 3º do artigo 142
- Emenda Constitucional nº 18, de 1998 - EMC-18-1998-02-05 - 18/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;18
- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19
- Emenda Constitucional nº 34, de 2001 - EMC-34-2001-12-13 - 34/01
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2001;34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

A Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 2019

Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter ao teto remuneratório as entidades privadas sem fins lucrativos mantidas com contribuições parafiscais ou que recebam recursos públicos para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS) (1ª signatária), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

À comissão de constituição, justiça e cidadania. Em 14/05/19.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 2019

SF/19943.36067-28

Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter ao teto remuneratório as entidades privadas sem fins lucrativos mantidas com contribuições parafiscais ou que recebam recursos públicos para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 9º do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37**.....

.....

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se:

I – às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral;

II – às entidades sem fins lucrativos mantidas com as contribuições de que tratam os arts. 149 e 240 ou que, no âmbito de contrato de gestão, convênio ou instrumento congênere, recebam recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral, prevalecendo como limite remuneratório o de maior valor, no caso de recebimento de recursos de mais de um ente federado.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/7 30/04/2019 15:22:06
d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

Recebido em 14/05/19
Hora: 17:34
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição de 1988 foram feitas várias tentativas de estabelecer um limite efetivo para a remuneração dos agentes públicos. As mais diversas alegações serviram de pretexto para excluir do teto remuneratório determinadas verbas percebidas pelos servidores públicos ou para consolidar situações que apresentavam clara desconformidade com o mandamento do art. 37, inciso XI, da Constituição.

No julgamento do Recurso Extraordinário nº 609.381, em 2 de outubro de 2014, o Supremo Tribunal Federal deu a palavra final sobre a controvérsia, fixando a seguinte tese de repercussão geral: *O teto de retribuição estabelecido pela Emenda Constitucional 41/03 possui eficácia imediata, submetendo às referências de valor máximo nele discriminadas todas as verbas de natureza remuneratória percebidas pelos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que adquiridas de acordo com regime legal anterior. Os valores que ultrapassam os limites estabelecidos para cada nível federativo na Constituição Federal constituem excesso cujo pagamento não pode ser reclamado com amparo na garantia da irredutibilidade de vencimentos.*

Assim, não há que se falar em direito adquirido para se furtar ao cumprimento do limite remuneratório constitucional, que se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, aos membros de Poder e demais agentes políticos. Nos termos do aludido art. 37, inciso XI, *a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.*

SF/19943.36067-28
Página: 2/7 30/04/2019 15:22:06
d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O § 9º do mesmo art. 37 manda aplicar o teto remuneratório também aos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, quando elas receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

A decisão do STF representou um inegável avanço no sentido de conferir efetividade à regra do teto constitucional. Entretanto, pelos próprios termos em que vazados os dispositivos da Carta Magna referentes ao assunto, podemos notar que a imposição do constituinte foi menos longe do que poderia – e a nosso ver deveria – chegar.

Ora, se a lógica que preside a instituição do limite remuneratório é a de, sendo originários da sociedade os recursos coletados pelo Estado e utilizados para o pagamento de seus agentes, os valores de suas remunerações devem conhecer limites razoáveis e moralmente justificáveis, não há por que deixar de aplicar o mesmo princípio às entidades que recebam recursos públicos para remunerar o seu pessoal. Seria mesmo ilógico que o Estado se visse tolhido de pagar a seus servidores remuneração excedente ao teto, mas pudesse transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, para que estas remunerassem seus próprios empregados acima teto constitucional.

Pois é exatamente isso que acontece hoje. Os serviços sociais autônomos, por não integrarem a Administração Pública, não se submetem à regra do teto remuneratório. Entretanto, são beneficiados com as contribuições sociais de que tratam os arts. 149 e 240 da Lei Maior, ou seja, recursos de natureza tributária, arrecadados compulsoriamente. Em suma, recursos públicos. Conforme dados fornecidos pelas próprias entidades, o salário de determinados cargos pode chegar a R$ 61,7 mil no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), a R$ 59,8 mil no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e a R$ 50,5 mil na Agência de Promoção de Exportações do Brasil (APEX-Brasil).

Como já teve oportunidade de decidir o STF, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874 (DJ de 19.11.2014), a razão de os entes do Sistema "S" não se submeterem a determinadas regras aplicáveis à Administração Pública se deve exatamente ao fato de inexistir previsão constitucional ou legal nesse sentido. Com isso, a Corte implicitamente reconhece a legitimidade de submissão de tais entes a determinadas regras de Direito Público, quando houver expressa determinação legal. Aliás, é o que acontece em relação ao controle, pelo Tribunal de Contas da União, do

SF/19943.36067-28
Página: 3/7 30/04/2019 15:22:06
d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correto emprego dos recursos públicos transferidos a tais entidades, conforme reconhecido naquele mesmo julgamento.

Ainda naquele aresto, o Excelso Pretório teceu considerações sobre os chamados novos serviços sociais autônomos, de que são exemplo a Associação das Pioneiras Sociais, a APEX-Brasil e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), que se sujeitam a maiores controles do Poder Público, nos termos de suas leis de regência. A Corte não vislumbrou, na aplicação de regras de Direito Público a tais entidades, qualquer ingerência estatal indevida. Mais que isso: em seu voto, o Ministro Relator considerou justificável a imposição de limitações à autonomia de entidades privadas sem fins lucrativos financiadas por recursos orçamentários. Pois é exatamente este o objetivo da presente proposta de Emenda à Constituição: determinar a aplicação do teto constitucional remuneratório aos empregados de entidades sem fins lucrativos que recebam recursos de contribuições parafiscais ou, em sede de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres, recursos do orçamento público para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

Contra a proposta, não há que se invocar a autonomia das associações, assegurada pelo art. 5º, XVIII, da Constituição. Isso porque as entidades que se submeterão às novas regras apresentam características distintas das demais associações, sendo beneficiadas com recursos públicos. Ninguém sustenta, por exemplo, que as associações em geral devam prestar contas do uso de seus recursos, de origem privada, ao Poder Público. No entanto, os serviços sociais autônomos, bem como as associações e fundações que recebem recursos públicos no âmbito de um contrato de gestão, convênio ou parceria, devem, sim, prestar contas do uso de tais verbas, exigência essa que não pode ser afastada com argumentos fundados no citado preceito constitucional. Ademais, como referido anteriormente, a legislação já impõe, sem que haja contestação minimamente séria a respeito, diversas outras exigências e condicionantes a tais entidades. Mesmo as instituições do Sistema "S" se submetem a certas ingerências estatais, previstas na legislação, tais como a participação de representantes do Poder Executivo em alguns de seus órgãos diretivos e a aprovação de seu regimento por decreto presidencial.

O teto remuneratório aplicável à esfera federal é hoje de R$ 39.293,32. Não nos parece que esse valor inviabilize a contratação de profissionais competentes. E é sempre bom lembrar: contratos, convênios e outros instrumentos semelhantes são acordos de vontade. Nenhuma entidade do Terceiro Setor é obrigada a celebrar parceria com a

SF/19943.36067-28
Página: 4/7 30/04/2019 15:22:06
d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Administração Pública. Quando o faz, submete-se voluntariamente às condições propostas pelo Estado. Se a entidade julga necessário remunerar seus agentes em valores superiores ao teto remuneratório, tem a opção de não celebrar acordo que preveja transferência de recursos públicos para pagar suas despesas com pessoal. Quanto aos entes do Sistema "S", embora sua situação seja distinta, pois o recebimento de recursos públicos independe da celebração de contrato ou convênio, o fato de serem beneficiados pela lei com vultosas somas, fruto da arrecadação de tributos cobrados das empresas, justifica plenamente a imposição do limite remuneratório a seus empregados.

Outra possível objeção à presente proposta seria a de que, relativamente aos atuais empregados das entidades alcançadas pelas novas normas, não poderia haver redução salarial, já que o inciso VI do art. 7º da Constituição determina a irredutibilidade do salário do trabalhador, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo. Ocorre que a regra de irredutibilidade remuneratória beneficia também o servidor público, nos termos do art. 37, inciso XV, da Carta Magna e, como decidido pelo STF, ela não pode ser invocada para afastar a aplicação do teto constitucional. Por força da redação atual do § 9º do art. 37 da Lei Maior, o mesmo pode ser dito quanto aos empregados das empresas estatais dependentes, aos quais, aliás, se aplica a garantia do mencionado inciso VI do art. 7º, mas não para afastar a incidência da norma do teto remuneratório.

Com a mudança ora propugnada, todas as entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos mediante convênios, parcerias, contratos de gestão, para pagamento de seu pessoal, ou que sejam destinatárias de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, previstas nos arts. 149 e 240 da Constituição Federal, deverão se submeter, na sua política de pessoal, à regra do teto remuneratório. Com isso, é introduzida no ordenamento jurídico imposição similar à constante do texto original da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que, em seu art. 46, inciso I, alínea *b*, condicionava, no âmbito das parcerias celebradas pelo Poder Público com entidades do Terceiro Setor, o pagamento de despesas com pessoal à observância do teto remuneratório do Poder Executivo do ente federado. Lamentavelmente, esse dispositivo foi revogado antes mesmo de exaurir-se o período de *vacatio legis,* de modo que nunca chegou a ser aplicado.

Enfim, por acreditarmos que esta proposição aperfeiçoa o Texto Constitucional, dando tratamento isonômico a situações

SF/19943.36067-28
Página: 5/7 30/04/2019 15:22:06
d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equiparáveis, algumas das quais hoje não alcançáveis pela regra do teto remuneratório, solicitamos o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

SF/19943.36067-28

SENADOR (A)	ASSINATURA
1. Soraya Thronicke	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	

Página: 6/7 30/04/2019 15:22:06
d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

"Altera o § 9º do art. 37 da Constituição Federal, para submeter ao teto remuneratório as entidades privadas sem fins lucrativos mantidas com contribuições parafiscais ou que recebam recursos públicos para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	

SF/19943.36067-28

Página: 7/7 30/04/2019 15:22:06

d4bedc7a970089ca340b88294da183070f063c72

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - inciso VI do artigo 7º
  - inciso XI do artigo 37
  - parágrafo 9º do artigo 37
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 149
  - artigo 240
- urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1903;41
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1903;41
- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

A Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2019

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODE/CE) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Renilde Bulhões (PROS/AL), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À comissão de constituição, justiça e cidadania.
Em 14.05.19.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2019

SF/19980.99835-26

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 84.** .....

.....

§ 2º É vedada a concessão de indulto aos condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O indulto constitui uma das formas mais antigas de extinção da pretensão punitiva. Também chamada de "indulgência do príncipe" (*indulgentia principis*), no Brasil ela é concedida anualmente pelo Presidente da República e constitui uma medida equitativa com a finalidade de suavizar o rigor da justiça e diminuir o contingente prisional, se presentes determinados requisitos constantes do decreto de sua concessão.

Página: 1/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

O indulto é, por essência, coletivo e aplicável a determinados grupos de condenados conforme o tipo de crime praticado. Nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, é vedada a concessão de indulto a condenados por crimes hediondos, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo.

Sendo assim, o indulto é inaplicável, por vedação legal, a determinados crimes mais graves. Ademais, muitas vezes, o próprio decreto concessivo impede a sua aplicação ou estabelece critérios rigorosos para condenados por crimes onde tenha havido violência ou grave ameaça a pessoa.

Entretanto, os crimes contra a administração pública, embora sejam praticados sem violência ou grave ameaça, possuem grande potencial lesivo para a população brasileira, uma vez que causam a malversação de recursos públicos, afetando, consequentemente, investimentos em setores sensíveis para a sociedade, como a saúde e a educação.

Assim, recursos que poderiam ser alocados para a satisfação das necessidades públicas são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados e ilícitos. Dessa forma, embora não diretamente, pratica-se violência contra um número indeterminado de pessoas, muitas vezes com um efeito lesivo muito maior que aquele praticado por meio de violência física ou grave ameaça.

Neste diapasão, entendemos que tais crimes não podem ser objeto de indulto, sob pena de garantir a sua impunidade e,

SF/19980.99835-26
Página: 2/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consequentemente, incentivar a sua prática. Sendo assim, propomos que seja vedada a concessão do referido benefício aos condenados por crime contra a administração pública.

Excetuamos, por óbvio, aqueles indultos concedidos em caráter humanitário, para aqueles condenados que apresentem grave deficiência física ou debilitado estado de saúde, no intuito de compatibilizar a vedação com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal).

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição Federal.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/19980.99835-26
Página: 3/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

	ASSINATURA	NOME
1.	FABIANO CONTARATO	
2.		REGUFFE
3.		
4.		PAIM
5.		Plínio Valério
6.		Roberto
7.		
8.	TASSO	
9.		
10.		AROLDE DE OLIVEIRA

SF/19980.99835-26
Página: 4/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

	ASSINATURA	NOME
11.		JORGINHO MELLO
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

SF/19980.99835-26
Página: 5/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

6

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

	ASSINATURA	NOME
21.		Rosilde Bulhões
22.		Soraya Thronicke
23.		Simone Tebet
24.		
25.		
26.		Flávio Arns
27.		
28.		
29.		
30.		

SF/19980.99835-26
Página: 6/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

	ASSINATURA	NOME
31.	----------	----------
32.	----------	----------
33.	----------	----------
34.	----------	----------
35.	----------	----------
36.	----------	----------
37.	----------	----------
38.	----------	----------
39.	----------	----------
40.	----------	----------

SF/19980.99835-26
Página: 7/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

8

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

	ASSINATURA	NOME
41.	----------	----------
42.	----------	----------
43.	----------	----------
44.	----------	----------
45.	----------	----------
46.	----------	----------
47.	----------	----------
48.	----------	----------
49.	----------	----------
50.	----------	----------

SF/19980.99835-26
Página: 8/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

	ASSINATURA	NOME
49.	----------	----------
50.	----------	----------
51.	----------	----------
52.	----------	----------
53.	----------	----------
54.	----------	----------
55.	----------	----------
56.	----------	----------
57.	----------	----------
58.	----------	----------
59.	----------	----------

SF/19980.99835-26
Página: 9/9 14/03/2019 16:56:39
91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 3º do artigo 60
    - artigo 84
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072
    - inciso I do artigo 2º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

A Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 387, DE 2019

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 439/2015.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19305.65181-15 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 439/2015, *que dispõe sobre o exercício de atividades nos campos da Administração*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2019.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 388, DE 2019

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2474/2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19714.71296-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2474/2019, *que Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para disciplinar a locação de imóveis residenciais por temporada por meio de plataformas de intermediação ou no âmbito da economia compartilhada*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento tecnológico juntamente às iniciativas econômicas colaborativas, contribui para o surgimento de *startups* intermediadoras da prestação de serviços ou fornecimento de bens ao redor do mundo nos variados setores da economia. A essência é privilegiar o uso da propriedade e, em consequência, democratizar o acesso a bens e serviços e popularizar iniciativas consumeristas sustentáveis.

A expansão do desenvolvimento tecnológico transforma e substitui as firmas de produção e organização da economia, dando lugar a novos mercado, processos e mercadorias mais eficientes do que os antecedentes. Contudo, desconhecidos seus contornos e efeitos na sua plenitude, geram igualmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19714.71296-06 (LexEdit)

inseguranças jurídicas de variada ordem que, por sua vez, reclamam um posicionamento de natureza jurídica, como também econômica.

A temática referente aos desafios regulatórios da economia do compartilhamento é controversa. Não existe consenso entre especialistas quanto à necessidade da intervenção do Estado como ente regulador, independentemente da perspectiva jurídica que se pretenda tratar regulação, há duas vertentes em construção, uma contrária à intervenção do Estado, advogando a tese de engessamento do desenvolvimento e ineficiência, em contrapartida, há a vertente pró-intervenção regulatória do Estado.

Nesse sentido, torna-se indispensável que o mérito dessa proposição também seja analisado pelo viés econômico, além do jurídico, em especial, porque esse projeto de lei, ao vedar a locação para a temporada contratada por meio de aplicativos ou plataformas de intermediação em condomínios de uso residencial, afeta o uso econômico da propriedade privada.

Portanto, em face desse contexto, é que requeiro o apoio necessário dos nobres parlamentares a fim de que a presente proposição seja instruída também pela Comissão de Assuntos Econômicos -CAE.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2019.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 389, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19291.17932-09 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações sobre a execução do Programa Farmácia Popular.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que montante de recursos foram autorizados, empenhados e liquidados na execução do Programa Farmácia Popular do Brasil nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018?
2. Qual é a previsão orçamentária do Programa Farmácia Popular do Brasil para o ano de 2019?
3. Quantas pessoas foram atendidas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil nos anos 2015, 2016, 2017 e 2018?
4. Qual é a estimativa do número de pessoas que serão atendidas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil em 2019, 2020, 2021 e 2022?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

SF/19291.17932-09 (LexEdit)

O jornal Folha de São Paulo, em 9 de abril de 2019, noticiou que a previsão orçamentária para o Programa Farmácia Popular em 2019 é a mais baixa em seis anos, que o Programa deixou de atender 7 milhões de pessoas e que tanto foram fechadas farmácias públicas, quanto foram reduzidos os recursos destinados às farmácias conveniadas.

O Programa Farmácia Popular é importante para complementar a distribuição de medicamentos feita pelas unidades de saúde, especialmente em momentos de desabastecimento de medicamentos de uso crônico, que não podem faltar aos pacientes.

É preciso conhecer os números oficiais e as justificativas para as medidas tomadas, bem como o planejamento do Ministério da Saúde para garantir o fornecimento de medicamentos neste e nos próximos anos, a fim de proteger a saúde dos brasileiros.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 390, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Infraestrutura.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19052.07054-87 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Infrestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, informações acerca das obras de adequação de capacidade da Av. Tomaz Landim, divisa das cidades de Natal/RN e São Gonçalo do Amarante/RN, que é parte de trecho urbano da BR-101.

JUSTIFICAÇÃO

Embora tenha sido licitada em 2014, as obras do complexo viário do Gancho de Igapó ainda não se iniciaram.

Enquanto isso, a população que precisa se deslocar diariamente utilizando o trecho urbano da BR-101, na divisa das cidades de Natal e São Gonçalo do Amarante, tem que enfrentar constantes congestionamentos, especialmente nos horários de pico.

É inegável a importância dessa obra para melhorar as condições de mobilidade para as populações que residem e trabalham na região. Prova disso é que esse projeto fez parte da carteira de obras do então Programa de Aceleração do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crescimento (PAC). Ademais, a via é o principal acesso ao aeroporto internacional de São Gonçalo do Amarante.

Não é concebível que uma obra dessa magnitude, já licitada, não se inicie. Aqui se faz necessário que os órgãos responsáveis nos tragam as razões para essa paralisia e que medidas têm sido adotadas para que as obras aconteçam.

SF/19052.07054-87 (LexEdit)

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Senadora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 391, DE 2019

Voto de Aplauso e congratulações ao Portal do Generoso.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19806.36016-14 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações Portal do Generoso, pelo transcurso do seu sétimo aniversário, no dia 19 de maio, do corrente ano.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O Portal de notícias do Generoso é um importante veículo de notícias de interesse da sociedade amazonense e de todo o país. O Portal assegura à população relevantes oportunidades de acesso a informações, em um momento no qual a sociedade busca conteúdos de qualidade.

Desde os idos de 2012, quando ainda era apenas um blog, o Portal já priorizava o objetivo de discutir e informar sobre temas relacionados à política local, estadual e do país. Divulgava fatos que marcaram a história do Brasil e do Mundo, sempre contribuindo e denunciando as negligências nas áreas da saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19806.36016-14 (LexEdit)

e educação, dentre outros temas. Hoje, com o lema "notícias com exclusividade", o Portal contribui não apenas com informações, mas também com a defesa dos menos favorecidos, fazendo-se e a voz das comunidades na luta pelo atendimento de seus pedidos e indagações perante o Poder Público.

O que era somente um blog tornou-se o tradicional Portal do Generoso, com credibilidade no Amazonas e em demais regiões de abrangência, mostrando que o trabalho sério e diligente vale a pena e pode contribuir para o progresso de nosso país.

E isso tem sido demonstrado inclusive pelos prêmios recebidos, como, por exemplo, o Selo Internacional de Qualidade da Associação Prêmio de Qualidade Brasil. Esse reconhecimento representa e fortalece o compromisso com os leitores e internautas que diariamente acompanham e interagem com as matérias publicadas. Destaque-se, ainda, as comendas da Câmara Municipal de Manaus e da Assembleia Legislativa do Amazonas, também concedidas ao Portal.

No dia a dia, o Generoso fornece informações das mais simples às mais complexas, mas todas de grande relevância social. Noticia desde avisos sobre a importância do uso consciente da água, até complexas análises sobre o cenário econômico, sobre eventos climáticos e sobre campanhas de vacinação. Esses são alguns exemplos de informações úteis que contribuem para construção de um Amazonas mais pujante.

Com esse Voto, estendemos nossas homenagens a toda a equipe do Portal: a seu idealizador Marcelo Generoso e a sua esposa Regina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Loiola, além de Ana Kelly Franco, Lauristela Rocha, Bruno Fonseca, Adriano Maciel, Marcelo Marciel, Nelson Generoso Jr., Jean Carlos, Rob Nascimento e também toda a equipe de mídia do Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

SF/19806.36016-14 (LexEdit)

Pelo significado e relevância do Portal do Generoso para a democracia no Estado do Amazonas e no Brasil, destacamos o mérito deste Voto de Aplauso e solicitamos dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2019.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 392, DE 2019

Urgência para o PL 1452/2019.

AUTORIA: Líder do PODE Rose de Freitas (PODE/ES), Líder do bloco Bloco Eduardo Girão (PODE/CE), Líder do bloco Bloco Esperidião Amin (PP/SC), Líder do bloco Bloco Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PDT Weverton (PDT/MA), Líder do PODE Alvaro Dias (PODE/PR), Líder do PRB Mecias de Jesus (PRB/RR), Líder do PR Jorginho Mello (PR/SC), Líder do PSDB Roberto Rocha (PSDB/MA), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do PSL Major Olimpio (PSL/SP), Líder do PT Humberto Costa (PT/PE), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Recebido.
em 14/05/19.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ROSE DE FREITAS

REQUERIMENTO Nº 392 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art.338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal **a urgência para o PL 1452/2019**
Sala das Comissões

Atenciosamente,

Senadora Rose de Freitas

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Sala 01. CEP: 70165-900 Brasília -DF
Tel. (61) 3303-1156 - E-mail: rose.freitas@senadora.leg.br – Site: www.senadorarosedefreitas.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

SF/19775.86257-96

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que *estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais,* para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 3º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, a seguinte redação:

"**Art. 3º** São objetivos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB):

.....

VII - .....;

VIII - o reaproveitamento dos materiais retidos ou acumulados nas barragens; e

IX - a utilização de tecnologias que reduzam a quantidade de rejeito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adoção de novas tecnologias. Não podemos ainda prescindir das barragens de rejeitos, mas podemos reduzir suas dimensões e, portanto, seus impactos.

Em resumo, cremos que a explicitação desses objetivos pode contribuir para a adoção de novas tecnologias que melhorarão o desempenho e a segurança de nossas barragens. Por essa razão pedimos o apoio de nossos ilustres pares.

SF/19775.86257-96

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 394, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Economia.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19611.67458-72 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Economia, Paulo Guedes, informações sobre a motivação da obrigação aos entes da Federação de contabilizar como despesa de pessoal montantes decorrentes de contratos com organizações da sociedade civil, que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, produzido por meio da Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, e do Item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389,de 14 de junho de 2018.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

Senador Otto Alencar
(PSD - BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 395, DE 2019

Criação de comissão Temporária Interna composta de 8 (oito) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19612.17849-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Interna composta de 8 (oito) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

JUSTIFICAÇÃO

Assim como a base de Alcântara, no Maranhão, Kourou possui uma localização privilegiada, próxima da linha do Equador e apresenta reconhecido sucesso político, tecnológico e financeiro no setor espacial, sendo considerado o carro-chefe da tecnologia europeia.

O objetivo da visita é obter informações detalhadas sobre o funcionamento da base, a partir da exploração de suas instalações e observação direta do andamento de suas atividades e seu desempenho. O estudo e conhecimento de experiências bem-sucedidas servem de valioso subsidio aos trabalhos desta Frente Parlamentar, que busca modernizar o Centro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lançamento de Alcântara, no Maranhão, disponibilizando dados que colaboram para que o Centro brasileiro venha também a alcançar reconhecimento mundial por êxitos tecnológicos e científicos.

SF/19612.17849-40 (LexEdit)

Sala das Sessões, 8 de maio de 2019.

Senador Weverton
(PDT - MA)
Líder do PDT no Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 398, DE 2019

Informações ao Ministro da Economia.

AUTORIA: Senador Omar Aziz (PSD/AM)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Omar Aziz

SF/19133.81330-11 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre os seguintes empréstimos, realizados por meio da Caixa Econômica Federal, para o Município de Manaus: 1º) no valor de R$ 300 milhões de reais, no âmbito do Programa de Infraestrutura e Mobilidade na Cidade de Manaus - Proinfram, destinados à melhoria da infraestrutura e da mobilidade urbana no Município, que entrou em vigor no dia 12 de abril de 2018, conforme lei municipal nº 2.310/2018; e 2º) no valor de R$ 255 milhões de reais, no âmbito do Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus Prominf/Manaus, que entrou em vigor no dia 23 de julho de 2018, lei municipal n º2.334/2018.

Nesses termos, requisita-se:

1. repasse dos valores referidos;
2. cumprimento das obrigações contratuais por parte do ente municipal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre os seguintes empréstimos, realizados por meio da Caixa Econômica Federal, para o Município de Manaus: 1º) no valor de R$ 300 milhões de reais, no âmbito do Programa de Infraestrutura e Mobilidade na...

SF/19133.81330-11 (LexEdit)

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 399, DE 2019

Realização de sessões especiais, em outubro de 2019, destinadas a homenagear diversas personalidades da área da saúde que trouxeram relevantes contribuições à medicina.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19252.07648-54 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões Especiais, em Outubro, a fim de que sejam homenageadas diversas personalidades da área da saúde que trouxeram relevantes contribuições à medicina.

JUSTIFICAÇÃO

A consagração de sua vida a humanidade, o exercício de sua arte com consciência e dignidade e a saúde do doente como sua primeira preocupação, são valores a que fazem alusão o juramento de Hipócrates proferido por todo médico recém-formado. No entanto, alguns médicos vão além, seja em bibliotecas, laboratórios ou nos centros cirúrgicos, acabam desenvolvendo técnicas e evoluindo conhecimentos que mudam espectros e rotinas da medicina como ciência.

Neste rol absolutamente restrito de profissionais que atingiram o reconhecimento mundial pela inovação e excelência, encontramos alguns brasileiros que nos honram com o fato de hoje suas inovações serem adotadas por outros países ou mesmo pelo caráter eminentemente humano com que exercem sua arte, nos aspectos educativo e tutelar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste sentido, requeiro a aprovação do presente requerimento para que no mês de outubro, mês em que se homenageiam os profissionais da medicina, possamos receber no Plenário do Senado Federal ilustres autoridades desta ciência, cujos rol avaliaremos oportunamente para emissão dos convites, para neste momento fazermos justa homenagem pelas suas efetivas contribuições para a área da saúde.

SF/19252.07648-54 (LexEdit)

Sala das Sessões, 8 de maio de 2019.

Senador Nelsinho Trad

Nome do Senador	Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 400, DE 2019

Retirada do Requerimento nº 211/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (PRB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19651.02141-79 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 211/2019, *que oitiva da Comissão Senado do Futuro sobre o PRS 21/2019.*

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

Senador Mecias de Jesus
(PRB - RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 686/2015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 147, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 686, de 2015.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 686, de 2015, que *acresce o inciso VI ao art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para estender a legitimidade para a propositura de ação civil pública ao Conselho Federal e aos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*.

Senado Federal, em 14 de maio de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

LASIER MARTINS

MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 686, de 2015.

Altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), para estender a legitimidade para a propositura de ação civil pública ao Conselho Federal e aos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 5º .....

.....

VI – o Conselho Federal e os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 21/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 393, DE 2019

Oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o Projeto de Lei do Senado nº 21/2018.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 14/5/2019

REQUERIMENTO Nº 393 , DE 2019

Requeiro, nos termos regimentais, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2018, item 7 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 14 de maio de 2019, tendo em vista que envolve matéria de competência daquela comissão.

Sala das Sessões, em de de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 397/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 397, DE 2019

Requer nos termos do art. 258 do RISF a tramitação em conjunto dos PDLs 233, 235, 238 e 239/2019

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SF/19957.10387-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PDL 233/2019 com o PDL 235/2019, o PDL 238/2019 e o PDL 239/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2019.

Senadora Simone Tebet
(MDB - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 396/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 396, DE 2019

Tramitação conjunta dos PLC 169/2017 e PL 1452/2019.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado
Em 14/5/2019

REQUERIMENTO Nº 396 , DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2017, com o Projeto de Lei nº 1.452, de 2019, por regularem matéria correlata (Política Nacional de Segurança de Barragens).**

Sala das Sessões, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 219, de 2015, que Dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senadora Kátia Abreu

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

SF/19603.58697-77

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015 (PL nº 4.386, de 2012, na origem), do Deputado Alberto Mourão, que *dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências*.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 219, de 2015 (PL nº 4.386, de 2012, na origem), do Deputado Alberto Mourão, que "dispõe sobre o sistema de franquia empresarial (franchising); revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994; e dá outras providências".

A proposição é estruturada em doze artigos.

O art. 1º define o escopo da proposição.

O art. 2º conceitua franquia empresarial e define as entidades que poderão adotá-la.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 3º estabelece a obrigação de o franqueador fornecer ao interessado em tornar-se franqueado uma Circular de Oferta de Franquia (COF), enumerando as informações que devem constar no referido documento.

O art. 4º determina que a COF deverá ser entregue ao candidato a franqueado no mínimo dez dias antes da assinatura do contrato ou do pagamento de qualquer taxa pelo franqueado, prazo cujo descumprimento pode ensejar a anulação do contrato. Ressalva-se o caso de licitação ou pré-qualificação promovida por órgãos ou entidades públicas, em que a Circular de Oferta de Franquia será divulgada logo no início do processo de seleção.

SF/19603.58697-77

O art. 5º trata da hipótese de sublocação ao franqueado do ponto empresarial alugado pelo franqueador, dispondo sobre a ação renovatória e o valor do aluguel.

O art. 6º estabelece que a omissão de informações exigidas por lei e a veiculação de informações falsas na COF pelo franqueador também ensejarão a anulação do contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O art. 7º esclarece que todas as disposições do projeto que se refiram ao franqueador ou ao franqueado aplicam-se ao subfranqueador e ao subfranqueado, respectivamente.

O art. 8º autoriza as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios a adotar o sistema de franquia.

O art. 9º dispõe sobre a legislação aplicável e o foro nos contratos cujos efeitos se produzam exclusivamente no território nacional e nos contratos internacionais de franquia.

O art. 10 determina que a aplicação da lei que se originar do projeto observará o disposto na legislação de propriedade intelectual vigente no País.

O art. 11 estabelece que a lei que resultar da proposição entrará em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

O art. 12 revoga a Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994 – Lei de Franquia, atualmente em vigor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação do projeto de lei, seu autor afirma que a proposição "tem como objetivo atualizar a legislação de franquias no País, após quase vinte cinco anos de vigência da Lei nº 8.955, de 15 de dezembro de 1994".

SF/19603.58697-77

O projeto de lei foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que formulou parecer pela aprovação da proposição, com uma emenda de redação, e a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), devendo ser apreciada em seguida pelo Plenário do Senado Federal.

Não foram apresentadas outras emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos manifestar sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

A CCJ já se manifestou sob os aspectos constitucionais e formais da proposição, o que concordamos.

Quanto ao mérito da proposição, somos favoráveis à sua aprovação.

O projeto de lei propõe diversas alterações que colaboram para a melhoria do ambiente de negócios no âmbito da franquia empresarial ao gerar segurança jurídica e corroborar a continuidade de expansão do setor.

De acordo com o documento intitulado *Desempenho do Franchising em 2018*, da *Associação Brasileira de Franchising* (ABF), o setor de franquias mantém crescimento expressivo em 2018. Houve crescimento no faturamento das empresas da ordem de 7,1%, passando de 163 bilhões de reais em 2017 para 174 bilhões de reais em 2018. O número de redes de franquias também subiu 1,1%, de 2.845 redes em 2017 para 2.877 redes em 2018.

As unidades franqueadas em 2018 cresceram 5,2% em relação a 2017 alcançando mais de 153 mil unidades em todo País em função do desenvolvimento de novos modelos de negócios, como as microfranquias que exigem investimentos iniciais menores e assim são oportunidades para pequenos empreendedores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19603.58697-77

Além disso, diferentemente dos outros segmentos no mercado de trabalho, a expansão na geração de empregos diretos no setor de franquias alcançou 9% em 2018 proporcionando cerca de 1 milhão e 300 mil empregos.

A proposição estabelece ampla liberdade contratual, desde que as opções dos contratantes estejam previstas na Circular de Oferta de Franquia. Devem constar do documento, por exemplo, o âmbito territorial exclusivo para o franqueado, as quotas mínimas de aquisição, a possibilidade de recusa de produtos, o direito de transferência, entre outros aspectos importantes.

São estabelecidas regras para atuação de empresas estatais, de forma que as empresas públicas e as sociedades de economia mista poderão expressamente adotar o regime de franquia empresarial.

No caso das franquias internacionais, há expressa opção pela autonomia da vontade, permitindo-se que as partes escolham livremente o direito aplicável ao contrato, desde que referente ao domicílio de um dos contratantes, sem levar em conta necessariamente a aplicação do direito do local em que o contrato foi celebrado.

Caso o franqueador seja o locatário do imóvel a ser sublocado ao franqueado, haverá possibilidade de estabelecimento do valor da sublocação em valor superior ao da locação, desde que exista a devida previsão na Circular de Oferta de Franquia.

O entendimento do Poder Judiciário tem se posicionado nessa direção. Segundo o parecer aprovado na CCJ, relatado pelo Senador Armando Monteiro temos que:

"A locação e sublocação de instalações comerciais vêm sendo empregadas como instrumentos para a expansão do sistema de franchising em todo o mundo. Com o aperfeiçoamento do sistema de franquia, a escolha do imóvel para instalação do empreendimento é realizada de modo a atender aos objetivos de ambas as partes, diferentemente de uma locação e sublocação comercial comum".

Em resumo, a proposta busca demarcar a relação do franqueado como sendo própria de fornecedor e não de consumidor, em relação ao franqueador. Avança para definir aspectos relativos a direitos de propriedade intelectual, a aplicação do instituto aos diversos setores da economia e exclui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

termos desnecessários ao promover adequações redacionais em relação a Lei hoje em vigor. Busca também simplificar procedimentos burocráticos, melhorar o nível de informação ao franqueado em potencial e atribuir transparência à política de preços do empreendimento.

Registrou-se no período aumento do faturamento nos mais variados segmentos empresariais, como os de alimentação; casa e construção; comunicação, informática e eletrônicos; entretenimento e lazer; hotelaria e turismo; limpeza e conservação; moda; saúde, beleza e bem-estar; serviços automotivos; serviços e outros negócios; e serviços educacionais.

SF/19603.58697-77

III – VOTO

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 2015, e da Emenda nº 1 – CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CAE, 14/05/2019 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA	PRESENTE	1. LASIER MARTINS	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. MARCOS DO VAL	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 219/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1 – CCJ/CAE.

14 de Maio de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 150, de 2018, do Senador José Pimentel, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivos antiesmagamento nos acionadores energizados de janelas, tetos solares e painéis divisores de veículos automotores, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Styvenson Valentim

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2018, do Senador José Pimentel, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivos antiesmagamento nos acionadores energizados de janelas, tetos solares e painéis divisores de veículos automotores, e dá outras providências*.

SF/19476.98822-64

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 150, de 2018, do Senador José Pimentel, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de dispositivos antiesmagamento nos acionadores energizados de janelas, tetos solares e painéis divisores de veículos automotores, e dá outras providências".

A proposição é uma transcrição da Resolução nº 468, de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que *dispõe sobre acionadores energizados para janelas energizadas, teto solar e painel divisor de veículos automotores e dá outras providências*.

Esta resolução estabelece as condições em que a instalação de dispositivo de inversão de movimento é obrigatória quando os veículos possuem e acionadores energizados para abrir e fechar janelas, tetos solares e painéis divisores de veículos automotores.

De acordo com o autor da proposição, o atendimento aos requisitos estabelecidos na resolução é de medida necessária para prevenir a ocorrência de acidentes que levaram à morte crianças que, em situação de descuido ou mesmo desinformação, foram vitimadas por estrangulamento causado por vidros elétricos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A proposição foi originalmente distribuída à esta Comissão e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à esta decisão terminativa. Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

SF/19476.98822-64

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAE opinar sobre os aspectos econômicos da proposição. À última comissão caberá a análise da constitucionalidade, da juridicidade, e da regimentalidade.

Conforme argumentado pelo autor na sua justificação, a proposição visa garantir o cumprimento de regras já estabelecidas pela Resolução nº 468, de 2013, do CONTRAN, e que, segundo o autor, apesar da postura de várias empresas que acataram a norma e a vêm cumprindo, algumas empresas do ramo da indústria automobilística e fabricantes ou importadores de acessórios têm se voltado contra essa norma buscado brechas para descumpri-la.

Tendo em vista que a proposição se caracteriza como um mecanismo de *enforcement* de obrigações já vigentes, os seus custos econômicos, de certa forma, já foram integrados na economia.

Destacamos que, ao nosso ver, o escopo da avaliação vai muito além dos custos da indústria automotiva com matérias primas e dos consumidores de automóveis com preços de veículos. Também é preciso sopesar os custos decorrentes das perdas humanas, especialmente de crianças, que são as vítimas fatais dos acidentes com vidros elétricos. Nesse cenário, é inequívoco o largo benefício que a aprovação do PLS nº 150, de 2018, trará.

Entretanto, consideramos que transformar o texto da resolução editada pelo CONTRAN em lei dificulta mudanças futuras nas regras em virtude de possíveis incrementos tecnológicos na indústria automobilística. Como regra, o processo legislativo é bem mais longo que a edição de uma resolução.

Embora o autor tenha apontado que o anexo da lei, onde estão os comandos efetivos da resolução, poderia ser modificado por resolução do CONTRAN, esse caminho não seria válido pois não cabe a esta alterar aquela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A fim de garantir que a citada resolução seja cumprida, em vez de trazer todo o seu longo texto para o corpo de uma lei, seria pertinente que apenas a obrigatoriedade de uso desses "dispositivos antiesmagamento" constasse da lei. Seus requisitos técnicos devem continuar definidos por resoluções.

Ademais, o Código de Trânsito tem em seu escopo artigo com a descrição de equipamentos obrigatórios nos veículos. Dessa forma, em vez de edição de uma lei esparsa, a alteração no CTB para o fim pretendido seria mais apropriada.

Consoante com o teor da Resolução CONTRAN nº 468, de 2013, que, atendidas determinadas condicionantes, permite que acionadores energizados funcionem sem dispositivo de inversão, o corpo da lei deve remeter ao CONTRAN a estipulação de critérios para a dispensa da instalação desses dispositivos de inversão.

SF/19476.98822-64

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2018, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 - CAE (Substitutiva)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2018

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre a instalação de sistema de inversão nos acionadores energizados de janelas energizadas, tetos solares e painéis divisores de veículos automotores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instalação de sistema de inversão nos acionadores energizados de janelas energizadas, tetos solares e painéis divisores de veículos automotores.

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso VIII:

"**Art. 105**. .....

.....

VIII – dispositivo de inversão nos acionadores energizados de janelas energizadas, teto solar e painel divisor de veículos automotores.

.....

§ 6º As exigências estabelecidas nos incisos VII e VIII do *caput* deste artigo não se aplica aos veículos destinados à exportação.

§ 7º A exigência disposta no inciso VIII aplica-se aos acionadores energizados de janelas energizadas, teto solar e painel divisor de veículos automotores vendidos e instalados no mercado de reposição, sendo dispensável quando não trouxer benefícios à segurança, conforme regulamentação do CONTRAN.

.....(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19476.98822-64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CAE, 14/05/2019 às 10h - 14ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ SERRA	PRESENTE	1. LASIER MARTINS	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
ROSE DE FREITAS		4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	3. MARCOS DO VAL	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OTTO ALENCAR		2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. JORGINHO MELLO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 150/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO).

14 de Maio de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1322, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 – Lei da Meia-Entrada para conceder o benefício aos doadores regulares de sangue.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senadora Leila Barros

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER Nº , DE 2019

SF/19627.57784-08

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.322, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 – Lei da Meia-Entrada para conceder o benefício aos doadores regulares de sangue*.

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 1.322, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 – Lei da Meia-Entrada para conceder o benefício aos doadores regulares de sangue*.

O projeto compõe-se de dois artigos. O art. 1º acrescenta um § 12 ao art. 1º da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 para que os doadores regulares de sangue façam jus ao benefício da meia-entrada. O art. 2º estabelece a entrada em vigor da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor relembra a dificuldade de manter os bancos de sangue em níveis seguros de abastecimento, mesmo com a realização de diversas campanhas de doação.

A proposição foi distribuída para a CE e para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última a análise terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19627.57784-08

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre normas gerais sobre cultura, caso da proposição em análise.

Os bancos de sangue encontram-se, frequentemente, à beira do desabastecimento. É comum que alguns tipos de sangue, os mais raros, cheguem a faltar. Mesmo com a realização de frequentes campanhas de doação, que geram custos ao Poder Público, o problema permanece.

A concessão do benefício de meia-entrada aos doadores frequentes é, portanto, um incentivo que gerará ganhos para o doador, para o Poder Público e para a população, na figura dos cidadãos que, em algum momento da vida, precisam receber doações de sangue.

Ressalte-se que estamos tratando do doador frequente. Portanto, não se trata de doações pontuais, mas constantes, já que para configurar-se como doador frequente é necessário realizar, no mínimo, três doações em um período de doze meses.

A iniciativa em tela não é algo isolado. Segundo o autor, há projetos em andamento nesta Casa e leis de estados da Federação que incentivam a doação de sangue tanto por meio da concessão da meia-entrada em espetáculos e eventos quanto por meio da isenção da taxa de inscrição de concursos públicos.

Consideramos que o projeto é meritório. O benefício que busca criar é, em última instância, um mecanismo de proteção e promoção deste bem jurídico que é a vida.

Além disso, não verificamos óbices de natureza legal.

Quanto à redação e à técnica legislativa, entretanto, o projeto merece alguns reparos. Verificamos erros de pontuação na ementa e no corpo do texto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/19627.57784-08

Há menção do nome pelo qual a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 é conhecida (Lei da Meia-Entrada) o que é desnecessário. Ademais, há um excesso de detalhamento dos procedimentos para comprovação e identificação do doador frequente. Optamos por manter a essência da intenção do legislador, para que os pormenores sejam tratados em regulamento. Para tanto, apresentamos duas emendas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.322, de 2019, com as duas emendas que apresentamos:

EMENDA Nº 1 - CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei n° 1.322, de 2019, a seguinte redação:

> Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para conceder o benefício do pagamento de meia-entrada aos doadores de sangue.

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei n° 1.322, de 2019, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

> "**Art. 1º** .....
>
> .....
>
> § 12 Também farão jus ao benefício da meia-entrada os doadores regulares de sangue que comprovem, por meio da apresentação de documento oficial de identidade e de carteira de doador emitida por entidade autorizada pelo Poder Público, a realização de um mínimo de três doações em um período de doze meses." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19627.57784-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 14/05/2019 às 11h - 13ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA
LUIS CARLOS HEINZE
JUÍZA SELMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1322/2019)

NA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM AS EMENDAS NOS. 1 E 2/CE.

14 de Maio de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 127, de 2018, que Confere o título de Capital Nacional do Inhame ao Município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns
RELATOR: Senador Marcos do Val

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19845.82087-02

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2018 (PL nº 6809/2017), do Deputado Lelo Coimbra, que *confere o título de Capital Nacional do Inhame ao Município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo*.

Relator: Senador **MARCOS DO VAL**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 127, de 2018 (Projeto de Lei nº 6.809, de 2017, na origem), de autoria do Deputado Lelo Coimbra, que propõe seja conferido ao Município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo, o título de "Capital Nacional do Inhame".

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º confere a homenagem e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria ressalta a alta produtividade da variedade do inhame produzida na região de Alfredo Chaves e a sua importância no cenário nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19845.82087-02

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.809, de 2017, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PLC nº 127, de 2018, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Segundo o Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural (INCAPER), o Município de Alfredo Chaves é o maior produtor de inhame do Brasil. O produto é a principal fonte de renda para grande parte das famílias da região.

O cultivo na região é familiar e se constitui como um forte indicador na economia dessas famílias. De acordo com o Incaper, o fruto tem grande aproveitamento, já que até as sobras são reaproveitadas para alimentação dos animais e replante.

Anualmente, o município produz cerca de 50 mil toneladas do produto em uma área de 800 hectares. O taro São Bento é uma raiz tuberosa com produtividade 30% superior às variedades tradicionais cultivadas no Espírito Santo. Formalizado, em 2008, no Registro Nacional de Cultivares, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o tubérculo possui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19845.82087-02

uma produtividade média que alcança 20 toneladas por hectare, sendo cultivado em diversas altitudes.

Além da importância econômica, a região também tem se preocupado com a questão da qualidade e da sustentabilidade da produção. Nesse sentido, no ano passado, o Município de Alfredo Chaves sediou o 4º Encontro Nacional na Organização da Cadeia Produtiva de Inhame. O evento teve como organizador a Associação dos Produtores de Inhame São Bento do Espírito Santo (APIBES) e trouxe um panorama da sustentabilidade e meio ambiente desde o campo até a mesa, sempre abordando a agricultura de forma geral, com representantes de várias áreas que são importantes para toda a cadeia produtiva, desde os produtores até os setores do poder público.

Ademais, a produção de inhame também está inserida na vida cultural da região de Alfredo Chaves. Anualmente, o município promove a Festa do Inhame. Durante o evento, há atividades como a Missa da Colheita com participação das comunidades vizinhas, abertura da exposição e comercialização de inhame e produtos típicos, almoço típico, shows de calouros, sorteios e premiações, shows de forró, e demais atividades que enfatizam a identificação da comunidade com a produção do inhame.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de conferir ao Município de Alfredo Chaves o título de "Capital Nacional do Inhame".

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. Da mesma forma, no que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, que está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

gs2019-02323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19845.82087-02

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gs2019-02323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 14/05/2019 às 11h - 13ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RENAN CALHEIROS		1. EDUARDO GOMES	
DÁRIO BERGER		2. EDUARDO BRAGA	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO	
MARCIO BITTAR		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	
LUIZ DO CARMO	PRESENTE	5. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	6. VAGO	
VAGO		7. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	
LASIER MARTINS		3. ROMÁRIO	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS	
ROBERTO ROCHA		5. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
VAGO		6. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
CID GOMES		2. KÁTIA ABREU	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE
RENILDE BULHÕES	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA	
SÉRGIO PETECÃO		3. IRAJÁ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGINHO MELLO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. VAGO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA
LUIS CARLOS HEINZE
JUÍZA SELMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 127/2018)

NA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

14 de Maio de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 580, de 2015, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, do Senador Waldemir Moka, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção*.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 580, de 2015, de autoria do então Senador Waldemir Moka.

O projeto visa alterar a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir ao Estado as despesas com a sua manutenção.

No entender do autor do projeto, a obrigação de o condenado indenizar o Estado das despesas com sua manutenção deve existir ainda que ele não tenha condições econômicas, pois poderá valer-se do produto de seu trabalho. Já o condenado que reúne condições econômicas deve promover o ressarcimento independentemente de exercer atividade remunerada durante o cumprimento da pena.

A proposição foi distribuída para a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. O parecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

da Comissão acolheu o projeto juntamente com as Emendas nº 3-CCJ e 4-CCJ, ambas de iniciativa da Senadora Simone Tebet, que dispõem sobre a conversão das despesas com a manutenção do preso em dívida de valor, com a aplicação da legislação relativa à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública, bem como sobre a remição da dívida remanescente ao término do cumprimento da pena, no caso do preso sem recursos.

Interposto recurso regimental, a matéria passou a ser terminativa no Plenário, onde recebeu a Emenda nº 5-PLEN, de autoria do Senador Humberto Costa, que cria regramento para a situação do preso provisório.

Na sequência, veio encaminhada para a CDH, por força da aprovação do Requerimento nº 326, de 2019, e deverá regressar para o Plenário depois do exame por esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem da garantia e promoção dos direitos humanos, sendo, por isso, regimental o exame da matéria.

Consideramos oportuna a iniciativa.

É fundamental salientar que a indenização ao Estado das despesas realizadas com a sua manutenção já constitui dever do condenado, conforme reza o art. 39, inciso VIII da LEP. Isto não é nenhuma novidade e também nenhum absurdo, pois todos sabemos que tudo tem um custo e que todos devemos quitar nossas dívidas.

Conforme bem lembrado pelo Senador Ronaldo Caiado em seu relatório aprovado na CCJ, “nossa Constituição Federal informa que todos os prejuízos causados ao erário deverão ser ressarcidos (art. 37, §§ 4º e 5º)”, e que “o regramento constitucional, além de bastante claro, não excepciona qualquer situação”.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Também convém frisar que, embora o PLS proponha a modificação da LEP, o ressarcimento de que trata o projeto tem natureza cível, ou seja, não se está falando em punir o condenado mais uma vez pelo crime praticado.

Aprender que o trabalho é o meio pelo qual se ganha o dinheiro para custear o que queremos e o que precisamos em nossas vidas é princípio para se viver em sociedade. Saber o valor do trabalho e o valor do dinheiro é questão básica para reinserção social. Cidadãos que aprendem isso e colocam em prática são os que conseguem viver em sociedade de forma harmônica e próspera.

Vivemos em uma época de depuração de valores. Cada vez mais a sociedade exige dos indivíduos a assunção de responsabilidade pelos atos praticados. Provavelmente por causa disso, por se tratar de um princípio de justiça, este projeto de lei recebeu tantos apoios no programa e-Cidadania: 45.937 pessoas declararam apoiar o projeto, enquanto somente 1.428 pessoas se colocam contrárias. Não podemos ignorar que, por essa amostra, 97% da população brasileira quer que todo preso arque com seus custos.

Eu escuto a voz do povo e, como sua representante neste parlamento, não posso ser contrária a este projeto.

O PLS nº 580, de 2015, atende a duas situações distintas: cria uma regra geral que obriga o preso a promover o ressarcimento ao Estado, independentemente da condição financeira, e também cria uma regra específica para aquele que não possuir recursos próprios para cumprir a obrigação. Neste caso, o preso deverá valer-se do trabalho.

É de bom alvitre reforçar que de forma alguma estamos defendendo que o preso seja submetido nem a trabalhos forçados (hipótese desumana, além de inconstitucional), nem a trabalho obrigatório. A sugestão do PLS traz a obrigatoriedade para o ressarcimento, e o trabalho é somente uma forma encontrada para que o preso consiga arcar com esta despesa. A LEP já considera o trabalho do condenado um dever social e condição de dignidade humana. E, inclusive, reputa falta grave a infração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

desse dever. Em nosso entendimento, o projeto de lei tão somente associa o dever social do trabalho do preso à obrigação de ressarcimento.

Observe-se, ainda, que ao prever o ressarcimento por meio do trabalho, o PLS mantém íntegro o art. 29 da LEP, de modo a assegurar que não se prejudique a indenização dos danos causados pelo crime, a assistência à família e pequenas despesas pessoais. Esse regramento afasta a conclusão de que, com a aprovação do projeto, a remuneração auferida pelo preso se destinaria, única e exclusivamente, ao pagamento das despesas de manutenção.

Vários presídios brasileiros já executam com grande êxito projetos de reintegração social e de cidadania baseados no trabalho, desenvolvidos pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. É o caso do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, da Penitenciária Central do Estado do Paraná - Unidade de Progressão, do Centro de Ressocialização de Buritis, em Rondônia, e de tantos outros presídios, com destaque ao trabalho realizado pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - TJMS, na pessoa do Juiz Dr. Albino Coimbra Neto.

Só no Estado de São Paulo, cerca de 600 empresas têm convênios com presídios, com produção de tapetes até fabricação de itens cirúrgicos, conforme dados da Funap, órgão ligado à Secretaria e Administração Penitenciária, que administra o trabalho dos detentos. No Mato Grosso do Sul, recentemente, dez escolas estaduais foram reformadas por presidiários e, inclusive, o material utilizado na reforma foi doado por eles. São inúmeros os exemplos de sucesso e satisfação para todos os envolvidos com este tipo de iniciativa.

O trabalho abre portas para uma vida muito mais digna. Com o trabalho, os presos recebem qualificação profissional e passam a ter acesso favorecido a vagas de emprego. Isto, além de aumentar sua autoestima, ocupar o tempo e a mente, e serem preparados para desafios futuros, também traz como benefício a remição de pena.

O mérito do projeto é realçado pelas emendas apresentadas na CCJ e no Plenário, as quais voltam seu olhar para a realidade do sistema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

penitenciário brasileiro e para o futuro do condenado que acaba de cumprir sua pena.

Em relação a esses pontos, estamos cientes de que nem sempre o Estado terá condições de prover oportunidades de trabalho para o preso. Nesse caso, não podemos exigir que o condenado que não tenha recursos arque com os custos da sua manutenção. Do contrário, estaríamos submetendo o condenado a uma situação paradoxal, impossível, de ter que cumprir seu dever sem que fossem proporcionadas as condições necessárias para o seu cumprimento. Lembremos que a pessoa encarcerada não dispõe de plena autonomia para se inserir no mercado de trabalho, e depende da intermediação do Estado se desejar exercer uma atividade remunerada.

Nessa mesma linha de raciocínio, ainda que o preso trabalhe e que a remuneração viabilize os descontos em favor do Estado, pode ser que o valor auferido durante a execução da pena seja insuficiente para custear todas as despesas de manutenção. Pensando nisto, para que o preso hipossuficiente não saia da prisão já como um devedor, o que seria um primeiro obstáculo a sua ressocialização, e para que fique bem claro que o objetivo da proposta não é criminalizar a pobreza, estamos propondo, na forma do substitutivo apresentado ao final, a suspensão da exigibilidade do débito por até cinco anos, em caso de hipossuficiência, para que se aguarde eventual modificação da condição econômica do devedor, extinguindo-se a obrigação após esse prazo.

Outro ajuste que estamos propondo é a fixação de um teto para o desconto das despesas com a manutenção do preso hipossuficiente. A ideia é que nesses casos o desconto seja fixado em até ¼ da remuneração percebida pelo preso. Esse aperfeiçoamento foi inspirado no regramento proposto para a matéria pelo PLS nº 513, de 2013, que promoveu verdadeira reforma da LEP e foi amplamente debatido e aprovado por esta Casa.

Julgamos, ainda, ser importante considerar a situação do preso provisório, como bem lembrado pelo Senador Humberto Costa. A falta de sentença definitiva impede, a nosso ver, o imediato ingresso nos cofres públicos dos valores descontados da remuneração ou pagos com recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

próprios. Nesses casos, as quantias apuradas pelo Estado serão depositadas judicialmente e deverão ser revertidas para o pagamento das despesas de manutenção somente no caso de condenação transitada em julgado. No caso de absolvição, os valores depositados serão restituídos ao preso.

Por todos esses motivos, sugerimos a consolidação do projeto e das emendas a ele apresentadas, na forma do substitutivo que apresentamos.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, acolhendo as Emendas nº 3-CCJ, 4-CCJ e 5-PLEN, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 6 -CDH (SUBSTITUTIVA)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 580, DE 2015

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 12 e 39 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 12.** .....

§ 1º O preso ressarcirá ao Estado as despesas realizadas com a sua manutenção no estabelecimento prisional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

§ 2º Se não possuir recursos próprios para realizar o ressarcimento, o preso valer-se-á do trabalho, nos termos do art. 29 desta Lei, fixado o respectivo desconto mensal em até 1/4 (um quarto) da remuneração recebida.

§ 3º Na hipótese do não pagamento das despesas a que se refere o § 1º deste artigo, dar-se-á a sua conversão em dívida de valor, aplicando-se-lhes a legislação relativa à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública.

§ 4º Em caso de hipossuficiência comprovada, ficará suspensa a exigibilidade do débito, o qual somente poderá ser cobrado se, nos 5 (cinco) anos subsequentes à conversão de que trata o § 3º deste artigo, deixar de existir a situação de hipossuficiência, extinguindo-se, passado esse prazo, a obrigação do preso.

§ 5º Os valores decorrentes das despesas de manutenção do preso provisório serão descontados da remuneração ou pagos com recursos próprios e depositados judicialmente, devendo ser revertidos para o pagamento das despesas de manutenção, no caso de condenação transitada em julgado, ou restituídos, no caso de absolvição." (NR)

"**Art. 39.** .....

VIII – indenização ao Estado pelas despesas realizadas com a sua manutenção;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CDH, 14/05/2019 às 11h30 - 33ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	
MARCELO CASTRO		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES	PRESENTE	4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		2. ROMÁRIO	
LASIER MARTINS		3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AROLDE DE OLIVEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
ANGELO CORONEL
WELLINGTON FAGUNDES
MARCOS DO VAL
MARIA DO CARMO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 580/2015)

NA 33ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SORAYA THRONICKE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 3, 4-CCJ/CDH E 5-PLEN, NA FORMA DA EMENDA Nº 6-CDH (SUBSTITUTIVO).

14 de Maio de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Ofício "S" n° 35, de 2018, que Encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Petrobras Biocombustível S.A.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Elmano Férrer

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19748.07320-90

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o OFS nº 35, de 2018 (OF. nº 6/2018), da Petrobras Biocombustível S.A., que *encaminha, em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Petrobras Biocombustível S.A*.

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Ofício "S" (OFS) nº 35, de 2018, que encaminha, *em cumprimento ao § 2° do art. 23 da Lei n° 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.945/2016, a análise anual de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo da Petrobras Biocombustível S.A*.

O § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303 , de 2016, determina que:

> Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19748.07320-90

O ofício PBIO-PRES 0006/2018, enviado ao Presidente do Congresso Nacional em 20 de junho de 2018, veio acompanhado de nove anexos contendo relatórios sobre a Administração, o Plano de Negócios e Gestão 2018-2022, e o Desempenho de Resultados e de Investimentos da Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO).

II – ANÁLISE

A Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO) é uma subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, constituída em 16 de junho de 2008, tendo por finalidade a produção de etanol e biodiesel, bem como quaisquer outros produtos e atividades correlatos ou afins e a geração de energia elétrica associada às suas operações.

A Petrobras, durante o ano de 2016, aprovou um plano de desinvestimento amplo em suas diversas áreas de atuação e, em dezembro de 2017, a aprovação do Plano de Negócios e Gestão – PNG 2018-2022 confirmou a estratégia de saída da atividade de produção de biocombustíveis, preservando competências tecnológicas em áreas com potencial de desenvolvimento. A carteira de desinvestimentos é dinâmica, pois o desenvolvimento das transações depende das condições negociais e de mercado. A Petrobras, portanto, não fixa data para a efetivação dos desinvestimentos em biocombustíveis. Não há, no momento, decisão quanto à interrupção da produção das Usinas de Biodiesel de Candeias e de Montes Claros.

O Anexo I, contendo o Relatório da Administração, salienta que, em 2017, a PBIO apresentou resultado líquido positivo, graças ao sucesso na implementação de diversas melhorias operacionais e às receitas financeiras oriundas do Programa Repetro e dos desinvestimentos realizados. Na área operacional, foram obtidos avanços significativos no desempenho das usinas de biodiesel: as vendas aumentaram e os indicadores de segurança foram excelentes, pois o ano terminou sem registrar qualquer acidente, vazamento ou fatalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19748.07320-90

O aprimoramento de diversos processos industriais permitiu a eliminação de gargalos logísticos e aumento da produtividade nas unidades. A maior flexibilidade na tecnologia de refino possibilitou a diversificação nas matérias primas utilizadas e, consequentemente, redução de custos e elevação das margens, garantindo a mesma qualidade do produto.

Em 2017, foram concluídos os processos de venda da participação na empresa Guarani e de troca de ações da empresa Nova Fronteira por ações da São Martinho. Posteriormente, em fevereiro de 2018, essas ações foram alienadas em leilão na Bolsa de Valores e a participação da PBIO no capital social da São Martinho foi encerrada. Iniciou-se também a divulgação da oportunidade de desinvestimento dos 50% de participação que a PBIO atualmente detém na empresa BSBios Sul Brasil, que tem duas unidades de produção de biodiesel. Todas essas ações atendem à diretriz de saída da produção de biocombustíveis estabelecida pelo PNG 2018-2022.

Do ponto de vista dos indicadores de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), a empresa não registrou acidentes de trabalho e sua taxa de acidentados registráveis (TAR) foi zero, graças inclusive à implantação de treinamentos de segurança. Foram também introduzidas melhorias estruturais na estação de tratamento de efluentes da Usina de Candeias e na área de armazenamento de resíduos sólidos oleosos da Usina de Montes Claros.

Por fim, o Relatório assinala que a empresa reduziu gastos com pessoal e melhorou a qualidade dos serviços prestados. Conclui afirmando que a PBIO apresentou lucro líquido de R$ 158,8 milhões, com margem líquida de 23%, revertendo um cenário de prejuízos até então.

Verifica-se, portanto, que a Petrobras Biocombustível S.A. cumpriu as metas societárias, operacionais e financeiras estabelecidas para o Exercício Social de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19748.07320-90

III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pelo conhecimento do Ofício "S" nº 35, de 2018, e pelo encaminhamento da matéria, com o presente Parecer, ao arquivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CI, 14/05/2019 às 11h - 10ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		4. VAGO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO		4. LASIER MARTINS	
VAGO		5. JUÍZA SELMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ		2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 35/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

14 de Maio de 2019

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1452, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério
RELATOR: Senador Carlos Viana

14 de Maio de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

SF/19311.24403-37

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.452, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.*

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão de Serviços de Infraestrutura, o Projeto de Lei (PL) nº 1.452, de 2019, de 2019, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.

O PL nº 1.452, de 2019, foi estruturado em dois artigos. O art. 1º insere dois novos objetivos na Política Nacional de Segurança de Barragens, voltados para a redução da geração de rejeitos de mineração e o seu reaproveitamento. Já o art. 2º estabelece a vigência da Lei a partir de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na justificação, a autora defende a redução da geração de rejeitos de mineração, bem como seu reaproveitamento, e cita como exemplo do perigo representado pelas barragens de rejeitos de mineração as recentes tragédias ocorridas em Mariana e Brumadinho.

A proposição foi encaminhada às Comissões de Serviço de Infraestrutura e de Meio Ambiente, cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

SF/19311.24403-37

II – ANÁLISE

Cabe à CI, nos termos do art. 104, I, entre outras atribuições, opinar sobre matérias pertinentes à mineração. O PL nº 1.452, de 2019, trata de um aspecto da máxima importância para o setor mineral: a disposição dos rejeitos de mineração. Estima-se que foram geradas cerca de cinco bilhões de toneladas de rejeitos de mineração somente no período entre 2000 e 2014[1]. Porém, o mais preocupante é a tendência de aumento da quantidade desses rejeitos em razão tanto da expansão da produção mineral quanto da qualidade inferior dos minérios a serem explorados no futuro, à medida que as melhores minas se esgotem. Sabe-se que minérios de menor teor geram mais rejeitos que minérios de melhor qualidade.

Nesse contexto, é preciso desenvolver tecnologias para reduzir a geração de rejeitos de mineração, bem como buscar formas de reaproveitá-los. Principalmente depois das recentes tragédias em Mariana e Brumadinho, que comprovaram os riscos sociais e ambientais apresentados pelas barragens de rejeitos de mineração, a solução mais comumente utilizada para disposição final ou temporária desses materiais.

Com as modificações introduzidas pelo PL nº 1.452, de 2019, a Política Nacional de Segurança de Barragens se harmonizará plenamente com Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe entre seus objetivos a "não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos".

Com o intuito de estender o escopo do PL nº 1.452, de 2019, e, assim, aumentar a efetividade de seus resultados, propomos uma emenda em que são incluídos não só os rejeitos de mineração, mas também os resíduos

[1] Moraes, SL, et al., 'Rejeitos de Mineração: Um Olhar do Cenário Brasileiro - Parte I: Cadeia Produtiva', in 18º Simpósio de Mineração, Anais dos Seminários de Redução, Minério de Ferro e Aglomeração, vol. 47, num. 2 (2017). (ISSN 2594-357X)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

industriais. Afinal, a PNSB abarca igualmente as barragens para acumulação desses resíduos. Inclusive, há registros de acidentes graves, como o corrido em Cataguases, na Zona da Mata Mineira, em 2003. Na ocasião, o rompimento da barragem da Indústria Cataguases de Papel Ltda. despejou 1,4 bilhão de litros de lixívia no Rio Pomba. A lixívia, também chamada de licor negro, é um resíduo altamente poluidor resultante da fabricação de celulose. O vazamento da lixívia fez com que seiscentas mil pessoas, em três estados, ficassem sem água.

Em suma, consideramos que o PL nº 1.452, de 2019, ao introduzir os princípios da redução da geração de rejeitos e do seu reaproveitamento, aperfeiçoa a PNSB.

SF/19311.24403-37

III – VOTO

Ante o exposto, nos pronunciamos pela **aprovação** do PL nº 1.452, de 2019, com a seguinte emenda:

EMENDA nº – CI

Dê-se ao art. 3º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, constante no art. 1º do PL nº 1.492, de 2019, a seguinte redação:

> "**Art. 3º** .....
>
> .....
>
> VII – .....;
>
> VIII – o reaproveitamento de resíduos industriais e de rejeitos de mineração acumulados em barragens; e
>
> IX – a utilização de tecnologias que reduzam a geração de resíduos industriais e de rejeitos de mineração a serem dispostos em barragens." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

, Relator

SF/19311.24403-37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CI, 14/05/2019 às 11h - 10ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO		4. VAGO	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	5. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO		4. LASIER MARTINS	
VAGO		5. JUÍZA SELMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ		2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1452/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA NESSA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CI.

14 de Maio de 2019

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20
MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . PRB / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20
PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Eduardo Girão. . . . . PODE / CE
Elmano Férrer. . . . . PODE / PI
Flávio Bolsonaro. . . . . PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Juíza Selma. . . . . PSL / MT
Lasier Martins. . . . . PODE / RS
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Oriovisto Guimarães. . . . . PODE / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Romário. . . . . PODE / RJ
Rose de Freitas. . . . . PODE / ES
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODE / RN
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13
PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Marcos do Val. . . . . CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Lucas Barreto. . . . . AP
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Renilde Bulhões. . . . . PROS / AL
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PR / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe. . . . . DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL	20
Bloco Parlamentar Senado Independente	13
Bloco Parlamentar Vanguarda	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	9
PSD	9
S/Partido	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODE-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Cid Gomes** (PDT-CE)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODE-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODE-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (PSB-GO)
Jorginho Mello** (PR-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PSL-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODE-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Lucas Barreto** (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (PRB-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (S/Partido-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODE-RJ)
Rose de Freitas* (PODE-ES)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PR-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (26) ..... **Líder do MDB - 13** **Eduardo Braga** (8,25,33) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (9) **Líder do PRB - 1** **Mecias de Jesus** (13)	**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20** **Líder** **Eduardo Girão - PODE** (24) ..... **Líder do PODE - 8** **Alvaro Dias** (7) Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (27) Lasier Martins (28) **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (23) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,39) Rodrigo Cunha (36) **Líder do PSL - 4** **Major Olimpio** (11)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (18) ..... **Líder do PDT - 4** **Weverton** (2) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (6) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do PSB - 3** **Jorge Kajuru** (3) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (12,20) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (1,15) Zequinha Marinho (17,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (4,16) **Líder do PR - 2** **Jorginho Mello** (1,15) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (17,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (10) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
Maioria **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,25,33)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41) Elmano Férrer (40) Izalci Lucas (35,39) Chico Rodrigues (38)	**Minoria** **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (22)

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
10. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
11. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
12. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
13. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Fernanda Lima
Telefone(s): 3303-3490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (8)
RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8)

Leitura: 13/02/2019
Instalação: 12/03/2019
Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) (6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) (6,9)

Notas:
1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:
1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (19)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PR-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8,20)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,24)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. VAGO (10,13,14,16)
(13,18)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. (8,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)
VAGO (5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (18)
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).

11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).

12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).

14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) (8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (7)	3. VAGO (7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (12)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (9)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (10)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (11)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,11)	2.

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.074043/2019-11

3) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4D08B563002DBC1C.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.